SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/17

Portaria nº 107/2017

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

A Secretária Municipal de Assistência Social de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Carlineide Justina da Silva Almeida
Suplente: Sonnara Cristyne de Souza lelis vale

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Kesya Syonara Silva
Suplente: Livanilde Fernandes dos Santos Avelino

III – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Maria Jose da silva
Suplente: Amilton Efigênio da silva Júnior

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Afonso Bezerra/RN, 23 de maio de 2017.

CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:605F62FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110 DA CARONA 001/2017 (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110 DA CARONA 001/2017 **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO: **CONTRATADA:** LR FREIRE COSTA – ME CNPJ 18.089.600/0001-33, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) Constitui Objeto deste contrato futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos e maquinas para atender as necessidades das secretarias do Município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: no seguinte Elemento de despesas: 33.90.39, **VALOR GLOBAL MENSAL**: **R$** 31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais), percebendo um valor global de 379.920,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses **Assinaturas** em 10/05/2017, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 39218112449, **Pelo Contratado**: VALENTIM DA COSTA NETO, CPF 027.424.964-24.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:A94EF2C2

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO Nº: 089/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Paulo Eduardo Azevedo Da Costa – CPF 088.807.494-80.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de consultoria em tecnologia da informação.
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.857,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 23/05/2017. Carlos Adriano Andrade de Morais, CPF: 028.595.494-63, Secretário Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Em 23/05/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3194397F

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 035/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXAMES (ULTRASSONOGRAFIAS), EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora a empresa licitante: **POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITTO – ME,** CNPJ Nº: 21.001.858/0001-40, com proposta da ultrasonografia correspondente a: **R$ 56,00** (cinqüenta e seis reais) percebendo-se o valor global estimado em **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais).**ADJUDICADO** em 22/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1D5333B4

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 035/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXAMES (ULTRASSONOGRAFIAS), EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITTO – ME,** CNPJ Nº: 21.001.858/0001-40, com proposta da ultrasonografia correspondente a: **R$ 56,00** (cinqüenta e seis reais) percebendo-se o valor global estimado em **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 23/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A94859BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº126/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº126/2017, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL EDIÇÃO 1504 DE 28/04/2017sob código Identificador: A84C8BDA, no seu Artigo 1º, inciso V, onde se lê: Maria Cledna de Souza, leia-se: Maria Cledna de Souza da Silva,no seu Artigo 1º, inciso VI, onde se lê: Catianna Viana de Carvalho Holanda, leia-se: Catianna Viana de Carvalho. Ainda no inciso VI, onde se lê: Maria das Dores de Lima, leia-se: Maria das Dores Braz de Lima. Já no inciso VII ainda do mesmo artigo, onde se lê: Jordana Ferreira da Costa, leia-se: Jordania Ferreira da Costa.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:58846E32

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.02.20-001**, conforme segue: os Itens do 01, 07, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 43, 47, 49, 50, 51, 55, 65, 67, 69, 83, 92, 94, 97 e o 99, no valor global de **R$ 25.537,00**; adjudicados para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 02, 03, 04, 25, 39, 41, 54, 56, 64, 68, 76, 80, 96, 101 e o 102 no valor global de **R$ 21.124,00**; adjudicados para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.; os Itens 06, 11, 15, 37, 57, 58, 59, 62, 71, 77, 78, 79 e o 86 no valor global de **R$ 17.197,00;** adjudicados para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.; os Itens do 05, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 60, 61, 63, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e o 111 no valor global de **R$ 79.561,50**; adjudicados para **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** CNPJ: N° 07.055.280/0001-84.

Água Nova/RN, 14 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:21A8D9ED

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.02.20-001**, conforme segue: os Itens do 01, 07, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 43, 47, 49, 50, 51, 55, 65, 67, 69, 83, 92, 94, 97 e o 99, no valor global de **R$ 25.537,00**; Homologados para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 02, 03, 04, 25, 39, 41, 54, 56, 64, 68, 76, 80, 96, 101 e o 102 no valor global de **R$ 21.124,00**; Homologados para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.; os Itens 06, 11, 15, 37, 57, 58, 59, 62, 71, 77, 78, 79 e o 86 no valor global de **R$ 17.197,00;** Homologados para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.; os Itens do 05, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38,

40, 42, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 60, 61, 63, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e o 111 no valor global de **R$ 79.561,50**; Homologados para **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** CNPJ: N° 07.055.280/0001-84.

Água Nova/RN, 14 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:92C3267B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170314-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.20-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN. **CNPJ** 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.....**CNPJ Nº** 12.305.387/0001-73
ITENS: 01 ,07 , 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 43, 47, 49, 50, 51, 55, 65, 67, 69, 77, 83, 92, 94, 97 e 99, VALOR GLOBAL **R$ 25.537,00**
PHOSPODONT LTDA.....**CNPJ Nº** 04.451.626/0001-75
ITENS: 02, 03, 04, 25, 39, 41, 54, 56, 64, 68, 76, 80, 96, 101 e 102, VALOR GLOBAL **R$ 21.124,00**
PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARMACEUTICOS LTDA.**CNPJ N°** 01.722.296/0001-17
ITENS: 06, 11, 15, 37, 57, 58, 59, 62, 71, 78, 79, 86 e 95 VALOR GLOBAL **R$ 17.197,00**
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.....**CNPJ Nº** 07.055.280/0001-84
ITENS: 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 60, 61, 63, 66, 70, 72 ,73, 74, 75, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, VALOR GLOBAL **R$ 79.561,50**
CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos Essenciais para serem utilizados pelas UBS - Unidades Básicas de Saúde destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 14 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita do Município de água Nova/RN

JOSÉ ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Sec. Mul. De Saúde

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EF1C23B2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.02-002**, conforme segue: os Itens do 01 ao 04, do 06 ao 13 e do 15 ao 21 no Valor de R$ 8.144,00; adjudicado para **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** CNPJ: N° 07.055.280/0001-84.

Água Nova/RN, 21 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2BDBDE6F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.02-002**, conforme segue: os Itens do 01 ao 04, do 06 ao 13 e do 15 ao 21 no Valor de R$ 8.144,00; Homologado para **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** CNPJ: N° 07.055.280/0001-84.

Água Nova/RN, 21 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CFF64868

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170321-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.02-002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN.
ADJUDICATÁRIA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ N° 07.055.280/0001-84
CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis Da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde: Os Itens do 01 ao 04, do 06 ao 13 e do 15 ao 21 no Valor Total de R$ 8.144,00
CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 21 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita do Município de Água Nova/RN

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A67A8F67

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.22-001

INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE GRICULTURA E DESENVOLLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBA, BOMBEADORES, MATERIAL HIDRAÚLICO E ELÉTRICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 27.02-002/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Motores Bomba, Bombeadores, Material Elétrico e Hidraúlico para suprir em caráter de emergência as necessidades da População Aguanovese, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação

anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídica **F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19, no valor total de R$ 25.196,97 (Vinte Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7F702C14

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.22-001

DISPENSA N° 27.02-002/2017
INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE GRICULTURA E DESENVOLLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBA, BOMBEADORES, MATERIAL HIDRAÚLICO E ELÉTRICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 27.02-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídica **F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19**, referente à execução relativo à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Motores Bomba, Bombeadores, Material Elétrico e Hidraúlico para suprir em caráter de emergência as necessidades da População Aguanovese, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1E9C84AA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.22-001

DISPENSA N° 27.02-002/2017
INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE GRICULTURA E DESENVOLLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBA, BOMBEADORES, MATERIAL HIDRAÚLICO E ELÉTRICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Motores Bomba, Bombeadores, Material Elétrico e Hidraúlico para suprir em caráter de emergência as necessidades da População Aguanovese, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19

VALOR TOTAL R$ 25.196,97 (Vinte Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:714BB148

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.10-002

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ACESSORIA NOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 11.05-002/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Serviços de Acessoria nos Sistemas: CNES/SUS, SIA/SUS, FPO/SUS, VERSIA/SUS, no Processamento de Dados dos Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN,

conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa M Z SANTOS - ME CNPJ (MF) N° 22.675.331/0001-64, no valor total de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN,11 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0C0A7BF1

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.10-002

INEXIGIBILIDADE N° 11.05-002/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ACESSORIA NOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1105-002/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **M Z SANTOS - ME CNPJ (MF) N° 22.675.331/0001-64**, referente à execução dos serviços relativos à Contrataçãode de Serviço Pessoa jurídica em acessória nos Sistemas: CNES/SUS, SAI/SUS, FPO/SUS, VERSIA/SUS, No Processamento de Dados dos Sistemas. No Período de 08 meses do Ano de 2017. A fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova – RN, 11 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3FC823F5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.10-002

INEXIGIBILIDADE N° 11.05-002/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ACESSORIA NOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1105-002/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Acessoria nos Sistemas: CNES/SUS, SIA/SUS, FPO/SUS, VERSIA/SUS, no Processamento de Dados dos Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: M Z SANTOS - ME CNPJ (MF) N° 22.675.331/0001-64

VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova – RN, 11 de Maio de 2017

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C57B183D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica detentora de sistema para licença de uso, implantação, manutenção e atualização do sistema de contabilidade publica. Junto ao Sistema Autonomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 12/05/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9584C219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placa vibratoria para compactação com motor de 6.5hpa a gasolina, para manutenção das necessidades dos serviços da Secretria Municipal de Obras Transportes e Urbanismos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 23/05/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6854C422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2017.
OBJETO: Compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, depois de ter sido feito chamamento publico e tendo comparecido apenas a licitante, no chamamento publico nº 0002/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 23/05/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C6C964AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, Cartepilar 416E; PÁ CARREGADEIRA, Liebherr L538; MOTONIVELADORA, New Holland RG 140B, ambas pertencentes à secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município de Alexandria/RN, 03(três) itens fracassados na licitação Pregão Presencial nº 0028/2017. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS 01251176470**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.774.845/0001-62. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Com o valor de R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitante reais).

23 de Maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A6315327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora de sistema para licença de uso, implantação, manutenção e atualização do sistema de contabilidade publica. Junto ao Sistema Autonomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME - R$ 4.240,00.

Alexandria - RN, 12 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BC252A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placa vibratoria para compactação com motor de 6.5hpa a gasolina, para manutenção das necessidades dos serviços da Secretria Municipal de Obras Transportes e Urbanismos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - R$ 4.250,00.

Alexandria - RN, 23 de Maio de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BE958F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO**, Matrícula n.º 498, ocupante do Emprego Público de Médica - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:33C86BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 060, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E00276A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 12 de maio de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5DA97693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 15 de maio de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:670139E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA,** Matrícula nº 838, ocupante do Emprego Público de Assistente Social - PPD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4A50FD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, Matrícula n.º 1.149, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de

janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:43DF9E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município nº037/2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA NEUMA DA SILVA DIAS**, Matrícula nº 387, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 71 (setenta), a ser gozada de 22 de maio a 31 de julho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F19C82CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BENEDITO ANTONIO DE LIMA**, Matrícula n.º 064, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B5B0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 17 de maio de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9168620C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 19 de maio de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½

(meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8692FA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 22 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4313063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 /2017 - GP

O Exmo. **Sr Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 6º inciso 2 do decreto Federal n° 8.869 de 05 de Outubro de 2016, pelo presente.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os membros que constituirão o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz do município de Almino Afonso/RN, que terá a seguinte composição.
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante TITULAR: Valderia Nunes da Silva
Representante TECNICO: Maria Isabel Mota Oliveira

Do Cadastro Único

Representante TITULAR: Nerineuza Holanda da Silva
Representante TECNICO: Monica Aline da Silva Alves

Do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Representante TITULAR: Milla Katiuska Alves Duarte
Representante TECNICO: Ana Karine Nunes Mesquita

Da Secretaria Municipal de Educação

Representante TITULAR: Aurizimeire Vieira da Costa
Representante TECNICO: Aurenir Tomaz Fernandes Leite

Da Secretaria Municipal de Saúde

Representante TITULAR: Maria Rita Leite Rosa
Representante TECNICO: Jainara Gomes dos Santos Fernandes

Da Secretaria Municipal de Cultura

Representante TITULAR: Francisco Leôncio da Silva Júnior
Representante TECNICO: José do Nascimento Araújo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 22 de Maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1FB9977C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :M GUEDES DUARTE CNPJ: 16.888.577/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.001- GABINETE CIVIL.
Ação:2006-Setor de Acompanhamento de Convênios.
Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 18 de maio até 18 de julho de 2017.

Angicos/RN, 23 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:294ADE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002.CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE-TIPO II - ALTO DO TRIANGULO - ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES - ME, CNPJ: 23.324.358/0001-75, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa CLARISSA S DE M DANTAS GOMES - ME, CNPJ: 23.324.358/0001-75, neste ato, representada pelo Sra. CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, cadastrada no CPF sob o nº 067.264.244-18, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 25/08/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 04/09/2017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 102300000 – Transferência de Convênios – Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 02 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

Clarissa S de M Dantas Gomes - ME,
CNPJ. 23.324.358/0001-75
CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES
CPF nº 067.264.244-18
Pela Contratada

Publicado por:
Max Wagner Guilherme de Souza Filho
Código Identificador:6EBC4B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus e Câmaras de AR, para frotas de veículos, deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 3392-0209.
Email: pmam.cpl@gmail.com

Antônio Martins - RN, 23 de Maio de 2017

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CBAE660B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0350/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cem e vinte reais) ao (a) senhor (a) **Valdenia Crystina Farias de Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 24 de maio de 2017, para participar de capacitação e aperfeiçoamento em temática de interesse da SEMMIR, através da exposição de experiencia dos expositores que apresentarão os seminários.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8ADD797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0351/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a) **Francisco Elmo Alves Tôrres**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 24 de maio de 2017, para participar de capacitação e aperfeiçoamento em temática de interesse da SEMMIR, através da exposição de experiencia dos expositores que apresentarão os seminários.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A20DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0352/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Francisca Wilma da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 29 e 30 de maio de 2017, para participar do repasse de modificação dos sistemas de Vigilância Epidemiológica

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7C2ECA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME (04.768.789/0001-86).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 18/05/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:09FA163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 21030003/2017
Dispensa: N° 18050001/2017
Objeto: Aquisições de peças, filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção da máquina tipo Retroescavadeira.
Contratado: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME (04.768.789/0001-86)
Valor Total Julgado: R$ 49.935,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 18/05/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2FB6DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18050001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME
OBJETO: Aquisições de peças, filtros e lubrificantes, em caráter emergencial, destinados ao conserto e manutenção da máquina tipo Retroescavadeira.
VALOR TOTAL: R$ 49.935,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO:
160 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 10 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 31/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7EE5AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 019/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público e COMUNICA AOS LICITANTES que fizeram download no site abaixo referenciado, em tempo hábil, a **SUSPENSÃO** para correção quanto ao **Pregão Presencial para Registro de Preço n. 019/2017, cuja sessão pública estava marcada para o dia 30.05.2017 Horário: 09h:00min -** (objeto: **REGISTRO DE PREÇOnº019/2017**– Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal, com motorista e combustível e manutenção, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) - Proc. Adm. n.º **09050003/2017**, pós análise do Controle Interno, que recomenda a suspensão do referido processo para correção por erro de anexação da planilha do anexo I, tão logo seja corrigido abriremos novos prazos com o Edital corrigido. Nos Termos do Art. 21, §4 da Lei 8.666/93. Outras informações poderão ser obtidas e à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com. E Através do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/

Apodi/RN**, 23 de maio de 2017**.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:02E89FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°06/2017

.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de Cleberton Henrique Andrade de Castro.

A PREFEITA DE AREIA BRANCA/RN , no uso de suas atribuições; Considerando o falecimento do honroso CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO, que, em vida, prestou serviços ao Município de Areia Branca, como Secretário de Saúde Pública e empresário; Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Areia Branca. O homem público CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO, sempre lembrado , deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA :

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Areia Branca/RN, a partir desta data (22 de Maio de 2017).

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Areia Branca/RN 23 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:920D6DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meias diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada a servidora MERCIA MARQUES DA SILVA, Rec. de Consultório, com CPF nº 048.037.294-25, para cobrir despesas a fim de participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, na cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23 e 24 de maio do ano em curso, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 19 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E732C6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, ao Sr. **ARMANDO ATHAYDE RIBEIRO NETO**, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Professor", matrícula 090.589, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8248065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017 - SRP Nº 004-2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS COM MOTORISTA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ – Empresas Vencedoras: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.800.902/0001-78, nos itens I com o valor de R$ 1,32 (Um real e trinta e dois centavos); III com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); IV com o valor de R$ 395,00 (Trezentos e vinte e cinco reais); V com o valor de R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais); VII com o valor de R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais); VIII com o valor de R$ IX com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos); XI com o valor de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); XII com o valor de R$ 1,32 (Um real e trinta e dois centavos); XIII com o valor de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos); XIV com o valor de R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quarto centavos); XVII com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos); XVIII com o valor de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); XIX como valor de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); XXI com o valor de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); XXIV com o valor de R$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais) e o item XXV com o valor de R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais), empresa P.R. ALVES - ME inscrita no CNPJ 13.985.604/001-86, nos itens II com o valor de R$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos); VI com o valor de R$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais); X com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); XV com o valor de R$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos); XVI com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); XX com o valor de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos) e no item XXII com o valor de R$ 97,00 (Noventa e sete reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA pelo senhor Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Arez/RN, 12 de Maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1D098FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADOS: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.800.902/0001-78, nos itens I com o valor de R$ 1,32 (Um real e trinta e dois centavos); III com o valor de R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos); IV com o valor de R$ 395,00 (Trezentos e vinte e cinco reais); V com o valor de R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais); VII com o valor de R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais); VIII com o valor de R$ IX com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos); XI com o valor de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); XII com o valor de R$ 1,32 (Um real e trinta e dois centavos); XIII com o valor de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos); XIV com o valor de R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quarto centavos); XVII com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos); XVIII com o valor de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); XIX como valor de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); XXI com o valor de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); XXIV com o valor de R$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais) e o item XXV com o valor de R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais), empresa **P.R. ALVES - ME inscrita no CNPJ 13.985.604/001-86**, nos itens II com o valor de R$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos); VI com o valor de R$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais); X com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); XV com o valor de R$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos); XVI com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); XX com o valor de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos) e no item XXII com o valor de R$ 97,00 (Noventa e sete reais). Objeto: registro de preços para eventual locação de veículos diversos com motorista, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Arez/RN – Vinculação: Pregão Presencial 004/2017 - SRP nº 004/2017 – Elemento de Despesas. 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), vigência 15/05/2017 à 15/05/2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:CB64A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000095
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Junto CENTER CAR PARNAMIRIM, inscrita no **CNPJ/CPF: 07.212.081/0001-32**, no valor global de R$ **7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6413CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Inaldo Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor:
NAPOLIÃO FERREIRA FREIRE, inscrito no CPF (MF) nº 852.800.974-20, ocupante do cargo Professor, matrícula 960.751, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
À comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta convocação.
O não comparecimento injustificado na data acima aprazada implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Arez/RN, 23 de maio de 2016.

INALDO MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:849B57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 SRP Nº 008/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 10:00hs do dia 05 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017 – SRP nº 008/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES, MÓVEIS E GALHOS DE ÁRVORES, A PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, COM OBJETIVO DE MANTER LIMPO TODO O MUNICÍPIO DE AREZ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 23 de Maio de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2ADBF63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Após analise da documentação de habilitação da empresa **R E R INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.460.211/0001-60, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a mesma INABILITADA, tendo em vista que a mesma deixou de atender as

exigências aos itens 06.02.3.5 e 06.02.4.2; 06.02.3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017. Fica convocada a empresa CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 07.715.251/0001-00, 2ª Classificada, para a sessão pública de abertura do envelope de Habilitação que acontecerá às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 26/05/2017, na sala de licitações do Município de Baia Formosa/RN.

Baia Formosa/RN, 23 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9BFF3D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Comunicamos que a empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA – CNPJ: 14.775.280/0001-14, protocolou o recurso administrativo, contra a documentação das empresas calcificadas com menor preço: F J DOS SANTOS ME – CNPJ: 41.006.933/0001-73; LITORAL ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA ME – CNPJ: 05.264.035/001-51; e HUGO AMORIM DA SILVA– ME - CNPJ: 23.761.438/000132. Ficam as empresas questionadas convocadas para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, apresentarem as suas contrarrazões. O Processo com seus anexos encontra-se na sala da CPL para vistas de quem assim interessar.

Baia Fomrosa/RN, 23 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Preogeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C1BEB78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2017, 23 DE MAIO DE 2017

Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providencias.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:
Representantes da Assistência Social e Cidadania:
Luana Luisa Dantas Fernandes – CPF 049.937.824-18 – Titular
Maria José da Silva Bezerra – CPF 430.114.204-59 – Suplente

Representantes da Saúde:
Jania Maria Freire – CPF 141.984.873-91 – Titular
Joamma Bábara Soares Felipe – CPF 080.789.364-19 – Suplente

Representantes da Educação:
Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira – CPF 027.980.534-98 – Titular
Emanoel Hudson de Souza Silva – CPF 076.408.764-94 – Suplente

Representantes do Poder Judiciário:
Rocileide Cortez de Azevedo Lopes – CPF 553.050.404-34 – Titular
Lieberty Abreu Batista – CPF 046.688.144-40 – Suplente

Art. 2°- A coordenação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz fica a cargo do membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:28B2DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023, DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui o Programa Criança Feliz no Município cde Baraúna e dá outras providências.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal resolve:

DECRETAR:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com as cominações legais.

Parágrafo Único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2° - O programa criança feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

Gestantes, criança de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiarias do Benefício de Prestação Continuada; e
Criança de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, **caput,** incisos VII e VIII, da Lei n° 8.069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança do Adolescente), e suas famílias.

Art. 3° - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento Infantil Integral na Primeira Infância:

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4° - Para alcançar os objetivos elencados no art. 3°, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

A realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favorecem o desenvolvimento de criança na primeira infância;

A capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

O desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

O apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e

A promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5° - O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo Único. O Programa Criança Feliz será coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 6° - Fica Instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1° - O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
Representante da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, que o coordenará;
Representante da Secretaria Municipal da Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
Representante do Poder Judiciário.

§ 2° - Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Prefeita Municipal.

§ 3° - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instancias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4° - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social Cidadania, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 7° - Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 8°- O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei n° 13.257, de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de maio de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7A616F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2017

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Eduardo Vinicius de Lima Silva** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81104364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2017

Nomeia o Coordenador de Habitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Pablo Raellyson Costa Pereira** para o cargo de **Coordenador de Habitação do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal da Habitação Social do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7441C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2017

Nomeia o Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Victor Weliton Gomes Vieira** para o cargo de **Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E24D05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2017

Nomeia o Subcoordenador de Controle de Qualidade e Dispensação de Materiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Daynara Latoya da Costa Soares** para o cargo de **Subcoordenador de Controle de Qualidade e Dispensação de Materiais do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B50A8747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017

Portaria nº 001/2017 – SMS
Bento Fernandes, 02 de Maio de 2017.

Dispõe sobre: Designação de servidor para exercer a função de Coordenador de Vigilância Sanitária.

Jaime Ferreira de Andrade Neto, Secretário Municipal de Saúde de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Usando de suas atribuições legais, resolve pela presente portaria, designar o Senhor LUIZ CARLOS PINHEIRO ESTEVÃO, CPF: 017.155.874-05 para exercer a função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Março de 2017, revogados as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:361B0058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do RESTAURANTE ALVORADA EIRELI - ME, referente à contratação de empresa para fornecimento de almoço aos policiais militares durante a realização de audiência conciliatória com o Juíz e Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN, em defesa da segurança pública do município realizado no dia 23/05/2017.

Objeto.....: contratação de empresa para fornecimento de almoço aos policiais militares durante a realização de audiência conciliatória com o Juiz e Promotor de Justiça da Comarca, em defesa da segurança pública do município realizado no dia 23/05/2017 na cidade de Tangará/RN.

Contratado.....: RESTAURANTE ALVORADA EIRELI – ME (CNPJ: 08.251.358/0001-07)

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 291,87 (Duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AF46696D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Rômulo Lenine Ferreira Farias, CPF: 083.240.954-54,** ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para Curso de Capacitação – INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARA, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0CA4C048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Robson Oliveira de Morais, CPF: 073.906.634-05,** ocupante do cargo de Tesoureiro, para Curso de Capacitação – INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARA, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F0E10DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/A DE 2017

PORTARIA Nº. 021/A DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. *Francisca Irineide Pereira da Paz,*CPF: 702.673.244-72, para exercer o Cargo de CC–4, Sub-coordenadoria de Farmácia Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a data de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EB47CB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 142/B DE 2017

PORTARIA Nº. 142/B DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. *Francisca Felix da Silva,* CPF: 761.699.874-72, para exercer o Cargo de CC–3, Coordenadoria de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de março de 2017, data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:294BDEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234 DE 2017

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o servidor Público Municipal, o Sr.*Francisco Francimar da Silva Souza*, CPF: 066.891.514-50, concursado para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria municipal de Saúde, para prestar serviços como Motorista na Secretária Municipal de Transporte.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9F86DE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 17/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 017/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMINSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MB (COM GARANTIA DA BANDA MINIMA ESPECIFICADA NA DESCRIÇÃO DO OBJETO)NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN..Empresa: RMR ASSESSORIA TÉCNICA EM TELEINFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.480.354/0001-34. Foi Vencedora No Valor Total Global De R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B90B3BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/ 2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhora Maria Aparecida de Lima, portadora do CPF: 112.125.688-00, para o Cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Maio 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:614987F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/ 2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Aparecida de Lima, portadora do CPF: 112.125.688-00, para o Cargo de Vice-Diretora de Estabelecimento de Ensino, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Maio 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A7CD3EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 418 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais e a serviço do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, dos poderes executivo e legislativo, sendo carros, motos, máquinas, caminhões, tratores e dá outras providências.

Art. 1°. Fica estabelecida a necessidade de identificação visível e explícita em todos os veículos que prestem serviço aos poderes executivo e legislativo do município.
Parágrafo Único. São considerados prestadores de serviço, nos termos desta lei, todos os veículos da administração pública municipal, ainda que de empresas terceirizadas contratadas para fins específicos, os veículos alugados e/ou cedidos para uso dos órgãos da administração pública e aqueles integrantes do patrimônio público.
Art. 2º. A identificação será feita nas laterais do veículo em tamanho visível colorido, com adesivos ou por pintura, devendo constar logotipo com o Brasão do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
§1º. Veículos oficiais, deverão conter a identificação do órgão a qual está vinculado acompanhado do seguinte dizer: "Uso Exclusivo em Serviço";
§2º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, deverão conter a identificação do órgão a qual está vinculado acompanhado do seguinte dizer: "A Serviço da (Nome da Secretaria)";
Art. 3º. Os veículos de uso exclusivo dos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, não ficam submetidos a presente Lei.
Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser efetuada a identificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação.

FELIPE MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:C2A5C36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 025-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1705050043
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de capacitação de técnicos das Secretarias Municipais de: Educação, Assistência Social, Saúde, e Lideranças comunitárias, pastorais e outros voluntários.

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à profissional **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DANTAS (CPF: 444.757.994-49),** perfazendo a importância global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, contratação dos referidos serviços visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7C483F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002-2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 015/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2015
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME – CNPJ: 09.126.574/0001-85;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 015/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e a **CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:3997096B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002-2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 016/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2015
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ: 09.376.435/0001-00;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 016/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ: 09.376.435/0001-00**– pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2E0D08F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSAO PUBLICA

PREGÃO No : PP-017/2017
PROCESSO No : 1703310001
OBJETO : Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Veículos tipo passeio, destinados ao suporte nas Equipes Saúde da Família.

No dia vinte e três de dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO PRINCIPE, o Pregoeiro FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS, e a equipe de apoio: MARLY MAIA CAVALCANTE e MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS, designados pela portaria 129/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, **não havendo o comparecimento de nenhuma empresa licitante.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Apoio

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FB1882DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS — CADÚNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 305/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Administrativo MC/RN nº 1703130145 – na modalidade Tomada de Preços n° 005/2017,** do tipo **menor preço**, adjudicação por **item**, visando **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais — CadÚnico, de forma presencial e à distância,** com

recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia **09 de junho de 2017, às 08:00 horas.** O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas através do e-mail:
cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 23 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DF4C2749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO NOS SETORES DE PESSOAL, FISCAL, CONTÁBIL E PRESTAÇÕES DE CONTAS, DE FORMA A ATENDER AS 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES EXECUTORAS DAS CAIXAS ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 305/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Administrativo MC/RN nº 1703070094 – na modalidade Tomada de Preços n° 006/2017,**do tipo **menor preço**, adjudicação por **item**, visando **Contratação dos serviços de apoio administrativo/ financeiro nos setores de pessoal, fiscal, contábil e prestações de contas, de forma a atender as 23 (vinte e três) unidades executoras das caixas escolares da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE deste Município, c**om recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia **09 de junho de 2017, às 10:00 horas.** O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas através do e-mail:
cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 23 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DF7501CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022/2017 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1705030010

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de produtos de panificação e bebidas não alcoólicas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de junho de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo /Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0420F20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 471_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 217/2017 – CRH/SMS.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS**, Coordenadora de Saúde do Trabalhador - CEREST, inscrita no CPF nº 082.953.754-66, para atuar coordenando como Responsável Técnica em Enfermagem, no Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, na Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:813A6E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** para a Realização de biópsia de próstata guiada por USG sob sedação., no valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 22 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B9E1E906

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Eco-Centro Cardiológico de Natal Ltda** para a Realização do exame de ecocardiograma., no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 19 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8B40C686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **TIALLISON FELIPE MARTINS DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade nº 2.943.392 SSP/RN, inscrito no CPF nº 096.542.564-95, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:DE970CC6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 16/2017, realizada em 09/05/2017, a saber:
Objeto: **SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONER IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415**- CNPJ: 12.024.492/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 09 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:98C1E5E0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2017 com início 25 de abril de 2017, realizada em 09 de maio de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
EMPRESA: IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415- CNPJ: 12.024.492/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 09 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DAA284F0

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** para o SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS RREOS DO EXERCICIO - 2017., no valor global de R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 10 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:62CAD65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: ***Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:31B5E38C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 234/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 014/2017, de 23 de maio de 2017, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para composição do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido programa:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
TITULAR: Diego Linhares Silva – CPF nº 073.736.974-45
SUPLENTE: Pryscylla Raianny Lima Vieira – CPF nº 012.483.334-97
II – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:
TITULAR: Ana Geucenni Gurgel de Amorim – CPF nº 316.007.944-91
SUPLENTE: Maria Vanusia de Oliveira – CPF nº 938.674.764-20

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Talita Gabriela Farias de Oliveira – CPF nº 082.569.084-67
SUPLENTE: Milena Marques de Paiva Moura – CPF nº 076.703.284-11

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
TITULAR: Joaby Figueiredo da Silva – CPF nº 092.640.744-90
SUPLENTE: Miqueias Mizá da Costa Sales – CPF nº 079.447.824-73

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria executiva.

Art. 3º Após a sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regime Interno.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5058738

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 235/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE COMBÚSTÍVEIS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **MATEUS VIERA DE MORAIS,** motorista, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, solteiro, estudante, portador do CPF/MF nº 018.346.864-31 e RG nº 002.773.397SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de Fornecimentos de Combustíveis à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social,** conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º O servidor designado fiscalizará os fornecimentos e/ou prestações de serviços quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4DC4573F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 236/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E PEÇAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **NICOLAU CESÁRIO DA SILVA MORAIS,** Diretor de Almoxarifado e Transportes, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, solteiro, estudante, portador do CPF/MF n.º080.234.494-19 e RG. n.º 002.773.159 SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de fornecimentos de combustíveis, pneus e peças para atendimento as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde,** conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O servidor designado fiscalizará os fornecimentos e/ou prestações de serviços quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C1B3A49A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 237/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, portadora do CPF/MF nº 897.452.054-00 e RG nº 001.389.644 SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de Serviços de fornecimentos de materiais de expediente e limpeza à Secretaria Municipal de Saúde,** conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) fiscalizará os fornecimentos e/ou prestações de serviços quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7337F58E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 233/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Preposto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO PAULO COSTA**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.327.103-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.446.764-41, com registro na OAB/RN sob o nº 014.825, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Preposto do Município**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Servidor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 08/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7EE9BAB4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.185, DE 23 DE MAIO DE 2017

Projeto de Lei n.º 003/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Cultural Estudantil Caraubense e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Caraúbas-RN, autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao exercício de 2017, na forma do inciso I do § 3 º do art. 12 e do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, à Associação Cultural Estudantil de Caraúbas, entidade sem fins lucrativos, como forma de apoio cultural à associação para viabilizar a aquisição de vestuário (figurino) adequado para a apresentação do grupo folclórico de quadrilha junina Rainha do Sertão cuja entidade é organizadora no Município.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio do figurino da quadrilha junina.

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e desenvolvimento da cultura local, através do estímulo à apresentação de grupos de dança e resgate das tradições como forma de combate à violência e engajamento dos jovens em atividades que colaborem com o seu desenvolvimento.

Art. 3º. O subsídio de que trata esta Lei será concedido referente ao exercício de 2017, mediante regulamentação estabelecida em convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º. Para ter direito ao recebimento da subvenção à associação, deverá prestar contas ao Município das ações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Art. 5º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo		
13013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	13 – Atividade inerente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
AÇÃO	2.98 – Manutenção das atividades culturais	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.50.41.00 – Contribuições	10.000,00
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	
TOTAL R$		10.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	13013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	13 – Atividade inerente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
AÇÃO	2.98 – Manutenção das atividades culturais	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	
TOTAL R$		10.000,00

Parágrafo único. As despesas de que trata o presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual do período 2017-2019 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4777BD03

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: *Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS n° 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a instituição do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que o coordenará;
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Cultura e Turismo.

§2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especialidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3639811C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
Recorrente: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita pelo CNPJ n° 04.471.402/0001-25.**
Parecer: Recurso indeferido. Os autos encontram-se com vista franqueada.

Carnaúba dos Dantas/RN 23 de maio de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:57E22156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
Convoca-se a Empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP inscrita pelo C.N.P.J n° 70.307.939/0001-89 para comparecer amanhã dia 24/05/2017 as 09 h na sala de licitações na PMCD/RN para negociação do Pregão Presencial 022/2017.

Carnaúba dos Dantas/RN 23 de maio de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B115E41D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e o Sr. Roberto Luiz Lopes, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44
Do objeto: contratação de serviços assessoria técnica especializada em especial ao Gabinete Civil para cadastramento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU – Orçamento Geral da União.
Do valor global: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 50 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV:
2002 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF)
Fonte de Recursos: 0.1.000.00000 – Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2852E65E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº981/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: LUCIANO DE ARAUJO DANTAS
OBJETO: locação de imóvel para concessão de benefício eventual – aluguel social
VALOR GLOBAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS
Natureza da despesa: 3390480000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93
HOMOLOGADO/RATIFICADO

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de março de 2017

GILSON DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6A68B94B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e o Sr. LUCIANO DE ARAUJO DANTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 047.081.574-44.
Do objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Aluizio Pires Ferreira, nº 116, Bairro Santa Rita – Carnaúba dos Dantas/RN, para concessão de benefício eventual – aluguel social.
Do valor global: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS
Natureza da despesa: 3390480000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
Da vigência: por 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5DF097C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 024/2017
OBJETO: **Registro de preços para aquisição futura GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 83, 84, 88, 89, 90, 92, 95, 97, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 112,119, 120, 121, 126, 129, 132, 134, 135, 136, 138 e 145 ; com valor total de R$ 328.875,33 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e três centavos).
FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ N° 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 102,104, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 146; com valor total de R$ 334.073,76 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e três reais, setenta e seis centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B14650A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 755 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o servidor Neiran Pereira Câmara, matrícula n.º 90.140, categoria funcional Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8338421B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 975 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Admilson Ribeiro da Silva,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 22/05/2017 a 22/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de maio de 2017.
,
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:96F20E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 976 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Celia Rosimary Campos de Araujo**, a Função de Confiança **FC 4**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8C1C9470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 977 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Hegleyber Fonseca Florentino de Souza**, a Função de Confiança **FC 3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB3C7B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 978 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Edilza Costa dos Santos**, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8DD8AA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 979 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Walter Venancio da Silva**, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Logística, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:57146024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 980 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria Jose Santos da Cunha**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão da Estratégia a Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A4FEBCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 981 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o Senhor **Walter Venancio da Silva**, a Função de Confiança **FC 4**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F26BC590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 982 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Danielle Miranda Feliz**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Estratégia a Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F7863422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 983 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Eliete Camara da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Laboratório, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CD8424DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 984 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Alinne Stefany Evangelista dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F74957E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 985 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Rakeline Nogueira da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A572B0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 986 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Shirley Millena Farias Cardoso**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Codificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B810D73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 988 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Severina Martins de Lima,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 22/05/2017 a 22/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2017.

,
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EDE7F862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 989 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Luiz Carlos Severo da Silva,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 22/05/2017 a 22/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2017.

,
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EEFD4A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 990 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Maria das Dores da Silva Camara, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, 3.498 (três mil, quatrocentos e noventa e oito) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 01. a 03.1987 de 07.1987 a 12.1988; 01.1990 a 12.1996 e de 01 a 10.1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AED3410F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 991 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Nildete do Nascimento Souza, categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 05.2002 a 11.2006 de 01. a 06.2007 e de 08 a 27.11.2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EE270931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 992 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Maria José da Silva Paulo, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, correspondentes ao período de 07. a 12.2007. 03 a 12.2008. 03 a 12.2009 e de 03 a 12.2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AF7F84E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 993 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Sidney Ferreira do Nascimento**, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Antonieta Pereira Varela (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6AFA4D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 994 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Damião de Souza Lima,** categoria funcional, Vigia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 01/06/2017 a 01/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de maio de 2017.
,
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:431DD11D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0013/2017 22 MAIO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃODE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Jose Miranda da Silva Junior**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor de Previdência**
MATRICULA/ CPF:	**092849-6 / 904.137.174-53**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	16/05/2017	81,00	81,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		81,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 Maio de 2017, com o objetivo de participar do CURSO: Encontro dos RPPS Do Município Do Rio Grande Do Norte. Promovido pela superintendência Caixa econômica federal em parceria com ANOPREV –RN Local: Rua Militão chaves 2075 candelária Natal /RN**.**

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:ECD89E3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0014/2017 22 MAIO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Luiz Antônio de Lima Ferreira**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor Presidente**
MATRICULA/ CPF:	**009290-8 / 778.922.244-91**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	16/05/2017	121,50	121,50
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		121,50
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 Maio de 2017, com o objetivo de participar do CURSO: Encontro dos RPPS Do Município Do Rio Grande Do Norte. Promovido pela superintendência Caixa econômica federal em parceria com ANOPREV –RN Local: Rua Militão chaves 2075 candelária Natal /RN**.**

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:59CAC4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1 (uma) e 1/2 (meia**) diárias ao senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108,434-63, para custear despesas de locomoção, alimentação e estadia para a cidade de Caicó/RN, para participar do Encontro Regional " Escola de Contas", evento este promovido pelo TCE, FEMURN e a FECAM, que será realizado entre os dias 24 e 25 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:56568D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Francisco das Chagas da Silva,** matrícula nº 9623, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, junto à Secretaria Municipal Assistência Social, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6EA3B1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Nádja Maria Bezerra,** matrícula nº 272, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DCD8B15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Iranalda Paz Bezerra,** matrícula nº 045, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0CBEA87B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ROSA MARIA DA SILVA, CPF: 013.740.814-50, referente a SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C831B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia)** diárias ao senhor Cláudio Marques de Macêdo, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 24.999.454-27, para custear despesas locomoção de alimentação e estadia para a cidade de Caicó/RN, para participar do Encontro Regional " Escola de Contas", evento este promovido pelo TCE, FEMURN e a FECAM, que será realizado entre os dias 24 e 25 de maio do corrente ano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0635238E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de Prestadora de Serviço de licenciamento de uso de sistemas informatizados de folha de pagamento junto ao IPM de Cel João Pessoa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), objetivando Contratação de Prestadora de Serviço de licenciamento de uso de sistemas informatizados de folha de pagamento junto ao IPM de Cel João Pessoa, com o valor total julgado de R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23/05/2017

GERSON LOPES MORAIS
Presidente da CORONELPREV
Portaria 086/2017

Publicado por:
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
Código Identificador:EC3168E5

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), referente à Contratação de Prestadora de Serviço de licenciamento de uso de sistemas informatizados de folha de pagamento junto ao IPM de Cel João Pessoa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23/05/2017

GERSON LOPES MORAIS
Presidente da CORONELPREV
Portaria 086/2017

Publicado por:
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
Código Identificador:CD54BD88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2017

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano - 4 meses (Licença-maternidade)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
150	7	5,5	André Jácio Felix de Souza

Odontólogo – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
448	3	11,0	Daniel Peixoto de Aquino

Vígia – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
517	3	0,0	Francisco Gerneson de Araújo Alves

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:349639B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 017/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017 - PREGÃO Nº 017/2017
OBJETO: Aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e tones, para secretarias municipais e Cruzeta Prev, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**. EMPRESA VENCEDORAS: AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE I**, ITENS: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 53, valor de R$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08,** ITENS: 01, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 34, 36, 40, 47, 48 no valor de R$ 10.107,10 (dez mil, cento e sete reais e dez centavos); **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE II –** ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor de R$ 14.834,00 (quatorze mil. oitocentos e trinta e quatro reais); e **MARIA IRANI DA SILVA01849020450 – MEI, CNPJ: 17.279.907/0001-34**, **LOTE II**, ITENS: 05, 06, 09, e 14, no valor de R$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais). A empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58**, classificada em primeiro lugar no LOTE I, ITENS: 10, 12, 24, 26, 38 e 53 e do LOTE II, ITENS: 05, 06, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26 e 27, foi desclassificada por não ter cumprido com as exigências do item 8.14 do edital, conforme registro na ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 017/2017, passando os itens consequentemente ao segundo colocado.

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AF067DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2017

TERMO DE adjudicação
PROCESSO Nº 044/2017 - PREGÃO Nº 017/2017
A Pregoeira do Município de Cruzeta/RN comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, objetivando aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e tones, para secretarias municipais e Cruzeta Prev, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que adjudica como ganhadoras as empresas: **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE I**, ITENS: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 53, valor de R$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08,** ITENS: 01, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 34, 36, 40, 47, 48 no valor de R$ 10.107,10 (dez mil, cento e sete reais e dez centavos); **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, LOTE II –** ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor de R$ 14.834,00 (quatorze mil. oitocentos e trinta e quatro reais) e **MARIA IRANI DA SILVA01849020450 – MEI, CNPJ: 17.279.907/0001-34**, **LOTE II**, ITENS: 05, 06, 09, e 14, no valor de R$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E954980D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 044/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi adjudicado à empresas: **AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32,** valor de R$ 69.978,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais); **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, CNPJ: 70.307.939/0001-08,** no valor de R$ 10.107,10 (dez mil, cento e sete reais e dez centavos); **MARIA IRANI DA SILVA01849020450 – MEI, CNPJ: 17.279.907/0001-34**, no valor de R$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1DECF5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do Cruzeta-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 de maio de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar de Evento realizado pela ONFINANCE – Controle de carteira e ativos financeiros, que será realizado, no dia 24 de maio de 2017, em Natal/RN, N Hotel Best Western Premier Majestic (Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 3800 – Ponta Negra – Natal /RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:09D82DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBO E ÁGUA MINERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 02/06/2017
HORÁRIO: 9:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D5D45C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 02/06/2017
HORÁRIO: 11:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FF722E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA BARRACAS DE EVENTOS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 02/06/2017
HORÁRIO: 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de maio de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62144919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e Processo nº 3711/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no período de 22 de maio de 2017 a 20 de maio de 2020, licença de 03 (três) anos sem vencimentos, para Tratar de Interesses Particulares, à servidora **Janaíne de Araújo Pires**, matrícula 2056, ocupante do cargo de Odontóloga, integrante do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1CBD0C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2026/2017 PROCESSO 349/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Avenida Candido Dantas, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir peças para Ônibus Escolares placas NOH-8083, OJZ-0917, NNV-5211, MYN-3195, OJV-1817, NOH-5537 e Fiat Uno placa NNO-1879 pelo valor total de R$ 14.767,00 (Catorze mil e setecentos e sessenta e sete reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:328F65DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Serviço de roço e capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**

VALOR TOTAL: 240,00 (duzentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A007E7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais.).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFE15849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24- 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): DAMIÃO REGINALDO DE LIMA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração,
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:810445F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 a 31 maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37947A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:55AA6CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 08 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9CB7189A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): MARIA JOCELHA DE LIMA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Costureira, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: 562,50 (Quinhentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 a 31 de maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8737E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D134B247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): EDIONDAS BENTO DE MORAIS
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais.).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE21C109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Quebrador de pedra, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:50350997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Roço e Capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (Duzentos Reais**.**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 31 maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B6810D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (Trezentos e vinte Reais**.**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ADA67BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 1.692,56 (Hum Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos**.**).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: da data de sua publicação e terá validade de 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B4C93BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.05.24 - 014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): EVERALDO MARQUES DE LIMA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de carro de som, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$**:** 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: da data de sua publicação e terá validade de 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7AA20BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO- 2017.05.24.001

Extrato de Contrato **2017.05.24.001**, publicado no dia 24/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

LER-SE-Á:

VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Doutor Severiano/RN, 23 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE S. QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:641C1DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO- 2017.05.24.002

Extrato de Contrato **2017.05.24.002**, publicado no dia 24/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

LER-SE-Á:

VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Doutor Severiano/RN, 23 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE S. QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A3A91694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 220500095/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220500095/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220500095/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com médico ortopedista para paciente carente deste município. , pelos valores abaixo descrito:

1071 - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEOLTDA - ME (07.541.074/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9813 - Consultas e exames ortopédicos	SV	1	170,00	170,00
Total					170,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:495870A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 220500096/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220500096/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220500096/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores da Secretaria Municipal de Agricultura deste município., pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12906 - Porca p/ dente 930 1 Pol.	UND	14	3,50	49,00
2	12907 - Dente da concha W18 W20 1 Pol	UND	7	215,00	1.505,00
3	12908 - Parafuso (Lâmina)	UND	14	12,50	175,00
Total					1.729,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C2991FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 250400094/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250400094/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250400094/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de duas (02) baterias 150A e duas (02) câmaras de ar 900x20 para o veículo ônibus de placa OJV 1687 pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12903 - Bateria 150A	UND	2	700,00	1.400,00
2	12904 - Câmara de ar 900x20	UND	2	150,00	300,00
Total					1.700,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C6B6B339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2017, que objetiva: Aquisição de peças em concreto pré-moldado para serviços de manutenção da secretaria de Obras desse Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVALDO DE ARAUJO FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME - R$ 175.600,00.

Equador - RN, 23 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:ED5E8B5C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: Execução dos serviços de pessoa física para transporte por meio de táxi, Mototax e Serviços de Transporte Individual de Passageiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO SOUZA DE MORAIS - R$ 39.000,00; AURI GOMES DE MORAIS - R$ 149.500,00; DIMAS MARCOS DAMIAO DINIZ - R$ 157.500,00; FRANCISCO DE ASSIS BULCAO - R$ 91.400,00; HUMBERTO PRIMO GUEDES - R$ 12.500,00; LEANDRO MATIAS DA SILVA - R$ 153.250,00; LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA - R$ 36.500,00; MANOEL DINIZ DO NASCIMENTO - R$ 76.000,00; SEVERINO GILBERTO SANTOS - R$ 66.250,00.

Equador - RN, 23 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:69F84713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 000012/2017**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e dos Decretos Municipais n°s. 003/2017 e 004/2017, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi "**DESERTA".**

À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo.

Espírito Santo/RN, 08 de maio de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B45CF0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: GABRIELA CRISTINA GOMES E SILVA (CNPJ/MF nº. 26.955.644/0001-27) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO DE PRODUÇÃO - **PERÍODO**: 02/03/2017 a 30/03/2017 – **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de maio de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1F6732FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO**: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n°. 012.303.604-68. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA. **VALOR GLOBAL**: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de abril de 2017**.**

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97969B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO**: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n°. 012.303.604-68. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 07 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de abril de 2017**.**

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
CPF: 012.303.604-68
Contratado

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1EB44218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - (ANEXOS ILEGÍVEIS E FALTANTES INCLUSOS)

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo realizado as correções materiais nas planilhas do cronograma financeiro no Projeto Básico, torna público que no dia 09 de junho de 2017, às 09h00, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa para executar as obras de construção de 30 (trinta) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, TIPO I e II, composto de privada de vaso sanitário, tanque séptico e sumidouro, distribuídos da seguinte forma: **item 01) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo I, com vaso, lavatório, chuveiro e reservatório elevado, beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA; item 02) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo II, com vaso, lavatório, reservatório semi-apoiado, beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA, conforme exigências e especificações constantes condições contidas nos anexos, abaixo, partes integrantes do Edital.** Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 23 de maio de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D022ADEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/GP-2017 EM , 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN.

O Prefeito do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, neste Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2° - O Comitê Municipal do Programa Criança Feliz será constituído de acordo com o Decreto Nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 sobre o Programa Criança Feliz tendo com fundamento a Lei Federal Nº 13.257, de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Ana Maria da Silva Bezerra
Suplente – Neucira Barboza de Morais

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Isa Camila Lopes do Nascimento e Silva
Suplente – Andreza Aparecida Bezerra Jácome Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Carla Adriana Sales
Suplente – Maria das Neves Leite

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular – Dulcivan Fernandes Souza
Suplente – Lázaro Ferreira do Nascimento

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:51510EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017 - GP FELIPE GUERRA - RN, 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação /magistério do município de Felipe Guerra RN, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 355/2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

Maria das Neves Leite – CPF: 302.352.194-87 – Secretária Municipal de Educação;
Eduard Cid Duarte de Oliveira – CPF: 942.835.834-72 – Representante da Secretaria Municipal de Educação. Titular.
Luzia de Medeiros Leite – CPF: 877.089.494-91 - Representante da Secretaria Municipal de Educação. Suplente.
Jorge Ricard Jales Gomes – CPF: 100.741.084-17 – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. Titular.
Jesulei Dias da Cunha Junior – CPF: 968.609.794-53 - Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. Suplente.
Elizangela Pinheiro da Silva – CPF: 050.025.584-96 – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. Titular.
Antonio Heronildo Leite – CPF: 423.372.914-72 - Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. Suplente.
Abysag Emanuell Benevides de Sousa – CPF: 050.883.814-25 – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Receita/Finanças. Titular.
Clezimar de Brito Leite – CPF: 391.048.644-72 - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Receita/Finanças. Suplente.
Raildo Souza de Góis – CPF: 813.827.154-04 – Representante dos Educadores. Titular.
Marcílio Ramalho da Silva – CPF: 030.964.414-30 - Representante dos Educadores. Suplente.
Ivete Geane de Morais Barra – CPF: 027.553.654-80 – Representante do Conselho do FUNDEB.Titular.
Cintia Gurgel de Medeiros – CPF: 049.823.974-81 - Representante do Conselho do FUNDEB. Suplente.

Art.2º - A comissão de processo formativo em elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas do PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte RN, em 23 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BD367B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA,** CPF nº 298.506.144-04, RG 000.491.892 SSP/RN, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADÂNIA E HABITAÇÃO/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia 24 de abril de 2017, para participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:8CADB96B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 017/2017-SRP, onde a empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75,** sagrou-se vencedora dos itens: 02, 07, 09, 17, 21, 22, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 43, 53, 54, 58, 59, 60 e 61, totalizando o valor global de **R$ 22.926,36 (vinte dois mil novecentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos**), quanto a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21,** sagrou-se vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 62, 63 e 64, totalizando o valor global de **R$ 92.688,00 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:664CDD3E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 016/2017-SRP, onde a empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75,** sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 32, 33, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 82, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 100, 102, 104 e 107, totalizando o valor global de **R$ 13.489,40 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos**), e a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ: 11.511.020/0001-43,** sagrou-se vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, totalizando o valor global de **R$ 42.865,80 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Maio de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:822EC542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - DESERTO

O Pregoeiro Oficial declara DESERTO o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DIVULGAÇÃO SONORA EM VEICULO AUTOMOTIVO (PELC), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes..

Frutuoso Gomes/RN, 15 de maio de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:903F2CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (PELC), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes. ANTONIO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - CNPJ: 22.299.120/0001-74- VT: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de maio de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:36729A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - DESERTO

O Pregoeiro Oficial declara DESERTO o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MUSICAL, TEATRAL E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes..

Frutuoso Gomes/RN, 15 de maio de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8EE93872

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – TP 01/2016

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr. Lucidio Jácome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e VITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 07.605.255/0001-27, representado pelo Sr. Francisco Sales Henrique de Brito – CONTRATADO, celebram este aditivo da TP 001/2016; objetivando a alteração de prazo para 31 de dezembro de 2017, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2016

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1FD8D834

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – TP 02/2016

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr. Lucidio Jácome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e VITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 07.605.255/0001-27, CONTRATADO, celebram este aditivo da TP 002/2016; objetivando a alteração de prazo para 31 de dezembro de 2017, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2016

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BEDB19F4

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL no município de FRUTUOSO GOMES/RN, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes. TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA-ME – CNPJ: 07.155.910/0001-92 - VT: 97.200,00 (noventa e sete mil e duzendos reais) conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 17 de abril de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:908D3F2F

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODOTOLOGICO, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes. W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49 - VT: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 17 de abril de 2017

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5E8DAB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS LTDA EPP/CNPJ: 02.398.628/0001-12.
OBJETO: Supressão contratual de 30% (trinta por cento).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º e o artigo 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:967B1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 374/2017-GP

Goianinha/RN, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O término do mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2013-2017, em 25 de março de 2017;
O processo da escolha e/ou indicação de novos conselheiros, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação para a escolha de novos membros do CAE;
O ofício nº 003/2017, de 11/05/2017, da equipe da Secretaria Municipal de Educação em que foi comunicado a nova composição do referido Conselho;
O disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009, e na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

RESOLVE:

Artigo 1 º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017-2021, os seguintes representantes:

Representando o Poder Executivo Municipal

Titular: Luzinete Almeida da Silva CPF 555.315.044-20
Suplentes: Marcleide Márcia Lima do Nascimento CPF 000.709.724-78

II. Representando os Trabalhadores da Educação e os Discentes

Titular: Suellen Priscila de Souza Barbosa CPF 014.311.494-89
Titular: Márcia Rodrigues Gomes CPF 036.984.804-76
Suplente: Nayane Cristina Martins de Oliveira CPF 073.109.774-24
Suplente: Francisca David de Oliveira CPF 175.361.704-91

III. Representando os Pais de Alunos

Titular: Jaaziel Evangelista de Souza CPF 538.970.304-97
Titular: Maria José Cesário da Silva CPF 059.301.004-38
Suplente: Eleny Paulino da Silva CPF 096.163.714-52
Suplente: Tânia Maria Nascimento Silva CPF 703.498.274-00

IV. Representando as Entidades Civis Organizadas

Titular: Francisco Tibúrcio Soares Filho CPF 051.426.564-74
Titular: Maria da Piedade Freitas de Souza Isaias CPF 966.113.674-20
Suplente: Francisco Jarison Ferreira da Silva CPF 012.063.814-26
Suplente: Maria Arlete de Oliveira CPF 157.135.803-00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo
Prefeito
RUBENS LISBOA
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:DA0DB86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI N.º 1.814/2017

SANCIONO

_____
Autor: Vereador Odilon Ernestino Barbalho

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 31 de Março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **"Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI SANTA TEREZINHA,** com sede e foro neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI SANTA TEREZINHA"**, com sede e foro neste Município.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA MARIA BRAGA BEZERRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5D7AA122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: autorização para o contrato de locação de imóvel, onde o mesmo servirá para sede do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Goianinha, localizado na Rua Maria Tereza Cabral n° 271, no bairro do Rio da Ponte Goianinha/RN

Contratado.....: Montana Construções Ltda, CPF: 08.475.436/000-49
Valor Total.....: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:89077B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 040/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) LÚCIA HELENA VIEIRA DE MENESES.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** LÚCIA HELENA VIEIRA DE MENESES **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 23 de Maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:36EE028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DA DECISÃO
Tendo em vista que está em curso nesta comarca processo judicial (nº 0100108-80.2017.8.20.0140) prejudicial à apreciação do feito, qual seja de reintegração da requerente, **DETERMINO a suspensão do processo nº 039/2017 para que se aguarde o desfecho do feito.**

Publique-se. Remeta-se cópia ao sindicato e a interessada.

Governador Dix-sept Rosado, 24 de maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:307DCA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 017/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO requerida pela secretária de educação em desfavor da servidora Maria Áurea Morais Ferreira.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico opinando pelo arquivamento por falta de objeto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O processo administrativo em curso deve ser arquivado tendo em vista que o problema apurado se encontra sanado.
3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 017/2017.**
Publique-se. Remeta-se uma cópia ao sindicato e a repartição na qual a servidora é lotada.

Governador Dix-sept Rosado, 24 de maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:CA607599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 008/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela secretária de educação em desfavor do servidor Francisco Edmo do Vale.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Justificação da própria secretaria de educação indicando o motivo da ausência.
Parecer jurídico opinando pelo arquivamento por falta de objeto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Trata-se de processo que apura ausência de servidor ao expediente de trabalho. Não obstante, a própria secretaria de educação justifica o caso, perdendo, assim, o objeto do processo.
3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 008/2017.**
Publique-se. Remeta-se uma cópia ao sindicato e a repartição na qual O servidor é lotado.

Governador Dix-sept Rosado, 24 de maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:76792F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 007/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela secretária de educação em desfavor da servidora Maria Elineide de Oliveira Costa.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico ressaltando ausência de informações apontando os dias de falta e opinando pelo arquivamento.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A Constituição Federal de 1988 elenca entre os direitos e fundamentais o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
LV aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
Denota-se, pela análise dos autos, ausência de informações apontando os dias de falta da servidora. Em virtude isso, inviabiliza-se o exercício regular do direito de defesa da servidora.
Assim, razoável o acolhimento do parecer jurídico que opina pelo arquivamento, sem prejuízo, contudo, de reapreciação caso sanado o vício ora apontado.
3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 007/2017, sem prejuízo de reabertura no caso de acostamento aos autos das informações necessárias.**
Publique-se. Remeta-se uma cópia ao sindicato e a repartição na qual a servidora é lotada.

Governador Dix-sept Rosado, 24 de maio de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:E4EA2A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017,

DE 23 DE MAIO DE 2017

Substitui membro da Comissão de Licitação, que Atuará no Exercício Financeiro de 2017, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar IRACIARA COSTA RODRIGUES E SOUZA, CPF 502.844.014-04, para compor a Comissão Permanente de Licitação para atuação no exercício financeiro de 2017, em substituição a pessoa de ALDARAÍSA SEMIRAMES DA SILVA SOUSA NUNES, CPF: 050.993.864-74 **.**
Art. 2º - Ficam assim nomeados para compor a referida comissão:
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 702.581.144-01 - Presidente;
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 082.815.464-33 – Membro; e
IRACIARA COSTA RODRIGUES E SOUZA, CPF Nº 502.844.014-04
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CA44ACD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

DE 23 DE MAIO DE 2017

Exonera membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro deste Município, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar ALDARAISA SEMIRAMES DA SILVA SOUSA NUNES, CPF Nº 050.993.864-74, **da equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:53FD9042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017,

DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Secretária Adjunta da Assistência Social, a pessoa de: ALDARAÍSA SEMIRAMES DA SILVA SOUZA NUNES, CPF nº. 050.993.864-74.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CA53E08D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 3/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADO:A O S Software LTDA CNPJ nº 11.385.898/0001-80
OBJETO: Locação de Software para área de tributaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.
VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais)
VIGENCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.003 - SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Ação: 2004 - MANUT. SEC. ADM. PLAN. FINANC. TRIBUTAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0003 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 17 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

A O S Software LTDA
RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:BFF34E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 5/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 5/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADO:Maylla Mayara Rodrigues de Souza CNPJ nº 18.421.148/0001-65
OBJETO: Prestação de Serviços na Manutenção Elétrica em vias Públicas na Zona Rural e Urbana do Municipio de Grossos/RN.
VALOR:R$ 108.000,00(cento e oito mil reais)
VIGENCIA: 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:
02.007 - SEC. MUN. DE OBRAS SER. URB. TRANS. E TRANSP. PUB. Ação: 2053 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS, VIA, SERV. URBANOS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 24 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

MAYLLA MAYARA RODRIGUES DE SOUZA
Maylla Mayara Rodrigues de Souza

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:ECFE5F31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12029/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 3/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Locação de Software para area de tributaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A O S SOFTWARE LTDA
11.385.898/0001-80

Grossos-RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:CCC38463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12030/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 4/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Gás GLP, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SERTÃO GÁS LTDA - ME
13.839.092/0001-40

Grossos-RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6E0113F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12031/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 5/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de Serviços na Manutenção Elétrica em vias Públicas na

Zona Rural e Urbana do Municipio de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

MAYLLA MAYARA RODRIGUES DE SOUZA
18.421.148/0001-65

Grossos-RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:25581D20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12032/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 6/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquissição de aviamentos, Tecidos e adereços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LAIRTON LEITE FERNANDES
Armarinho ME
07.200.841/0001-91

Grossos-RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:B27A11B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12033/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 7/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Gêneros Alimentícios (tipo padaria), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SEBASTIÃO BEZERRA FRANÇA ME
01.243.194/0001-19

Grossos-RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:5C693454

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12034/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 8/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

L E PNEUS E PEÇAS LTDA
08.576.605/0001-37

Grossos-RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:35D2D142

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12035/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 9/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Oleo Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

L E PNEUS E PEÇAS LTDA
08.576.605/0001-37

Grossos-RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:898989B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12038/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 11/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para eventual aquisição de Combustivel na cidade do Natal/RN para as necessidades da Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Grossos**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
08.345.698/0001-99

Grossos-RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:843850BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12039/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 12/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipa lde Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

GLENDA AMANCIO DE SOUZA
CNPJ 17.671.196/0001-49

JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ: 13.264.685/0001-25

Grossos-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:AC45E358

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12040/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 13/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material de Expediente para supri as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
04.701.515/0001-70

Grossos-RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:5D4535C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12048/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 14/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipal do Municipio de Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA- CNPJ: 40.792.210/0001-84.
S W COM DEUS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 08.028.947/0001-12.
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10.

Grossos-RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6BC7F58A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12049/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 15/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA
40.792.210/0001-84

Grossos-RN, 12 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:90FC9F81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12060/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 16/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ: 08.349.459/0001-07.

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61.

Grossos-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:E6C11872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12066/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 18/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de serviços Funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LAM INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA
07.333.596/0001-90

Grossos-RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:C22111D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 808/2017

Nomear, MANOEL FRANCISCO DIAS NETO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MANOEL FRANCISCO DIAS NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Servicos Ubanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D02A0775

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 809/2017

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamenta a Lei do Serviço Militar),
RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ROGÉRIO CASSIMEIRO DA SILVA das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Guamaré/RN, 10 de maio de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B8BFBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2408/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.190.944/0001-95.
OBJETO: Solicitação de Contratação Emergencial de Hospital e equipe médica especializada para realização de procedimento APLICAÇÃO DE TOXINA BUTOLÍNICA PARA DOR CRÔNICA, no paciente CLEILSON MAURÍCIO MENDES NUNES.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 17 de maio de 2017.*
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7F41E366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 018/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a Empresa vencedora: LABORATÓRIO LAPAC LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.585.870/0001-20, no Lote Único, no valor total de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 23 de maio de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1AD550A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2017

De 23 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ROGÉRIO LISBOA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **ROGÉRIO LISBOA DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **850.129.204-49,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DO PROJOVEM** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3CAC71B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2017

De 23 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) JOSENILDO ALVES PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSENILDO ALVES PESSOA,** inscrito no CPF sob o nº **042.057.264-30,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:62FC451B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2017

De 23 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) LUCIENE DA SILVA LUCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **LUCIENE DA SILVA LUCIO,** inscrito no CPF sob o nº **824.240.986-20,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – P.S.E.** Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7B908329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2017

De 23 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCIO JOSÉ DA SILVA PEGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCIO JOSÉ DA SILVA PEGADO,** inscrito no CPF sob o nº **011.034.164-30,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6D1D66CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525/2017

De 23 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSENILDO ALVES PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSENILDO ALVES PESSOA,** inscrito no CPF sob o nº **042.057.264-30,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJOVEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D25B42D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2017

De 23 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ARTHUR HENRIQUE TEIXEIRA DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ARTHUR HENRIQUE TEIXEIRA DE MEDEIROS,** inscrito no CPF sob o nº **075.795.754-42,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:04C288DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2017 - REVOGAÇÃO

De 23 de maio de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 197/2017** de 30 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 31 de Janeiro de 2017 com código identificador 9EFD9B4F, edição 1444, que **nomeou a Comissão de Processos Administrativos** para o Exercício de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B6E5312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528 DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Ielmo Marinho/RN, revoga-se a Portaria nº 002/2016, de 04 de agosto de 2016 e, dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) ;

Considerando ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal 445/2015 de 22 de junho de 2015 (Aprova e Institui o Plano Municipal de Educação);

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

Josineide Carlos de Brito Menezes – Secretária Municipal de Educação e Cultura – CPF.: 597.551.644-72
Jailson Carlos da Silva Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Educação – CPF.: 009.687.384-19
José Wildes do Nascimento – Representante do Setor de Recursos Humanos – CPF.: 009.514.864-70
Francisca Willyane Bezerra de Souza – Rep. do Con. Municipal de Educação – CPF.: 056.214.484-64
Eliane Ferreira de Lima – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública – CPF.: 051.543.174-59
Francisco de Assis Avelino – Representante do Sindicato – SINTE/Professores – CPF.: 526.132.594-34
Oldeci Pereira de Oliveira – Representante do Conselho do Fundeb – CPF.: 033.228.864-17
Roberto Carlos Gomes da Silva – Representante do Poder Legislativo – CPF.: 429.296.104-25
Telma Paulo da Rocha – Representante do Fórum Municipal de Educação – CPF.: 032.303.044-03
Osmar Caetano Damasceno – Representante do Sindicato – SINTE/Funcionários – CPF.: 067.459.154-21

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de maio de 2017.

JOSINEIDE CARLOS DE BRITO MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:633A558E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2017 - RETIFICAÇÃO

De 22 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA FABIA GARCIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FABIA GARCIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **036.033.104-14,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – PSE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B836EFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº. 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as politicas públicas para à primeira infância;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº. 19/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº. 004/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas
e ações;
V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados pelos gestores de cada Secretaria, representantes das áreas de:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

V – PASTORAL DA CRIANÇA

VI – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CRAS

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos V e VI serão indicados pelos representantes de cada entidade de vinculação, ouvidos as respectivas entidades.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 2 (duas) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes à politica pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1(um) represente e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 7º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida por um(a) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º - O Membro Titular do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz representante da Secretaria Municipal do Trabalho,

Habitação e Assistência Social – SEMTHAS poderá solicitar em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representam.

Art. 6º - Os recursos transferidos do Governo Federal via Fundo Nacional de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social para as despesas de custeios com a execução do Programa Criança Feliz será obedecido o que consta na Resolução Nº. 004/2016 – CIT, Art. 6º, Item III, combinado com o Art. 8º, da referida resolução.

Art. 7º - Este Decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 8º – As indicações a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste decreto.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu-RN, 23 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:24BD517D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 131, de 30 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Un. Orçam:
03.0 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0049 – Melhoria da Prestação de Serviços
Projeto/Atividade:
2008 – Manutenção Serviço Saúde Hospitalar
Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Total da suplementação: R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$39.380,00(trinta e nove mil trezentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Un. Orçam:
03.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0049 – Melhoria da Prestação de Serviços
Projeto/Atividade:
2008 – Manutenção Serviço Saúde Hospitalar
Elemento de despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Total da anulação: R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 23 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C6E75F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 23 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016, Art8º.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 131, de 30 de dezembro de 2016),crédito suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Un. Orçam:
02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade:
2003 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração
Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Total da suplementação: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Un. Orçam:
02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade:
2003 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração
Elemento de despesa: 319013 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Total da anulação: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu, 23 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1A12D12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Nº. 021 de 23 de maio de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – CGMPCF.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros Titulares e Suplentes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz para o período de 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018, podendo seus membros ser reconduzido por igual período.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Titular: Emanuelle Alves de Oliveira Souza
Suplente: Francisco França de Souza

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
Suplente: Geízes das Graças Siqueira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Amicilene de Oliveira Siqueira
Suplente: Geniára Carla Gonçalves da Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Nelson Borges Montenegro Sobrinho
Suplente: Breno Ítalo da Silva Fonseca

V – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Francisca Rodrigues de Souza
Suplente: Valéria Faustino de Souza

VI – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CRAS
Titular: Ana Salviano de Andrade
Suplente: Gilvania Macena da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu-RN, 23 de maio de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:488EB687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, objetivando o Registro de Preços para possível Contratação de Empresa Especializada /ou Pessoa Física para o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamento de Saúde fora do domicílio, em veículos automotores do tipo Micro-ônibus ou Van, no percurso de Itaú/Mossoró, ida e volta, afim de atender a demanda do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 06/06/2017, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min ás 11h30min.

Itaú-RN, 23 de maio de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9B7DB578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado na Prefeitura Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diárias para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Caicó - RN, para participar do Projeto Escola Itinerante, promovido em parceria entre a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0C82F0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GUIA SILVA**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 01 e ½ (uma e meia) diárias para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Caicó - RN, para participar do Projeto Escola Itinerante, promovido em parceria entre a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, a servidora deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5F750076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

"Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal Nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informação pública pelo cidadão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cuja vigência se dará a partir de 16 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta do Poder Executivo de Jaçanã, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 12.527/2011, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º - A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal nº 12.527/11, a saber:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – documentos: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente á restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V – tratamento de informação: conjunto de ações referentes à restrição a produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII – integralidade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º - O serviço de informação ao cidadão no âmbito da Administração do Poder Executivo municipal será coordenado pelo Departamento de Comunicação Social.

§ 1º - Compete ao Departamento de Comunicação Social divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

I – A página do Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN;
II – A página da Prefeitura Municipal de Jaçanã na internet (jacana.rn.gov.br);
III – A página oficial na rede social Facebook (www.facebook.com/pmjacana).

§ 2º - Todos os órgãos da Administração municipal elencados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto cumpriram as normas estabelecidas com eficácia e eficiência.

Art. 5º - O pedido de informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único: A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 6º - Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".

Parágrafo único: Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará está informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 7º - O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único: Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 8º - É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração em conformidade com o que prevê o art. 37 e seguintes da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei nº 12.527/11.

Parágrafo único: As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios em sítio oficial da Prefeitura na internet.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F6E21BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor JUVENILSON FAUSTINO PEREIRA**,** ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0D9F6D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO**,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, lotado Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:EA16A367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSIANE PEREIRA DA SILVA**,** ocupante do cargo de Vice Prefeita, lotada Gabinete, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar de uma reunião na SEMURB, com o objeto de firmar parceria para trazer cursos profissionalizantes para agricultores do município, a reunião acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, a servidora deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AA4780A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Santa Cruz - RN, para participar do Seminário de Formação do Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais da Educação nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 22 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E7CB6865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 05/06/2017 à 04/07/2017, a Sra. ANA MARIA DA SILVA, GARI lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3B42698C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIOCESIO ANTONIO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Santa Cruz - RN, para reunião do Conselho Regional de Saúde que realizar-se-á no dia 18 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FECF7AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO**,** ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Santa Cruz - RN, para reunião do Conselho Regional de Saúde que realizar-se-á no dia 18 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:95930D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 05/06/2017 à 04/07/2017, ao Sr. LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, GARI lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0AFD3D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 05/06/2017 à 04/07/2017, ao Sr. EDVANILSON BARBOSA DA SILVA, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:24DB2B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO MONTEIRO, TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:53D0B067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, ao Sr. JOSÉ IVAN DE MEDEIROS, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:11042A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, ao Sr. MANOEL JOSÉ LOPES, SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4E565F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2017 à 30/06/2017, ao Sr. MEDEIROS ANDRÉ DE VASCONCELOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4C172760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** a servidora Cícera Ariscarla Nóbrega Carlos, portadora do CPF: 062.322.904.88, RG: 2839332, para a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA dos conselhos da Assistência Social.

At.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã, 23 de Maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2B0C3293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2017/GP DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 19 de maio de 2017, de afastamento de suas atividades trabalhistas, ao Sr. MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0009D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00136/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDUARDO RODRIGO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº 039.584.484-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A0BE8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017/SMAS

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

Entidades representantes	Titular	Documentação	Suplente	Documentação
Secretaria de Assistência Social	Ana Raquel Ramos da Silva.	Rg: 2748247 CPF:077.009.964.58	Cícera Ariscarla Nóbrega Carlos	Rg: 2839332 CPF: 062.322.904-88
Secretaria Municipal de Saúde	Maxsueivy dos Santos Ferreira Castro..	Rg: 3196170 CPF: 017.453.734-46	Juvenilson Faustino Pereira	Rg: 001.499.798 CPF: 020.415.804-45
Secretaria de Turismo e Cultura	Fernando Henrique Medeiros Costa.	Rg: 2874755 CPF: 017.459.164-07	Alisson Ventura da Cruz	Rg: 2410983 CPF: 042.968.834-29
Secretaria Municipal de Educação	José Jetsson Charles Silva.	Rg: 2874429 CPF: 096.009.774-02	Juliana Batista da Costa	RG: 2317751 CPF: 061.948.348.93

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Jaçanã/RN, 23 de maio de 2017.

GILVANCLEIDY VANGECLEIA PEREIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B8D4B130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017 - CRIA O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Japi,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Japi.
Art. 2º - O Comitê será composto das seguintes Secretarias Municipais e seus secretários e/ou representante por eles designados, sendo um titular e um suplente. A saber:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional – SEMDES;
II – Secretaria Municipal de Educação - SME;
III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3º - As ações decorrentes do Programa Criança Feliz, deliberadas no Comitê Gestor, em consonância com as normativas legais, emanadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional – SEMDES.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Nestes termos, publique-se e cumpra-se.

Japi-RN, 23 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5096E8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 221, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Priscilla Dórate Abrel Silva, Matrícula nº 1260, Secretária de Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado no Instituto MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.23.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:41A727CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 222, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Idesio Pedro de Lima, Matrícula nº 2046, Secretário de Infraestrutura, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado no Instituto MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.23.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:A9BD1B6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Prefeita Municipal, Valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrosentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado no Instituto MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.23.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:418B9456

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 224, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à José Mário Barbosa, Matrícula nº 1953, Secretário de Agricultura, Valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 27 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado no Instituto MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.23.2017.004.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:76A279DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO 0483014

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2017 PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Na publicação veiculada na data de 23 de maio de 2017 com código identificador: 8D83FC4E

Onde se lê**: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de junho de 2017, as 09:00 horas (horário local).**
Leia-se: : **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de junho de 2017, as 09:00 horas (horário local).**
OBS: informa que as demais clausulas do edital permanece inalteradas, ficando a data da licitação na mesma data e horáro. LOCAL: Na Sala de Licitações da /Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, situada na Av. Dix –Sept Rosado, 144 – Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3423 – 22 20.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:41848E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.299, DE 12 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Fica suspenso o pagamento da vantagem pecuniária denominada "incentivo à produtividade", instituída pela Lei Ordinária Municipal nº 660, de 29 de setembro de 1999**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 de setembro de 2016, emitiu TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 000198/2016 voltado para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, o qual demonstra que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 63,69% (sessenta e três vírgula sessenta e nove por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) fixado pelo artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, bem como o Setor de Contabilidade do Município, ainda não concluíram o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, a fim de possibilitar a aferição e o acompanhamento, pelo Prefeito Municipal, da permanência ou não da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN acima do limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) do gasto total de pessoal, fixado pelo parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO o teor do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;
CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos servidores do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da vantagem pecuniária denominada "incentivo à produtividade", instituída pela Lei Ordinária Municipal nº 660, de 29 de setembro de 1999.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo perdurará enquanto o Poder Executivo Municipal estiver acima do limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da despesa total de pessoal, previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:73424F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157-B, DE 13 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **MICHELE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Controladora Municipal 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade do Caicó/RN, no dia 13 de maio de 2017 para participação da Servidora acima identificada no treinamento para Aperfeiçoamento em Gestão Pública: Módulo II – Execução da Despesa Pública Orçamentária: Regime Ordinário ou Comum.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:D76437AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1284-A, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.040, de 01 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2017, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, por força da alteração na Lei nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016, promovida pela Lei nº 1.057, de 06 de abril de 2017, como também, pela autorização trazida no Art. 8º, Lei Municipal nº 1.051/2016.
Art. 3º. As alterações ocorrerão nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal, Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F89A3D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade do Caicó/RN, no dia 13 de maio de 2017 para participação da Servidora acima identificada no treinamento para Aperfeiçoamento em Gestão Pública: Módulo II – Execução da Despesa Pública Orçamentária: Regime Ordinário ou Comum.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0E109D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 111/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS FOSSAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3E5DB0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 111/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS FOSSAS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Contrato nº 20170241
Contratante: Fundo Municipal De Saúde.
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: José Josivan Ferreira Montes
Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25 Serviços De Limpeza E Conservação.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Maio 2017.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:88BAB6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS CAIXAS D´ÁGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Maio 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8AC05BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS CAIXAS D´ÁGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Contrato nº 20170342
Contratante: Fundo Municipal De Saúde.
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Mario Junior Da Silva Souza
Valor total: R$ 5.600,00 (Cinco Mil, seiscentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25 Serviços De Limpeza E Conservação.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E2393B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8CD418A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
Contrato Nº 20170353
Contratante: Prefeitura Municipal De João Câmara
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Francicleiton De Brito De Oliveira
Valor Total: R$ 7.350,00 (Sete Mil. (Trezentos e Cinquenta Reais) Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0201.041220007.2.001, Manutenção Do Gabinete Do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros De Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços De Pessoa Física.
Fundamentação Legal: Art. 24, II Da Lei Nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 De Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:75790B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE PODAMENTONAS ARVORES DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicaçãodo devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:30B9E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAMENTONAS ÁRVORES DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.
Contrato Nº 20170344
Contratante: Prefeitura Municipal De João Câmara
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Gilson Coutinho De Melo Filho
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0801.154510058.2.007, Manutenção Da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros De Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços De Pessoa Física.
Fundamentação Legal: Art. 24, II Da Lei Nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 De Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:554DECF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE TOMADA PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 14:00 do dia 14/06/2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, tipo Menor preço, para contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação das Ruas Serafim Alves Fontes, Manoel Pereira Chaves, Maria Ferreira Dantas, Francisco Rodrigues Fontes, Mara de Lourdes P. Fontes, Gil Barbosa Maia, Francisco Fernandes Fontes, Prefeito Francisco Fontes, Travessa Antônio F. de moura e Projetada 01 Trecho 01, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 23/05/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A40B2FD6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22050001/2017

Objeto: Aquisição de placas em alumínio destinadas a identificação patrimonial de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de José da Penha.

Contratado: AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (10.350.191/0001-75), com Valor Total Julgado: R$ R$ 3.080,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:79101546

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22050002/2017

Objeto: Aquisição de peças (anel segmento iveco 2.8, biela iveco ducato 2.8, bronze biela iveco 075, bronze central iveco 050, junta iveco ducato 2.5 e silicone cinza), destinado ao conserto e manutenção do veículo ambulância ducato de placa MZG 2194, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de José da Penha/RN.

Contratado: JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (08.378.366/0001-00), com Valor Total Julgado: R$ 1.925,77

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3FEFB864

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01050001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: BARBARA ALVES DE SOUSA
CPF: 083.841.294-79
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0725ADA4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01050002/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: FRANCISCA CLEUMA DO NASCIMENTO
CPF: 779.524564-15
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.473,76 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:
3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2E63CD95

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01050003/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: VIVIANE DA COSTA PEREIRA
CPF: 017.997.124-78
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:
3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:49D99D9A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01050004/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: VALDEMARA DA SILVA MAIA FONTES
CPF: 010.525.504-10
PROCESSO DE ORIGEM: Lei municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional Téc. De Enfermagem destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:
3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D70F5331

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01050005/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:WEBERSON DE QUEIROS VILELA
CPF/CNPJ:102.270.044-85
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de**Oficineiro de Capoeira**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado na sede deste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de realização de oficinas destinadas a este esporte nesta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:
4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:**8 – Assistência Social,**Subfunção:**244 – Assistência Comunitária,**Programa:**12 – Assistência Social,**Ação:**2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F865C8C4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01050006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01050006/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ:128.524.707-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/05/2017 à 30/10/2017.
DATA DA ASSINATURA:02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:85697CCD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22050002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 22050002/2017

Objeto: Locação de um veículo com som constituído de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twiter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.

Contratado: CICERO NETO FREIRE (073.228.603-49), com Valor Total Julgado: R$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AED8AEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1704100018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2017

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de implantação da cobertura das quadras de esporte das comunidades Espinheiro, Santa Rita e Mutamba, no Município de Jucurutu/ RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 08487196000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2272	IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DAS QUADRAS DE ESPORTE DAS COMUNIDADES ESPINHEIRO, SANTA RITA E MUTAMBA	UND	1	488,966.72	488,966.72
Valor Total da Contratação **R$ 488.966,72** (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)					

Jucurutu/RN, 22 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3EDC7436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1704100018
TOMADA DE PREÇOS Nº005/ 207
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de implantação da cobertura das quadras de esporte das comunidades Espinheiro, Santa Rita e Mutamba, no Município de Jucurutu/ RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar,

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 08487196000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2272	IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DAS QUADRAS DE ESPORTE DAS COMUNIDADES ESPINHEIRO, SANTA RITA E MUTAMBA	UND	1	488,966.72	488,966.72
Valor Total da Contratação **R$ 488.966,72** (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/RN, 22 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F7079B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1704100018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de implantação da cobertura das quadras de esporte das comunidades Espinheiro, Santa Rita e Mutamba, no Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em três (03) meses contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.27.812.0046.1019.1019 - Construção, Modernização, Adequação De Campos, Quadras E Ginásios;
08.27.812.0046.1075.1075 - Const. De Cobertura Quadra Comun. Santa Rita;
08.27.812.0046.1076.1076 - Cobertura De Quadra De Esportes Na Com. Espinheiros; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01000; 01024; VALOR GLOBAL: R$ 488.966,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C685A911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO: PP 037/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO No: 1705020009
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1819	SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	40.000,00	3% _____
Valor Total da Contratação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);			

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:983278C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO: PP 037/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO No: 1705020009
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

Código	Especificações	V Total	Desconto %
1819	SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	40.000,00	**3%** _____
Valor Total da Contratação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);			

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C76CF7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705020009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ 10.477.835/000190); OBJETO: SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS; VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0002.2002.2002 - Manutenção Dos Serviços Do Gabinete;
03.04.122.0003.2003.2003 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração;
04.04.123.0004.2006.2006 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças;
06.15.452.0052.2006.2006 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos;07.13.392.0048.2009.2009 - Manutenção Dos Serviços Culturais;
08.27.812.0046.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer;
09.10.301.0009.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
09.10.301.0009.2017.2017 - Manutenção Das Atividades Do Programa Saúde Da Família;
09.10.301.0075.2030.2030 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial;
10.08.244.0081.2029.2029 - Manut. Do Fundo Municipal De Acao Social;
11.20.605.0018.2028.2028 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente;
12.04.121.0012.2022.2022 - Manutenção Dos Serviços Da Secreteria De Planejamento, Controle E Orçamento;
13.04.122.0015.2040.2040 - Secretaria Municipal De Compras. – **Elemento de Despesa:** 33.90.33.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção;
Fontes: 01000; 01002; VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 23 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9D06856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 250, DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, **EDMILSON MARTINS DOS SANTOS,**CPF n° 081.997.404-85, do cargo de**Chefe do Setor de Proteção Social Especial**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 19 de Maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0C6EE141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 251, DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, **FRANCIÉLIA GUEDES DA SILVA,**CPF n° 048.603.994-39, para o cargo de**Chefe do Setor de Proteção Social Especial**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DEB206B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0000000302/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ASSUNTO: Registro de preço para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, adquiridos por emenda parlamentar, que serão destinados aos postos de Saúde de Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro de Saúde de Jundiá, conforme especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 006/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o item 11, conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.709.243/0001-54 com o valor total estimado de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**; **ADJUDICO** Os itens 05,06,24,33 E 68, totalizando o valor de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME, CNPJ:15.659.814/0001-00; **ADJUDICO** os itens 03,04,14,17,21,22,28,42,44,60,63,69,72,74,75, totalizando o valor de **R$ 27.136,30 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis e trinta centavos)** em favor da empresa CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93; **ADJUDICO** os itens 12,19,29,30,32,38,43,52,54,58,66 e 67, totalizando o valor de **R$ 28,338,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais)**em favor da empresa D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 00.736.971/0001-02; **ADJUDICO** os itens 07,09,10,13,16,35,41,49,61,65,70 E 71, totalizando o valor de **R$ 6.542,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois e oitenta centavos)**em favor da empresa D V VALE, CNPJ: 20.928.363/0001-07; **ADJUDICO** os itens 01,20,27,56, totalizando o valor de **R$ 3,044,00 (três mil e quarenta e quatro reais)** em favor da empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60; **ADJUDICO** o item 02, totalizando o valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**em favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00; **ADJUDICO** os itens 15,18,26,31 e 50, totalizando o valor de R**$ 6.849,00 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais),** em favor da empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40; **ADJUDICO** os itens 36,37,39,40,45,46,47,48,53,55,57,59,73, totalizando o valor de **R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais)**em favor da empresa M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50; **ADJUDICO** os itens 08,23,25,34,51,62 E 64, totalizando o valor de **R$ 37.608,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oito reais)** em favor da empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, totalizando o valor geral do Certame de **R$ 164.444,10 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).** Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A00A6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0000000302/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ASSUNTO: Registro de preço para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, adquiridos por emenda parlamentar, que serão destinados aos postos de Saúde de Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro de Saúde de Jundiá, conforme especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 006/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BE4842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000001140/2017 – na Modalidade/Procedimento SRP – Pregão Presencial nº 020/2017, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços para alimentos preparados a eventos administrativos, funcionários a serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração Municipal com lanches e similares preparados, conforme discriminação do Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 05 de MAIO de 2017, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0526551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000001150/2017, na Modalidade/Procedimento SRP – Pregão Presencial nº 021/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Unidade Administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **05 de MAIO de 2017, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2863BC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'anta/RN, 18 de maio de 2017.
Ilustríssima Empresa Construções e Serviços Ltda
Representada por seu Diretor José Edson Soares
perante o processo licitatório TC 001/2013.
Estabelecida na Av. Francisco Costa, 495, Centro. Lucrécia/RN.

O município de Lagoa D'anta através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de construção de uma unidade de saúde padrão tipo 01 – PSF no Centro de Lagoa D'anta, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do edital de TC 001/2013 e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com essa Notificada, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra com grande atraso e, mais precisamente, abandonada por mais de 150(cento e cinquenta) dias.

Salientamos que o contrato em questão foi firmado em 24 de janeiro de 2014, o qual tinha como prazo máximo para conclusão de 120(cento e vinte) dias.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, tendo em vista não ter sido concluída a obra dentro do prazo estabelecido, em por não ter sido tomada qualquer medida por essa empresa quanto a retomada da obra e apresentação de projeto de conclusão com cronograma de trabalho, fica concedido o prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste, para ser reiniciada a obra apresentando projeto de trabalho e mantendo-se inerte essa Empresa, o contrato será rescindido conforme previsto na cláusula 18a do Contrato Administrativo e determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa D'anta

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:43CA9C9F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'anta/RN, 18 de maio de 2017.

Ilustríssima Empresa Construtora Alicerce Ltda Representada por seu Sócio Administrador Bento Josué de Medeiros Fernandes perante o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014.
Estabelecida na Av. Amintas Barros, 4404, sala 108, Lagoa Nova, Natal/RN.

O município de Lagoa D'anta através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário no município de Lagoa D'anta/RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014 e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com essa Notificada, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra com grande atraso e, mais precisamente, abandonada por mais de 150(cento e cinquenta) dias.

Salientamos que o contrato em questão foi firmado em 05 de dezembro de 2014, o qual tinha como prazo máximo para conclusão de 120(cento e vinte) dias.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, tendo em vista não ter sido concluída a obra dentro do prazo estabelecido, em por não ter sido tomada qualquer medida por essa empresa quanto a retomada da obra e apresentação de projeto de conclusão com cronograma de trabalho, fica concedido o prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste, para ser reiniciada a obra apresentando projeto de trabalho e mantendo-se inerte essa Empresa, o contrato será rescindido conforme previsto na cláusula 18a do Contrato Administrativo e determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa D'anta

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:E82700D2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Lagoa D'anta/RN, 18 de maio de 2017.

Ilustríssima Empresa Multiconstruserv Ltda - ME Representada por seu Sócio Cleber Teixeira da Silva perante o processo licitatório Nº 001/2014.
Estabelecida na Rua Stoessel de Brito, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000.

O município de Lagoa D'anta através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de construção de uma quadra de esportes descoberta na comunidade do serrote da macambira no município de Lagoa D'anta/RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do edital de Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 001/2014, do Tipo Menor Preço Global, e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com essa Notificada, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra com grande atraso e, mais precisamente, abandonada por mais de 150(cento e cinquenta) dias.

Salientamos que o contrato em questão foi firmado em 13 de fevereiro de 2014, o qual tinha como prazo máximo para conclusão de 120(cento e vinte) dias.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, tendo em vista não ter sido concluída a obra dentro do prazo estabelecido, em por não ter sido tomada qualquer medida por essa empresa quanto a retomada da obra e apresentação de projeto de conclusão com cronograma de trabalho, fica concedido o prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste, para ser reiniciada a obra apresentando projeto de trabalho e

mantendo-se inerte essa Empresa, estará sujeita as penalidades previstas na cláusula IX do Contrato Administrativo e determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa D'anta

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:29BD1A17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2017-GP

"Nomeia o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Lagoa d'Anta/RN".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

De acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014 e Resolução CNAS nº 17/2011:

RESOLVE:

Ar. 1° - Instituir o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Lagoa d'Anta/RN, bem como nomear seus membros, composto por:

1º Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jéssica Gomes de França
Suplente: Elizabeth de Lima Alves

2º Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ítalo Felipe Frazão da Silva
Suplente: Maria Aparecida Mendes

3º Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira
Suplente: Tereza Cristina Laurentino

4º Conselho Tutelar Municipal

Titular: Izeme Pereira da Silva Santos
Suplente: Maria de Fátima Almeida Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:3EB860D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 30004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCESSO Nº 30004/2017
Pregão Presencial Nº 10/ 2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 30004/2017, modalidade Pregão Presencial n° 10/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

C & B TRANSPORTES EIRELI - ME- CNPJ: 26.646.698/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 170.565,12 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**.

Lagoa d'Anta-RN, 10 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:0E116A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 40002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

PROCESSO Nº 40002/2017
Pregão Presencial Nº 7/ 2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40002/2017, modalidade Pregão Presencial n° 7/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura

Municipal de Lagoa d'Anta**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E T- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de **R$ 35.595,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 05 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:FF98FDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017 REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Lagoa Nova / RN, 10 de maio de 2017.

Nomeia a Senhora Iralice Aciole da Silva, ao cargo de Secretária Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Iralice Aciole da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Desportos,** simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:64D2B15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ: 08.162.869/0001-44 – Av. Luiz Francisco de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção do prédio ligado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
VALOR: R$ 3.000,00 (treis mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
14.243.2.060; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B7015DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ: 08.162.869/0001-44 – Av. Luiz Francisco de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
04.123.2.008; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C97CE797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ: 08.162.869/0001-44 – Av. Luiz Francisco de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
12.361.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7FA630C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ: 08.162.869/0001-44 – Av. Luiz Francisco de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados a esta Secretaria
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
15.451.2.039; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D55F1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Salgada/RN,
CNPJ: 18.694.220/0001-28 – Av. Luiz Francisco de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN,
CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados ao Fundo de Assistência Social
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.2.069; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B0063170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – fundo Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, CNPJ: 12.455.620/0001-02 – Rua Antônio Agripino de Oliveira - Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247.000.
CONTRATADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Abastecimento de Água para manutenção dos prédios ligados ao Fundo de Saúde
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PERÍODO: janeiro a dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.2.045; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:66123CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000159/2017 - 1798/2017

Processo nº 1798/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: Material de Expediente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME**
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinado a atender a SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.341,84 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A35D2681

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000160/2017 - 1800/2017

Processo nº 1800/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: Material de Expediente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME**
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinado a atender a SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 51.872,50 (mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:137E51F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015, bem como solicitação constante no

Processo de nº 2028/2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD-SUAS	4490-52	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2105	Piso de Transição de Média Complexidade.	3390-36	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E2F9A88D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000161/2017 - 1366/2017

Processo nº 1366/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Serviços de Arbitragem.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ CLEITON DOS SANTOS.**
OBJETO: Serviços de arbitragem para atuar no 9° CAMPEONATO DE BAIRROS do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:93738874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE SUSPENSÃO - PP 011/2017.

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da constatação de erros na elaboração do termo de referência do edital e visando o princípio constitucional da isonomia, torna **SUSPENSO** o Pregão Presencial Nº 011/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (TRANSPORTE ESCOLAR); SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; SE. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** marcada para o dia 30/05/2017, às 09:00 suspende para análise do objeto e termo de referência do referido Edital ATÉ ULTERIOR DATA. Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, pelo Fone: 84 3532-2627, ou na sala de reuniões da CPL no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou, ainda, através do correio eletrônico
cpllajes@hotmail.com.

Lajes/RN, 23 de Maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A5D8734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 029/2017.
Lajes Pintadas/RN, 23 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder a Sr. Zenira de Lima Ferreira, Controladora, 1,5 (Uma e meia) diárias totalizando a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para a mesma custear despesas com despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de CaicóRN, Escola de Contas retoma série de encontros pelo município de Caicó durante o período de, durante o período de 24 e 15 de maio, no Centro Pastoral Dom Wagner.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4A723A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 028/2017.
Lajes Pintadas/RN, 23 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Fábio José de Araújo Silva, Tesoureiro, 1,5 (Uma e meia) diárias totalizando a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para a mesma custear despesas com despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de CaicóRN, Escola de Contas retoma série de encontros pelo município de Caicó durante o período de, durante o período de 24 e 15 de maio, no Centro Pastoral Dom Wagner.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B23A3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 027/2017.
Lajes Pintadas/RN, 23 de Maio de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Constitucional, 12 (Uma e Meia) diárias **Com pernoite**, totalizando a importância de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para a mesma custear despesas com despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de CaicóRN, Escola de Contas retoma série de encontros pelo município de Caicó durante o período de, durante o período de 24 e 15 de maio, no Centro Pastoral Dom Wagner.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AB361181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, tendo como tema central: "**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 23 de maio de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:76BE1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 010 DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui o Programa Criança Feliz.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com aLei nº13.257, de 8 de março de 2016.
Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.
Art. 2° - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I - Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista noart. 101,caput, incisos VII e VIII, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
Art. 3° - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Art. 4° - Para alcançar os objetivos elencados no art. 3°, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:
I - A realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
II - A capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III - O desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
Art. 5° - O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.
Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Art. 6° - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.
§ 1° O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Finanças; e
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 2° Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da prefeitura municipal.
§ 3° Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4° A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5° A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7° - As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre as secretarias setoriais do município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
Art. 8° - Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 9° - O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto noart. 11 da Lei nº13.257, de 2016.
Art. 10 - Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:225909C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 090102/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090102/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição gradual e continua de material de limpeza em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor estimado de R$ R$ 2.945,40 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor MERCADINHO SOARES LTDA - ME (CNPJ: 15.243.774/0001-10).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:ADEB564E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090102/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para aquisição gradual e continua de material de limpeza em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 16 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AD354D71

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 090102/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090102/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição gradual e continua de gêneros alimentícios em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor estimado de R$ R$ 3.628,50 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) em favor MERCADINHO SOARES LTDA - ME (CNPJ: 15.243.774/0001-10).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B80A28CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090102/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para aquisição gradual e continua gêneros alimentícios em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 16 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:934ACCB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 140201/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140201/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços prestados especializados na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet Wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, manutenção das impressoras, operador e manutenção de áudio e outros serviços correlatos do gabinete do presidente dos serviços administrativos e do Servidor da Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor global de R$ R$ 7.496,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis mil reais) em favor JOSÉ LEANDRO DA COSTA (CPF: 068.482.864-27).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 21 de fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7EBC70ED

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140201/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para contratação dos serviços prestados especializados na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet Wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, manutenção das impressoras, operador e manutenção de áudio e outros serviços correlatos do gabinete do presidente dos serviços administrativos e do Servidor da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D87999C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 060201/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060201/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no fornecimento de lanches diversos destinados a manutenção das sessões e futuros eventos realizados pela Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor estimativo de R$ 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais) em favor de CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ (CNPJ: 16.919.962/0001-89).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 09 de fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E3D8A8C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para prestação de serviços no fornecimento de lanches diversos destinados

a manutenção das sessões e futuros eventos realizados pela Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B63CA71D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 060202/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060202/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços na confecção de placas, quadros e galeria referente aos vereadores da Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor global de R$ 1.635,00 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais) em favor de FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS FILHO (CNPJ: 026.999.934-50).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 10 de fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7315E136

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060202/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para contratação dos serviços na confecção de placas, quadros e galeria referente aos vereadores da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 11 de fevereiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:32233732

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 090103/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090103/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição gradual e continua de material de expediente em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor estimativo de R$ 3.492,20 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) em favor de J.O.C REZENDE (CNPJ: 04.524.339/0001-48).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 13 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8DA9DA61

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090103/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para aquisição gradual e continua de material de expediente em geral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 16 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:13B9A9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 019/2017

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 019/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para aquisição eventual de pneus, câmaras de ar e protetor de aro para os veículos e maquinas de uso da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2017, conforme as especificações constantes do anexo I deste edital. Que teve como licitantes vencedores: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME – CNPJ: 07.732.104/0001-30 com o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37 com o valor total de R$48.020,00 (quarenta e oito mil, e vinte reais), NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME – CNPJ: 13.151.333/0001-63 com o valor total de R$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Lucrécia - RN, 23 de Maio de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A00D27E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2017

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 019/2017, tipo menor preço por item, com a finalidade de **Registro de Preços para aquisição eventual de pneus, câmaras de ar e protetor de aro para os veículos e maquinas de uso da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2017, conforme as especificações constantes do anexo I deste edital. Aos licitantes vencedores: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME – CNPJ: 07.732.104/0001-30 com o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37 com o valor total de R$48.020,00 (quarenta e oito mil, e vinte reais), NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME – CNPJ: 13.151.333/0001-63 com o valor total de R$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais),** conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 23 de Maio de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A87682FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LURÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 970.648.404-30, e de outro lado a firma ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.732.104/0001-30, estabelecida à AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, residente na Av. Luis Solano de Freitas, s/n, Centro, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, portador do(a) CPF 043.261.554-77, L.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.576.605/0001-37, estabelecida à AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO-RN, CEP 59631-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO EDMILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, residente na Av. Jorge Coelho sw Andrade, Nº 13, Costa e Silva, MOssoró-RN, CEP 59631-000, portador do(a) CPF 053.754.464-05,NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.151.333/0001-63, estabelecida à AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NEIDE DE OLIVEIRA, residente na RUA LOPES TROVÃO, 755, DOZE ANOS, Mossoró-RN, CEP 59600-260, portador do(a) CPF 026.310.504-01, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 019/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição eventual de pneus, câmaras de ar e protetor de aro para os veículos e maquinas de uso da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2017, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME; C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30, estabelecida à AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO,Lucrécia RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, C.P.F. nº 043.261.554-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	PNEU REF: 175/70-14	UNIDADE	2.00	335,000	670,000
	CAMARA DE AR 17.5X25	UNIDADE	2.00	429,000	858,00
00011	PROTETOR ARO 25	UNIDADE	2.00	209,000	418,00
00012	CAMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00013	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00016	PNEUS REF: 175/70 R13	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
00018	PNEUS REF: 7.50-16	UNIDADE	2.00	866,000	1.732,00
VALOR TOTAL R$ 5.270,00					

Empresa: L E PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37, estabelecida à av. presidente dutra, 1.100, alt. s. manoel, Mossoró RN,representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, C.P.F. nº 053.754.464-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU 12-16.5 NHS	UNIDADE	2.00	1.760,000	3.520,00
	Pneu dianteiro para maquina retroescavadeira.				
00003	PNEUS REF: 17.5-25	UNIDADE	2.00	4.100,000	8.200,00
00004	PNEU REF: 14.00 - 24	UNIDADE	2.00	3.030,000	6.060,00
00006	PNEU REF: 18.4-30	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00007	PNEU REF: 275/80 R 22,5	UNIDADE	8.00	1.585,000	12.680,00
00008	PNEU REF: 10.00 R 2 D	UNIDADE	4.00	1.205,000	4.820,00
00009	PNEU REF: 275/70 R 22,5	UNIDADE	4.00	1.585,000	6.340,00
VALOR TOTAL R$ 48.020,00					

Empresa: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, estabelecida à RUA NISIA FLORESTA, 180,CENTRO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 026.310.504-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU REF: 19.5 L 24	UNIDADE	2.00	3.780,000	7.560,00
00014	PNEUS REF: 80/10D 14	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00015	PNEUS 0205/75 R16	UNIDADE	4.00	570,000	2.280,00
00017	PNEU 225/65-17	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00019	PNEU 900/20 LD35	UNIDADE	2.00	1.030,000	2.060,00
	Pneus para caminhão.				
VALOR TOTAL R$ 15.460,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade **até 31 de Dezembro de 2017** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletronica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis até a data de 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 23 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88
Contratante

ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME
C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30
Contratado

L E PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37
Contratado

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME
C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B285CA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE-RN
Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 06.096.117/0001- 05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Global: R$ 369.235,13 (trezentos e sessenta e nove mil reais, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária – nas seguintes classificações do órgão 02007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Primeira:
Projeto/Atividade:
12.306.001.2045 – Progr. Nac. de Aliment. Escolar. – Creches
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 060 – PNAE (Progr. Nac. de Aliment. Esc.)
Valor: R$ 89.235,13
Segunda
Projeto/Atividade:
12.361.001.2046 – Manut. da Sec. Mun. de Educ. e Esportes
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 001 – Receitas e Transferências de Impostos para Educação
Valor: R$ 160.000,00
Terceira:
Projeto/Atividade:
12.361.001.2047 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 001 – Receitas e Transferências de Impostos para Educação
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: durante 9 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinatura: em 05 de abril de 2017.

Pela Contratante:
LUIZ EDUARDO BENTO SILVA
Prefeito

Pela Contratada:
MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:F2DA6D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 010/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 05 de junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 10/2017, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 23 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A2D1DE6F

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 011/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 10/2017, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, E FUNCIOARIOS A SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO COM DESTINO A MOSSORO E NATAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 23 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:20D991CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 – PMM/RN-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 169/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE**, na qual a empresa **2M Construções e Serviços LTDA - EPP**- CNPJ: 22.329.166/0001-99, saiu vencedora com o valor global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Montanhas/RN, 23 de maio de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:92E4D5AD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME- CNPJ: 06.142.457/0001-17,** saiu vencedora com valor global de **R$ 43.999,20 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Montanhas/RN, 16 de maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A60D5CF3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
REGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos DEZESSETE dias do mês de MAIO do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN, homologado em 16 DE MAIO DE 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 06.142.457/0001-17
Telefone: 84 3247 2181
Email:
henriqsendo@hotmail.com
Endereço: Rua São José nº 460/A Centro Montanhas/RN – CEP 59198-000
Representante: Henrique Coutinho de Melo Gonçalves
CPF: 067.370.824-16
ITEM-DESCRIÇÃO-IP PUBLICO-QUANT. MB. -VALOR UNIT. DO MB FULL/COMPARTILHADO-UNIDADE-QUANT.-VALOR MÊS-VALOR TOTAL (12 MESES-1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO).-16725015919-15-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 558,90-R$ 6.706,80-2-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - (SEC. DE FINANÇAS).-16725015920-15-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 558,90-R$ 6.706,80-3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-16725015921-10-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 372,60-R$ 4.471,20-4-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /BOLSA FAMÍLIA.-16725015922-10-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 372,60-R$ 4.471,20-5-UNIDADE MISTA DE SAÚDE – HOSPITAL.-16725015923-10-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 372,60-R$ 4.471,20-6-SEC.MUNIC.DE DES. RURAL E MEIO AMBIENTE/ EMATER.-16725015924-5-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 186,30-R$ 2.235,60-7-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-16725015925-10-R$ 37,26-MÊS-12-R$ 372,60-R$ 4.471,20-VALOR DO MB FULL-R$ 33.534,00
ITEM-DESCRIÇÃO-IP PUBLICO-QUANT. MB. -VALOR UNIT. DO MB FULL/COMPARTILHADO-UNIDADE-QUANTIDADE-VALOR MÊS-VALOR TOTAL (12 MESES)-8-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.-16725015926-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-9-NASF-16725015927-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-10-DELEGACIA DE POLICIA-16725015928-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-11-CONSELHO TUTELAR.-16725015929-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-12-CRAS-16725015930-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-13-CREA-16725015931-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-14-SEC. MUNIC.DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO-16725015932-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-15-PSF 01-16725015933-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-16-PSF 02-16725015934-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-17-PSF 03-16725015935-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-18-PSF 04-16725015936-5-R$

9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-19-CRECHE MUNDO ENCANTADO-16725015937-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-20-CRECHES BOA ESPERANÇA ANEXO-16725015938-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-21-ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL-16725015939-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-22-ESCOLA MUNICIPAL DO BARBAÇO-16725015940-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-23-ESCOLA MUNICIPAL DO SERROTE-16725015941-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40
24-ALMOXARIFADO-16725015942-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-25-ENDEMIAS-16725015943-5-R$ 9,69-MÊS-12-R$ 48,45-R$ 581,40-VALOR GLOBAL DO MB COMPARTILHADO-R$ 10.465,20-VALOR GLOBAL-R$ 43.999,20-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.060 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.062 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01002
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME CNPJ: 06.142.457/0001-17, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 06.142.457/0001-17

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E6A6629

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2017-EXTRATO DO CONTRATO 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME CNPJ: 06.142.457/0001-17– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 DE MAIO DE 2017 À 17 DE MAIO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 43.999,20 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
Empresa.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE62B61A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 010/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, observando os princípios da legalidade e eficiência disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual, do supremo interesse público e finalidade, efetua as seguintes considerações:

Considerando que a Educação é uma dimensão extraordinária do desenvolvimento sustentável para equidade e inclusão social;

Considerando o pleno funcionamento das atividades escolares e do funcionamento do ano letivo;

Considerando que a administração pública municipal deve funcionar trilhando o postulado da legalidade, pilar condicional do Estado Democrático de Direito;

Considerando que o ensino/aprendizagem das gerações em faixa escolar e das demais modalidades da educação, como o ensino infantil, a educação básica e da educação de jovens e adultos não podem ser paralisadas;

Considerando que o processo legislativo deve ser completado em todas as suas fases de elaboração;

DECRETA:

Art. 1º - Ratifica-se a Lei Municipal nº 04/93 dispondo sobre a criação das seguintes Escolas Públicas Municipais: Fátima Aranha; Belo Horizonte; Grimaldi Ribeiro; Jesse Pinto Freire; Boa Esperança; Creche Mundo Encantado; Serrote de Cima; São Miguel e João Bispo; Barbaço; Botafogo e Riachão dos Clementinos.

Art. 2º - Ficam criadas as Escolas listadas no caput do Art. 1º podendo funcionar nas modalidades de suas respectivas matrículas escolares para o ano letivo de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 23 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CEE3B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 183/2017.

Processo de Despesa nº: 403197/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 183/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Solicitação Do Serviço De Lavagem Para Veículos Pertencentes A Frota Da Secretaria De Mobilidade Urbana .; Preço Global: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 22/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:01E6637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 184/2017.

Processo de Despesa nº: 519222/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 184/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA.

Objeto: Serviços para veículo.; Preço Global: R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B4060B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 186/2017.

Processo de Despesa nº: 519223/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 186/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA. Objeto: Serviços para veículo.; Preço Global: R$ 570,00(quinhentos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:686256A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 185/2017.

Processo de Despesa nº: 518001/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 185/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 670,00(seiscentos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:18464B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D C B DA CRUZ EPP, referente à Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado dos Prédios da Administração de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 19 de Maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:1879E05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado dos Prédios da Administração de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: D C B DA CRUZ EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 19 de Maio de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:33669ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) MARCOS AURELIO DE MEDEIROS, referente à Contratação de Músicos para show na comemoração alusiva do dia das Mães a ser realizado no dia 14 de maio de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Maio de 2017

SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec.munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F9A94AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA AVELAR, SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Músicos para show na comemoração alusiva do dia das Mães a ser realizado no dia 14 de maio de 2017

Contratado.....: MARCOS AURELIO DE MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SIMONE DA SILVA AVELAR,
Sec.munic.de Assistencia Social.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Maio de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:5995AD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0KM para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Monte das Gameleiras-RN conforme convênio do Ministério da Saúde e Proposta nº 11975.244000/1150-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Maio de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:622716AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 375/2017

ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, nos seguintes termos:

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 937,00
Auxiliar de Apoio	01	R$ 937,00
Secretário	01	R$ 937,00
Agente Administrativo	01	R$ 937,00

Art. 2º - Fica atualizada a remuneração dos cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Parlamentar	09	937,00
Tesoureiro	01	1.405,50
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	01	1.405,50
Assistente parlamentar e Redator de Atas	01	1.405,50
Chefe de Gabinete	01	1.405,50
Chefe de Computação e Informática	01	1.405,50
Controlador	01	2.500,00
Assessor Contábil	01	2.500,00
Assessor Jurídico	01	2.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 22 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:84D2C11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial Nº 56/2016 – SMDSJ
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Presencial n° 56/2016 – SMDSJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de concerto e manutenção de aparelhos eletrônicos, fogões e outros conforme especificações, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência e de acordo com as requisições de Adesão da Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA

CNPJ: 40.792.210/0001-84
Valor: R$ 148.030,00
Vigência: 16.05.2017 a 16.05.2018
Data Da Assinatura: 16.05.2017.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:6EDB85A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 020/2017 - SEMAD
Proc. Nº 041/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de junho de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimentos dos veiculos desta Prefeitura que se deslocam a capital do Estado, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:9558D532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 021/2017 - SEMAD
Proc. Nº 042/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de junho de 2017, às 14:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de combustível (óleo Diesel Comum) destinados ao abastecimento do projeto SEMEAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Edital. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:84750FCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 052/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 089/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2017, às 14:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual **Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:579CFDEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 053/2017 - SCS
Proc. Nº 090/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de junho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é **Aquisição de balões/blimps,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:9A545BD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2017 - SEIMURB
Proc. Nº 032/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de junho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública convencional, reposição de lâmpada, conjunto de luminárias, reator externo ou reator interno, relé fotoelétrico NF ou NA ou base ou par de conectores diurno e fusível cartucho ou chave magnética no período noturno, em várias ruas dos diversos bairros do município de Mossoró, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos

interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:68347A1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 055/2017 - SEMAD
Proc. Nº 101/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de junho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10) visando a formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:A03050A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017- SEMOB

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-SEMOB
A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-SEMOB
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de trânsito, através de equipamentos eletrônicos e sistema especializado, para detecção, medição, registro, processamento de imagens e dados de infração de trânsito nas vias sob jurisdição da prefeitura de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva.
Data/Local: 27/06/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 24 de maio de 2017.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:0624E84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017051703
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES.
VALOR TOTAL: R$ 198.435,06 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FADA9788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017051705
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.
VALOR TOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DCB043E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017051704
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: Marq Tech Comercio e serviços Ltda ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES.
VALOR TOTAL: R$ 22.911,08 (vinte e dois mil e novecentos e onze reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7FE288E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2017 - SRP

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº 003/2017 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho D'Água do Borges/RN, 22/05/2017

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:389A8328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/05/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2017 - SRP, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho D'Água do Borges/RN, 16/05/2017

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7C0DEBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardapio: Cuscuz,carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.350	10,00	13.500,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.350	15,00	20.250,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.350	14,00	18.900,00
Total					52.650,00

Olho D'Água do Borges/RN, 22/05/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A3AB9D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017051901

Modalidade: Dispensa 052201 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO ÔNIBUS VOLKWAGEM 15.190 - PLACAS NOH-8082 - ANO 2011.

Contratado e Valor Total Julgado: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME - CNPJ: 02.005.020/0001-80, com o valor total de R$ 3.513,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 22/05/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4A4D6D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO ÔNIBUS VOLKWAGEM 15.190 - PLACAS NOH-8082 - ANO 2011.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 22/05/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ACFAC922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2017, pelas 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN e o Pregoeiro Oficial, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe pela segunda vez, posto que a primeira sessão não se obteve licitantes interessados, restando a mesma DESERTA.. Registre-se que não obstante o aviso de licitação, mais uma vez, ter sido publicado na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no site do município no endereço eletrônico
www.ourobranco.rn.gov.br ao abrir a sessão pública não foi verificada a presença de nenhum licitante, sendo assim para que não fosse prejudicado o processo o pregoeiro resolveu aguardar por mais 10(dez) minutos. Seguindo os trabalhos por volta das 09:10 (nove horas e dez minutos) e persistindo a ausência de interessados na licitação, O Pregoeiro e a comissão por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR MAIS UMA VEZ DESERTA a Licitação em epígrafe,** por não acudir interessados no certame, determinando que fosse lavrada à presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão e ainda que fosse encaminhada os autos para a senhorita Prefeita Municipal para que se pronunciasse quanto ao prosseguimento dos atos administrativos.

Ouro Branco/RN, 23 de maio de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CA61A558

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor de cada diária, no (s) dia (s) 24 e 25 de maio de 2017 com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:AE646326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: fornecimento de medicamentos controlados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Phospodont Ltda - R$ 136.500,00.

Paraná - RN, 02 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:04757D14

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Silvio de Queiroz Lopes - ME - R$ 210.841,60; Top Peças Ltda-EPP - R$ 214.130,00.

Paraná - RN, 15 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8BE879F6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Manutenção e substituição de Peças automotivas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Silvio de Queiroz Lopes - ME - R$ 94.994,00; Top Peças Ltda-EPP - R$ 78.998,00.

Paraná - RN, 15 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8F001525

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2017.
OBJETO: Confecção de Projeto de Iluminação Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/05/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A5B65CD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DO00038/2017.
OBJETO: Recapeamento e Cobertura de Pneus.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/05/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:29359DB8

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2017, que objetiva: Confecção de Projeto de Iluminação Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Antonio Gomes de Brito - R$ 1.500,00.

Paraná - RN, 23 de maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:308D67D2

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DO00038/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DO00038/2017, que objetiva: Recapeamento de cobertura de Pneus; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Edilson Vieira - R$ 50.180,00.

Paraná - RN, 23 de maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A778CF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE PARAÚ/RN
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

OBJETO: à Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos do Gênero Alimentícios, para manutenção do serviço de conveniência do centro de referência de assistência social – CRAS, no âmbito do serviço de proteção a família – PAIF, do serviço de convivência da pessoa idosa e do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI, durante o ano de 2017, neste Município de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99**,** e a empresa: J. A, F. SOARES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12, sediada à Rua Antônio Francisco, nº 57 – Bairro: Centro – CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2011. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 011/2017. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 23 de Maio de 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretaria Municipal de Assistencia Social de Parau/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E1DE5ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

Parazinho/RN, 23 de Maio de 2017.

A Prefeita Municipal de Parazinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 365, de 08 de maio de 2012 e dos Decretos nº 001/2012 e nº 10/2013, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Presidente do COMPDEC o Sr. Genuncio Silva Andrade

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em Parazinho/RN.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8A2C7A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017

Parazinho/RN, 23 de Maio de 2017.

A Prefeita Municipal de Parazinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 365, de 08 de maio de 2012 e dos Decretos nº 001/2012 e nº 10/2013, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil (COMPDEC):
Flavio Atila, na função de Presidente da COMPDEC;
Heraldo câmara de Araújo, na função de Vice Presidente da COMPDEC;
Aurelice Paulino de Morais, na função de primeira secretária da COMPDEC

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em Parazinho/RN.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:214CF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (SEGUNDA CHAMADA)
Tipo "Menor Preço Global"

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo I do edital.

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS, CONSIDERADA DESERTA.

Parazinho/RN, em 16 de maio de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:621C1ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.089.674,34	4.622.423,52		
Dívida mobiliária	0,00	0,00		
Dívida contratual	5.089.674,34	4.622.423,52		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e renegociação de dívidas	5.088.449,54	4.621.198,72		
De tributos	342.849,14	339.312,76		
De contribuições previdenciárias	2.781.578,60	2.556.393,16		
De contribuições sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	760.145,90	693.466,82		
Com Instuição não financeira	632.606,24	489.917,12		
Demais dívidas contratuais	1.224,80	1.224,80		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.709.156,74		
Disponibilidade de caixa	1.264.066,85	2.386.750,73		
Disponibilidade de caixa bruta	3.586.201,81	3.052.068,33		
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.322.134,96	1.649.793,07		
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.913.266,78		
Receita corrente líquida - RCL	35.568.979,77	36.179.142,36		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,31%	12,78%	%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,02%	8,05%	%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	42.682.775,72	43.414.970,83		
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	38.414.498,15	39.073.473,75		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Passivo atuarial	0,00	0,00		
Insuficiência financeira	0,00	0,00		
Depósitos	892.029,76	1.100.808,37		
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	699.457,19	223.169,27		
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:55				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:F520EA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.568.979,77	36.179.142,36		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				

Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:57				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:CCCADCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	A TÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	36.179.142,36	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.788.662,78	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	5.209.796,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.532.539,97	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:25		
Nota :		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:EA966189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas(a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.744.395,80	29.960,92
Pessoal ativo	24.712.715,80	29.960,92
Pessoal inativo e pensionista	31.680,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	15.519,66	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	15.519,66	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	24.728.876,14	29.960,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.179.142,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,01	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	36.179.142,35	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.758.837,06	68,43 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.536.736,87	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.559.900,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.583.063,18	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:12		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:51BB9F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.179.142,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.758.837,06	68,43%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.536.736,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.559.900,03	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.830.930,84	7,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.414.970,83	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.959.411,32	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.788.662,78	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.532.539,97	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	736.517,26	158.236,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:48		

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:78A97B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JAN/17 a FEV/17 (b)	EM MAR/17 a ABR/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.089.674,34	4.858.380,34	4.622.423,52
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	2.213.890,40	1.791.492,68
Disponibilidade de caixa	1.264.066,85	1.805.052,30	1.484.611,20
Disponibilidade de caixa bruta	3.586.201,81	3.351.809,57	3.134.404,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.322.134,96	1.546.757,27	1.649.793,07
Demais haveres financeiros	261.672,39	408.838,10	306.881,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.644.489,94	2.830.930,84
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.563.935,10	2.644.489,94	2.830.930,84
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		186.440,90	-733.004,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-34.046,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:19:52			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:22244CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.609.000,00	11.105.203,03	10.508.219,39
Receita tributária	1.723.500,00	560.547,57	584.142,47
IPTU	184.000,00	0,00	21,35
ISS	940.000,00	351.471,10	457.223,86
ITBI	80.000,00	25.854,40	0,00
IRRF	348.000,00	182.937,50	124.598,80
Outras receitas tributárias	171.500,00	284,57	2.298,46
Receita de contribuições	301.000,00	135.167,61	57.993,00
Outras receitas de contribuição	301.000,00	135.167,61	57.993,00
Receita patrimonial líquida	6.500,00	1.040,31	902,16
Receita patrimonial	272.500,00	85.082,30	71.765,20
(-) Aplicações financeiras	266.000,00	84.041,99	70.863,04
Transferências correntes	37.521.000,00	10.343.357,44	9.837.975,02
Cota-parte do FPM	13.207.000,00	4.272.798,93	3.846.523,84
Cota-parte do ICMS	4.240.000,00	1.322.468,91	1.196.814,57
Cota-parte do IPVA	568.000,00	165.697,19	167.485,02
Convênios	2.427.700,00	0,00	134.563,90
Outras transferências correntes	17.078.300,00	4.582.392,41	4.492.587,69
Demais receitas correntes	1.057.000,00	65.090,10	27.206,74
Dívida ativa	175.000,00	274,77	56,60
Diversas receitas correntes	882.000,00	64.815,33	27.150,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	274.250,00	247.464,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.825.000,00	274.250,00	247.464,00
Convênios	7.280.000,00	0,00	247.464,00
Outras transferências de capital	545.000,00	274.250,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.875.000,00	274.250,00	247.464,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	48.484.000,00	11.379.453,03	10.755.683,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.173.608,00	10.665.713,03	33.982.087,48	10.048.110,77	10.104.480,18
Pessoal e encargos sociais	22.199.636,00	8.502.075,45	25.004.318,51	8.352.061,51	7.177.465,45
Juros e encargos da dívida (IX)	10.010,00	7.564,06	26.089,95	7.564,06	0,00
Outras despesas correntes	14.963.962,00	2.156.073,52	8.951.679,02	1.688.485,20	2.927.014,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	37.163.598,00	10.658.148,97	33.955.997,53	10.040.546,71	10.104.480,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.600.142,00	830.669,24	2.631.172,82	711.754,24	706.747,70
Investimentos	9.470.142,00	363.418,42	1.246.243,88	244.503,42	289.736,91
Inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	600.000,00	467.250,82	1.384.928,94	467.250,82	417.010,79

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.000.142,00	363.418,42	1.246.243,88	244.503,42	289.736,91
Reserva de contingência (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	48.389.990,00	11.021.567,39	35.202.241,41	10.285.050,13	10.394.217,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	94.010,00	-	-	1.094.402,90	361.466,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	88.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:25

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:E7122AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.000.000,00
Receitas Realizadas	11.463.495,02
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	49.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.000.000,00
Despesas Empenhadas	11.496.382,27
Despesas Liquidadas	10.759.865,01
Despesas Pagas	9.775.389,54
Superavit Orçamentário	703.630,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.496.382,27
Despesas Liquidadas	10.759.865,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.179.142,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.046,87	-733.004,26	2.152,93%
Resultado Primário		88.500,00	1.094.402,90	1.236,61%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.322.134,96	9.536,36	1.741.265,60	665.317,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	714.874,00	93.274,80	298.564,88	223.169,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.037.008,96	102.811,16	2.039.830,48	888.486,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.577.136,21	25%	33,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.898.973,69	60%	71,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	946.914,33	60%	32,80
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	830.669,24	9.769.472,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.306.446,91	15,00 %	16,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:24:15

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:2B58EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 303/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidora a MARIA DA FÁTIMA DA CRUZ LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-XII, mat. 1000756, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:14A5BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 304/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidora a MARIA EUSA DE MEDEIROS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor LP/D-VI, mat. 1001868, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:69EC4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 305/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BELARMINO**,** ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente/B-I, mat. 120628-1, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FE79CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 306/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Geraldo Pereira de Azevedo Filho
MATRÍCULA: 1000152
RG: 669636
CARGO: Técnico em contabilidade
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, do Planejamento e da Tributação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Encontro Regional promovido pelo Tribunal de Contas do RN, destinado a orientar os gestores públicos, preferencialmente que atuem no controle interno e finanças.
DESTINO: Caicó/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 25/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			**70 ,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6D0DA865

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 307/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):
SERVIDOR(A): Fabiane da Silva Marques
MATRÍCULA: 120.564-1
RG: 002.057.144
CARGO: Analista de Controle Interno
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Encontro Regional promovido pelo Tribunal de Contas do RN, destinado a orientar os gestores públicos, preferencialmente que atuem no controle interno e finanças.
DESTINO: Caicó/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 25/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			**70,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A2A4FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 308/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidora a ELENICE MARCOLINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais /A-VII, mat. 1005383, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:998D093F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 309/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 2414/2015, de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, quais sejam:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Coordenadora de Saúde: Glícia Karine de Macêdo Cavalcante;
- Coordenadora Administrativa Financeira: Katieny Bezerra da Silva.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS:
- Múcio Silvino de Araújo;
- Ana Maria dos Santos Medeiros.
REPRESENTANTES DOS ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF:
- Mirlla Walleska Silva Souto;
- Nathália Kelly Dantas de França.
REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
- João Batista de Souza;
- Lucinete Souza do Nascimento.
REPRESENTANTE DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL:
- Maronilson Soares Leite.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°455/2016, de 01 de julho de 2016.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017 de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:80CDC30B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 310/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):
SERVIDOR(A): **):** Ulisses de Oliveira Silva
MATRÍCULA: 120114-0
RG: 846761
CARGO: Secretário do Turismo, da Cultura e do Esporte.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Reunião de Turismo do Polo Seridó
DESTINO: Lagoa Nova/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2017.

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:09E9FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 317/2017

ALTERA A PORTARIA 298/2017, PARA MUDAR PROCEDIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - No art. 1° da portaria 298/2017, onde se lê "Comissão de Processo Administrativo Disciplinar" leia-se "Comissão de Sindicância".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2F8AD2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 318/2017.

ALTERA A PORTARIA 297/2017, PARA MUDAR PROCEDIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995 que Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - No art. 1° da portaria 297/2017, onde se lê "Comissão de Processo Administrativo Disciplinar" leia-se "Comissão de Sindicância".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4902B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 316/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: DIA: 24/05 - Participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas e DIA 25/05 Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 e 25/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	400,00	400,00
Total a pagar			**400,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 23 de maio de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D94BA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 315/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6B1B6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 314/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Vitória de Araújo			
MATRÍCULA:			
RG: 1.588.546-SSP/RN			
CARGO: Coordenadora de Assuntos Institucionais			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:12A264A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 313/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2193082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E097DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 312/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EB959AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 311/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidora a MARINEZ TEREZINHA DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, mat. 1003810, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B730F85A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 319/2017

REVOGA A PORTARIA 273/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 273/2017 referente ao processo n° 050401/2017-SMAGP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F2AED496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0903201703
Tomada de Preços Nº 001/2017
O Presidente da CPL do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 118/2017 de 02 de Maio de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para Complementação de Construção de 01 (Uma) Unidade de Educação Infantil / Proinfância – Espaço Educacional Infantil (Creche Tipo C) Localizada a Rua Projetada c/ Av. Vereador Manoel Barreto de Lima, neste município de Passagem-RN,, no dia **14.06.2017**, às 0**8:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 23 de Maio de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:25E1C55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

O Presidente da CPL do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, foi o licitante: Paulo Márcio Martins da Silva 10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AF61D548

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

O Presidente da CPL do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Carta Convite nº 002/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos pelo Método Convencional em diversas ruas do Município de Pedra Grande/RN foi o licitante: Plano A Serviços Eireli – ME – CNPJ: 21.762.980/0001-54.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D9BF1B47

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

O Presidente da CPL do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Carta Convite nº 003/2017. Objeto: Aquisição de brindes para doações as mães deste município, em comemoração ao Dia das Mães, foi o licitante: Sandra Maria da Silva Ferreira 03027742469 – CNPJ: 24.610.215/0001-92.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C9C18FA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em favor de: Paulo Márcio Martins da Silva10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90 com o valor total de R$ 68.285,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AC021E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em favor de: Paulo Márcio Martins da Silva10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90com o valor total de R$ 68.285,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E0C8D6CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 002/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos pelo Método Convencional em diversas ruas do Município de Pedra Grande/RN, em favor de: Plano A Serviços Eireli – ME – CNPJ: 21.762.980/0001-54com o valor total de R$ 137.153,48 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:070168B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 002/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos pelo Método Convencional em diversas ruas do Município de Pedra Grande/RN, em favor de: Plano A Serviços Eireli – ME – CNPJ: 21.762.980/0001-54com o valor total de R$ 137.153,48 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1559F320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Aquisição de brindes para doações as mães deste município, em comemoração ao Dia das Mães, em favor de: Sandra Maria da Silva Ferreira 03027742469 – CNPJ: 24.610.215/0001-92com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0A05EA46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Aquisição de brindes para doações as mães deste município, em comemoração ao Dia das Mães, em favor de: Sandra Maria da Silva Ferreira

03027742469 – CNPJ: 24.610.215/0001-92com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B4A6B182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande - CNPJ: 08.113.896/0001-27, representado pelo Sr. Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal – CONTRATANTE, e Paulo Márcio Martins da Silva 10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90– CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta Convite nº 001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, com o valor total de R$ 68.285,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais), e vigência até 31 de dezembro de 2017.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CDEB81A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande - CNPJ: 08.113.896/0001-27 representado pelo Sr. Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal – CONTRATANTE, e Plano A Serviços Eireli – ME – CNPJ: 21.762.980/0001-54– CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta Convite nº 002/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos pelo Método Convencional em diversas ruas do Município de Pedra Grande/RN, com o valor total de R$ 137.153,48 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), e vigência até 23 de agosto de 2017.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6CCB4788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande - CNPJ: 08.113.896/0001-27, representado pelo Sr. Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal – CONTRATANTE, e Sandra Maria da Silva Ferreira 03027742469 – CNPJ: 24.610.215/0001-92– CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta Convite nº 003/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Aquisição de brindes para doações as mães deste município, em comemoração ao Dia das Mães, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e vigência até 23 de junho de 2017.

Pedra Grande/RN, 23 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:24BCE6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 007/2017

PREGOEIRO
· LICITAÇÃO Nº 007//2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
· DATA DE ABERTURA: 22/05/2017 - HORA: 09:00 HORAS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, para o item 01 ao licitante: **LPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 14.104.393/0001-98**, no valor unitário de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** e valor total estimado **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, como vencedor do referido certame, por oferecerem melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 23 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CC565E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 007/2017

LICITAÇÃO Nº 007/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado para todos os Itens o Licitante, **LPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.104.393/0001-98**, para o item 01 ao licitante: **LPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ:**

14.104.393/0001-98, no valor unitário de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** e valor total estimado **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 de maio de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:73E0045F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 007/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: LPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.104.393/0001-98.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), e valor total estimado **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
01.61	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	100, Convênios.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
Alpha Serviços e Construções LTDA - ME,
Inscrita no CNPJ: 14.104.393/0001-98,
HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL
Procurador
CPF: 010.625.104-02.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:830CC279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear os membros da comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação que fica assim constituída:
I- Representantes dos professores da Educação Infantil
Ivonete Câmara Pinheiro
Maria de Paula Cruz

II- Representantes dos Professores do Ensino Fundamental
Maria Margarida de Oliveira Ferreira
Francicleide Ferreira Gomes

III- Representantes dos Professores do Ensino Médio
Marcos Antônio Araújo
Suerda Sirley Silva Rodrigues

IV- Representantes dos Professores da Educação do Campo
Francisco das Chagas Silva
Lizabete da Silva Barbosa

V- Representantes dos Professores de Jovens e Adultos
Maria Gorete Silva Câmara
Patrícia Helena Abdias Silva Oliveira

VI- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais
Paulo Wanderley da Silva
Maria Williana Leandro da Silva

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Francisca Elina Araújo Menezes
Fabíola Gomes Barbosa

VIII- Representantes do Conselho Tutelar
Eniedja Carla Cabral
Iara Poliana Mendes

IX- Representantes da Sociedade Civil
Renato Flávio de França
Francisco Xavier de Menezes

X- Representantes da Associação dos Assentamentos Rurais
Francisco Suely Pinheiro
Arnaldo Rosa da Silva

XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Caize Cristina Maia de Andrade
Maria Concebida da Rocha Bezerra de Souza

XII- Representantes doa Pais
Maria Aparecida Nunes da Silva
Maria Ivanusia da Silva

XIII- Representantes dos Alunos das Escolas Municipais e Estaduais
Maria Clara Cabral da Rocha
Joyanderson Alexandre S. de Morais

XIV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
José Xavier da Costa Júnior
Maria Gorete de Andrade Silva

XV- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Tereza Lúcia de Melo Dantas

XVI- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisca das Chagas da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se e
registre-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de Maio de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:D10E0FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2017-GP

PORTARIA Nº. 224/2017-GP, de 23 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MANOEL COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 721.790.404-82 e RG: 002.258.777-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Maio de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E34A14D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2017,

De 23 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **24 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:27E7073C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2017, de 23 de Maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Eliana Rosendo de Souza**, COODENADORA DE SAÚDE BUCAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **24 de Maio de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BD1E302E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2017

PORTARIA Nº. 227/2017-GP, de 23 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **FRANCISCA NADJA PINHEIRO NUNES**, CPF: 737.577.484-68 e RG: 1.170.640-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenadora de Unidade de Saúde Básica,** lotada na Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Maio de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A025B645

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 390/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU 2017, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício 2017, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:
I – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia **01 de agosto de 2017**;
II – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU 2017 em **02 (duas) parcelas iguais** com vencimento em **01 de agosto** e **01 de setembro de 2017.**
Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, em 08 de maio de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7D43CE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007

Decreto n° 007, de 23 de Maio de 2017.

"FIXA OS VALORES E ESTABELECE NORMAS À CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM AO TERRITÓRIO NACIONAL AO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E QUADRO GERAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Waldemar Horácio de Gois Neto, Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a concessão de diárias aos ocupantes de cargos eletivos e servidores em comissão e concursados do quadro funcional;
CONSIDERANDO que cabe a Administração estabelecer normas para a concessão de diárias, para viagem dentro e fora do Estado do Rio Grande do Norte, como forma de obtenção de parâmetro uniforme para todos os servidores, seja qual for o regime jurídico e sua vinculação administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixados, na forma abaixo, os valores das diárias a serem concedidas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral de Servidores, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Poço Branco/RN:
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal Valores
a) Diária sem pernoite dentro do Estado R$ 200,00
b) Diária com pernoite dentro do Estado R$ 480,34
c) Diária para deslocamento fora do Estado R$ 480,34
d) Diária para deslocamento fora do Estado c/ pernoite R$ 1.002,80
II - Secretários Municipais
a) Diária sem pernoite dentro do Estado R$ 180,00
b) Diária com pernoite dentro do Estado R$ 250,00
c) Diária para deslocamento fora do Estado R$ 300,00
) Diária para deslocamento fora do Estado c/ pernoite R$ 750,00
III -Quadro Geral de Servidores: Cargos em Comissão e Concursados
a) Diária sem pernoite dentro Estado R$ 50,00
b) Diária com pernoite dentro Estado R$ 150,00
c) Diária para deslocamento fora do Estado R$ 100,00
d) Diária para deslocamento fora do Estado c/ pernoite R$ 200,00
§ 1 º - Os valores das diárias, de que trata o caput deste artigo, serão pagos, antecipadamente, a título de indenização, pelas despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento no local de destino, quando o ocupante do cargo e/ou servidor for em viagem a serviço, formalmente autorizado, ou em missão oficial representando o Município de Poço Branco/RN.
§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Vice Prefeito, Secretários Municipais ou servidor do quadro geral que acompanhar o Prefeito Municipal em viagem para fora do Estado a serviço do Município perceberá diária em valor igual ao estabelecido para o Prefeito.
Art. 2º- O período máximo para pagamento, a título de diária, é de quarenta e cinco (45) dias, quando a viagem a serviço ou em missão oficial ultrapassar o limite fixado na autorização, momento em que as despesas adicionais serão pagas, calculada nas mesmas bases das diárias, mediante apresentação dos recibos.
Art. 3º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Art. 4º - Nos casos de deslocamento do ocupante do cargo e/ou servidor por tempo superior a seis (6) horas, fora do perímetro urbano do seu local de trabalho, ou seja, do Município de Poço Branco/RN em que não haja necessidade de pousada, será concedida meia (1/2) diária.
Art. 5º - Quando forem concedidas diárias, e a viagem não se concretizar definitivamente, seja por qualquer motivo, ou concretizando-se, por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o ocupante do cargo e/ou servidor recolher aos cofres públicos, no prazo máximo de cinco (5) dias, o valor integral das diárias, no primeiro caso, e o excedente, no outro.
Art. 6º- Não será concedida diária:
quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo;
durante o período de trânsito.
Art. 7º- Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a corrigir, semestralmente ou quando for pertinente, o valor das diárias de que trata este Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, em 23 de maio de 2017

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:13F5C33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 258/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **258/2017**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Francisco Ubiratam Pereira Holanda, CPF: 029.852.114-84,** matricula **344**, **Chefe do Departamento de Políticas Públicas**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos

dia(s) **24.05** a **24.05** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Workshop de Capacitação do GMC – Gerente Municipal de Convênios e Contratos que ocorrerá no dia 24 de maio de 2017, no auditório da GIGOV/GIHAB – Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – 2º andar - Praia Shopping – Ponta Negra - Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7B25386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 257/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **257/2017**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino RG: 328197 SSP/RN,** matricula **429**, **Controlador**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.05** a **24.05** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Workshop de Capacitação do GMC – Gerente Municipal de Convênios e Contratos que ocorrerá no dia 24 de maio de 2017, no auditório da GIGOV/GIHAB – Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – 2º andar - Praia Shopping – Ponta Negra - Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07210689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 /2017

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, CPF: 049.878.064-36
Suplente: Ingrid Nadriane Gomes de Lim, CPF: 053.915.344-37

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Tarcicleide Batista de Figueiredo, CPF: 916.190.334-53
Suplente: Nádia Cristina dos Santos Dantas Ferreira, CPF: 011.823.484-67

III – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Maria Veronica Costa de Lima, CPF: 035.596.354-03
Suplente: Maria Letice da Silva Almeida, CPF: 476.528.104-34

IV – Conselho Tutelar
Titular: Fabia do Nascimento Rocha, CPF: 043.124.684-00
Suplente: Rose Ranyere Câmara dos Anjos Reis, CPF: 046.928.934-19

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Pureza/RN, 23 de maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:40D9016E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articularas ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – Secretaria Municipal de Saúde; e
IV – Conselho Tutelar Municipal

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Pureza/RN, 23 de maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0E7AB52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 051 - 2017 - CARLOS ANTONIO DE SOUZA NUNES

PORTARIA Nº. 051/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 08 de maio de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTONIO DE SOUSA NUNES**, **médico, inscrito no CRM/RN 6844, portador do CEP nº 034.332.804-60,** para assumir as atividades legais de **Diretor Técnico do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, no Município de Rafael Godeiro/RN**, conforme previsto na Resolução CFM nº 2.007/2013.
II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0A0833E5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 052 - 2017 - DANIEL CARLOS AMORIM GADELHA

PORTARIA Nº. 052/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 08 de maio de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **DANIEL CARLOS AMORIM GADELHA**, **médico, inscrito no CRM/RN 7866, portador do CEP nº 069.053.484-14,** para assumir as atividades legais de **Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde Joana Paula de Oliveira, no Município de Rafael Godeiro/RN**, conforme previsto na Resolução CFM nº 2.007/2013.
II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9C87F19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 0/2017-0048

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-0048, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços advocatícios decorrentes de Termo de Confissão de Dívida com o Conselho Regional de Farmácia do RN, pelo valor de R$ 190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:26769924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 0/2017-0048

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADDSON FERNANDES MESQUITA, referente à Serviços advocatícios decorrentes de Termo de Confissão de Dívida com o Conselho Regional de Farmácia do RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FD2DD297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25040005/2017

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada de crânio em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: POLI & SARMENTO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4DD27953

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25040005/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POLI & SARMENTO LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada de crânio em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B682FF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 25040005/2017

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25040005/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada de crânio em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B09C4D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-000101

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de atleta para proferir palestra na Escola Municipal Camila de Léllis

Contratado.....: MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B2711EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00101

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO, referente à Contratação de atleta para proferir palestra na Escola Municipal Camila de Léllis.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A6665EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-000101

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00101, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de atleta para proferir palestra na Escola Municipal Camila de Léllis, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CC62A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 021/2017

De 23 de maio de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. SONIA MARIA DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) em favor do Senhor SONIA MARIA DA SILVA CPF: 055.788.524-83, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F3E53C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO 015 - 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **07 de Junho de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada na prestação de forma continua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia em Anexo,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 22 de Maio de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B68599D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 108/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, CACS- FUNDEB, BIÊNIO 2015 A 2017 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES do CONSELHO Municipal do FUNDEB, para o biênio de 2015 a 2017.

PRESIDENTE: RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

VICE-PRESIDENTE: GENY TEIXEIRA DE LIMA OLIVEIRA

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Gustavo Henrique Vicente
Suplente: Juliana Tomaz da Silva

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rodrigo Wantuir Alves de Araújo
Suplente: Analine Bezerra Dantas

Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Rômulo Araújo Basílio
Suplente: Genicéia Teixeira de Lima

Representantes de Diretores das Escolas Básica Públicas:
Titular: Geny Teixeira de Lima Oliveira
Suplente: Larisse Aniele Eduardo.

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Artur Neto da Silva
Suplente: Sandra Maria de Oliveira Pereira

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos Magnos Medeiros de Sales
Titular: Rishely Luana Ferreira de Lima Silva
Suplente: Maria de Fátima da Silva
Suplente: José Antônio da Silva

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Davi Franco de Oliveira Silva
Suplente: Rafaela de Oliveira Souza

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Felipe Pinheiro de Macêdo
Suplente: Josean Batista da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria José Medeiros
Suplente: Maria do Carmo Basílio

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Martha Karina de Souza Pereira
Suplente: Josian Candido da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 096/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 03 de setembro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, 23 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:820C0738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços de publicidade para fazer a divulgação dos avisos e eventos realizados pelas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo o período de junho à dezembro de 2017, visto a necessidade de divulgar as ações desenvolvidas pelas a secretarias visando ampliar os mecanismos de informação e divulgação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. LOURIVAL DIONÍSIO CÂMARA, no valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:99CD3C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços de publicidade para fazer a divulgação dos avisos e eventos realizados pelas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo o período de junho à dezembro de 2017.

Favorecido.....: LOURIVAL DIONÍSIO CÂMARA

Valor.....: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FF596E1A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr. LOURIVAL DIONÍSIO CÂMARA, referente à contratação dos serviços de publicidade para fazer a divulgação dos avisos e eventos realizados pelas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo o período de junho à dezembro de 2017, pelo valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Maio de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D909F811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 014/2017-SMA

Em, 23 de maio de 2017

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), para o Senhor José Amadeu Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 512.029.724-20 para participar do SEMINÁRIO SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO NA SPOLÍTICAS PÚBLICAS a ser realizado no dia 24 de maio de 2017 no Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo, Capim Macio, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BF5784CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 015/2017-SMA

Em, 23 de maio de 2017

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), para A Senhora Maria José Belchior da Silva Felipe , ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalha e Assistência Social, portador do CPF nº. 567314264-15 para participar do SEMINÁRIO SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO NA SPOLÍTICAS PÚBLICAS a ser realizado no dia 24 de maio de 2017 no Auditório da Escola de Governo, Centro Administrativo, Capim Macio, Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6ACFBF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 490/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SÔNIA MARIA FERNANDES DA S. LACERDA**, **CPF: 659.269.194-87**, Diretora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá à cidade de **Macaiba/RN**, para participar de uma reunião no **CER III**, conforme Solicitação **nº 953**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:96744683

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 491/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA**, **CPF: 084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá à cidade de **Macaiba/RN**, para participar no **CER III**, conforme Solicitação **nº 954**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2C6AF8B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 492/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da **XVI reunião ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste trairi, no centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que será realizado na cidade de Jaçanã/RN**, conforme Solicitação **nº 55**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F106BC07

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 493/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará da **XVI reunião ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste trairi, no centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que será realizado na cidade de Jaçanã/RN**, conforme Solicitação **nº 57**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EE2D1EEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 494/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará da **XVI reunião ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste trairi, no centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que será realizado na cidade de Jaçanã/RN**, conforme Solicitação **nº 56**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E12DD885

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 495/2017 – GAB

Dispõe sobre a nova composição Coordenadora Municipal para participar do Processo formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deste Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº 55, inciso V da Lei Orgânica do Município e os termos do **Memorando nº 201/2017**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **os Membros da Composição Coordenadora Municipal para participar do Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**, passando a partir desta data a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Suelange de Lima Bulhões – CPF: 242.134.544-82

REPRESENTANTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Clodoaldo Farias de Andrade – CPF: 829.311.194-15

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
Sueli Gomes Crisanto Reinaldo – CPF: 388.151.684-00

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adelma Barbosa da Costa – CPF: 966.365.054-00

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CENTRO SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB
Joalcildo Medeiros Galvão – CPF: 490.381.254-53

REPRESENTANTE DO SINTE
Cristiane Medeiros Dantas – CPF: 736.225.164-53

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
Meirison Fernandes de Farias – CPF: 079.063.794-32

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
Flávio Henrique de Medeiros – CPF: 686.108.584-72

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de maio de 2017**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2F2779F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 496/2017 – GAB

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nacional nº 8.869, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **os Representantes Governamentais e não governamentais** indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, passando a partir desta data o Comitê a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dayse Martins do Nascimento Soares	Aline Sayonara Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal	Técnica Municipal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisca Suelange de Lima Bulhões	Solange de Maria de Lima Farias
Secretária Municipal	Técnica Municipal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira	Joyce de Carvalho Albuquerque
Secretária Municipal	Técnica Municipal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Jackson Jaedyson da Silva	João Batista da Silva
Secretário Municipal	Técnico Municipal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Edgar Lima dos Santos	Jadson Henrique Bernardo da Silva
Secretário Municipal	Técnico Municipal

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ana Hortência de Azevedo Medeiros	Camilo Henrique Dantas Soares
Presidente	Conselheiro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de maio de 2017**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de Maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C144985C

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 719/2017

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a fornecer conexão de internet WiFi gratuitamente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º - Fica autorizado a prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a disponibilizar gratuitamente sinal de internet WiFi de alta velocidade que poderá ser acessada por meio de celular, smartphone, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-fi de conexão a internet, em logradouros públicos em nossa cidade.

Parágrafo Único – Fica estabelecido os seguintes locais prioritários para a disponibilidade do sinal de Internet WiFi: Praça da Bíblia, Vila de Todos (3x1), Praça Pedro Severino Bezerra (Paraíso) e Praça Francisco Pinheiro Bezerra (Maracujá), nada impede que também seja disponibilizado em outras localidades no município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via WiFi.

Parágrafo Único – Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN está autorizada a instalar em seu sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a site de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.
Art. 4º - Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firma contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E44AAB40

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada do candidato classificado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 25 de maio de 2017
Horário Manhã das 08:00hs às 12:00hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Data: 26 de maio de 2017
Horário: Manhã das 08:00hs às 12:00hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSISTENTA SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Mônica Aparecida de Vasconcelos Melo	9º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda os candidatos convocados deverão preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso)**.
O não comparecimento até às 12:00hs do dia 26 de maio de 2017 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/*, *www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FFDE3C03

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 033/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 033/2017 com início 10 de maio de 2017, realizada em 23 de maio de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) tem(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	Unid	7,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	Unid	38,00%
03	Aquisição de Medicamentos Similar	Unid	38,00%

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9549545C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

Processo Administrativo nº 1022074/2017
OBJETO: Registro de Preços, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – MENOR PREÇO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Fornecedor: **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS**		
CNPJ: **02.874.640/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA CORONEL EZEQUIEL MERGELINO, 111, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos** - CPF: **829.330.904-06**		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	Unid	7,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	Unid	38,00%
03	Aquisição de Medicamentos Similar	Unid	38,00%

VIGÊNCIA: 22/05/2018. SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4B817599

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 025/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 025/2016,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Gerência de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS**- CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : Item 01 - **Aquisição de Medicamentos Éticos MPD 8,00%;** Item 02 **- Aquisição de Medicamentos Genéricos MPD 40,00% ;** Item 03 - **Aquisição de Medicamentos Similar MPD 42,00%**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 10 de maio de 2016.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:60D05FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 033/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 033/2017, realizada em 23/05/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Gerência de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.**
FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	Unid	7,00%
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	Unid	38,00%
03	Aquisição de Medicamentos Similar	Unid	38,00%

SANTA CRUZ/RN, em 23 de maio de 2017.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0802E1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2017

Santa Maria-RN, 31 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sr. THIAGO VASCONCELOS IGLESIAS de CPF: 008.194.934-06,** do Cargo de **COORDENADOR**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:1A46615C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051902/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar vacinas da IV Ursap Unidade Regional de Saúde Públicaaté a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CE12822D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051904/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado na LIGA - Centro Avançado de Oncologia, no dia 09 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EE8B44C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051903/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado na LIGA - Centro Avançado de Oncologia, no dia 15 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BDBBBCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051905/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Wilson Rosado, no dia 06 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2320A55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051906/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para fazer tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 09 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C2BAD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051907/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para fazer tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 06 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:26F4564C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051908/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar tratamento na LIGA - Centro Avançado de Oncologia, no dia 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0A595F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051909/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para consulta na Promater, no dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EC855B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº051910/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento especializado na Clínica do Rim, no dia 13 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F459F0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº051911/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento especializado na Clínica do Rim, no dia 16 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4CC225E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051912/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para realização de exames no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5F2B1311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051913/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para fazer tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 11 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:14036CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051914/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Clínica do Rim, no dia 11 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:17FF9AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051915/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. RUBÉNS NÉLIO ADELINO BRAGA, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL **CHEFE DE GABINETE.** Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso Encontros Regionais – Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F1B9C233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051916/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de Prefeito**.** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso Encontros Regionais – Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:81AB244B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051917/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Município, Mat. Nº 1487,** Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso de "Encontros Regionais – Início de Mandato: Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais", nos dias 24 e 25 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D337F28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051921/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para consulta na LIGA - Centro Avançado de Oncologia, no dia 09 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D88075FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 044/2017 - PREGÃO PRESENICIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 044/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017, em favor dos participantes FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME e IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME, totalizando um valor de R$ 171.094,67. Homologado em 17/05/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7F055110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMSS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SANTANA DE SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – CNPJ 40.810.541/0001-08; IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME – CNPJ 08.086.985/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE. Base Legal: PROCESSO N° 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
02.0203.04.122.0006.2.005;
02.0205.08.243.0013.2.009;
02.0205.08.243.0017.2.010;
02.0205.08.244.0010.2.011;
02.0205.08.244.0011.2.012;
02.0205.08.244.0012.2.013;
02.0205.08.244.0012.2.014;
02.0205.08.244.0014.2.015;
02.0205.08.243.0017.2.010;
02.0213.12.122.0018.2.032;
02.0213.12.306.0019.2.033;
02.0213.12.306.0020.2.034;
02.0213.12.361.0022.3.036;
02.0213.12.361.0023.2.037;
02.0213.12.361.0026.2.040;
02.0213.12.361.0049.2.041;
02.0213.12.365.0027.2.043;
02.0213.12.365.0061.2.046;
02.0207.10.301.0036.2.021;
02.0215.10.301.0035.2.048;
02.0215.10.301.0036.2.049;
02.0215.10.301.0053.2.050;
02.0208.27.812.0041.2.024;
02.0209.20.605.0043.2.027;
02.0211.15.452.0048.2.029. NATUREZA DE DESPESA: 339030. VALOR TOTAL: R$ 171.094,67. VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 19/05/2018. DATA: 19/05/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME e IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME – Contratado(s).

Santana do Seridó/RN, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:6A0F75A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017 – GP EM, 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antonio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E2F0CF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **JAILMA AMANDA SILVA**, portadora do RG nº 002.497.364-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 071.946.634-22, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Coordenador Geral de Programas da Saúde** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D6A7A43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LENILSON DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 022.396.924-99 e portador do RG 1451510-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A24B004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO LOPES NETO,** portador do RG nº 376.506-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 201.437.024-91, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Pregoeiro** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 22 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CFDD48BF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2017-GP

Interessada: Gina Helena Vicente de Oliveira Barbalho

Assunto: Solicitação de Progressão Vertical

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/04/2017, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Gina Helena Vicente de Oliveira Barbalho**, ocupante do cargo de Professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia, postula a concessão de progressão vertical do nível I (PNS) para o nível II (PNE).

Em consulta à Lei Municipal nº 1.252/2010, verifica-se no **art. 42** da norma mencionada, que: A progressão do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á:

§1º - A progressão de que trata este artigo será feita exclusivamente, pelo critério de habilitação do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação adquiridos no Brasil ou no exterior e reconhecido pela CAPES;

§2º - A progressão poderá ser requerida a qualquer época, desde que atendidas as exigências dispostas no parágrafo precedente.

§ 3º - A progressão obedecerá a sequência dos níveis, sendo necessário para a primeira o término do estágio probatório e para as demais, uma permanência de 12 meses.

A requerente solicitou progressão vertical com base na norma acima mencionada, onde verificou-se que a mesma preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 1.252/2010. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:708159A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **ADIAMENTO DO Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 033/2017**, objetivando o **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços Diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN - (Exclusivo ME/EPP),** tendo em vista que o termo de refenrecia ficou em discoformidade com as pesquisas mercadológica bem como em relação a demanda, fica a presente licitação **aprazada para o próximo dia 05 de Junho de 2017 às 09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail
(pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 23 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:56D791AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 092, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria de tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observada a seguinte condição:
a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Maria de Fátima Fernandes Silvestre** abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), aposentou-se através do número do benefício 161215227-6, pelo regime da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SILVESTRE**, matricula nº 00189-9, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 849.010 SSP/RN e CPF: 413.110.274-91, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), junto a Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0BD15797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 122/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Comitê Intersetorial de acompanhamento para o programa Criança Feliz, criado pelo Decreto Municipal n. 052/2017, de 19 de maio de 2017.

Excelentíssimo senhor José Aracleide de Araújo, Prefeito do Município de São Bento do Trairi, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

NOMEIA:

Art. 1ºO Comitê Intersetorial de acompanhamento para o programa Criança Feliz , nos termos do art. 6°, § 1º, do Decreto Municipal n.052/2017, passa a ter a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: a) Márcia Cristina de Souza Araújo –titular; b) Amanda Rafaela dos Santos Lopes–suplente.

II – Secretaria Municipal de Saúde :a) Juracleide Fernandes de Souto; b) Rayres Irlenizia Fernandes Moreira –suplente.

III – Secretaria Municipal de Educação a) Joseni Viana de Medeiros – titular; b) Giuliana Caroline da Silva Costa –suplente;

IV – Secretaria Municipal de Finanças: a) Ravena Karem Borges da Silva –titular; b) Letícia Emilly de Souza Araújo- suplente.

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA: a) Susana Ferreira da Silva–titular; b) Adenilda Alves de Araújo Silva –suplente.

Art. 2ºFica nomeado como Presidente do Comitê a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social indicado pelo prefeito municipal.

Art. 3ºOs serviços realizados pelo Comitê não serão remunerados, sendo, porém, considerados de relevância ao Município.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 052/2017.

São Bento do Trairi, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F86A668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 123/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **LETICIA EMILLY DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Finanças, inscrito no CPF/MF, sob o nº 017.611.254-46, portador da cédula de Identidade nº 3.198.644 SSP/RN, 1 e 1/2 (Uma diária e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Caicó/RN no ENCONTRO REGIONAL – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CAMARAS MUNICIPAIS, durante os dias 24 a 25 de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EE533510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **RAVENA KAREN BORGES DA SILVA**, Secretária Adjunta de Finanças, inscrito no CPF/MF, sob o nº 098.606.554-48, portador da cédula de Identidade nº 2.880.859 SSP/RN, 1 e 1/2 (Uma diária e meia) diárias no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), importando no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Caicó/RN no ENCONTRO REGIONAL – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CAMARAS MUNICIPAIS, durante os dias 24 a 25 de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:44B07857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **KEDMA DANTAS DA SILVA**, Encarregada do Setor de Informação, inscrito no CPF/MF, sob o nº 086.808.104-36, portador da cédula de Identidade nº 2.880.708 SSP/RN, 1 e 1/2 (Uma diária e meia) diárias no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), importando no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Caicó/RN no ENCONTRO REGIONAL – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CAMARAS MUNICIPAIS, durante os dias 24 a 25 de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B7EC04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 01/2017– CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS –Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de São Bento do Trairi/RN para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 122/97 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 25 do mês de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do
Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar quanto a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano o exercício de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi, 24/05/2017.

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EF74D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 25 de Maio do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de Maio de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D170C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 121/2017-GP

"Faz cessão funcional do servidor público municipal Charles Roosevelth Costa Soares ao *TJRN".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fazer a cessão funcional do servidor **CHARLES ROOSEVELTH COSTA SOARES**, brasileiro, **DIGITADOR**, solteiro, portador do CPF: 659.268.114-49 matrícula n° 11, para ficar a disposição do **TJRN**, prestando serviços junto a **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 1° O Servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas dependências internas da **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 2° Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao servidor.

Art. 2° - A cessão se dará pelo prazo 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3A5C247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, conforme a seguir:
- Empresa **CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.809.291/0001-42, foi declarada vencedora do item único licitado;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:87B02CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de maio de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, no item único licitado, à empresa, CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.809.291/0001-42, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, visando atender as necessidades das comunidades rurais do município.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de maio de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:237F06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 08 de maio de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, no item único licitado, à empresa CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.809.291/0001-42, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, visando atender as necessidades das comunidades rurais do município, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6101FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: ECCAM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.288/0001-08.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao Município de São Bento do Trairí/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: do FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 12 de maio de 2017.
ASSINATURA: José Aracleide de Araújo/Prefeito.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AD3BEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a empresa P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A0ECA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 11 de maio de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP, à empresa P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.707.527/0001-53, objetivando a Locação de 03 (Três) tratores, para realizar corte de terra para pequenos agricultores do município de São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de maio de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3F1AF658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 11 de maio de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP, à empresa P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.707.527/0001-53, objetivando Locação de 03 (Três)

tratores, para realizar corte de terra para pequenos agricultores do município de São Bento do Trairí/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:67EE7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

OBJETO: Objetivando a contratação de Locação de 03 (Três) tratores, para realizar corte de terra pra pequenos agricultores do município de São Bento do Trairí/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME	17.707.527/0001-53

ITEM(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Objetivando Locação futura de 03 (Três) tratores, para realizar corte de terra para pequenos agricultores do município de São Bento do Trairí/RN.	horas	600	R$ 114,00	R$ 68.400,00

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 23 de Maio de 2017.
ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:043F0E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 (SEGUNDA CHAMADA)

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, CIRO DANTAS DE MEDEIROS, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e GEILDO BEZERRA DANTAS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 016/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS COM CARROCERIA FECHADA E BANCADA ACOLCHOADA COM SINTO DE SEGURANÇA DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2017; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto. Diante desse fato, o Pregoeiro no uso de suas atribuições resolveu encerrar o processo, já que o mesmo item fora fracassado na sessão anterior realizada na data de 17/02/2017, e na presente data não houve nenhuma manifestação de licitante em participar do processo licitatório.
Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:392DC495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22050001/2017

OBJETO: Prestação de serviços, referente a exames de eletroencefalograma.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Prestação de serviços, referente a exames de eletroencefalograma, com o valor total julgado de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 22/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FE1D6D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22050001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA

ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Prestação de serviços, referente a exames de eletroencefalograma.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 22/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5080D9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22050001/2017

Processo: 22050001/2017

Objeto: Prestação de serviços, referente a exames de eletroencefalograma.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Valor Total Julgado: R$ 550,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 22/05/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DD1FC5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 088/2017 – DISPENSA Nº 048/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para o para o funcionamento do temporário do PSF II, tendo em vista que o prédio próprio encontra-se em reforma no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93.
NOME DO CREDOR: IRANDI NUNES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 369.883.404-91, perfazendo o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:1A18BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017.

Aos vinte e seis dias de abril de dois mil e dezessete foi realizada Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi, Rua José Maria, nº 57, Centro, São João do Sabugi/SRN.
O credenciamento dos participantes começou às 08:00h, se estendendo até às 08:30h, quando neste momento foi composta a mesa de abertura que foi composta pela excelentíssima Sr.ª Prefeita Municipal, Lydice Araújo de Medeiros Brito, representando o poder executivo, o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Luiz Antônio de Medeiros Neto, o Contador da prefeitura Municipal de São João do Sabugi o Sr. Diôgo Anderson Diniz Fernandes e pelo excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, representando o Poder Legislativo do Município de São João do Sabugi. Após a mesa composta a excelentíssima Sr.ª Prefeita Municipal, Lydice Araújo de Medeiros Brito deu boas vindas a todos os presentes, falou da importância em elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 com a participação popular, da pretensão de sempre estar lutando pela transparência de sua gestão e declarou aberta a Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. Logo em seguida a palavra ficou facultada, usando a palavra a partir deste momento, o excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, na qual apresentou todos os outros vereadores ali presentes, sendo eles: Israel Felismino de Morais Neto, André Luiz Fernandes de Medeiros, Wilson Pereira Mariz Junior e Quintino Liberalino de Araújo.
Após a palavra do Presidente da Câmara de Vereadores a palavra foi concedida ao Contador da prefeitura Municipal de São João do Sabugi, o Sr. Diôgo Anderson Diniz Fernandes, para apresentar o Decreto Executivo nº 6.380 de 19 de Abril de 2017, que institui o Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresentando os nomes dos representantes titulares e suplentes do respectivo grupo de trabalho.
Logo em seguida foi apresentado um painel que tratou sobre LDO e as propostas por parte do executivo da LDO para 2018 – São João do Sabugi, pelo Contador da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e a painelista convidada, a Sr.ª Contadora Maria das Vitórias Pereira.
Em seguida foram formados os Grupos Temáticos com os seguintes Temas:
GRUPO TEMÁTICO I – Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito;
GRUPO TEMÁTICO II – Educação; Esporte; e Juventude.
GRUPO TEMÁTICO III – Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e 3ª Idade; Demais Serviços de Seguridade Social;
GRUPO TEMÁTICO IV – Qualidade Ambiental e Saúde;
GRUPO TEMÁTICO V - Infra estrutura, Serviços Urbanos, Cultura, Desenvolvimentos Econômico e Turismo. Segurança Pública e Cidadania;
GRUPO TEMÁTICO VI – Agricultura e Pesca.
Cada grupo se dirigiu para seu local de discussão localizado na própria câmara, com o tempo de 01:00h para discutir, formular e decidir as propostas para o seu respectivo tema.
No horário compreendido entre 11:22h a 11:55 foram apresentadas pelo coordenador as Propostas Formuladas pelos grupostemáticos, sendo a seguir descritas:
GRUPO TEMÁTICO I – Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito: Construir e equipar o setor de arquivo municipal; Autorização de lei de incentivo fiscal municipal; Implantação de Ouvidoria; Convênios com IEL, CIEE entre outros; Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais; Elaboração do Plano Diretor; Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal; Construção do Centro Administrativo; Reforma do Prédio Sede da Prefeitura; Dispor ou financiar cursos de capacitação e reciclagem de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública; Realização de Concurso Público e convocação de concursados; Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal; Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais; Implantação do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação; Apoio aos servidores municipais para aquisição de fardamento; Pagamento de Parcelamento de débito do INSS e PASEP e outros; Implantação do Regime de Previdência Própria dos servidores municipais; Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais de acordo com a Resolução do TCE/RN; Elaboração do Plano de Servidores Municipais; Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal; Adoção de

medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos; Esforço na cobrança e arrecadação de tosos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável; Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos; Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito; Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal; Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito; Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMSO, entre outros; Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza; Execução e articulação de convênios e programas federais.

GRUPO TEMÁTICO II – Educação; Esporte; e Juventude: Manutenção da Educação Infantil com recursos do Brasil Carinhoso; Aquisição de Ônibus Escolares para o transporte dos alunos; Implantação da Escola em Tempo Integral – Programa Mais Educação; Criar um sistema informatizado de acompanhamento escolar, que possibilite o aluno e sua família uma praticidade no ensino/aprendizagem; Proporcionar educação com qualidade social para todas as crianças e adolescentes; Manter a aquisição através da agricultura familiar os produtos da merenda escolar, publicando a chamada pública e garantido a participação dos agricultores; Equipar e mobiliar as escolas municipais; Criação de laboratórios nas escolas municipais; Aquisição de computadores para a educação; Garantir o Piso Salarial dos Professores, em conformidade com o Piso Nacional; Continuar investindo nos cursos de capacitação para professores, equipe pedagógica, merendeiras, Auxiliar de Serviços Gerais e equipe administrativa; Garantir investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar, manutenção e ampliação nos espaços escolares e fardamento escolar; Fortalecimento e apoio aos conselhos municipais; Continuar participando dos programas de avaliação externa do Ministério da Educação, buscando a melhoria continua da Prova Brasil e Provinha Brasil; Apoiar as ações de retenção para continuar reduzindo o índice de reprovação e a distorção idade série em todas as séries do ensino fundamental; Promover a formação continuada com os professores da escola do campo em parceria com o MEC e a UFRN; Assegurar as ações de continuidade a ascensão do IDEB; Incentivo e apoio ao desenvolvimento de uma política de conservação de nossos recursos naturais e conservação ambiental; Oferecer aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento com psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, e fisioterapeutas; Aquisição de veículos tipo van; Reforma do telhado da Escola Municipal Padre Joaquim Félix; Construção de um auditório; Continuar realizando os campeonatos municipais na zona urbana e rural; Terminar as obras no campo de futebol, construindo alambrado, arquibancada e instalando os refletores; Realizar olimpíadas municipais; Implementação do projeto esporte educacional inclusivo; Apoio financeiro ao FJU-Força Jovem Universal e demais instituições; Iluminar campo de futvolei e alambrados; Construção de uma pista de atletismo ao redor do campo de futebol; Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção do esporte; Garantir a participação de atletas em competições externas; Criar o Conselho Municipal de Esporte e colocar a liga para funcionar; Construir quadra de esporte no município; Implantar o Segundo Tempo, programa em parceria com o Ministério do Esporte; Criação e implementação do Conselho Municipal da Juventude; Continuar investindo em cursos profissionalizantes para a juventude; Implantar o Programa do Governo Federal "Praça da Juventude"; Garantir o transporte de alunos universitários e técnicos para Caicó, possibilitando a conclusão do curso; Investir em políticas públicas para afastar os jovens dos vícios das drogas; Implantar o PROJOVEM (Urbano e Rural); Continuar garantindo a presença da juventude no serviço público; Lutar para a criação de mais cursos universitários no Seridó; Criar programas esportivos para envolver a juventude do município; Criar emprego e gerar renda para a juventude local; Incentivar a criação de cursos Pré-vestibulares.

GRUPO TEMÁTICO III – Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e 3ª Idade; Demais Serviços de Seguridade Social: Construção de unidades habitacionais de características sociais; Apoio na construção das moradias destinadas aos Servidores Públicos do Município; Regulamentar a doação de terrenos para a implantação da "Vila dos Pescadores"; Executar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, com o apoio ao Fundo de Habitação de Interesse Social; Apoio na regularização dos imóveis e moradias com situação irregular perante o cartório; Criação e Informatização do Setor Imobiliário do Município; Continuar mantendo em ascensão as ações que contemplam os indicadores sociais; Garantir a eficiência na execução dos Programas Sociais; Executar as ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social; Apoio na distribuição de alimentos às famílias carentes do município, garantindo a parceria entre esta municipalidade e a CONAB; Executar com eficiência o Programa de Distribuição de Leite, garantindo o acesso a toda comunidade que cumpra os critérios do programa; Apoiar as ações de inclusão social aos grupos da terceira idade; Manter em funcionamento pleno e eficaz as ações que compõe a finalidade do CRAS; Capacitações para os conselhos vinculados a SEMTHAS; Construção de um centro de convivência; Aquisição de equipamentos multimídia e materiais permanentes; Aquisição ou construção de um centro sede para os conselhos municipais; Criação de programas antidrogas; Investir em capacitação para os conselheiros tutelares e do CMDCA; Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente; Aquisição de transporte e telefone móvel para o Conselho Tutelar; Criação do Programa de combate às drogas e a prostituição infantil; Celebrar parcerias com diversos órgãos para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; Criação de espaços de lazer para crianças e adolescentes; Garantir o atendimento e acompanhamento psicossocial no CRAS; Criação de programas e projetos que incluam crianças e adolescentes que encontram-se em área de vulnerabilidade com o fortalecimento da rede, priorizando a contra referência; Implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA; Garantir uma educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes; Priorizar os atendimentos de crianças e adolescentes nas unidades de saúde.

GRUPO TEMÁTICO IV – Qualidade Ambiental e Saúde: Proporcionar atendimento médico e odontológico nas escolas municipais e atendimentos especializados a todos os alunos da rede pública; Continuação da obra do Esgotamento Sanitário do Município; Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atendimento e itinerante (médico e odontológico); Aquisição de ambulância para transporte de pacientes; Construção da Academia de Saúde; Construção de prédio para o funcionamento da ESF I; Ampliação da sala de vacina com atendimento climatizado; Ampliação do atendimento prestado na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio com aumento do número de leitos e salas; Qualificação e humanização da atenção à saúde; Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde; Capacitação dos Agentes de Endemias; Continuação do Programa Construindo a Paz Alimentando o Esporte; Ampliação do programa de atenção a saúde do idoso; Ampliação do Programa de atenção à saúde do homem e da mulher; Reforma dos postos de saúde das comunidades rurais, bem como melhorar o atendimento dispensado as comunidades; Ampliação de RH na equipe técnica da UMS; Construção da sede para a Secretaria Municipal de Saúde; Efetivação das ações do Programa Saúde na Escola; Aprimoramento a assistência materna infantil e aleitamento materno exclusivo até 06 meses, ampliando a parceria com as unidades de referência; Ampliação da política de assistência à saúde bucal; Instituir política de inclusão às pessoas portadoras de deficiências, físicas, psicológicas, etc.; Viabilizar programas que assegurem a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com base nos indicadores sociais apresentados; Ampliar a garantia da assistência especializada às pessoas com limitações físicas na área da odontologia; Fortalecer o controle social do SUS, efetivando as ações do CMS; Mobilizar a sociedade para o alcance das metas pactuadas na PPI; Fortalecer a assistência dispensada às pessoas que fazem tratamento hemodialítico; Instituir políticas de enfrentamento às drogas lícitas ou ilícitas; Fortalecer as ações de VISA/ECD no município; Ampliar a assistência farmacêutica local; Validar as ações propostas na Conferencia Municipal de Saúde; Lutar para instalação do SAMU na região do Seridó; Continuar a parceria para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas; Reforma da ESF II; Autorização de adesão de

consórcios em todas as esferas; Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos da saúde; Apoio ao funcionamento do NASF; Apoiar as ações para implantação do programa de Coleta de Lixo Seletivo; Formalização do licenciamento permanente do Matadouro Público; Contribuição ao Consórcio Público para o Aterro Sanitário do Seridó; Aquisição de terreno apropriado para implantação da Unidade de Transbordo; Manutenção do programa de incentivo a plantação e distribuição de mudas de árvores frutíferas, nativas e exóticas em parceria com a secretaria municipal de agricultura; Manutenção do calendário das ações de podas e paisagismo; Continuação das ações educativas ambientais; Realizar o Plano Municipal de Saneamento Básico; Promover a mobilização da comunidade com ações em defesa do meio ambiente; Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Criar projetos e ações para recuperação da mata ciliar do Rio Sabugi; Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário para manutenção da secretaria municipal de urbanismo e meio ambiente; Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Revitalização de canteiros e praças públicas; Proporcionar a parceria entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para fomentar ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente;

GRUPO TEMÁTICO V - Infra estrutura, Serviços Urbanos, Cultura, Desenvolvimentos Econômico e Turismo. Segurança Pública e Cidadania: Construção e informatização da Biblioteca Pública Municipal; Construção da Casa da Cultura; Manutenção do apoio aos Eventos Culturais e turísticos; Implantação do Festival da Música em nosso município; Apoio aos grupos de teatro local; Apoio e celebração de convênio com a Filarmônica Honório Maciel; Incentivo aos artistas da terra na participação de eventos regionais e nacionais; Apoio a Literatura de Cordel; Resgate da cultura popular; Continuar investindo no concurso de poesia e na revelação de poetas locais; Criar um calendário cultural que seja amplamente divulgado; Ampliação da festa do folclore através da criação e implantação do festival folclórico; Incluir o Município em mapas turísticos de todas as esferas; Construção de uma Praça para Eventos; Construção de uma sala para funcionamento da sede da secretaria de Infra Estrutura; Construção de uma garagem municipal para manutenção e segurança da frota de veículos municipais; Construção de uma Pista para Caminhantes; Construção de passagens molhadas em diversas comunidades rurais; Melhorias nas estradas vicinais do município, executada através de recursos do convênio celebrado entre o Município e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA; Pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas de nossa zona urbana; Continuar investindo na implantação de sistemas de abastecimentos d'água nas diversas comunidades rurais, como forma de assegurar a permanência do homem do campo no campo; Aquisição de patrulha mecanizada; Construção do Centro Administrativo Municipal; Melhoramentos na rede de Iluminação Pública; Construção de praças públicas nas expansões urbanas; Construção de uma caixa d'água no cemitério público; Apoiar a criação de um parque industrial através de incentivos legais; Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; Estimulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município; Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação; Implantação de Programas de Defesa do Consumidor; Criar e implantar o conselho municipal de segurança e cidadania; Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para implantação do programa de segurança e vigilância do Município;

GRUPO TEMÁTICO VI – Agricultura e Pesca: Continuar realizando o corte de terra na zona rural; Adquirir máquinas e equipamentos para auxiliar o homem do campo; Continuar investindo e apoiando o "Programa Balde Cheio" (apoio a produção e ao escoamento do leite, incentivando o funcionamento de leiteiras das comunidades do município); Executar o Projeto de Produção Agropecuária Integrada e Sustentável- PAIS em parceria com o SEBRAE, ampliando o número de beneficiários; Continuar a desenvolver o Garantia Safra e promover capacitações aos beneficiários com parceiros externos; Adequação do espaço físico do Matadouro Público, cumprindo as exigências ambientais vigentes; Manter e ampliar convênios com o Governo do Estado possibilitando o atendimento de profissionais técnicos como: Agrônomo, Técnico Agrícola e Veterinário; Criar um espaço apropriado, na área urbana do município, para os produtores comercializar os produtos da zona rural e fortalecer as ações da agricultura familiar municipal; Construção e instalação de poço tubular; Incentivar e acompanhar as campanhas de vacinação da AFTOSA; Instalar e recuperar cata-ventos nas comunidades rurais; Construção e reforma de açudes e barragens na zona rural do município; Cursos e treinamentos para agricultores em diversas áreas; Continuar apoiando ao setor produtivo e o fortalecimento da bacia leiteira do nosso município; Manter e ampliar parcerias com instituições que atuem na prestação de serviços de consultoria no setor de melhoramento genético dos animais; Doação de terreno e apoio para a construção da sede da Colônia de Pescadores Z-64; Criação da Unidade de Beneficiamento do pescado, com a garantia do selo de inspeção municipal; Apoio para implantação da fábrica de gelo e câmara frigorífica; Criação do setor da pesca dentro da Secretaria de Agricultura; Cursos de Capacitação para os pescadores e seus familiares; Celebração de convênio com a colônia de pescadores para beneficiar a todos; Continuação de peixamento no Açude Sabugi, na Barragem das Carnaúbas e em açudes comunitários; Construção de tanques para criatório de peixes; Procurar parcerias que viabilizem a implantação da atividade aviária comercial de larga escala; Continuar promovendo a manutenção dos sistemas de energia solar em poços tubulares das comunidades rurais;

Estiveram presentes à audiência representantes da Prefeitura Municipal; da Câmara de vereadores; da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Laser; da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; da Secretaria Municipal Públicas, Infraestrutura e Trânsito; da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Recursos Hídricos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Controladoria Geral do município; do CRAS, do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINDSERV, Colônia de Pescadores A audiência contou também com a participação de moradores de diferentes bairros e das comunidades rurais do município.

Ficou decidido na audiência que 10% de obras, investimentos e programas na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2018 será destinado por meio de orçamento participativo.

Ao final da audiência, o Sr. Diôgo Anderson Diniz Fernandes agradeceu a todos que participaram da audiência e declarou que vários interlocutores e coordenadores dos grupos serão procurados para aprofundar temas trazidos à audiência para que se alcance o objetivo de produzir uma proposta de participação popular para gestão democrática da cidade que sirva para o poder executivo, para o poder legislativo e para a população. E prosseguiu com as considerações finais, relatando que a ata seria publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte da Federação dos Municípios do RN – FEMURN.

O relato é verdadeiro, subscrevo, dou fé e vai por todos abaixo relacionado.

Ivanalda Almeida dos Santos Lucena, Agente Administrativo – Município de São João do Sabugi, 26 de Abril de 2017.

IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA
Agente Administrativo
CPF: 012.822.604-80

Publicado por:
Diogo Anderson Diniz Fernandes
Código Identificador:E2D53771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Miriam de Medeiros Alencar	Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Livanda Lopes de Morais	Maria do Desterro Fernandes da Costa	Secretaria Municipal de Educação
Romualdo Calisto Medeiros Souza	Maria das Graças de Araújo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Mônica Morais Fernandes	Patrícia Mariz de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde
Saul Cavalcanti de Medeiros	Daniel Medeiros dos Santos	Conselho Tutelar
Kamila de Souza Morais	Tiago de Araújo Medeiros	CMDCA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de maio 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:B45A1F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de maio de 2017, às 13h30min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação e na Praça Antônio Quintino de Araújo, pertencentes ao Patrimônio do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 23 de maio de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1A284981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO – 1, DE ACORDO COM O ART. 58° DO DECRETO N° 3931/2001.

CONTRATADO	OBJETO
MERCEDES- BENS DO BRASIL LTDA.	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Ônibus Rural Escolar –ORE 3 com cumprimento máximo de 11.000mmm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.
CNPJ: 59.104.273/0001-29	

Valor do Contrato: 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Dez Reais).
Fonte de Recurso: Recurso do FNDE.

São José de Mipibú/RN, 12 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0179DF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 396, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

AUTOR: Josení Santos de Medeiros

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São José do Seridó/RN, a ser realizada anualmente, na 1ª (primeira) semana do mês de outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de São José do Seridó/RN.
Art. 2° - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente de gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município de São José do Seridó/RN.
Art. 3º - A Semana do Bebê compreenderá à realização de seminários, ciclos e palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade incompletos, atendimento médico e psicológico.
Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.
Art. 4º - Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.
Art. 5º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:01A72F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Institui a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

AUTOR: Josení Santos de Medeiros

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que será realizada no mês de maio de cada ano.
Parágrafo único. A data a alude o *caput* será lembrada, no dia 18 de maio, de cada ano, "Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente", em conformidade com a Lei 9.970, de 17 de maio de 2000.
Art. 2°. A promoção da Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituída pela presente Lei, poderá ser planejada e executada em consonância e parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselhos Tutelares e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. A Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes fará parte do calendário anual de festividades do Município de São José do Seridó/RN.
Art. 4°. Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, orienta-se pelos seguintes princípios:
I -garantir a inviolabilidade da integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes;
II -garantir ação permanente e articulada entre entes públicos e privados e a sociedade;
III -garantir observância integral às deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV -garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, como sujeitos de direitos e em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;
V -reconhecer a família como *lócus* prioritário e irradiador de ações públicas;
VI -reconhecer o Conselho Tutelar como instância legítima de proteção e defesa do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
VII -garantir que a rede de ensino, a de saúde, a de segurança pública e de assistência social sejam locais privilegiados para as ações de identificação de indícios de práticas de violência ou de exploração sexual contra crianças e de adolescentes.
Art. 5°. São objetivos da Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:
I - dotar a rede pública de ensino, de saúde, de segurança pública e de assistência social de instrumentos permanentes, capazes de identificar indícios de todas as formas de violência sexual contra a crianças e adolescentes;
II -oportunizar a discussão permanente sobre a questão da violência sexual contra a crianças e adolescentes;
III -contribuir para a existência de uma cultura de respeito aos direitos da criança e do adolescente;
IV -contribuir com os demais entes públicos no combate a práticas de violência, abuso e de exploração sexual contra a crianças e adolescentes;
V -promover nas instituições públicas municipais competentes um ambiente propício para o acolhimento de denúncias e notificações;
VI -garantir a adoção de providências e encaminhamentos decorrentes das denúncias e notificações registradas;
VII -desenvolver ações intersetoriais voltadas à proteção das vítimas de violência, abuso e exploração sexual.
VIII - conscientizar a sociedade em prol de uma cultura favorável à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com o objetivo de erradicar o abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes;
IX - promover ciclos de palestras e debates, envolvendo autoridades dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil organizada cujo tema deverá estar relacionado com a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.
Art. 6°. Para os efeitos desta Lei considera-se:
I -Violência Sexual - Tem significado amplo e se constitui ação caracterizada por atividades sexuais inapropriadas para a idade e o desenvolvimento sexual e psicossocial de uma pessoa, podendo atingir aspecto físico, psicológico ou moral;
II -Abuso Sexual - Ato ou jogo sexual em que o adulto submete a criança ou o adolescente, com ou sem o consentimento da vítima, impondo-se pelo poder que exerce sobre a mesma, quer pela posição de autoridade, quer pela força física ou psicológica, ameaça, sedução e dominação;
III -Exploração Sexual - Ato ou jogo sexual em que o adulto utiliza a criança ou adolescente para fins de obter lucro ou qualquer outra forma de vantagem.
Art. 7°. Os princípios, objetivos e ações da Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, poderão ser estendidos para a rede privada de ensino, saúde e assistência social.
Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:92631C98

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS METAS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio, do ano de 2017, às 18h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, realizou-se a audiência pública para discussão das metas de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2018. Estavam presentes: A Prefeita Municipal, o Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Escolas, Servidores Públicos, representantes de Conselhos Municipais, representantes de Sindicatos, representantes de Associações e Igrejas, representantes do Programa Bolsa Família, representante da Policia Militar, representante dos artesãs e sociedade civil, conforme lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Senhor José Roberto dos Santos, onde fez uma breve explanação sobre a programação da Audiência Pública, em seguida convidou a Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Dalva Medeiros de Araújo, que levou sua palavra de abertura e agradeceu a presença de todos, na qual passou a palavra para o Sr. Thiago Garcia, Contador da Prefeitura, que fez uma exposição sobre o tema, apresentou os grupos de trabalhos e logo em seguida a apresentação das propostas por parte do executivo da LDO para 2018. Após isso, foi feito a formação dos grupos por eixos temáticos, ficando assim divididos: **GRUPO 1** – Administração, Finanças, Gabinete, Segurança Pública, IPREV, Controladoria e Procuradoria; **GRUPO 2** – Educação, Cultura, Assessoria de Comunicação, Turismo, Esporte e Lazer; **GRUPO 3** – Trabalho, Habitação e Assistência Social; **GRUPO 4** – Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; **GRUPO 5** – Saúde; **GRUPO 6** – Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, Serviços Urbanos; Após as discussões, os grupos apresentaram as seguintes metas: **GRUPO 1** – Administração, Finanças, Gabinete, Segurança Pública, IPREV, Controladoria e Procuradoria: Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais; Elaboração do Plano Diretor; Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à

população municipal; Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura; Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública; Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal; Elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários; Realização de processo seletivo simplificado e concurso público, inclusive para procurador jurídico; Convocação de servidores aprovados em concurso público; Manutenção do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais; Manutenção do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação; Pagamento de Parcelamento de débito da Dívida pública do Município; Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais; Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; Implantação de Sistema Software da Tributação; Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal; Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos; Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável; Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos; Atualizar Lei Orgânica e Estatuto do Servidor; Aquisição e manutenção de sistemas de informação necessária ao cumprimento das atividades fiscais, contábil, tributos e setor pessoal; Estruturação física da Controladoria Geral do Município; Estruturação física da Procuradoria Geral do Município. Construção da sede do IPREV; Capacitação e treinamento de diretores e conselheiros; Firmar convênios com o Ministério da Previdência Social, com o objetivo de assegurar captação de treinamentos e suporte na área previdenciária; Manutenção de benefícios previdenciários; Aquisição e manutenção dos equipamentos da sede do IPREV-SJS; Firmar convênio com a ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais); Promover ações para a divulgação de todos os trabalhos desenvolvidos pelo município (governo transparente); Melhorias na informatização entre setores; Promover cursos de capacitação continuada dos servidores municipais diretamente vinculados ao gabinete da prefeita; Manutenção de convênios com a FEMURN, CNM, AMS, Secretaria de Segurança Pública Estadual, entre outros; Locação e aquisição de veículos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo gabinete da prefeita; Promover a execução e articulação de convênios e programas federais. **GRUPO 2** – Educação, Cultura, Assessoria de Comunicação, Turismo, Esporte e Lazer: Reorganização do Sistema Municipal de Ensino; Implantação do Sistema de gerenciamento da educação; Ampliação da cobertura à população carente de educação Infantil e Ensino fundamental; Manutenção do Centro de Educação Infantil – Proinfância e atividades do Programa Brasil Carinhoso; Construção e recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal; Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural; Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares; Aquisição de veiculo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola; Pagamento de financiamento do transporte escolar; Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação; Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica; Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar, saúde e outros; Implementação da Educação com recursos do Salário educação; Implantação da Gestão Escolar com Participação da Comunidade; Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade; Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas; Construção, reforma e melhoramentos de quadras de esportes escolares; Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico; Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes; Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural; Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos; Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais; Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal; Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos; Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública, Indústria do Conhecimento e ampliação do acervo bibliográfico; Ampliação da estrutura física da SEMEC; Construção de Anfiteatro; Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e do cursinho de preparação para o vestibular/ENEM; Construção, implantação e manutenção da Casa da Cultura; Manutenção de equipamentos do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital; Ampliação e manutenção da Banda Fanfarra Jacó Líbano; Desmembramento da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação; Implantar a climatização das salas de aula das escolas de Educação Básica Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais com a abrangência de toda a sociedade; Incentivo ás diversas modalidades de esporte; Construção e melhoramentos de quadras de esportes; Construção de novo estádio de futebol; Implantação do Programa de Ginástica para Todos – PROGINTO; Melhorias no Programa Bola da Vez; Criação de calendário esportivo; Aquisição de material esportivo; Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidade esportiva na areia; Equipamento e informatização da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Incentivo as atividades festivas e de lazer do Município. **GRUPO 3** – Trabalho, Habitação e Assistência Social: Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa municipal de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" ou através de outros programas, denominado PORTA DE SAÍDA; Priorizar ações de atendimento a crianças, adolescentes e idosos em cooperação técnica – financeira com os programas dos governos federal e estadual; Construção de Centro de Convivência para Crianças, Adolescentes e Idosos; Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda; Construção de unidades sanitárias; Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; Criação e instalação de refeitório popular; Assistência Jurídica Integral e Gratuita a Pessoas Carentes; Reforma do prédio do CRAS; Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social, como também atualizar a LEI Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes nacional, garantindo repasse de pelo menos 5% mensal; Fortalecimento do Programa Bolsa Família e demais programas de combate à pobreza e à fome; Manutenção, regulamentação e aprimoramento dos Conselhos Municipais da Assistência Social, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos demais ligados a Assistência Social, como também dos seus fundos; Concessão de benefícios a pessoas carentes que comprovarem ser pobres na forma da Lei de Benefício Eventuais**;** Incentivo econômico e fiscal as empresas locais com lei específica; Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para Assistência Social; Construção da Sede do Conselho Tutelar; Construção e/ou adaptação da Sede da SEMTHAS em prédio próprio do município; Criação da lei do primeiro emprego; Convênios com Associações e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços socioassistenciais nas áreas de habitação e/ou trabalho; Manter e fortalecer a parceria com o Sistema "S" SESI, IEL, SENAI, SENAC E SEBRAE; Criação de um Projeto Municipal intitulado de (Bolsa Cidadã) que irá contemplar aquelas famílias que perderam o Bolsa Família e ou se encontram em extrema pobreza; Ajuda financeira pra estudantes de nível superior que comprovem ter renda familiar de até 02 salários mínimos, ou até meio salário por pessoa; Implantação do Programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais; Aluguel de Veículos e/ou Motos para atender a SEMTHAS, até que a aquisição de um veículo próprio; Alugueis de prédios para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e outros projetos desta secretaria; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Programa Acessuas Trabalho; Programa Criança Feliz; Assistência para tratamento de dependentes químicos via convênio; Convênio com a APAE, ACCAS, API, Associações e as

Aldeias. **GRUPO 4** – Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos: Ampliação da coleta seletiva na cidade; Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral; Participação do município no consórcio de resíduos sólidos; Continuidade com o processo de arborização da cidade; Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER para reflorestar áreas degradas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano; Reflorestamento da área coberta com o aterro controlado; Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município; Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focados no desenvolvimento sustentável do Município; Criação e institucionalização do museu municipal de plantas crioulas e nativas; Estudos de recuperação de solos; Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural; Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas; Construção de passagens molhadas; Manutenção do Programa de corte de terras de pequenos produtores rurais; Apoio a projetos de piscicultura, avicultura e fruticultura de iniciativa comunitária; Aquisição de tratores com implementos agrícolas; Promover torneio leiteiro na zona rural e na sede do município a fim de viabilizar o comércio da bovinocultura de leite; Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino, suíno e caprino através da parceria firmada com o SEBRAE; Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica; Promover a corrida de jegue local e no município, oferecendo lazer para toda a população e o homem do campo; Apoiar a realização da Cavalgada Ernesto Macedo; Fortalecer as associações rurais e apoiar projetos via CONAB que viabiliza compra dos produtos da agricultura familiar e fortalecer a aquisição de alimentos nas instituições do município; Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos; Incentivo a Inseminação Artificial; Implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Apoio aos agricultores na implantação da Palma Forrageira; Registrar toda cadeia produtiva do leite, e incentivar as adequações das unidades de produção de queijo artesanal; Discussão, criação e institucionalização de projeto de desenvolvimento local integrado e sustentável com ênfase a agricultura familiar. **GRUPO 5** – Saúde: Reforma/ampliação de Unidades de Saúde; Conclusão de unidade básica de atendimento ao Programa de Saúde da Família; Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população; Construção e ampliação do sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário na sede do município; Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal; Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde; Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde; Manutenção e ampliação do Centro de Fisioterapia; Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico; Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica; Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas; Participação no Consorcio Público COPIRN; Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Implementação e manutenção dos serviços da vigilância sanitária; Implementação do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal; Implementação do Programa de Saúde nas Escolas; Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente; Construção do Polo de Academia da Saúde; Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária; Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde; Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado; Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; Modernização e gestão através de treinamentos e materiais de consumo; Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal; Ampliação e manutenção do Programa NASF. **GRUPO 6** – Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, Serviços Urbanos: Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN; Construção de quebra-molas na cidade e zona rural; Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins; Construção de um pequeno reservatório de água no cercado na propriedade melado pertencente ao município de São José do Seridó; Firmar parceria com a Associação de Pequenos Criadores da Zona Urbana de São José do Seridó/RN, para reassentar todos em áreas previamente demarcadas no cercado da propriedade melado pertencente ao município; Elaboração do Código de Obras para o município; Rever através de um novo Projeto de a Lei o Código de Postura do Município em relação aos diversos tipos de animais soltos em vias públicas do município; Aquisição de garagem com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados caminhões e maquinas do município; Fardamentos combinado para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras; Cursos de capacitação profissional para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras; Aquisição de um veículo para coleta de lixo urbano e coletores estacionários; Aquisição de um veículo com maior capacidade para coleta de dejetos de fossas sépticas; Aquisição de um veículo para auxiliar nos serviços da rede elétrica em geral; Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e núcleos rurais; Recuperação das estradas vicinais; Construção e recuperação de mata-burros; Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final e implantação de sistema de tratamento de esgoto com água servida nos bairros onde não existe; Manutenção do aterro controlado; Construção de centro e comercialização de produtos locais; Criação de distrito industrial e construção de galpões para funcionamento de industrias locais; Construção de calçadas públicas; Construção, reformas e ampliação de cemitério; Construção de barragens subterrâneas; Desassoreamentos de pequenos reservatórios, e; Implantação de Sistema de monitoramento de câmeras em prédios e vias públicas; Modernização da feira livre; Construção de abatedouro; Após a análise das propostas foi feita a aprovação por aclamação. Encerrado os trabalhos, Eu, Maria Francinete de Medeiros, lavrei a Presente Ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes, demonstrando o pleno assentimento com aquilo que foi escrito..., 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:0D43315E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 27 de abril de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar, transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana do município de São Miguel do Gostoso/rn, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência,** anexo ao edital.

Mapa de Apuração Final

Empresas	Proposta Final – Valor R$
LR FREIRE ME	Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17 (LOTE 01)
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO VALENTIM DA	
COSTA NETOCPF: 027.424.964-24	Itens: 35, 36, 38 (LOTE 02)
CNPJ: 18.089.600/0001-33	
VML TRANSPORTE LTDA-ME	Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 (LOTE 01)
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA CAMPOS QUEIROZ	
CPF: 879.253.033-87	
CNPJ: 17.228.441/0002-29	Itens: 37, 39, 40(LOTE 02)

São Miguel do Gostoso/RN, em 02 de maio de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:13E1A887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **27 de abril de 2017**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar, transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana do município de São Miguel do Gostoso/rn, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Mapa de Apuração Final – "Valor unitário por item"

Empresas	Proposta Final – Valor R$
LR FREIRE ME	Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO	Valor Estimado: R$ 43.120,00
CPF: 027.424.964-24	Itens: 35,36,38
CNPJ: 18.089.600/0001-33	Valor Estimado: R$ 32. 560,00
VML TRANSPORTE LTDA-ME	Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA CAMPOS QUEIROZ	Valor Estimado: R$ 42.262,00
CPF: 879.253.033-87	Itens: 37, 39, 40
CNPJ: 17.228.441/0002-29	Valor Estimado: R$ 5.812,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:68581129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2017**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de insulinas para manutenção da farmácia Básica – itens desertos e fracassados na licitação PP 031/2016**. Declarando vencedora do certame as empresas**: 51 – PHOSPODONT LTDA** o item: 04, com proposta no valor de R$ 18.792,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e dois reais) e **111 ANTONIO WILLIA COSTA EPP,** os itens 1-3, com proposta no valor de R$ 30.610,00 (Trinta mil seiscentos e dez reais)**. Importa o presente Registro de Preços no valor de R$ 49.402,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais)**. Ficando assim a presente Licitação **HOMOLOGADA**. As empresas vencedoras ficam convocadas para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

São Paulo do Potengi-RN, 22 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:628A517B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º RETORNAR a servidora MARILENE CASSIMIRO DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula 0232, ao seu setor de origem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E93D2C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VALCLECIO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 012.645.554-66,** do cargo efetivo de Técnico em Informática da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:33DDD77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017

São Pedro em, 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretário Municipal lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO,** portador da cédula de Identidade de nº 800.761, inscrito no CPF sob o nº 393.627.444-49, para exercer a função em comissão de Secretário Municipal de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2F582947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017

São Pedro em, 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal lotada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC1;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **RITA DE CASSIA MEDEIROS DE FREITAS RODRIGUES,** portadora da cédula de Identidade de nº 001.495.055, inscrita no CPF sob o nº 026.313.094-05, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:64E67515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017

São Pedro em, 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Adjunta lotada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC2;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.129.087, inscrita no CPF sob o nº 012.522.454-08, para exercer a função em comissão de Secretária Adjunta lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2CCB56A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017

São Pedro em, 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretário Adjunto lotado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC2;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **REINALDO SALES DE BRITO,** portador da cédula de Identidade de nº 001.172.281, inscrito no CPF sob o nº 737.244.084-04, para exercer a função em comissão de Secretário Adjunto lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F6F208EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017

São Pedro em, 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Adjunta de Gabinete lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC2;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **IARA PRISCILLA FÉLIX DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade de nº 003.006.205, inscrita no CPF sob o nº 095.453.044-64, para exercer a função em comissão de Secretária Adjunta de Gabinete lotada à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D148F3B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017 – GP

Cria o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O Prefeito municipal, o Srº. **MIGUEL CABRAL NASSER**, do Município de **São Pedro**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando: decreto Nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, **da Presidência da República, que i**nstituí o Programa Criança Feliz, de caráter inter-setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, resolve:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito Municipal, para promover a implantação do referido programa, bem como, articular todos os meios para a efetivação do mesmo.
Art. 2º - O comitê será composto com representantes das seguintes secretarias municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social;

Representante: FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação;
Representante: WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde;

Representante: ANA CAROLINE DE FREITAS MOURA
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, em 17 de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B8A78B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 096/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 203 de 16 de novembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, mediante indicação das entidades de classes representativas dos órgãos Públicos e da Sociedade Civil Local, no período de **02(dois)** anos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, constituído pelas pessoas abaixo relacionadas e seus respectivos suplentes, representando vários seguimentos da comunidade.

01 - Representantes da Secretaria de Assistência social
Titular: Francisco Flavio de Araújo
Suplente: Francisca Franco do Nascimento
02 - Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Ana Caroline de Freitas Moura
Suplente: Kaitilene Ferreira Guedes
03 - Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Maria Selma da Silva
Suplente: Josefa Roseane Alves
04 - Representantes da Secretaria de Finanças
Titular: Janaina Soares da Silva
Suplente: Edilson Calixto da Silva
05 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria do Socorro Alves da Silva
Suplente: Ana Cristina Fernandes de Oliveira
06 - Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Francisco Jorge Ferreira
Suplente: Silvandira Cajueiro de Oliveira

08 - Representantes do Seguimento Idoso
Titular: Marinete Ferreira de Brito da Silva
Suplente: Lindalva Roque da Silva
09 - Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Marcia Maria Nogueira da Silva
Suplente: Maria Jeronimo de Lima
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de janeiro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5D2A41D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110

*"Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 00233/07 de 28 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

I. Poder Executivo
Titular: Fabrízia Maria Lopes de Oliveira CPF.: 023.705.804-96
Suplente: Wallace Maciel do Nascimento Silva CPF.: 049.858.654-51

Titular: Clayton Isaac Dantas dos Santos CPF.: 016.601.174-61
Suplente: Maria Selma da Silva CPF.: 012.520.234-21

II. Conselho Municipal de Educação
Titular: Suara Kaline Magno de Brito CPF.: 046.837.474-48
Suplente: Maria da Apresentação Gomes CPF.: 851.620.944-04
III. Diretores das Escolas Públicas Básicas
Titular: Vânia Maria da Silva CPF.: 028.036.414-88
Suplente: Mayara Karla dos Santos Alves CPF.: 069.725.534-40
IV. Representante dos Professores da Educação Básica
Titular: Severina Márcia Ardelino da Silva CPF.: 030.231.964-60
Suplente: Creuza Maria de Andrade Soares CPF.: 323.809.334-72
V. Representante do segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Maria das Vitórias Gomes da Cruz Franco CPF.: 026.880.814-70
Suplente: Maria das Graças Lima CPF.: 322.744.834-34
VI. Representante do segmento de pais de alunos da Educação Básica:
Titular: Leandro Ribeiro de Farias CPF.: 056.883.574-36
Suplente: Maria Adriana da Silva CPF.: 024.609.304-88

Titular: Djalmir Mateus Franco CPF.: 033.253.784-63
Suplente: Amábily Rayanne Franco de Souza Faustino CPF.: 087.779.994-60
VII. Representante do segmento dos estudantes da Educação Básica:
Titular: José Lenilton de Andrade CPF.: 011.910.154-83
Suplente: Marcel de Souza Alves CPF.: 017.605.524-02

Titular: Deilson França de Andrade CPF.: 702.010.314-69
Suplente: Maria Sandra Aires CPF.: 084.341.454-56
VIII. Conselho Tutelar
Titular: Maria Ferreira Batista CPF.: 791.456.394-34
Suplente: Marlene Cassimiro Silva de Moura CPF.: 967.705.704-91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 23 de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:89DF6813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170101

CONTRATO Nº 20170101
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.
CONTRATADO(A): SANTOS & FERNANDES – LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
VALOR TOTAL R$ 355.080,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, e, oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação orçamentária vigente.
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2017 à 27 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:203771E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170105

CONTRATO Nº 20170105
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.
CONTRATADO(A): A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
VALOR TOTAL R$ 131.880,00 (Cento e trinta e hum mil, oitocentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação orçamentária vigente.
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2017 à 27 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA20BA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170106

CONTRATO Nº 20170106
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.
CONTRATADO(A): E R DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
VALOR TOTAL R$ 228.240,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação orçamentária vigente.
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2017 à 27 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:653BF323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 09 de junho de 2017**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 014/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo I – Termo de Referência**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 23 de maio de 2017, às 17h05min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:73AC6846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 122, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento para a entrega de Cadastro dos Agricultores e Regularização de Cadastros do Milho.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:08698693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 121, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Banco do Brasil no que se refere a cadastramento das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social e outras contas da Prefeitura (21497-3, 32269-5, 29421-7 e 28999-5) no dia 22 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:372B4A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 120, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Srª. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, Secretária Municipal de Tributação e Arrecadação, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de atividade presencial do Curso Disseminadores de Educação Fiscal, edição 2017.1, no dia 24 do corrente mês e ano, no Auditório do Núcleo de Pesquisas em Ciências Aplicadas (NEPSA) no campos da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A1C8F908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2107

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé/RN, usando das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o horário de expediente das repartições e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, possibilitando um melhor atendimento a todos os munícipes e,
CONSIDERANDO a nova Gestão Administrativa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, bem como dos órgãos públicos municipais, a partir do dia 15 de maio de 2017, passará a ser das 7:30 às 12:30 e das 14 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1°. O caput deste artigo não se aplica às unidades escolares e de saúde, em razão de suas peculiaridades.

§ 2°. Também não se aplica à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação que terá seu funcionamento das 7 às 11 h e das 13 às 17 horas.

§ 3º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados poderão ser convocados em horário diverso de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º. Os Profissionais de Educação em exercício nas escolas estão submetidos aos horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão dos turnos de funcionamento dessas unidades.

Art. 3°. As jornadas básicas e especiais, inclusive em regime de plantão, a que estão submetidos os Profissionais da Saúde, serão fixadas em regulamento próprio.

Art. 4°. As Secretarias Municipais organizarão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, relação dos horários fixados para os servidores nelas lotados, contendo o número de servidores incluídos em cada um deles, remetendo-a à Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único - Semestralmente, as relações a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser atualizadas e remetidas à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 5º. Horários específicos para desenvolvimento de atividades que requeiram prestação de serviços urgentes e indispensáveis serão estabelecidos pelos secretários municipais.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 15 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D9853F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 125, DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos e participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária parcial com deslocamento para cidade de natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, ou seja para participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas, promovida pela ATOSS, FEMURN, SPM/RN E MINISTÉRIO PÚBLICO, das 8:00 ás 13:00 horas, no dia 24 do corrente mês e ano, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 23 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6054A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 123, DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr LUIZ ERIVAN DANTAS, Diretor de Divisão de Informação em Saúde, inscrito no CPF sob o nº 029.268.364-58, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no

Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja para participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas, promovida pela ATOSS, FEMURN, SPM/RN E MINISTÉRIO PÚBLICO, das 8:00 ás 13:00 horas no dia 24 do corrente mês e ano, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 23 de maio de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:83CFE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 124, DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª JOSIELMA AMARO DE LIMA, Coordenadora de Políticas da Saúde, inscrita no CPF sob o nº 012.616.604-80, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário sobre Igualdade de Gênero nas Políticas Públicas, promovida pela ATOSS, FEMURN, SPM/RN E MINISTÉRIO PÚBLICO, das 8:00 ás 13:00 horas no dia 24 do corrente mês e ano, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 23 de maio de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61CB2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 126, DE 23 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. TONY MIKERONNE NEVES SILVA, Supervisor dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 035.232.394-94, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação do Programa LIRAa (Levantamento de Índice Rápido Amostral do Aedes aegypti), que acontecerá no auditório da V URSAP, no dia 24 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 23 de maio de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6D0336E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CONTRATO Nº 20170162

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA CNPJ: 08.883.446/0001-13)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.813,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos ficarão a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente aprovado pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 disposto na seguinte rubrica orçamentária: 12.122.0032.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS - **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA CNPJ: 08.883.446/0001-13).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:925A154F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2017-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE UNICO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/05/2017 às 10:49:32

Homologado para: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, C.N.P.J. nº
17.279.907/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95.500,000 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3025A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2017-P
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de recarga de Toner e Cartuchos para impressoras da Prefeitura e demais secretarias do município
VALOR TOTAL.....: R$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.101220008.2.031 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.050,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C5D9097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 018/2017 P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2017-P
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de recarga de Toner e Cartuchos para impressoras da Prefeitura e demais secretarias do município
VALOR TOTAL.....: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.975,00, Exercício 2017 Atividade 0501.123610006.2.012 Manutenção Açoes da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.025,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8122D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 018/2017 PP

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2017-P
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de recarga de Toner e Cartuchos para impressoras da Prefeitura e demais secretarias do município
VALOR TOTAL.....: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.082440009.2.052 Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.450,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4626A536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DO ROÇO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, referente à Prestação de serviço com roço para manutenção e conservação das estradas variante que liga o sitio lagoa da carnaúba e Lagoa dos cavalos em atendimento a necessidade deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FB4AD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO CRIANÇA FELIZ

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN - CEP: 59168000
((84)3248-0100CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Senador Georgino Avelino/RN,23 de maio 2017.
PORTARIA Nº 78/2017
A Exma. Sra. Stela Barbosa de Sena
Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, no uso de suas atribuições legais:
Tendo em vista o aceite pela gestão municipal ao **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, criado em 2016 e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Resolve:
Designar o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, instância Inter setorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal, os servidores abaixo relacionados.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Marina Caroline Sena de Oliveira
Sudineide Alves Cavalcante

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Nome: Arlindo Benedito de Sena Neto
Iranete Pereira da Silva

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Viviany Raquel Pereira da Costa
Maristela Cruz de Albuquerque

IV. Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Nome: José Junior de Oliveira

Luiz Antônio Ferreira Cosme

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DE578DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PROCESSO Nº. 11050001/17

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de adaptação das instalações físicas do prédio do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 08 de junho de 2017, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 11 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C830428B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017-PNAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23050001/17

O Município de Serra Caiada/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Serra Caiada/RN no exercício de 2016, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, **a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 13 de Junho de 2017, às 09h (nove horas), na sede da prefeitura municipal de Serra Caiada na sala da comissão de licitação**, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, cidade de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 23 de Maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9A5A958E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - PROCESSO Nº. 15050001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 016/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de kit gestante para atender as ações do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 06 de junho de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 15 de maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1B0F083C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 - PROCESSO Nº. 23050001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 017/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do munícipio de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 06 de junho de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 23 de maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:164ACF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 136/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER a **Sra. SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,** mat. 0017, inscrito no CPF: N° 008.078.194-25 e portador do RG n° 653.698 SSP/RN, **Secretária de Assistência Social** deste Município, 1/2 (meia diária) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reias) ,para custear suas despesas com seu deslocamento até a cidade Jaçanã/ RN,para participar no dia 24 de maio/2017 da reunião Regional do Plano de Turismo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 23 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3906BE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 137/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao **Sr.WALCENY HERCULANO DA SILVA,** MAT.:0497 CPF: N° 083.727.164-98 e portador do RG n° 2.607.706 SSP/RN, **Secretário Municipal de Turismo, esporte e Lazer** deste Município, 1/2 (meia diária) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reias) ,para custear suas despesas com seu deslocamento até a cidade Jaçanã/ RN,para participar no dia 24 de maio/2017 da reunião Regional do Plano de Turismo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada-RN, 23 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E3D588A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 128/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre a criação de Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Serra de São Bento - RN, com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência e será vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Junta Médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração em assuntos de sua competência.

Art. 3º - São atribuições da Junta Médica Oficial:
I proceder à avaliação e acompanhamento dos servidores no ingresso do serviço público municipal;
II – Emitir parecer quanto à readaptação, reversão, e aproveitamento de servidores;
III emitir parecer quanto aos atestados médicos de até 15 (quinze) dias apresentados por servidor.
IV – Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário determinando o período de afastamento;
V – Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;
VI - avaliar, mediante parecer, os pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 88, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 001 de 23 de setembro de 1997;
VII – Fica facultado ao chefe da pasta a qual pertença o servidor que apresentou atestado médico, homologá-lo ou encaminhá-los a junta para apreciação. Nada obsta a referida junta, mediante conhecimento do fato, requerer esclarecimentos ou tomar providências;
VIII - Homologar ou contestar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando os prazos nos casos que se fizerem necessários
IX – Solicitar exames complementares que julgarem necessários, para conclusão de avaliação médica.
X – À Junta Médica Oficial é vedada a prescrição de medicação aos servidores examinados.
XI – Outras atribuições necessárias, não previstas nos itens acima para atender às exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente e/ou necessárias para o bom andamento do serviço público.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV, os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças passíveis de cura ou de controle devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção.

Art. 4º - A Junta Médica Oficial será composta de, no mínimo, dois profissionais médicos até, no máximo, três profissionais médicos.

Parágrafo Primeiro - A indicação dos nomes para composição da Junta Médica é de responsabilidade do (a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a nomeação dos integrantes será realizada por ato do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo - Diante de uma patologia específica a Junta Médica poderá requisitar médico especialista para auxiliar nos seus trabalhos.
Art. 5º - As doenças, afecções, síndromes, lesões, perturbações mórbidas ou deficiências devem ser registradas na ficha funcional de cada servidor.

Parágrafo único – O registro do diagnóstico far-se-á pelo código alfanumérico constante da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente.

Art. 6º - Os casos encaminhados à Junta Médica ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 7º - Os processos encaminhados à Junta Médica deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Os pareceres emitidos pela junta obedecerão à legislação em vigor e deverão ser elaborados de acordo com a finalidade da inspeção de saúde.

Parágrafo Primeiro - Os pareceres devem restringir-se a aspectos técnicos.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do art. 3º, inciso IV desta lei, os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças passiveis de cura ou de controle devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção.

Parágrafo Terceiro - A Junta Médica deverá solicitar exames complementares em caso de dúvidas quanto à patologia apresentada.

Art. 9º Todo atestado ou laudo apresentado por servidor, passado por médico ou Junta Médica particular, somente produzirá efeitos após a sua homologação pela Junta Médica Oficial.

Parágrafo Primeiro - Para homologação do atestado ou laudo dentre outros, serão fatores condicionantes: constar o CID – Código Internacional de Doenças, data, carimbo do médico emitente, número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, e a assinatura do médico emissor.

Parágrafo Segundo - Não havendo a homologação o servidor público municipal reassumirá as suas funções, sendo considerada como falta(s) injustificada(s) o(s) dia(s) que alegou doença.

Art. 10 - Caso o servidor esteja hospitalizado ou impossibilitado de locomover-se, a Junta Médica poderá deslocar-se ao local onde o servidor estiver;

I - O Chefe da Junta Médica deverá marcar data de reavaliação do servidor ao término da licença, quando a mesma poderá ser cassada ou prorrogada. Na oportunidade, o servidor será informado que o não comparecimento por motivo injustificado implicará suspensão de até quinze dias, cessando o seu efeito com o comparecimento à Junta Médica;

II - Caso o servidor não compareça à Junta Médica na data estabelecida para ser reexaminado com vistas à prorrogação, acontecerá à cessação de sua licença ou aposentadoria;

III - A Secretaria de Administração comunicará o servidor sobre a nova data e horário do exame. A Junta Médica informará à Secretaria de Administração a ausência do servidor, com a possibilidade de o mesmo remarcar somente mais uma vez nova data e horário do exame;

IV - Caberá recurso à Junta Médica Oficial, sem efeito suspensivo, quando o servidor não concordar com o resultado da perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Parágrafo único - Recebido o recurso, a Junta Médica Oficial terá o prazo de quinze dias para emitir laudo médico.

Art. 11 - Em se tratando de licença médica para assistir pessoa da família, a Junta Médica poderá, a seu critério, solicitar ao médico que está acompanhando a pessoa assistida, Parecer sobre o caso.

Art. 12 - A licença médica para acompanhar pessoa da família somente poderá ser deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 13 - No caso de o servidor sentir-se em condições de retorno às atividades antes do prazo determinado pela Junta Médica, encaminhará à Secretaria de Administração um pedido de cessação antecipada de licença médica. A Secretaria de Administração, por sua vez, encaminhará o pedido à Junta Médica para avaliação.

Art. 14 - A observância do disposto nesta Lei constitui dever do Servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas na Lei.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Parágrafo único - Autoriza-se o remanejamento de verbas orçamentárias e alterações do PPA e LDO para a execução da presente Lei, de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento - RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9DC5BDF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 129/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências***.**

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública;

II - Assistência a emergências em saúde pública, inclusive surtos epidemiológicos;

III - admissão de professor substituto;

IV – Admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

V – Atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

VI - Substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VII – Substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VIII – Quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;

IX- Suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

X - Necessidade de implantação de serviço inadiável, em qualquer área.

Parágrafo único - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso III far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º - Fica disciplinado o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN,, para atender a situações de excepcional interesse público municipal, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 4º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 5º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária, exceto para os profissionais da área de saúde.

Parágrafo único - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública ou sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal, prescindirá de processo seletivo.

Art. 6º - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – Nos casos dos incisos I e II do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e estado de emergência;

II – Nos casos dos incisos III, IV, V, VI,VII, VIII, IX e X do art. 2º, até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública e/ou emergência poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 7º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º - É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º - Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

Art. 9º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Art. 10 - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11 - A pessoa contratada **não** poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 12 - Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 13- O contrato firmado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II – Retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III - Por iniciativa do contratado.

Parágrafo único - Decorrentes da extinção do contrato serão devidas ao ex-contratado a gratificação natalina e férias, de forma proporcional ao efetivo tempo prestado.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares e as Leis Ordinárias que tratarem de contratações temporárias, naquilo que contrariar as disposições desta Lei, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento/RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3E9FF162

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, órgão de apoio, incentivo a execução de atividades de difusão das manifestações artísticas, históricas e culturais do município de Serra de São Bento-RN.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Cultura compete as seguintes atribuições:

– Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades artísticas, históricas e culturais no Município.

– Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura coordenando e incentivando a realização de atividades culturais.

– Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas artísticas, históricas e culturais mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar o município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades culturais, artísticas e históricas do povo do município de Serra de São Bento-RN.

–apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade serrabentense.

– Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as atividades artísticas e culturais.

– Programar, manter e desenvolver a autossuficiência do patrimônio através de atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos.
– Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem a cultura.

– Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse cultural.

– Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica.

– Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico á altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso município.

– Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, pintura, dança, teatro, etc.

– Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais.

– Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade.

– Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

– 01 Chefe de Gabinete

Planejar, organizar artísticas e culturais no município;

Orientar, executar e fiscalizar as práticas artísticas, históricas e culturais;

Coordenar os serviços diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento de suas atividades;

Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades culturais como instrumento de inserção social.

– 01 Coordenador de Atividades Culturais:

Planejar, organizar as atividades culturais no município;

Orientar, executar e fiscalizar as atividades ligadas ao desenvolvimento da Cultura e Tradição Local;

Coordenar os serviços diretamente ligados a esta Secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades culturais;

Zelar pelo patrimônio cultural do nosso município.

– Núcleo de Formação Cultural e Esportiva, composto de profissionais aptos para ministrar cursos de formação cultural e aos cidadãos serrabentenses.

Art. 4º - O cargo de Coordenador de Atividades Culturais é de livre nomeação e exoneração e será preenchido através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e terá seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Art. 5º - O Núcleo de Formação Cultural será composto de artistas, instrutores, com qualificação específica para atuar na área pleiteada cujas vagas serão preenchidas na forma das Leis Municipais.

Art. 6º - Ficam criados no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei nº 022/2009, mais 03 (três) cargos em comissão, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Secretário Municipal	01
CC-2	Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura	01
CC-3	Coordenador de Atividades Culturais	01

Art. 7° - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços, e as atividades a ela inerentes, forem sendo implantados segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 9º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento-RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:139776BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 131/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre a alteração da denominação de cargo comissionado e dá outras providências.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo de "Coordenador de Contabilidade" criado pela Lei Municipal nº 080, de 22 de abril de 2013, para a denominação de Contador, privativo de bacharel em Ciências Contábeis, com o competente registro no órgão fiscalizador

do exercício profissional, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a ser regido pelo regime estatutário.

Art. 2º - o cargo de contador é de livre nomeação e exoneração e será preenchido através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo-se os proventos fixados na Lei 080/2013, qual seja, o importe de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, Fica criado no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, 01 (um) cargo em comissão, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
Contador	01

Art. 4º - São atribuições do Contador:
I - planejar e executar as atividades relacionadas aos serviços de contabilidade;
II - acompanhar das despesas, dando a devida classificação para o fiel cumprimento da execução orçamentária, de acordo com as Leis de Normas Gerais de Direito Financeiro Público e de Responsabilidade Fiscal;
III - elaborar balanço patrimonial, balancetes mensais, balanço geral anual e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO;
IV - controlar o orçamento e sua execução;
V - atender e executar as normas e procedimentos editados pelos entes de controles; e
VI - elaboração de balancetes mensais e balanço geral anual de receita e despesa, assim como outros demonstrativos, inclusive os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os relativos ao controle e escrituração contábil do Instituto;
VII - emitir notas de empenhos e ordens de pagamento, mediante autorização;
VIII - manter atualizado o plano de contas e sugerir alterações de procedimentos contábeis para o melhor controle de registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira;
IX - emissão de pareceres técnicos ou relatórios sobre o andamento da execução orçamentária;
X - elaboração dos levantamentos necessários para subsidiar as decisões dos gestores e para formulação do orçamento para o exercício seguinte; e
XI - prestar assessoria nos assuntos pertinentes.

Art. 5º - Fica criada a "GRAT-DE", para o Cargo de Contador, que se refere à gratificação por Dedicação Especial, devido a necessidade de Realização de serviços e cumprimento de Diligências em Horários Especiais, entendidos estes como aqueles realizados além da Carga Horária Normal e/ou após a Jornada normal diária, sendo a mesma equivalente ao percentual de 25% sob o salário base do Contador.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 2º, inciso II, artigo 5º e artigo 6º, inciso III, todos da Lei nº 080/2013 e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento – RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:87599E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Cria a Coordenadoria Municipal de Esportes, e dá outras providências.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Esportes, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEE, passando o ANEXO I –B "DO QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM EDUCAÇÃO VINCULADOS A EDUCAÇÃO", da Lei Municipal n.º 022/209, a constar o cargo de Coordenador de Esportes.

Art. 2º - O cargo de Coordenador de Esportes é de livre nomeação e exoneração, de provimento em comissão e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, Fica criado no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, 01 (um) cargo em comissão, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC-3	Coordenador de Esportes	01

Art. 4º - São atribuições do Coordenador:
I - colaborar na implantação e efetivação de programas de conscientização, divulgação, incentivo e ampliação da prática de esportes;
II - apoiar ações e iniciativas locais, regionais, nacionais e internacionais que promovam os esportes;
III - articular e promover políticas públicas voltadas ao incremento e prática de esportes;
IV - fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos e dos convênios firmados entre Poderes, Sociedade Civil, Universidades, que envolvam posse, pesquisa e quaisquer ações que versem sobre a prática esportiva;
V - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas públicas a serem desenvolvidas e implantadas, inclusive em parceria com entidades representativas, organizações não governamentais e órgãos públicos dos Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual e federal;
VI - fortalecer e apoiar os movimentos e organizações não governamentais que desenvolvam ações voltadas aos esportes;
VII - planejar e adotar as providências necessárias à garantia do cumprimento da legislação, no âmbito de suas atribuições;
VIII - organizar, gerenciar e capacitar grupos de colaboradores voluntários, para dar suporte a projetos relacionados aos esportes;
IX - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal;
X - fiscalizar e disciplinar o uso de espaços públicos;
XI - elaborar planos ou projetos para captação de recursos junto aos órgãos competentes;
XII - gerenciar os recursos financeiros e humanos e as estruturas físicas disponibilizadas à Coordenadoria;
XIII - exercer atividades públicas municipais referentes aos esportes que possam ser administradas e fiscalizadas pela Coordenadoria, respeitadas e mantidas as competências hierárquicas;
XIV - fiscalizar e monitorar as práticas de esportes, visando o conforto, segurança e saúde dos praticantes.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEE, suplementadas se necessário, e através de convênios com os Governos Estadual e Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento/RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CD4A65E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 133/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Município, conforme estabelece e dá outras providências.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município o cargo público de Engenheiro Civil, privativo de bacharel em Engenharia Civil, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, a ser regido pelo regime estatutário.

Art. 2º - o cargo de Engenheiro Civil é de livre nomeação e exoneração o cargo em comissão de que trata o presente artigo e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e terá seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, Fica criado no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, 01 (um) cargo em comissão, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC-3	Engenheiro Civil	01

Art. 4º - São atribuições do Engenheiro Civil:
I - Executar projetos técnicos, laudos, vistorias, acompanhamento de obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município;
II - Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos;
III - Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
IV - Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
V - Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;
VI - Participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
VII - Fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade;
VIII - Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;
IX - Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;
X - Executar estudos, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;
XI - Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão;
XII - Participar de comissões técnicas;
XIII - Elaborar projetos de loteamentos;
XIV - Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;
XV - Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como instruções disciplinadoras para o uso e manutenção equipamentos e obras municipais;
XVI - Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas sinalização, sonorização e relógio sincronizado;
XVII - Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico;
XVIII - Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
XIX - Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;
XX - Apresentar relatórios de suas atividades;
XXI - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Art. 5º - Fica criada a "GRAT-DE", para o Cargo de Engenheiro Civil, que se refere à gratificação por Dedicação Especial, devido a necessidade de Realização de serviços e cumprimento de Diligências em Horários Especiais, entendidos estes como aqueles realizados além da Carga Horária Normal e/ou após a Jornada normal diária, sendo a mesma equivalente ao percentual de 100% sob o salário base do Engenheiro Civil.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras - SMO, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento – RN, 26 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1AD2F3B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 135/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria Municipal de Turismo, suas atribuições e dá outras providências"

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo passa e denominar-se **Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo organizar e fomentar as atividades relativas ao turismo no Município, buscando a preservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, assegurando condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança de sua comunidade e à proteção dos ecossistemas, em benefício das gerações atuais e futuras.

Art. 3º - À Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico compete:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas, projetos e programas de atuação do Município nos setores de desenvolvimento econômico, comércio, serviços, turismo e meio ambiente;
II - desenvolver trabalhos visando o fornecimento das atividades destinadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
III - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a elaboração de planos, programas e pesquisas relacionadas a funções da secretaria;
IV - projetos e atividades para implementação da política sócio/ambiental e econômica da municipalidade;

V- planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos públicos de lazer, turísticos e ambientais no Município;
VI - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios, acordo e contratos firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
VII - estabelecer, implantar, implementar e administrar a política ambiental do Município;
VIII - formular, coordenar e executar das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
IX - promover, coordenar e executar de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
X - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Serra de São Bento - RN;
XI – promover e incentivar exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
XII - promover, criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
XIII - promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;
XIV – planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
XV – incentivar e apoiar aos setores comerciais e de serviços relacionados ao turismo e meio ambiente, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XVI – captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XVII - promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XVIII – formular políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XIX – promover e coordenar estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XX - celebrar, coordenar e monitorar convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XXI- elaborar e administrar projetos de arborização, revitalização de praças e avenidas, urbanização de calçadas e vias quanto a beleza paisagística, criação de parques e áreas verdes, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e de estações ecológicas, fazer a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal;
XXII - elaborar e implantar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a sensibilizar a população para os problemas de preservação do ambiente juntamente com as secretarias e os órgãos e entidades afins;
XXIII - fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação;
XXIV - assessorar a administração municipal no que concerne aos aspectos ambientais;
XXV - emitir licenças ambientais para, corte, poda de árvores, desmatamento, construção, loteamento, construção de imóveis e empreendimentos, sua localização, instalação e operação, no município;
XXVI - emitir licença, parecer e laudos técnicos ambientais quanto a empreendimentos e construções que visem ao parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, consulta de viabilidade para qualquer tipo de impacto ambiental;
XXVII - emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto a utilização, doação ou qualquer construção ou empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente tanto de área pública ou privada;
XXVIII - fiscalizar e acompanhar projetos e serviços em parques e jardins no que tange aos aspectos ambientais;
XXIX - efetuar a normatização, o planejamento e confecção de normas técnicas para o plantio, poda, corte e extração de árvores no município;
XXX - administrar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo e de Meio Ambiente;
XXXI - fiscalizar e atuar no monitoramento das alterações da fauna, flora, solo e subsolo, buscando o não acúmulo de poluentes e visando à proteção do meio ambiente e evitar os processos de deterioração ambiental;
XXXII - assessorar o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente a implantar, implementar e executar suas deliberações e resoluções;
XXXIII - formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município;
XXXIV - formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XXXV - exercer a função fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental municipal, estadual e federal;
XXXVI - exercer o poder de polícia nos casos de infração à lei ambiental e de inobservância de normas ou padrões estabelecidos;
XXXVII - opinar previamente à emissão de alvarás de localização e funcionamento ou quaisquer outras autorizações relacionadas a construção, reformas e ampliação, funcionamento onde tais atividades modificarão o meio ambiente;
XXXVIII - planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades degradadoras do meio ambiente;
XXXIX - estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura deve atuar para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;
XXXX - propor a criação no município de áreas de interesse para a proteção ambiental;
XXXXI - emitir pareceres técnicos, licenças sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local e sobre processos de ampliação de penalidades.
XXXXII - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

– 01 Chefe de Gabinete;
– 01 Coordenador de Atividades Turísticas;
– 01 Coordenador de Meio de Ambiente;
– 01 Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - São de livre nomeação e exoneração os cargos em comissão de que trata o artigo anterior e serão preenchidos através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Art. 6º - Fica alterada a denominação do cargo de Secretário Municipal de Turismo, de coordenador; mantido o cargo de Chefe de Gabinete e criados no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, mais 02 (dois) cargos em comissão, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	01
CC-2	Chefe de Gabinete	01
CC-3	Coordenador de Atividades Turísticas	01
CC-3	Coordenador de Meio Ambiente	01
CC-3	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	01

Art. 7° - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços, e as atividades a ela inerentes, forem sendo implantados segundo a conveniência da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 8º – Em face da nova denominação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, ficam

alterados todos os dispositivos em que constava a denominação anterior.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 10 - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento-RN, 20 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F2DF751A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 134/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Dispõe sobre a estipulação de gratificação de incentivo a titulação para os profissionais da educação básica da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II e criado o inciso III, do artigo 56, da Lei Municipal nº 049, de 22 de junho de 2010 que "*dispõe sobre a Revisão do Estatuto do Magistério e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Serra de São Bento/RN dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 56. - Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica farão jus as seguintes vantagens especiais:

***I** – (...)*

***II** - Gratificação de Incentivo à Titulação;*

***§1º** - A gratificação de incentivo a titulação é devida razão de:*

a) 15% (quinze por cento), pela obtenção do grau de especialista, em curso de Pós-Graduação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
b) 25% (vinte cinco por cento), pela obtenção do título de Mestre;
c) 40% (quarenta por cento), pela obtenção do título de Doutor.

***§2º** - Os percentuais estabelecidos nas alíneas do parágrafo anterior, serão calculados sobre o salário do Nível - I Classe A do Magistério Municipal.*

***§3º** - Constituem condições para que o profissional do magistério tenha direito a gratificação de incentivo a titulação:*

a) adequação do Curso de pós-graduação a sua área de formação acadêmica ou a de sua atuação no Sistema Municipal de ensino;
b) a apresentação perante a Secretaria Municipal de Educação do diploma obtido, em curso autorizado e/ou reconhecido, expedido por instituição de ensino devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, nos termos da legislação educacional vigente.

***§4º** - Os percentuais previstos no §1º não poderão ser percebidos cumulativamente e são devidos exclusivamente por uma única titulação, da mesma espécie ou não, prevalecendo o maior percentual.*

III – Outras vantagens previstas em lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Serra de São Bento – RN, 20 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E5482968

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 136/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências"

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde um crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 - Poder Executivo
Órgão: 10 – Saúde
Unidade orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
2.069 – Participação em Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público – R$5.000,00
33.71.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – R$40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02 - Poder Executivo
Órgão: 99 – Reserva de Contingência
Unidade orçamentária: 99 - Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 99.99.99.00– Reserva de Contingência
Valor: R$45.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, em 19 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D1A2EDA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 137/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera a redação do artigo 11, caput e suprime o inciso II do mesmo dispositivo, todos da Lei nº 083, de 13 de maio de 2013 e dá outras providências.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 11, caput e suprimido o inciso II do mesmo dispositivo normativo, todos da Lei Municipal nº 083, de 13 de maio de 2017 "*Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social no Município de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências*", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada através de crédito em conta bancária nos casos de adimplemento de alugueis e em pecúnia quando se tratar de adimplemento de contas de consumo de água, luz ou aquisição de gás de cozinha, na seguinte condição:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Serra de São Bento – RN, 19 de maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:450A76C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal N° 106/2014 *de 10/11/2014.*

RESOLVE:

Art. 10 - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2019:

I - Representantes do Poder Público:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Haila Victor Morais
Suplente: Nitalma Gomes da Silva Morais
2. Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Euclides Pinto Ferreira Neto
Suplente: Dalianny Costa Maximino Peixoto
3. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanderleia Lima de Oliveira
Suplente: Fernando Miranda Estevam Martins
4. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Stefânia K. Augusto
Suplente: Layse Stefane da Silva Costa

II - Representantes da Sociedade Civil
1. Associação Comunitária Rural Serra Viva
Titular: Maria do Socorro Luiz
Suplente: José Pedro da Rocha
2. Representante da Igreja Católica
Titular: Benta Aurenice Malaquias dos Santos Silva
Suplente: Regiane Ducarmo
3.Representante de Entidades prestadoras de serviços sociais assistenciais - SINTRAF
Titular: Erinilson Silva da Cunha
Suplente: Izabela da Silva
4. Representante da Igreja Evangélica
Titular: Naercia Gomes da Silva Nascimento
Suplente: Agenor Batista do Nascimento

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Serra de São Bento/RN - 03 maio de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5CC876B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Serra de Bento/RN, no **dia 20 de julho de 2017**.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "***Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS***".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:05AAFCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Avaliação e cumprimento das metas fiscais – 1º quadrimestre de 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, Sr.JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICOe convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 23 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C45E6972

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 1º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Sr.THIAGO JOSÉ FELIX, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 23 de maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:27C51BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 124/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) JP ALVES FELIX – ME - JOÃO PAULO ALVES FELIX, referente à aquisição de material para a manutenção dos poços das vilas Minas Gerais, Mato Grosso, Alagoas, Ri ode Janeiro e Rio Grande do Sul.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 05 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D08CB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Mº 125/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDS, referente à aquisição de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais em paciente carente menor DANIELLY DA SILVA FONSECA nascida ao dia 13/11/2017, CPF/MF 138.273.604-55, residente domiciliar na Vila Alagoas, 05, Serra do Mel-RN conforme documentos em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 23 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AFCD764F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTÁRIA DIÁRIA Nº 065/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesa da assistente social JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO SILVA CPF:034.710.794-08 MATRICULA : 0001139, que irá em Natal/RN dia 24/05/2017 participar de uma capacitação para realizar TRABALHO SOCIAL pendente de 2011, relacionado ao projeto minha casa minha vida do CHB, na perspectiva de também dar continuidade ao processo do supracitado minha casa minha vida do ano de 2017 haja visto que, o não comparecimento acarretará no prejuízo populacional dos serramelenses do município de Serra do Mel.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AAF05A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTÁRIA DIÁRIA Nº 068/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** diária para custear despesa da secretária adjunta MARIA ANDRÉA VICENTE CPF:027.564.624-64 MATRICULA : 515, que irá dia 25/05/2017 participar de uma participar de uma REUNIÃO ORDINÁRIA no colegiado estadual de gestores municipais da assistência social (COGEMAS-RN), no auditório da EMATER, localizado no centro administrativo do estado em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3FD4EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTÁRIA DIÁRIA Nº 066/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** diária para custear despesa da secretária de assistência social AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF:094.467.814-93, que irá dia 24/05/2017 participar de um seminário sobre igualdade de gêneros nas políticas públicas no auditório da escola do governo do centro administrativo em Natal-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6DC2D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTÁRIA DIÁRIA Nº 065/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** diária para custear despesa da secretária adjunta MARIA ANDRÉA VICENTE CPF:027.564.624-64, Matrícula? 515 que irá acompanhar a secretária de assistência social, AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF:094.467.814-93, que irá dia 24/05/2017 participar de um seminário sobre igualdade de gênero nas políticas públicas, no auditório da escola do governo do centro administrativo em NATAL/RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AD4166DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA CONCORRÊNCIA 001/2017

Ata de julgamento dos Documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência 01/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, no Município de Serra do Mel/RN.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2017, às 10 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Paulo Henrique Cirino, Maria Alzenira Moura de Barros, Rosangela Araújo da Silva, foi instalada a sessão de julgamento dos documentos referente a fase de habilitação do certame. Após a análise criteriosa da documentação de habilitação por parte da CPL, verificou-se que: A empresa **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA-ME, CNPJ: 03.116.706/0001-01,** devidamente representada pelo Senhor Carlos Miranda Godeiro desobedeceu ao edital no item 9.2.3 alínea "j" deixando de apresentar na visita técnica os profissionais Engenheiro Agrônomo e o Administrador, ainda, deixou de apresentar comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico contábil conforme exigência contida no item 9.2.5 alínea "f", da mesma forma ainda deixou de apresentar a declaração de impedimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento de Serra do Mel, conforme exigência do item 9.2.5 alínea "d", por conseguinte ainda foi verificado que a mesma empresa apresentou a Certidão Simplificada de JUCERN com data de validade superior aos 30 (trinta) dias (22 de dezembro de 2016), portanto, em desacordo com o item 9.2.1 alínea "c", deixou ainda de apresentar a(s) cetidão(ões) Negativa(s) de falência ou recuperação judicial dos sócios, desobedecendo o item 9.2.4 alínea "d". Por esse motivo a referida empresa foi Julgada desabilitada no referido certame. Ato contínuo, a comissão passou a analisar a documentação da empresa **VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ:07.607.255/0001-27** representada pelo Senhor Raimundo Gonçalves de Lima Neto, onde verificou-se que a mesma desobedeceu ao edital no item 9.2.3 alínea "b", uma vez que apresentou acervo técnico parcial do Agrônomo, no qual o mesmo não constava assinatura do responsável pelo setor emissor do atestado, mais uma vez incorreu em desobediência aos itens do edital, ao não apresentar a Certidão Simplificada da JUCERN, ainda deixou de apresentar a(s) certidão(ões) Negativa(s) de falência ou recuperação judicial dos sócios, desobedecendo o item 9.2.4 alínea "d" sendo a mesma julgada desabilitada da participação no certame. Após verificada análise da documentação da empresa **S E L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.624.502/0001-96** representada pelo senhor Hudson Alan Lucena dos Santos, a comissão considerou que a empresa obedeceu todos os itens do Edital, portanto a CPL Declara a mesma HABILITADA para fase seguinte do certame. Por ato contínuo a CPL declara DESABILITADAS as empresas: **VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ:07.607.255/0001-27 e TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA-ME, CNPJ: 03.116.706/0001-01,** por descumprimento do referido Edital. Fica aberto os prazos recursais a partir da data de publicação deste ato. Ficam desde já convocada a sessão de abertura de propostas de preços para o dia 31 de maio de 2017. Nada mais a tratar e nada mais arguiram, razão pela qual foi encerrada a sessão, e, eu PAULO HENRIQUE CIRINO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 23 de Maio de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS
Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E3B24BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2017

Processo nº 040501/2017
Licitação Modalidade Concorrência 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aberto os envelopes de HABILITAÇÃO, e conferidos, a CPL do município de Serra do Mel, julgou HABILITADA a empresa Após verificada análise da documentação da empresa **S E L EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP CNPJ: 17.624.502/0001-96** , uma vez que atendeu aos requisitos editalícios, julgou DESABILITADAS as empresas **VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ:07.607.255/0001-27 e TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA-ME, CNPJ: 03.116.706/0001-01,** por descumprimento aos requisitos do edital, conforme consignado em ata. Ficam abertos a partir desta data os prazos recursais da fase de habilitação.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EF9B6F23

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2017.

Agricultor Vencedor: **Maria Flávia Ferreira Vicente**, vencendo com o menor valor global proposto o item (Cocada), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel, em 05 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:2CAC00B3

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 02/2017

Modalidade: Chamada Pública
Data da Autuação: 05 de abril de 2017
Data da Adjudicação: 05 de maio de 2017
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Agricultor Vencedor: **Maria Flávia Ferreira Vicente**, vencendo com o menor valor global proposto o item (Cocada), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal.

Circunstanciado pela ata da Chamada pública 02/2017, realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 05 de maio de 2017, venho**ADJUDICAR**o resultado da chamada pública 02/2017, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 05 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:19A41CD9

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 02/2017

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 05 de maio de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública n.º 02/2017, a agricultora **Maria Flávia Ferreira Vicente**, vencendo com o menor valor global proposto o item (Cocada), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 08 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:2F68034E

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 02/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Maria Flávia Ferreira Vicente.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR: R$ 11.900,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.** DATA DA ASSINATURA: **08 de maio de 2017** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:8A5D149A

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 06/2017 (SEGUNDA CHAMADA)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias para veículos automotivos, utilitários, de passageiros e máquinas pesadas, conforme especificações contidas no Edital Pregão 06/2017.

Empresa Vencedora LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 06/2017 (segunda chamada).

Serra do Mel, em 16 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:7B25231A

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 06/2017
(SEGUNDA CHAMADA)

Processo Administrativo N° 220206/2017
Licitação N° 06/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias para veículos automotivos, utilitários, de passageiros e máquinas pesadas.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME.
Data da Autuação: 20 de fevereiro de 2017
Data da Licitação: 16 de maio de 2017
Data da Homologação: 18 de maio de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 16 de maio de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 06/2017, decorrente de processo administrativo n° 220206/2017 instaurado em 22 de fevereiro de 2017, às Empresas **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME**, vencendo com o maior percentual de desconto o lote 03, visando Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias para veículos automotivos, utilitários, de passageiros e máquinas pesadas, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 17 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:79481DAC

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 06/2017
(SEGUNDA CHAMADA)

Aos 16 dias do mês de Maio de 2017, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, foi aberta a Sessão Pública do Pregão para registro de Preços nº 06/2017, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº 10.520 e, sendo que em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do servidor José Adrikson Holanda Alves, designado como Pregoeiro Oficial, bem como a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 02/17, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças originais/primeira linha em atendimento aos departamentos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, tendo sido, o referido percentual, oferecido pela empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86,** cuja proposta foi classificada em 1º lugar, vencendo o **LOTE 03**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Lote 03	Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias (%)
Fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos automotores. Linha máquinas pesadas (Huber Warco, New holland, John deere, Hiunday e Randon)	15%

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto da presente o Registro de Preços para fornecimento de Peças Originais de Reposição para a Manutenção da Frota de Veículos da Administração Municipal. Maior desconto em cada lote por Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias para os veículos automotivos, utilitários, de passageiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo, por todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Serra do Mel/RN.
CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata, através de Pregão Presencial, são os constantes de seus anexos, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Presencial nº 06/2017 (segunda chamada).
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão 06/2017, que a precedeu e integra presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, de acordo com o percentual de desconto oferecido no Pregão 06/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, ou o de balcão, ou o de menor preço, obtido através de orçamentos prévios, e sendo constatado o menor preço, a administração acionará a contratada afim negociar e pagar sempre o MENOR PREÇO.
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, e será contado a partir da emissão das Ordens de Fornecimento.
O local de entrega será a sede da Secretaria de Transportes do município ou local determinado para este.
CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento devido será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega satisfatória das mercadorias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, isenta de qualquer rasura ou dados que dificultem a identificação dos produtos constantes na mesma, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
Para efetivação do pagamento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal, como sendo os dias 5 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores.
A proponente vencedora oferecerá à Prefeitura Municipal, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento;
Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessários a estabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alteração do valor do produto.
CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE FORNECIMENTO – Os produtos solicitados deverão ser liberados, mediante apresentação da ordem de compra, devendo as notas fiscais estarem rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas Ordens de Fornecimento, sob pena de devolução e ou suspensão de pagamento devido.
Para maior segurança e melhor agilidade nos trabalhos, deverá ser emitido uma Nota Fiscal para cada Secretaria/Unidade e constar no corpo da mesma o número da Ordem de Fornecimento.

De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação.
A Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO – A Contratante fiscalizará, através das Secretarias e Departamentos, o fiel cumprimento ao objeto do presente, sendo que qualquer irregularidade porventura constatada implicará na imediata rescisão do mesmo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES – A contratada estará sujeita, conforme o caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:
a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;
b) advertência;
c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:
Atender às solicitações feitas pelo Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios a contar de sua expedição.
Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, sempre observando as normas técnicas exigidas para os produtos.
Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Serra do Mel.
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Serra do Mel ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA – A presente Ata de registro de Preços poderá se cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando: a) a detentora que não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) por razões de interesse publico devidamente demonstradas e justificadas pela Administração f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento , juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- Pelas detentoras quando:
g) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar possibilitadas de cumprir as exigências desta Ata, ou a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.
h) a solicitação das detentoras para cancelamento dos descontos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação de penalidade na Cláusula oitava, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
Os fornecimentos do objeto da presente Ata serão autorizados, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente correrão por conta das dotação orçamentária específicas estabelecidas no orçamento anual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial 06/2017 e as propostas comerciais das empresas classificadas no certame citado. Fica eleito o foro da Comarca de Serra do Mel/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização das presentes Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Serra do Mel/RN, 18 de Maio de 2017.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 04.768.789/0001-86

_____
Detentora da Ata
Secretaria Municipal de Transportes

TESTEMUNHA_____

TESTEMUNHA_____

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:36627155

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 15/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 15/2017.

Empresa Vencedora: **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 15/2017.

Serra do Mel, em 09 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:7D1E17FE

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Processo Administrativo N° 140415/2017

Licitação N° 15/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME.
Data da Autuação: 12 de abril de 2017
Data da Licitação: 09 de maio de 2017
Data da Adjudicação: 09 de maio de 2017

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 09 de maio de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 15/2017, à Empresa **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 09 de maio de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:949CD9C2

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Processo Administrativo N° 140415/2017
Licitação N° 15/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME.
Data da Autuação: 12 de abril de 2017
Data da Licitação: 09 de maio de 2017
Data da Adjudicação: 09 de maio de 2017
Data da Homologação: 12 de maio de 2017

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 09 de maio de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 15/2017, decorrente de processo administrativo n° 140415/2017 instaurado em 12 de abril de 2017, à Empresa FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 12 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:58F458EE

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017 PROCESSO Nº 140415/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
339039
VALOR MENSAL: **R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)**
DURAÇÃO: **12 meses**
DATA DA ASSINATURA: **15 de maio de 2017**
FORO: **MOSSORÓ/RN**

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4E55CF27

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 16/2017

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de ASG (porteiro, merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de saúde, administração e infraestrutura, conforme especificações contidas no Edital Pregão 16/2017.

Empresa Vencedora: **A P DE SOUSA EIRELI**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 16/2017.

Serra do Mel, em 15 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:F28E62E2

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Processo Administrativo N° 170416/2017
Licitação N° 16/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de serviços terceirizados de ASG (porteiro, merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de saúde, administração e infraestrutura.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A P DE SOUSA EIRELI.
Data da Autuação: 17 de abril de 2017
Data da Licitação: 15 de maio de 2017
Data da Adjudicação: 15 de maio de 2017

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 15 de maio de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 16/2017, à Empresa **A P DE SOUSA EIRELI**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando Contratação de serviços terceirizados de ASG (porteiro, merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de saúde, administração e infraestrutura, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 15 de maio de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:801D3DEC

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Processo Administrativo N° 170416/2017
Licitação N° 16/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de serviços terceirizados de ASG (porteiro, merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de saúde, administração e infraestrutura.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A P DE SOUSA EIRELI.
Data da Autuação: 17 de abril de 2017
Data da Licitação: 15 de maio de 2017
Data da Adjudicação: 15 de maio de 2017
Data da Homologação: 16 de maio de 2017

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 15 de maio de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 16/2017, decorrente de processo administrativo n° 170416/2017 instaurado em 17 de abril de 2017, à Empresa A P DE SOUSA EIRELI, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de serviços terceirizados de ASG (porteiro, merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de saúde, administração e infraestrutura, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 16 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:7993A883

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017 PROCESSO Nº 170416/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A P DE SOUSA EIRELI ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
339039
VALOR MENSAL: **R$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais)**
DURAÇÃO: **12 meses**
DATA DA ASSINATURA: **16 de maio de 2017**
FORO: **MOSSORÓ/RN**

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:6439C8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 221/2017

PORTARIA Nº: 221/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	22 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 22 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Assucena Medeiros Lopes para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:B7526C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 220/2017

PORTARIA Nº: 220/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	Natal	23 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Rayanne Araújo dos Santos, Marileuza Barros de Medeiros, Rafaela Monique dos S. Oliveira , Marcelo Dantas Jacinto e Brenda de Souza Rodrigues todos para atendimentos médicos e a volta de Elza Nunes da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3F420874

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1705230001 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **24 de maio de 2017,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas,** será realizada no dia **13 de junho de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:FE2CCE7F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1704280002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPANHIA DOS TRANSPOTADORES LTDA - ME; OBJETO: execução dos serviços de transporte de escolares; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária:
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.365.0011.0064.2033 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
08.12.361.0012.0069.2017 – Manut. das Demais Atividades de Ensino Fund. – FUNDEB 40%;
08.12.361.0011.0067.2044 – Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PNATE;
08.12.361.0011.0067.2050 – Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do Governo do Estado; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; 01001, 01019, 01022, 01061; VALOR GLOBAL: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E833B045

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1704280002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: execução dos serviços de transporte de escolares; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária:
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.365.0011.0064.2033 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
08.12.361.0012.0069.2017 – Manut. das Demais Atividades de Ensino Fund. – FUNDEB 40%;
08.12.361.0011.0067.2044 – Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PNATE;
08.12.361.0011.0067.2050 – Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do Governo do Estado; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; 01001, 01019, 01022, 01061; VALOR GLOBAL: R$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F06C2D83

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 054/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 23993742000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3583	LINHA 19 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN DO SÍTIO CURRAL QUEIMADO/RAMADINHA/FRUTUOSO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ARAPUÁ - RETORNANDO ÀS 17H00MIN PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 24 KM.*	DIA	160	189.00	30,240.00
3580	LINHA 7 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN. DO SÍTIO PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17H00MIN. PERCURSO	DIA	160	225.00	36,000.00

	DE 44 KM.				
3581	LINHA 8 - TURNO MATUTINO - PARTIDA ÀS 06H30MIN. DO SÍTIO VARJOTA/TAMARINDO, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 11H10MIN. PERCURSO DE 30 KM.*	DIA	160	174.00	27,840.00
3582	LINHA 9 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H00MIN. DO SÍTIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 17H10MIN. PERCURSO DE 14 KM.	DIA	160	125.00	20,000.00
3586	LINHA VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN. DO SÍTIO CONCEIÇÃO/VAPOR ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17H00MIN. PERCURSO DE 15 KM.	DIA	160	140.00	22,400.00
3585	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (VEÍCULO RESERVA).	KM	8000	4.64	37,120.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					173,600.00
C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 10608041000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3584	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (VEÍCULO RESERVA).	KM	8000	3.62	28,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					28,960.00
Valor Total da Contratação **R$ 202.560,00** (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:398A98CE

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 054/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 23993742000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3583	LINHA 19 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN DO SÍTIO CURRAL QUEIMADO/RAMADINHA/FRUTUOSO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ARAPUÁ - RETORNANDO ÀS 17H00MIN PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. PERCURSO DE 24 KM.*	DIA	160	189.00	30,240.00
3580	LINHA 7 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN. DO SÍTIO PITOMBEIRA/SERROTE VERMELHO/BARRA DA MANIÇOBA/JATOBÁ/JUREMA ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17H00MIN. PERCURSO DE 44 KM.	DIA	160	225.00	36,000.00
3581	LINHA 8 - TURNO MATUTINO - PARTIDA ÀS 06H30MIN. DO SÍTIO VARJOTA/TAMARINDO, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 11H10MIN. PERCURSO DE 30 KM.*	DIA	160	174.00	27,840.00
3582	LINHA 9 - TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H00MIN. DO SÍTIO VARJOTA, ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO - RETORNANDO ÀS 17H10MIN. PERCURSO DE 14 KM.	DIA	160	125.00	20,000.00
3586	LINHA VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12H20MIN. DO SÍTIO CONCEIÇÃO/VAPOR ATÉ A ESCOLA DO ARAPUÁ - RETORNO ÀS 17H00MIN. PERCURSO DE 15 KM.	DIA	160	140.00	22,400.00
3585	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (VEÍCULO RESERVA).	KM	8000	4.64	37,120.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					173,600.00
C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 10608041000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3584	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE - A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (VEÍCULO RESERVA).	KM	8000	3.62	28,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					28,960.00
Valor Total da Contratação **R$ 202.560,00** (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta reais);					

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F8B07978

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1705230002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de maio de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material hospitalar.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de junho de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CAB8AC28

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0152/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, portadora do RG 2.310.681 e do CPF nº 051.894.014-48 cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com gozo no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8A5A4E2C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0153/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor **VALDECI DE SOUZA,** portador do RG nº 750.650 SSP/RN e do CPF nº 444.148.384-87 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BBA58299

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0154/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor **CID MONTEIRO MARIZ,** portador do RG nº 1.179.998 SSP/RN e do CPF nº 792.405.504-53 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:797C09A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0155/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **NÚBIA SUENE FERNANDES VIEIRA,** portadora do RG nº 1.179.492 e do CPF nº 028.343.944-07 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo iniciado em 02 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:128B02E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0156/2017

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação em Mestrado ou Doutorado impetrado pela servidora **IOLANDA AVELINA DE BRITO,** portadora do RG nº 1.401.055 SSP/RN e do CPF nº 914.013.304-44 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO, atualmente readaptada na Sala Multifuncional da Escola Municipal Coronel Mariz e lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AA990EDD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0157/2017

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação em Mestrado ou Doutorado impetrado pela servidora **MARIA GORETTI MONTEIRO,** portadora do RG nº 1.233.735 SSP/RN e do CPF nº 785.210.174-72 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8C409396

GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 443/2017

DECRETO N.º 443 DE 23 DE MAIO DE 2017

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
III – Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:789F2699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 123/2017 de 23 de maio de 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ ICS – Instância de Controle Social do PBF, para o biênio 2017-2019.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ ICS – Instância de Controle Social do PBF, para o biênio 2017 – 2019, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Governo

01. Titular. Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira – Secretária Executiva
Suplente. Lilian Cristina da Silva

02. Titular. José Sérgio de Morais
Suplente. Josiano João da Silva

03. Titular. Vania Alves Freitas Chacon
Suplente. Clécia Maria Dantas do Nascimento

04. Titular. Rangel Estevam de Freitas – Vice-Presidente
Suplente. Irani Clecia Alves dos Santos Souza

05. Titular. Juscelino Alves da Silva
Suplente. Ruy de Oliveira Costa

Representantes da Sociedade Civil

01. Titular. Maria de Oliveira da Silva
Suplente. Ana Paula da Silva

02. Titular. Erinaldo Clidenor França da Rocha – Presidente
Suplente. Elizângela França da Rocha Oliveira

03. Titular. Sheylla Bezerra Dutra
Suplente. Thiany Carla de Lima Duarte

04. Titular. Maria de Fátima Aguiar do Nascimento
Suplente. Maxssuel Rocha Farias

05. Titular. Mozânia Maria de Oliveira da Silva
Suplente. Evânia Aparecida da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BE7DF3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2017

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
III – Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D17C2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº. 124/2017, de 23 de maio de 2017.

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Maria da Conceição de Medeiros Clemente Marinho
Suplente: Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira

II – Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Rangel Estevam de Freitas
Suplente: Irani Cléa Alves dos Santos

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Juscelino Alves da Silva
Suplente: Ruy de Oliveira Costa

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8DC52247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ENCAMINHADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE:
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE:
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP
CT Nº 170324PP00024/2017
DATA - 23.05.17
R$ 351.625,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E8DE722

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE NATAL, PAU DOS FERROS, MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR

ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e M K C POUSADA E TURISMO LTDA - ME
CT Nº 170307PP00016-03/2017
DATA - 18.04.17 -
VALOR - R$ 93.750,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C9845B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 028-2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna público para conhecimento dos interessados que está **REVOGADO** o presente processo licitatório com base no atr. 49 da lei n° 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação do termo de referência.

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Maio de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DE68165

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA CIDADE DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email:
licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Maio de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D14FDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Nomeia/atualiza os membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESSITÊNCIA SOCIAL

Titular: Edson Carlos Souza
Suplente: Ecivânia Soares Moura

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria de Fátima Fernandes Pereira
Suplente: Krysllany Days Pereira Leite

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Francisco das Chagas Teixeira
Suplente: Jaqueline Gomes de Oliveira

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

Titular: Emerson Fábio Araújo de Carvalho
Suplente: Raimundo Dias Monteiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de maio de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5A50E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Workshop GMC 2017, no dia 24 de Maio de 2017,no Auditório da GIGOV/GIHAB – Avenida Engenheiro Roberto Freire, 3132 – 2ª andar – Praia Shopping – Ponta Negra – Natal/RN**

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 23 de Maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:29E31838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 140/2017

Severiano Melo/RN19 de Maio de 2017.

"Instituí o Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS do município de Severiano Melo/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS do município de Severiano Melo/RN, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com aLei nº13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista noart. 101,**caput**, incisos VII e VIII, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e
V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que o coordenará;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Prefeitura Municipal.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 8º A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no Programa Criança Feliz ocorrerá por meio de procedimento de adesão ao Programa.

Parágrafo único. O apoio técnico e financeiro a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios fica condicionado ao atendimento de critérios definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 9ºPara a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 10. O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto noart. 11 da Lei nº13.257, de 2016.

Art. 11. Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 12. A implementação do disposto neste Decreto observará, no que couber, aLei nº9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C0E51465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2017 GP

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Severiano Melo/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e
Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017,
Considerando o Decreto Municipal nº 140/2017, de 19 de maio de 2017, que institui o Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS no município de Severiano Melo/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Itaú/RN, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no município de Itaú/RN será composto por seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
Titular: MARIA DILMA GOMES PINTO
Suplente: FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM
Suplente: JOSE LUIZ NETO SILVA

III - Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: GLECIA MARIA SOARES DE AMORIM
Suplente: TAMIRES PRAXEDES FERNANDES

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
Titular: FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Suplente: YATAMILA ELBA KARLYA TORRES

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:67B9FFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°001/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Complementar no. 001/2013 incluindo a **Alínea d) no seu Inciso II do art. 2º,** em que cria e organiza a Procuradoria Jurídica do Município de Sítio Novo – RN e, em que define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme Art. 45, Inc. VII, Art. 46 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica do Município é constituída pelo cargo de Procurador-Geral do Município.
Art. 3º - À Procuradoria do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

CAPÍTULO III
DOS PROCURADORES GERAL E ADJUNTO

Art. 4º - O Procurador Geral do Município será escolhido dentre os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - São atribuições do Procurador Geral do Município:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.
VIII – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
IX – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

X – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
XI – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
XII – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
XIII – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
XIV – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DO REGIME JURÍDICO

Art. 6º - O regime jurídico dos Procuradores é o estatutário, previsto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO V
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES
Art. 7º - Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), além daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º - São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 9º - São deveres dos Procuradores do Município:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Na Procuradoria Jurídica do Município, criada por esta Lei, fica instituído o cargo de Procurador Geral do Município, que passa a integrar o anexo I, da Lei Complementar nº 001/2013, de 26 de setembro de 2013.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias.

Art. 12 – A remuneração do Procurador Geral será equivalente a dos secretários municipais.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os seguintes dispositivos contrários.

Sítio Novo - RN, 23 de maio de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C651A962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAFAEL AGGEU LOPES DE MEDEIROS** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA, da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A1CF084C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR dos cargos as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
Manoel Borges dos Santos	Chefe de Divisão – Mercado Público
José Maria Silva de Souza	Chefe de Divisão – Agricultura
Manoel Alves de Brito	Assistente de Departamento – Educação e Cultura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:42D819D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal 442/2017, que *"Dispõe sobre a reforma administrativa do Município de Taipu/RN, revoga leis que criaram e proveram a estrutura administrativa do município e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO que com o advento da mencionada Lei a estrutura administrativa do Município de Taipu sofreu sensível adequação aos tempos atuais;

CONSIDERANDO, por fim, que é necessária a adequação dos cargos de provimento em comissão à atual estrutura administrativa do Município de Taipu.

RESOLVE:

Art. 1º. ADEQUAR os cargos, suas remunerações e respectivas gratificações, da atual estrutura administrativa do Município de Taipu conforme tabela abaixo descrita:

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Antonio Saldanha Filho	Coord. de Agricultura e Abastecimento	R$ 1.400,00	-
Euclides José dos Santos	Subcoord. de Almoxarifado	R$ 1.000,00	50%
Francisco Canindé Soares de Aquino	Coord. de Turismo e Meio Ambiente	R$ 1.400,00	-
Alessandra Oliveira de Brito Pessoa Miranda	Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00	50%
Hugo George de Medeiros Melo	Diretor do Hospital Municipal de Taipu	R$ 2.000,00	50%
Benedito Elias da Silva Júnior	Vice-Diretor do Hospital Municipal de Taipu	R$ 1.400,00	50%
Jailton Soares Cruz	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Consta de Lei Específica	-
Kenya Kelly da Silva Rocha	Coord. de Assistência Social	R$ 1.400,00	30%
Marcos Antonio de Souza	Procurador do Município	R$ 3.000,00	-
Yanes Rodrigues de Oliveira	Subprocuradora do Município	R$ 2.500,00	-
Pedro Alves Coutinho	Coord. de Esportes	R$ 1.400,00	20%
Valério Sampaio Carneiro	Assistente Técnico Administrativo	R$ 1.000,00	40%
Jânio de Sousa Fonseca	Coord. de Comunicação	R$ 1.400,00	20%
Hudson Yuri Maciel de Araújo	Coord. de Recursos Humanos	R$ 1.400,00	50%
Ilze Nunes da Paz	Subcoord. de Recursos Humanos	R$ 1.000,00	50%
Gustavo Ramalho Praxedes	Coord. de Controle Interno	R$ 2.000,00	20%
Jaquellyne Maria Maciel de Araújo	Subcoord. de Controle Interno	R$ 1.400,00	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BA1AA9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **GLEICE MICAELA SILVA DE FARIAS** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0D255E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JANINI MAIZA BATISTA RODRIGUES** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1247AE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **KELLVE VASCONCELOS DA CRUZ** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:55627FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 018/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:70E80822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **RAIMUNDO JUSCELINO DE OLIVEIRA** para exercer a função de GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 269/2001, art. 156, fica concedida gratificação por prestação de serviço extraordinário no percentual de 25% sobre os vencimentos do mencionado servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 019/2017.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:81D1E854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MILENO CARLOS JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor imediatamente exonerado do Cargo de Chefe do Setor de Tributação, de modo que se revoga a Portaria 040/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5C71E21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MILENO CARLOS JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor imediatamente exonerado do Cargo de Chefe do Setor de Tributação, de modo que se revoga a Portaria 040/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C5F7E4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NELY ANDRADE DOS SANTOS** para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:73A980A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **AMANDA KAMILA DA SILVA MEDEIROS** para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:05876A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JEANE MARIA RAFAEL MENDES** para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D617F07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRANKLIN RAVELLY GUEDES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A1214B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal 442/2017

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA MARATANHA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5FE0AF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Municipal de Assistência Social-CMAS.

O Prefeito Municipal de Taipu Sebastião Ambrósio de Melo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei nº 200/96 de 22 de janeiro de 1996, alterado pela Lei nº 384 de 11 de junho de 2013, resolve baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes representantes:
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Kellve Vasconcelos da Cruz
● REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:
● Titular: Kenya Kelly da Silva Rocha
● Suplente: Danielly Gregório de Andrade Agostinho de Lima

● REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
● Titular: Nely Andrade dos Santos de Souza
● Suplente: Jeane Maria Rafael Mendes Camilo

● REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
● Titular: Andreza Marcia Souza Lopes Campos
● Suplente: Aldemar Cruz Campos Lopes

● REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
● Titular: Djalma Ferreira da Cruz
● Suplente: João Paulo da Silva Oliveira

● REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
● Titular: Khris Evelyn Teixeira de Lima
● Suplente: Andresa Oliveira da Silva Soares

● REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
● Titular: Maria Aparecida dos Santos Lima
● Suplente: Vera Lucia Aniceto da Penha

● REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS
● Titular: Maria das Dores de Oliveira
● Suplente: Rutiana do Nascimento Silva

● REPRESENTANTES DA IGREJA
● Titular: Itamar da Silva Evangelista
● Suplente: Maria Gorete Evangelista Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Taipu/RN, 23 de maio de 2017

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FF4A4809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42A, 06 DE ABRIL DE 2017

Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25 anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN no Requerimento de Incorporação da Sexta Parte dos Vencimentos por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme Processo Administrativo Municipal nº 0xx/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Servidor, **DJALMA FERREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula nº 00013, por ter completado o **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO**, conforme Certidão de Contagem de Tempo, **Sexta Parte dos Vencimentos,** a que se refere o Art. 152 do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, a partir do dia 06 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a **Incorporação do Adicional por Tempo de Serviço de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço púbico, correspondente à sexta parte dos vencimentos.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D036EF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2017 EM 25 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito municipal de Taipu SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 6 inciso 2 do Decreto Federal n° 8. 869, de 05 de outubro de 2016, pelo presente,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz no município de Taipu/RN, que será organizado da seguinte maneira;

I- Da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
Representante TITULAR: Renata Rayani Ferreira de Farias (Coordenadora)
Representante TÉCNICO: Andresa Oliveira da S. Soares

II – Do Centro de Referência de Assistência Social:
Representante TITULAR Titular: Eliara Máxima do Nascimento Martins;
Representante TÉCNICO: Janice Nascimento Barbosa;

III – Do Cadastro Único:
Representante TITULAR: Danielly Gregório de Andrade Agostinho de Lima;
Representante TÉCNICO: Raimundo Juscelino de Oliveira;

IV - Da Secretaria da Saúde:
Representante TITULAR: Andreza Márcia Souza Lopes Campos;
Representante TÉCNICO: Aldemar Cruz Lopes Campos;

V - Da Secretaria da Educação:
Representante TITULAR: Nely Andrade dos Santos de Souza;
Representante TÉCNICO: Jeane Maria Rafael Mendes Camilo

VI – Do Conselho Tutelar:
Representante TITULAR: Fagner da Silva Carvalho
Representante TÉCNICO: Odiléia do Nascimento Ferreira

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em Taipu (RN), 23 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BACDE05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL RP/SME Nº 12/2016 para registro de preços, devidamente realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal/RN, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias em jornais de grande circulação local e nacional e no Diário Oficial da União.

Tangará/RN, em 22 de maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:088CFA99

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO CARONA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias em jornais de grande circulação local e nacional e no Diário Oficial da União.
VALOR: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços nº 012/2016, oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP/SME Nº 12/2016 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal/RN.
DATA: 22 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Gilvan Araújo Lopes/Pela Contratada/Titular.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:295A92CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa PNEUTEX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
01	Recauchutagem de pneu 215/75R17.5	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
02	Recauchutagem de pneu 18.4-30	SERVIÇO	25	R$ 1.630,00	R$ 40.750,00
03	Recauchutagem de pneu 750-16	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
04	Recauchutagem de pneu 1000-20	SERVIÇO	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
05	Recauchutagem de pneu 900-20	SERVIÇO	25	R$ 489,00	R$ 12.225,00
06	Recauchutagem de pneu 1100-22	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
07	Recauchutagem de pneu 19.50-24	SERVIÇO	22	R$ 1.570,00	R$ 34.540,00
08	Recauchutagem de pneu 20.5-25	SERVIÇO	22	R$ 2.750,00	R$ 60.500,00
09	Recauchutagem de pneu 14.00-24	SERVIÇO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
10	Recauchutagem de pneu 275-80 R.22.5	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
11	Recauchutagem de pneu 17.5-25	SERVIÇO	22	R$ 1.650,00	R$ 36.300,00
Total Global (R$)					**260.565,00**

Valor Global da Licitação: R$ 260.565,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Data: 12 de Maio de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BA09C6A3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP**, à (s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município.

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
01	Recauchutagem de pneu 215/75R17.5	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
02	Recauchutagem de pneu 18.4-30	SERVIÇO	25	R$ 1.630,00	R$ 40.750,00
03	Recauchutagem de pneu 750-16	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
04	Recauchutagem de pneu 1000-20	SERVIÇO	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
05	Recauchutagem de pneu 900-20	SERVIÇO	25	R$ 489,00	R$ 12.225,00
06	Recauchutagem de pneu 1100-22	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
07	Recauchutagem de pneu 19.50-24	SERVIÇO	22	R$ 1.570,00	R$ 34.540,00
08	Recauchutagem de pneu 20.5-25	SERVIÇO	22	R$ 2.750,00	R$ 60.500,00
09	Recauchutagem de pneu 14.00-24	SERVIÇO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
10	Recauchutagem de pneu 275-80 R.22.5	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
11	Recauchutagem de pneu 17.5-25	SERVIÇO	22	R$ 1.650,00	R$ 36.300,00
Total Global (R$)					**260.565,00**

Valor Global da Licitação: R$ 260.565,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Data: 12 de Maio de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6A70D529

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017- SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS FINAIS					
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total (R$)**
01	Recauchutagem de pneu 215/75R17.5	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
02	Recauchutagem de pneu 18.4-30	SERVIÇO	25	R$ 1.630,00	R$ 40.750,00
03	Recauchutagem de pneu 750-16	SERVIÇO	25	R$ 290,00	R$ 7.250,00
04	Recauchutagem de pneu 1000-20	SERVIÇO	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
05	Recauchutagem de pneu 900-20	SERVIÇO	25	R$ 489,00	R$ 12.225,00
06	Recauchutagem de pneu 1100-22	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
07	Recauchutagem de pneu 19.50-24	SERVIÇO	22	R$ 1.570,00	R$ 34.540,00

08	Recauchutagem de pneu 20.5-25	SERVIÇO	22	R$ 2.750,00	R$ 60.500,00
09	Recauchutagem de pneu 14.00-24	SERVIÇO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
10	Recauchutagem de pneu 275-80 R.22.5	SERVIÇO	22	R$ 500,00	R$ 11.000,00
11	Recauchutagem de pneu 17.5-25	SERVIÇO	22	R$ 1.650,00	R$ 36.300,00
Total Global (R$)					**260.565,00**

Valor Global da Licitação: R$ 260.565,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Data: 12 de Maio de 2017.

Tangará/RN, em 07 de Abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3C3C56A6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017- SRP

OBJETO: contratação de serviços de Confecção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
Empresas: JOZILMA MARIA DE CARVALHO –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, J.D. ALVES MISAEL – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.355.278/0001-14, NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, vencendo todos os itens da Licitação.
Valores Finais Ofertados:

Item nº:1 - **Camiseta Infantil em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,34	Valor Total: 6.672,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:2 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,75	Valor Total: 7.000,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:3 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose em diversas cores, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 10,30	Valor Total: 8.240,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:4 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,85	Valor Total: 10.280,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:5 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,35	Valor Total: 10.045,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:6 - **Camiseta Infantil modelo suéter na cor branca, de malha 67% poliéster e 33% viscose, com gola e punho em ribana de poliéster, com logomarca silkada no centro frontal, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 7,90	Valor Total: 6.320,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:7 - **Short Infantil em helanca 100% poliéster com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,30	Valor Total: 8.300,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:8 - **Camiseta polo em malha Cayman 60% poliéster e 40% algodão, com três botões, gola e punho apropriados. Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 20,40	Valor Total: 16.320,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:9 - **Camiseta em dryfity 100% poliéster com logomarca silkada no centro e número silkado na costa para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 1.600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 13,00	Valor Total: 20.800,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:10 - **Camisete feminino em tricoline 65% poliéster e 35% Algodão manga ¾, logomarca silkada no peito esquerdo, com lenço como acessório, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,80	Valor Total: 22.240,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:11 - **Camisa social masculina em tricoline 65% poliéster e 35% algodão manga longa, logomarca silkada no peito esquerdo, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 32,90	Valor Total: 19.740,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:12 - **Calça Social masculina em Oxford 100% poliéster, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:13 - **Calça Social feminina em Two Way 95% poliéster e 5% elastano, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 33,50	Valor Total: 13.400,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:14 - **Jaleco básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,70	Valor Total: 8.910,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:15 - **Avental básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,38	Valor Total: 6.190,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:16 - **Conjunto para copeira em tactel 100% poliéster composto por camisa gola V, manga japonesa, com logomarca silkada, e calça pijama com 2 bolsos e logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 44,50	Valor Total: 8.900,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:17 - **Touca para copa em tela com barra de ribana 100% poliéster em cores diversas, com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 4,95	Valor Total: 2.970,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:18 - **Camisa manga longa em dryfity 100% poliéster em cores diversas, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,89	Valor Total: 10.423,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:19 - **Lençol hospital em tecido 100% algodão com logomarca silkada pé e cabeça, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,90	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : **J. D. ALVES MISAEL-ME** - CNPJ 10.685.202/0001-78			
Item nº:20 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga longa com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 57,00	Valor Total: 17.100,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:21 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga curta com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 54,30	Valor Total: 21.720,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:22 - **Jaleco em Oxford 100% poliéster, gola italiana, com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,80	Valor Total: 14.900,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:23 - **Bata básica em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:24 - **Calção 100% poliéster, para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,88	Valor Total: 1.776,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			

Valor Global da Licitação: R$ 286.006,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seis Reais).

Data: 18 de Abril de 2017.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E85DB68F

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000017/2016

Aposentadoria Art 3 EC 47/2005

Tangará/Rio Grande do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor ALUIZIO FONSECA DANTAS.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ- TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70**, da Lei Municipal **564/2014**, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **ALUIZIO FONSECA DANTAS**, portador do RG n° 164023, SSP/RN, CPF n° 107.365.144-49, Efetivo, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVOI, Matrícula Funcional n° 029, lotado na CÂMARA do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e nos termos do Art. 33, e incisos, da Lei Municipal n° 564/2014, de 06 de Junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV n° 000016/2016**, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) qüinqüênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 122 de 30 de junho de 1994.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:218326AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0029, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material elétrico para reposição e manutenção de iluminação Pública no Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Maio de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F145D6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Senhora Santana, Conforme portaria de nomeação N° 150 de 19 de Junho de 1997, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para desempenhar suas funções na Biblioteca Maria Alice de Medeiros da Escola Municipal Senhora Santana, no turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:34F78D3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO ALVES DA COSTA NETO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação N° 185 de 13 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana, no 5º ano do Ensino Fundamental, turno vespertino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8B9F9B1F

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 055/2017- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA** Mat. 1436, ocupante da função de **SEC. MUN. DE PLAN. FIN. TRIB. E CONTR. ORÇAMENTÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a cidade de Caico/RN, nos dias 24 e 25 de Maio de 2017, com o objetivo de participar de Curso POLO CAICÓ – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, a ser realizado no Centro Pastoral Dom Wagner pelo Tribuntal de Contas do Estado, através da Escola de Contas – TCE/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:912A8C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **523/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS RG: 1.115.984,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de MAIO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A825465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **524/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS RG: 1.115.984,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de MAIO de 2017, com o objetivo de transportar a gestora para participar do SEMINÁRIO SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO NAS POLITICAS PUBLICAS no dia 24/05/2017 no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales - Natal/RN,
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5BCAFCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 265/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **525/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 100,00 (Cem Reais) ao servidor **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de MAIO de 2017, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO NAS POLITICAS PUBLICAS no dia 24/05/2017 no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales - Natal/RN,
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C1C9C0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00439 DE 10/04/2017

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta (30) horas semanais.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de Municipal da Educação, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – direção;
II – administração;
III – planejamento;
IV – inspeção;
V – supervisão;
VI – orientação; e
VII – coordenação.

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* desta Lei Complementar.
§ 3º Os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de trinta (30) horas semanais serão calculados de forma proporcional, com base no valor da hora-aula.
§ 4º. Os reajustes desta Lei Complementar passam a vigorar com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. As despesas, decorrentes da implementação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 10 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **22 de março de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00439 DE 10 DE ABRIL DE 2017,** ora sancionada, em apenso, que: ***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***
Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 10 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:98F41141

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00440 DE 10/04/2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADO".

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) as atividades de Psicomotricidade Relacional, e dá outras providências.

TÍTULO I
Dos Princípios e dos Fins da Psicomotricidade Relacional

Artigo 2º - A Psicomotricidade Relacional é pautada nos princípios da liberdade e dos ideais da solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos potenciais do sujeito, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para as relações sócias afetivas nos espaços educacionais, sociais e do trabalho.
§ 1° A atividades de Psicomotricidade Relacional deverá vincular-se ao espaço da escola, da saúde, do trabalho e a prática social;
§ 2° Esta metodologia tem por objetivo ações de cunho preventivo, profilático, e terapêutico, dependendo do espaço ao qual esteja vinculada, conforme posto no § 1°.

Artigo 3º - As atividades de Psicomotricidade Relacional visam:

I - Estimular a capacidade relacional de alunos e professores, de empregado e empregador, de crianças e adultos;
II - Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança/jovem e adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;
III - Favorecer o processo de interação, desenvolvendo a capacidade relacional, a descoberta de uma comunicação afetiva, onde a autenticidade e o respeito sejam parâmetros para o projeto de vida, pessoal e profissional;
IV - Favorecer a redução do stress, sensibilizando e desenvolvendo comportamentos de coesão e lealdade baseados em valores éticos essenciais ao equilíbrio das relações nos âmbitos profissional, social e familiar;
V - Ajustar positivamente a capacidade de inserção social de crianças/jovens e adultos ampliando suas habilidades sociais.

TÍTULO II
Do Direito à Psicomotricidade Relacional e do Dever de oferta

Artigo 4° - O dever do Município com a Psicomotricidade Relacional nos espaços públicos será efetivado mediante a garantia de:
I - acesso público e gratuito aos educandos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em turmas de educação infantil e ensino fundamental;
II - acesso público e gratuito aos cidadãos atendidos em espaços terapêuticos da rede municipal de saúde;
III - acesso público e gratuito aos funcionários públicos municipais;
IV-espaço físico disponibilizado pela Secretaria/Fundação/ Departamento de competência, garantindo que o mesmo seja adequado para a realização das atividades;
V - contratar profissional habilitado com especialização específica em Psicomotricidade Relacional.

Artigo 5° - As atividades de Psicomotricidade Relacional são livre à iniciativa Privada e a Rede Estadual de Ensino, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais do respectivo sistema de ensino quando escolas;
II - cumprimento das normas gerais dos respectivos regimentos quando empresas e/ou repartições estaduais e/ou federais, e/ou ONG's;
III - cumprimento das normas gerais da metodologia específica da Psicomotricidade Relacional;
IV - capacidade de autofinanciamento das atividades;
V- contratação de profissionais especialistas em Psicomotricidade Relacional;
VI - capacidade de oferta de espaço adequado ao desenvolvimento das atividades de Psicomotricidade Relacional;

TITULO III
Das Modalidades de Atendimento com atividades de Psicomotricidade Relacional
CAPÍTULO I
Dos Âmbitos para Oferta

Artigo 6° - A Psicomotricidade Relacional pode ser ofertada nos âmbitos:
I - da escola, atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA quando da rede municipal de ensino, e atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e EJA, quando da rede estadual de ensino;
II - da saúde, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de atendimento clínico, profilático ou terapêutico, da rede municipal de saúde e/ou da rede estadual e privada, respeitando o já posto nos Artigos 4° e 5°;
III - das instituições/empresas públicas (das 3 esferas) e/ou privadas, atendendo crianças, jovens e adultos.

CAPÍTULO II
Do Âmbito da Escola Seção

Artigo 7° - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da escola tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de desenvolver o educando, no intuito de assegurar-lhe o ajuste positivo de suas habilidades sócio afetivas para o pleno exercício de sua cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir nos estudos.

Artigo 8° - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Escola:
I - Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;
II - Atuar nos aspectos do comportamento, socialização e aprendizagem, tais como: Agressividade, Isolamento, Indisciplina, Dependências, Frustração, Medos, Déficit de Atenção, Motricidade, Limite, Expressões, Autoestima, Afetividade, Iniciativa, Hiperatividade, Criatividade.

Seção I
Dos Níveis de Modalidades de Ensino
Artigo 9° - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Níveis e Modalidade de Ensino, desde que a escola tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO III
Do Âmbito da Saúde
Seção I
Das Disposições Gerais

Artigo 10º - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da saúde tem por finalidade uma ação preventiva, profilática e também terapêutica com o objetivo de potencializar a evolução nos planos sócio relacionais, cognitivos e psicoafetivo dos sujeitos, sejam eles crianças, jovens ou adultos, para que possam gozar de habilidades que favoreçam sua inclusão social.

Artigo 11º - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Saúde:
I- Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;
II - Promover a expressão do sujeito em sua plenitude, recriando um espaço para vivências de aspecto afetivo que permeiam a evolução da personalidade e inserção social.
Seção II
Das Modalidades de Atendimento no Âmbito da Saúde

Artigo 12º - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderão ser ofertadas nas diversas Modalidades de Atendimento em Saúde oferecidas no município, desde que a Instituição/Empresa tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO IV
Do Âmbito das Instituições/Empresas
Seção I
Das Disposições Gerais

Artigo 13º - A Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de aprimorar o potencial humano nas ações de seu cotidiano, para que possa gozar de habilidades assertivas ampliando assim a eficácia do trabalho realizado, a satisfação do empregador e a qualidade de vida do trabalhador.

Artigo 14º - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas:
I - Desenvolver e possibilitar um perfil relacional mais harmônico consigo mesmo e com a equipe dentro e fora da empresa;
II - Desenvolver qualidades pessoais tais como: autenticidade, coragem, autoconfiança, afetividade, disciplina, compromisso, humildade, integridade, disponibilidade, permeabilidade, tranquilidade, equilíbrio;

III - Estruturar as relações pessoais e grupais que sedimenta o trabalho dos profissionais que fazem a empresa;
IV - Estimular os colaboradores a perceberem a importância de se questionarem a respeito de seus sentimentos e emoções, no dia-a-dia pleno de agitação e stress.

Seção II
Das Tipologias de Instituições/Empresas

Artigo 15º - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Tipos de Instituições/Empresas existentes no município, sejam elas Governamentais, Privadas, ou Organizações não Governamentais, desde que a Instituição/Empresas tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

TÍTULO IV
Dos Recursos Financeiros
Artigo 16º - São recursos públicos destinados às atividades de Psicomotricidade Relacional desenvolvidas pelas instituições públicas do Município, são originários de:
I - receitas de impostos da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município, vinculado às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;
II - receita de transferências constitucionais e outras transferências, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;
III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais, quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;
IV - receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;
V - receita de incentivos fiscais, vinculadas às diversas Secretarias /Fundações/ Departamentos;
VI-outros recursos previstos em Lei, vinculados às diversas Secretarias/Fundações/ Departamentos.
Parágrafo Único - no que se refere à utilização das receitas descritas no caput deste artigo, devesse considerar o cumprimento das Leis Educacionais e as demais Leis que determinam a forma de uso dos referidos recursos financeiros.

Artigo 17º - Os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de Psicomotricidade Relacional de Instituições/Empresas do Governo Estadual e Federal, de Instituições/Empresa Privadas ou de Organizações Não Governamentais são originários de suas próprias receitas, não cabendo ao Poder Público Municipal assumi-las ou contribuir com as mesmas.
TÍTULO V
Das Disposições Gerais

Artigo 18º - Cabe ao Poder Público Municipal estimular, articular, divulgar e disseminar, a implantação e implementação da utilização de atividades de Psicomotricidade Relacional nas Instituições/Empresas Públicas e Privadas, do Município e na região ao qual está inserido, estabelecendo relações de intercambio de informações através de suas Secretarias, Fundações e Departamentos.

Artigo 19º - O Poder Público Municipal realizará programas de capacitação em Psicomotricidade Relacional para todos os professores em exercício, utilizando para isto os recursos destinados à Educação e também os recursos de Educação à Distância, bem como para os profissionais da área da Saúde que pretendam atender com atividades de Psicomotricidade Relacional.

Artigo 20º - O Poder Público Municipal deverá reestruturar seu quadro funcional na área da Educação e na área da Saúde, acrescentando o Psicomotricista Relacional como um profissional em nível de especialização que atenda em espaços educacionais em ou espaços de saúde.

TÍTULO VI
Das Disposições Transitórias

Artigo 21º - O Poder Público Municipal conjugará todos os esforços objetivando a progressão de implantação das atividades de Psicomotricidade Relacional na sua rede municipal de ensino e nos espaços de atendimento à Saúde, utilizando-se dos programas já existentes, como por exemplo, a Educação de tempo Integral e as Redes de atendimento a Saúde da Família para que acolham esta metodologia nas suas ações.

Artigo 22º - O Poder Público Municipal deverá adaptar seu Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Metas para que possa acolher as ações e investimentos referentes às atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar, bem como suas diretrizes e Metas relacionadas ao atendimento em saúde.

Artigo 23º - O Prazo para que o Poder Público Municipal cumpra com o disposto na totalidade de artigos desta Lei será determinado pela sua regulamentação.

Artigo 24º - A utilização das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar e da saúde vinculados diretamente ao governo municipal, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto a presente Lei.

Artigo 25º - O prazo para que o Poder Público Municipal regulamente a presente Lei, é de um ano a partir da publicação da mesma.

Artigo 26º - Cabe ao Poder Executivo a indicação e nomeação da comissão de regulamentação da Lei, a qual deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) profissionais das diversas áreas (Secretarias/Fundações/Departamentos).

Artigo 27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 10 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2017**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de março de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00440 DE 10 DE ABRIL DE 2017,** ora sancionada, em apenso, que: ***"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADO".***
Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 10 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:409E4F7B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00441 DE 05/05/2017

"TORNA OBRIGATÓRIO AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL LISTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.

Artigo 2º - Na eventualidade de falta do profissional, não justificada, será afixada em local visível, o motivo de ausência e se implicará em desconto salarial.
Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **05 de abril de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outros sim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00441 DE 05 DE MAIO DE 2017,** ora sancionada, em apenso, que: ***"TORNA OBRIGATÓRIO AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL LISTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***
Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB8281BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705230028.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Tábuas e Vigas de Madeira

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **GERALDO ALVES DA SILVA VAREJISTA- EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 4.585,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Tábuas e Vigas de Madeira** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:19E4E79F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 012/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1705230028

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GERALDO ALVES DA SILVA VAREJISTA-EPP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.585,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D12B234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017 – GC – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EDILSON INÁCIO DE JESUS,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 624.002.664-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.896.399, para o Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:644B2155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017 – GC – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.043.607, brasileiro, solteiro, autônomo, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:060B36E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.043.607, para as responsabilidades da função de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4B55E57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ALCIELE CRISTIANE MARQUES DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 057.225.024-05 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.884-339, para o Cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.
.
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F064C979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 023.447.384-36 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.575.052, para o Cargo de **DIRETORA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:46508E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO MONTEIRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 130.950.054-15 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 275.574, para o Cargo de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:020F76E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – WALLACE BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.246.694-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.292.678, para o Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO,** junto a Procuradoria Geral deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DD1AEAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FELIPE YURI LANDIM DE SANTANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 055.763.174-24 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.326.048, para o Cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÕES FISCAIS,** junto a Procuradoria Geral, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:919B036C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 099.640.754-56 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.086.688, para o Cargo de **CHEFE DE ESTATÍSTICAS,** em conformidade com o Art. 7º, Parágrafo 2º, IV, da Lei Complementar 011/2017, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7AFB8F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JONNILSON VIEIRA SILVA DA CAMARA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 046.727.504-18 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.690.713, brasileiro, casado, para o Cargo de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA À POPULAÇÃO CARENTE,** junto a Procuradoria Geral, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C7130E7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"JOSÉ OSMAR BARBOSA DE MOURA – ME - (CNPJ/MF 02.001.702/0001-15)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO DESENVOLVIMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR E CADASTRO DOS CONTRIBUINTES DO IMÓVEL RURAL – CCIR, NAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$6.000,00 (Seis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 23 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:78101998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME- (CNPJ/MF 18.800.902/0001-78)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 7.034,00 (Sete mil e trinta e quatro reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 04 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A672BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada:JOSÉ OSMAR BARBOSA DE MOURA-ME -- (CNPJ nº 02.001.702/0001-15).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO DESENVOLVIMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR E CADASTRO DOS CONTRIBUINTES DO IMÓVEL RURAL – CCIR, NAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
6.1.1 - Unidade Orçamentária:
09.100 – Secretaria Municipal de Agricultura
6.1.2 - Ação: 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura
6.1.3 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
6.1.4 - Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Vigência: 23/05/2017 à 24/07/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **054/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JOSÉ OSMAR BARBOSA DE MOURA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FD886AB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bomba no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, pelo período de 06 meses**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da lei federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **JOSÉ EUDES VIEIRA DE FRANÇA**
CPF/CNPJ: **231.070.814-34**
Endereço: **RUA A, BOA CICA, ZONA RURAL, S/N, CEP 59584000**
Valor total estimado: **R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**

Touros/RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:1EEB1718

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contratos do Serviço Autônimo de Água e Esgoto (SAAE) de Touros/RN, até ser concluído o processo licitatório.**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **40.998.734/0001-26**
Endereço: **RUA JUAREZ TÁVORA, 3379, CANDELÁRIA, NATAL, RN, CEP 59065-300**
Valor total estimado: **R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)**

Touros/RN, 09 de janeiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6EBC2B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP 033/2017

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, que residem em área rural e matriculados na sede deste Município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666
de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN e no endereço eletrônico umarizal.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 24 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:CA2F380B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0244-2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 91/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2017, de autoria do servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matricula 705;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA, matricula 705, de 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:70849C3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0245/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 08/05/2017, de autoria da servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matricula 462;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matricula 462, de 08/05/2017 a 08/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:88FA8859

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0246/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 95/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2017, de autoria do servidor DANILO CARLOS FREIRE, matricula 467;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANILO CARLOS FREIRE, matricula 467, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5FE6CCAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0247/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 92/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2017, de autoria da servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matricula 398;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matricula 398, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8B4E1A59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0248/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 93/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2017, de autoria da servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matricula 608;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matricula 608, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C6551A28

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0249/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 85/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/05/2017, de autoria do servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matricula 702;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSUE HELIO DE CARVALHO, matricula 702, de

01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F97867D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0250/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 100/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/05/2017, de autoria da servidora LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO, matricula 78;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO matricula 78, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:44ADF86A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0251/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 84/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/05/2017, de autoria da servidora MARIA DA PAZ CASTRO SILVA DE FREITAS, matricula 203;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA PAZ CASTRO SILVA DE FREITAS, matricula 203, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:145C3015

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0252/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 98/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/05/2017, de autoria da servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matricula 314;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matricula 314, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A8DB9F1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0253/2017 - GPMU , DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 03/05/2017, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:16F9B05C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0254/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 99/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/05/2017, de autoria da servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matricula 516;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matricula 516, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9C7FFA64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0255/2017 - GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 89/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2017, de autoria da servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matricula 600;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matricula 600, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5E3E2A6A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0258 DE 23 DE MAIO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. DEUSILEIDE MARIA DE AQUINO, portadora do RG nº 1344928 – ITEP/RN, do cargo em comissão de Gerente de Programas e Sistemas da Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:370727C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0259/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/05/2017, de autoria do servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 483;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 483, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9847EF53

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0260/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/05/2017, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E660FDEB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0261/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/05/2017, de autoria do servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matricula 478;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matricula 478, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DFCB0DC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0262/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/05/2017, de autoria do servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matricula 488;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LEONARDO HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO, matricula 488, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EF9AE994

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0263/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/05/2017, de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 491;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 491, de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BEAEA16D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0264/2017 - GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2017, datado de 23/05/2017, de autoria da servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matricula 574;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matricula 574, de 03/06/2017 a 03/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1CB64EB6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/2017

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;
Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;
Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.
§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
III – Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos poderão retroagir ao dia 21 de maio de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Upanema/RN, 21 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5632F61A

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 610 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Denomina logradouro público que menciona no Bairro Ladeira do Sol, neste Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É denominada de **AVENIDA JOÃO CORNÉLIO BEZERRA FILHO** a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Ladeira do Sol, Município de Upanema, fazendo limite ao ***Norte*** com propriedade dos herdeiros de João Cornélio Bezerra Filho, a ***Oeste*** com o Assentamento Boa Água, ao ***Sul*** com propriedade dos herdeiros de João Cornélio Bezerra Filho, e a ***Leste*** com a BR-110, conforme planta baixa em anexo I.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 07 de Abril de 2017, 64° Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERA DE MENDONÇA
Prefeito

D.O.M. N.º _____
Data: __/__/____
Pág.:

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AA7B90D5

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 611 DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público onde funcionará o Complexo Cultural, localizado na Rua José Lopes, s/n, Bairro Pêgas, Upanema/RN, fica denominado de "**Complexo Cultural Dr. Milton Marques de Medeiros**".

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a afixar placa de denominação contemplada por este Lei.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 12 de Maio de 2017, 64° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F005F40E

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 612 DE 19 DE MAIO DE 2017

Denomina de Rua Airton Martins de Oliveira, o logradouro público que menciona no Bairro Santa Paz, neste município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA** a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Santa Paz, Município de Upanema, fazendo limite ao ***Norte*** com a via pública da Rua Francisco Bezerra, a ***Oeste*** com a propriedade pertencente ao Sr. Sebastião Correia Neto, ao ***Sul*** com a via pública da Rua Francisco Cornélio Bezerra, e a ***Leste*** com a propriedade pertencente ao Sr. Sebastião Correia Neto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 19 de Maio de 2017, 64° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0EC161D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/ 2017

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 017/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Jakson Diego dos Santos Bezerra
Suplente: Alana Aretha Catherine Winnie e Silva Carvalho Mendonça

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier
Suplente: Simone Maria Bezerra de Mendonça

III – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Eline Gonçalves Bezerra Freire
Suplente: Maria Goreth Sales de Oliveira

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Upanema/RN, 22 de maio de 2017.

ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B3AE9F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Ao Ilmo. Sr. Angelo Marcos da Silva Gurgel, representante legal da empresa ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL-ME.
Ref. Pregão Presencial nº 001/2017.
Fica Vossa Senhoria, por meio da presente, notificado para dar cumprimento, de forma regular e eficiente, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do contrato firmado entre o município de Várzea/RN e a empresa ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL-ME, sob pena de rescisão do contrato, com fulcro no artigo 78, inciso II e III da Lei Federal n° 8.666/1993, uma vez que a mencionada empresa em menção não vem cumprindo a contento as suas obrigações no que tange a prestação dos serviços contratados.

Várzea/RN, 23 de maio de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:17E9BBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2017- GP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz os seguintes membros representantes dos segmentos abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Maria Jorgiana Fernandes de Souza – Titular
CPF: 050.041.194-81
Idalyany Kely Gomes – Suplente
CPF: 081.813.134-96

Secretaria Municipal de Saúde
Paloma Riani Nogueira – Titular
CPF: 076.340.914-64
Maria do Socorro de Carvalho – Suplente
CPF: 031.451.444-99

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Miguel Queiroz da Silva – Titular
CPF: 937.687.104-91
Gleriston Marcos de Lima – Suplente
CPF: 095.765.785-69

Art. 2º - **NOMEAR**, a Senhora **MARIA JORGIANA FERNANDES DE SOUZA**, para exercer a função de Coordenadora do Programa Criança Feliz em parceria com o Ministério do desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

Venha-Ver/RN, 23 de maio de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:86BDF1DC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – FMS-MVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por ITEM, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO, E MATERIAL PERMANENTE para equipar Unidades Básicas de Saúde, bem como O Centro de Saúde de Venha-Ver e o Posto de Saúde Riachão, todos no município de Venha-Ver/RN. A sessão será realizada no dia 05 de junho de 2017 às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou pelo tel. (84) 3355-0001

Venha-Ver/RN, 19 de maio de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9552B5A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – SRP/PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 018/2017 – SRP/PMVV, objetivando, a Contratação de empresa com atividade no fornecimento de **gêneros alimentícios**, para manutenção da secretaria de saúde com fornecimento de alimentação para os paciente e servidores de plantões, Secretaria de Ação Social no fornecimento de alimento para Peti e Cras e ainda gêneros alimentícios para confecção de alimentação dos servidores, assessores e secretários que prestam serviços ao município, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 06/06/2017, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro –

Venha-Ver/RN, no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo tel. (84) 3355-0001.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7AEF8D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CV Nº 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, todos os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, com referência ao processo licitatório convite nº 002/2017, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 em sua atual redação, e principalmente o resultado que aponta como ganhador do presente certame a empresa **RGG DE FREITAS ME**, que apresentou menor preço global para os objetos deste certame, tendo a sua proposta atingido o valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Sendo este o resultado mais econômico para os cofres municipais.

Vera Cruz/RN, em 19 de Maio de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D146235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONTINUIDADE (HABILITAÇÃO) PP 016/2017-SRP

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 016/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que em obediência ao chamado da Prefeitura Municipal, a empresa **R E R INFORMÁTICA LTDA ME** apresentou em tempestividade a Planilha de Composição de Custos, comprovando a mesma que possui capacidade de execução de que trata do **Pregão Presencial nº 016/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET.** Em ato continuo à Prefeitura estabelece o dia **26/05/2017, às 09:00** horas, Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7BDA34BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO CV Nº 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2017

Aos dezenove (19) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, na sede desta Prefeitura, circunstanciado na documentação constituída de Mapa de Apuração de Preços e de Resultados e propostas de preços, e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor Proposta a apresentada pelo Licitante **RGG DE FREITAS ME,** inscrita no **CNPJ 16.873.577/0001-48,** apresentou o menor preço global para o objeto deste certame. Após decorrido o prazo legal para impugnação do resultado da Licitação em pauta, sem que houvesse contestação, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao licitante acima mencionado, com valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). E, para que ninguém alegue desconhecimento do fato, mando que o presente seja publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal. Pelo que é lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado para que surta todos os efeitos legais.

Vera Cruz/RN, em, 19 de Maio de 2017

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3B3B927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 021/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 021/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **06/06/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 021/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 23 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:603496E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220501/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220501/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços mecânicos na manutenção de veículos pertencentes a este Município, pelo valor de R$ 2.042,50 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de ERIVONALDO DE SOUSA ALVES.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 23/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EB313DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220501/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação da ERIVONALDO DE SOUSA ALVES, referente à prestação de serviços mecânicos na manutenção de veículos pertencentes a este Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/05/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA954AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor torna público que a empresa **2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF: 22.329.166/0001-99; foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de gradeamento de terras com trator, em propriedades de agricultores de baixa renda do município de Vila Flor/RN**,** com o valor global de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 23 de Maio de 2017 (23/05/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4248B79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

PORTARIA N° 095 /2017 – GAB, de 16 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/CACS do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal n° 11.494/2017, Decreto n° 253/2007 e Lei Municipal n° 381 de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os senhores (a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS para o Biênio 2017/2019, assim discriminados:

Representantes do Poder Executivo:
Secretaria de Educação:
Geovar Pereira de Lima – Titular
Erinalva Cassiano de Araújo – Suplente
Secretaria de Administração:
Maycon José da Silva – Titular
Lilian Karine Carlos - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Joana Darc do Nascimento Marques - Titular
Tiago Luis Henrique de Melo – Suplente
Representante do Conselho Tutelar:
Nadson Mikaell da Silva Bezerra – Titular
Vicente Valdivino de Brito Matos – Suplente
Representantes dos Pais de alunos:
Everly Cassiano Xavier – Titular
Raissa Rafaela Silva de Souza – Titular
Sayonara Leandro de Santana – Suplente
Tais Roberta Maria da Conceição – Suplente
Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Fabiana Cristina da Silva – Titular
Adriano do Nascimento – Suplente
Jaqueline Medeiros da Silva – Titular
Leandro da Silva – Suplente – Suplente
Representante dos Professores:
Clenes Maria da Silva – Titular
Maria da Conceição Marques – Suplente
Representante dos servidores técnicos administrativo:
Maria Aparecida da Silva - Titular
Maria Ozélia da Costa – Suplente;
Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal
Maria José Lima de Moura – Titular
Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°004/2016 de 28 de março de 2016.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:82DB4E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUMENTO DE DISTRATO – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – PMF/SMS

Pelo presente instrumento de distrato, **O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, sediado na Rua Teônia Amaral, n.º 290, Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 507.909-SSPRN e do CPF 596.972.454-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, resolve, em virtude de iniciativa da própria empresa Contratada, que demonstrou não ter interesse na execução dos serviços a que fora contratada

(conforme requerimento de desistência), dissolver de forma unilateral o CONTRATO celebrado através de termo de credenciamento nº 001/2016 – PMF/SMS, celebrado com **EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.584.445/0001-10, com endereço na Rua Padre Bento, 100, Centro, Parelhas/RN, por seu proprietário, o Sr Eufrásio Medeiros Júnior, contrato este oriundo da Chamada Pública nº 002/2016, que teve como objeto a prestação de serviço de confecção de próteses dentárias**,** cessando assim todas as obrigações previstas contratualmente.

Florânia/RN, 15 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
Contratante

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:10F820CF

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016 - ADITIVO DO QUANTITATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMF/CPL/GAB, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Srª. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.208.480/0001-49, com sede na Rua Coronel Estevam, 1598, Térreo Sala 01 – Alecrim – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Elias Avelino dos Santos** brasileiro, casado, comerciante, portador (a) do RG nº 364.531 SSP/RN e do CPF/MF nº 307.504.904-20, residente e domiciliado na Rua Currais Novos, nº 110, Apto 801, Edifício Versalhes, Lagoa Seca, na cidade de Natal/RN; doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial № 005/2016-PMF/CPL/GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal № 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal № 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25%, na totalidade dos itens, do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **à aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades das Secretarias do município de Florânia/RN**.

* ESPECÍFICAÇÃO DETALHADA NO SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME CÓDIGO SUPRA.

CLÁUSULA 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 23 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Elias Avelino dos Santos – EPP
ELIAS AVELINO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:151F8B7A

GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016 – ADITIVO DO QUANTITATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-PMF/CPL/GAB, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Srª. MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.208.480/0001-49, com sede na Rua Coronel Estevam, 1598, Térreo Sala 01 – Alecrim – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Elias Avelino dos Santos brasileiro, casado, comerciante, portador (a) do RG nº 364.531 SSP/RN e do CPF/MF nº 307.504.904-20, residente e domiciliado na Rua Currais Novos, nº 110, Apto 801, Edifício Versalhes, Lagoa Seca, na cidade de Natal/RN; doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Presencial № 002/2016 – PMF /CPL/ GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal № 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal № 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25%, na totalidade dos itens, do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para à aquisição de aquisição de Materiais de Expediente destinados à manutenção das atividades das Secretarias do município de Florânia/RN.

* ESPECÍFICAÇÃO DETALHADA NO SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME CÓDIGO SUPRA.

CLÁUSULA 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 23 de Maio de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Elias Avelino Dos Santos – EPP
ELIAS AVELINO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:86B4517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**SILMARA CRISTINA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Técnica em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na Unidade de Saúde da Comunidade Cajueiro, área rural deste município, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal:R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais) brutos, acrescido de 20% de insalubridade.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de abril de 2017 a 09 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

Florânia/RN, 12 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A96471EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 540/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FAD829E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 541/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:10A76E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 542/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E9939BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017 - JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 1/2017
PROCESSO Nº 1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017

Aos 23/01/2017, o MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Cento - BAIA FORMOSA/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - BAIA FORMOSA/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de combustíveis e derivados para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Baia Formosa, realizada no dia 23 de janeiro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº.1, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de combustíveis e derivados para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Baia Formosa, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ: 04.398.119/0002-04, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/01/2017,** prolongando-se até **22/01/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **1.136.250,00, (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: **JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS**		
CNPJ: **04.398.119/0002-04**	Telefone: **32412290**	Email:
Endereço: **ROD BR 101, 0 KM 69/70, ZONA RURAL, CAGUARETAMA/RN, CEP: 59192-000**		
Representante: **MARIANA COSTA DELGADO** - CPF: **850.538.564-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000002 - Gasolina comum	ALE	LT	85000,00	3,89	330.650,00
2	0000003 - Óleo Diesel Comum		LT	120000,00	3,12	374.400,00
3	0000004 - Óleo Diesel S-10		LT	110000,00	3,32	365.200,00
4	0000005 - álcool comum		LT	20000,00	3,30	66.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de BAIA FORMOSA/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BAIA FORMOSA/RN, 23 de janeiro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Josefa Passos de Medeiros
CNPJ: 04.398.119/0002-04.
Representante Legal:

MARIANA COSTA DELGADO,
Gerente, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 850.538.564-00.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CB51D419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017 - JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 23/2017
PROCESSO Nº 250/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

Aos 22/05/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETES (AR CONDICIONADOS), realizada no dia 22 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 78, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETES (AR CONDICIONADOS), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/05/2017,** prolongando-se até **21/05/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material (is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **222.506,00, (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais).**

Fornecedor: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**		
CNPJ: **17.570.889/0001-45**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110**		
Representante: **José Radames Fernandes Malheiro** - CPF: **054.760.664-89**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002217 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPROTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 A 5 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 ANO.	ELGIN/ECO PLUS	Unid	28,00	1.549,00	43.372,00
2	0002216 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPROTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 A 5 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 ANO.	ELGIN/ECO PLUS	Unid	25,00	1.767,00	44.175,00
3	0002215 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPROTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 A 5 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 ANO.	AGRATTO/CONFORT ONE	Unid	19,00	2.451,00	46.569,00
4	0002214 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS SÉRIE "B", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPROTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 A 5 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 ANO.	ELGIN/ECO PLUS	Unid	10,00	3.018,00	30.180,00
5	0010888 - AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS FRIO 220V, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPROTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 A 5 METROS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 ANO.	ELGIN / ATUALLE	UND	10,00	5.821,00	58.210,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45.
Representante Legal: José Radames Fernandes Malheiro, Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 054.760.664-89.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F55D6117

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017 - IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 16/2017
PROCESSO Nº 1314/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017

Aos 09/05/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONER, realizada no dia 09 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 93, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONER, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, inscrito no CNPJ: 12.024.492/0001-34, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **09/05/2017,** prolongando-se até **08/05/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material (is) /serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **29.000,00, (vinte e nove mil reais).**

Fornecedor: **IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415**		
CNPJ: **12.024.492/0001-34**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, 88 , CENTRO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000**		
Representante: **IVAN BEZERRA DA COSTA** - CPF: **156.981.224-15**		

LOTE UNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010967 - REMANUFATURA DE TONER HP CE285A		UND	240,00	26,00	6.240,00
2	0010968 - REMANUFATURA DE TONER BHOTHER TN620		UND	240,00	26,00	6.240,00
3	0010969 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER TN580		UND	240,00	27,00	6.480,00
4	0010970 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER TN750		UND	120,00	26,00	3.120,00
5	0010971 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER TN410		UND	120,00	26,00	3.120,00
6	0010972 - REMANUFATURA DE TONER SAMSUNG ML2851		UND	120,00	31,50	3.780,00
VALOR GLOBAL LOTE UNICO						**28.980,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 09 de maio de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415 - CNPJ: 12.024.492/0001-34.
Representante Legal: IVAN BEZERRA DA COSTA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 156.981.224-15.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B7047F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.06-0001 - PMDS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): D. F. DE S. SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.599.190/0001-66**, com sede na Rua da Independência, 1162, Térreo - CENTRO, Pau dos Ferros-RN – CEP: 59.900-000 - Telefone fixo (84) 3351-5583, neste ato representada por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Sr. (a) DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, portador do CPF nº 941.799.804-87, documento de identidade nº 1.560.872 – SSP/RN Telefone celular (84) 3351-5583, e-mail
bazar.alternativo@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

E. L. DOMINGOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.544.259/0001-02**, com sede na Rua PRINCESA ISABEL, LOJA 01, Bairro: CENTRO – CEP: 59.910-000 - Telefone fixo (84) 3356-0016, neste ato representada por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Sr. (a) alvara de Paula medeiros silva, portador do CPF nº 009.153.804-12, documento de identidade nº 2.023.557 – SSP/RN, Telefone celular (84) 98101-1631, e-mail
alvaramedeiros@bol.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA.

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.701.515/0001-70**, com sede na Rua Praça Vigário Antônio Joaquim, 22, CENTRO, Mossoró-RN – CEP: 59.600-520 - Telefone fixo (84) 4331-6181, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 430.002.744-72, documento de identidade nº 0.750.620– SSP/RN, Telefone celular (84) 4331-6181, e-mail
lojamossoro@livrariaindependenciarn.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributaria previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

D. F. DE S. SILVA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, resistente a lavagens e não tóxica. Ideal para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. (Diversas cores).	UND	50	3,80	190,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON II - Enforca Gato com 2,5 mm X 100 mm. Pacote com 100 Peças .	PCT	80	4,35	348,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON III - Enforca Gato com 2,5 mm X 200 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	70	8,99	629,30
ABRAÇADEIRA DE NYLON V - Enforca Gato com 4,8 mm X 400 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	70	10,05	703,50
AGENDA PERMANENTE, capa em papelão 850g/m2. Revestido em couro sintético, com formato de 145x205 mm, 01 dia por página, com fitilho marcador de página.	UND	70	18,50	1.295,00
AGULHA: AGULHA PARA COSTURA SIMPLES.	UND	30	0,95	28,50
AGULHA: Agulha para ponto cruz.	UND	20	2,00	40,00
ALFINETES PARA COSTURA Fabricados Em Aço Niquelado. Produto Com Ponta Afiada. Tamanhos: 29(Fino), diâmetro Arame: 0,65 Mm, e comprimento Total de 2,4 Cm. Caixa com 100 unidades.	UND	1500	2,90	4.350,00
ALMOFADA, revestida com material lavável, nas medidas 50x50cm.	UND	20	20,00	400,00
ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO. Até 1,2 mm. Cores variadas.	KG	3	75,00	225,00
ARGILA: Argila para confecção de arranjos de flores, pacote 1kg.	UND	40	2,30	92,00
ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE. Dimensões: Argola 2 cm de diâmetro / Corrente 3 cm de altura. Cor: Prata. Embalagem com 100 peças.	UND	5	13,50	67,50
ARGOLA PLÁSTICA (acrílica transparente), 11,5 mm aproximadamente. Deverá ser indicada a marca.	UND	200	1,20	240,00
ARGOLA PLÁSTICA (acrílica transparente,) 3,5 mm aproximadamente. Deverá ser indicada a marca.	UND	200	0,60	120,00
ARGOLA PLÁSTICA (acrílica transparente), 7,5 mm aproximadamente. Deverá ser indicada a marca.	UND	200	0,70	140,00
ARUPEMBA, tipo peneira, feita de palha trançada ou fibra, 60 cm de diâmetro, ideal para peneirar grãos, podendo ser utilizadas como ornamentação de festas populares nordestinas.	UND	30	19,99	599,70
BALÃO JUNINO decorado.	UND	125	30,00	3.750,00
BANDEIRINHA JUNINA (Bandeirola). Plástico e cordão. Pacote com 10 metros.	PCT	4000	4,99	19.960,00
BATERIA CR 1220	UND	50	4,50	225,00
BATERIA CR 1410	UND	50	4,50	225,00
BICO: Bico de renda fina; Bico de renda larga.	PC	20	23,00	460,00

BICO BORDADO, 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO. COM 3 CM DE LARGURA. Rolo com 50 metros. (Diversas cores)	RL	10	50,00	500,00
BICO BORDADO, 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO. COM 6 DE LARGURA. Rolo com 50 metros. (Diversas cores)	RL	10	70,00	700,00
BICO BORDADO, 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO. COM 8 CM DE LARGURA. Rolo com 50 metros. (Diversas cores)	RL	10	80,00	800,00
BOLSA EXECULTIVA PASTA TIRACOLO NYLON. Poliéster, com bolso frontal com zíper e compartimento para caneta, celular e arquivos. Alça de mão e tiracolo regulável e removível. Peso 81g comprimento 43cm largura 12 cm altura 29cm.	UND	50	102,50	5.125,00
BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK - Largura 30.5 cm; profundidade 16.5 cm; altura 48.5 cm; peso 694 g; compatibilidade com notebook de 17' polegadas; Resistente à água, alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado. Alça de transporte suporte manual, alças para transporte no ombro; compartimentos adicionais tablet na cor preta.	UND	2	109,25	218,50
BORRACHA BICOLOR: (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1540	0,63	970,20
BOTÕES: Botões em plástico, de cores e tamanho diversos.	PCT	10	18,50	185,00
CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL. Unissex, com 100 folhas de alta qualidade, espiral e margem.	UND	450	2,00	900,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO I unissex c/01 matéria, 96 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	70	10,12	708,40
CADERNO UNIVERSITÁRIO IV - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	7,00	700,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO VI - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	160	8,40	1.344,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO VII - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	700	14,90	10.430,00
CADERNO½ II Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, brochura, formato 21,5x16cm.	UND	500	1,77	885,00
CANETA ESFEROGRÁFICA I azul de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante. Caixa com 50 unidades.	CX	153	36,15	5.530,95
CANETA ESFEROGRÁFICA II Preta de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	50	36,15	1.807,50
CANETA ESFEROGRÁFICA III vermelha de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	42	36,15	1.518,30
CANETA GEL 0.8MM, ponta metálica esférica de 0,8mm, tinta permanente, resistente à água e ao tempo. (diversas cores)	UND	40	3,35	134,00
CARTOLINA COMUM cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FL	810	0,51	413,10
CARTOLINA DUPLA FACE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FLS	900	0,92	828,00
CARTOLINA LAMIFLEX cores variadas, dimensões 48 x 60 mm, gramatura 180 g.	FLS	450	1,02	459,00
CESTA CAXINAWÁ REDONDA DE PALHA tacanha, medindo 10 de altura e 15 de circunferência.	UND	500	5,70	2.850,00
CESTA DE PALHA: caxinawá redonda, de palha tacanha, medindo 10cm de altura e 15cm de circunferência.	UND	1000	5,65	5.650,00
CHAPÉU DE PALHA – Especificações: Tamanho aproximadamente 19 cm de diâmetro.	UND	80	6,00	480,00
COLA DE SILICONE I - Tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1720	0,66	1.135,20
COLA DE SILICONE II - Tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2 mm, para utilização em pistola grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1720	0,89	1.530,80
COLA GLITER lavável, a base de resina de PVA para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	200	3,21	642,00
CORDA DE SISAL, diâmetro 12,7mm.	UND	50	40,00	2.000,00
CORDA FIO SISAL JUTA (barbante de corda) Cor Natural. Medindo 4mm, rolo com 150m.	RL	10	12,00	120,00
CORDÃO DE NYLON PARA CRACHÁ. ROLO COM 100 METROS.	RL	12	14,00	168,00
ELASTEC FINO, com espessura aproximada de 3 mm. Rolo com 10 metro	RL	5	1,40	7,00
ELÁSTICO BRANCO, COM ESPESSURA DE 10 MM, rolo com 100 metros.	RL	10	31,95	319,50
ELÁSTICO BRANCO, COM ESPESSURA DE 15 MM, rolo com 100 metros.	RL	10	39,00	390,00
ELÁSTICO BRANCO, COM ESPESSURA DE 7 MM, rolo com 100 metros.	RL	10	28,95	289,50
ENVELOPE P/CONVITE I - Com 120g 163 x 225 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	53	14,19	752,07
ENVELOPE P/CONVITE II - Com 120g 163 x 225 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	35	14,19	496,65
ENVELOPE P/CONVITE III - Com 120g 163 x 225 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	30	14,19	425,70
ENVELOPE P/CONVITE IV - Com 120g 163 x 225 mm, salmon. Caixa 50 Unidades.	CX	30	14,19	425,70
ENVELOPE P/CONVITE VI - Com 120g 207 x 140 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	55	14,19	780,45
ENVELOPE P/CONVITE VII - Com 120g 207 x 140 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	25	14,19	354,75
ENVELOPE PARA CD/DVD na cor branca, alta alvura, medindo: 12,00 x 12,5CM. Embalagem pacote c/ 50 unidades.	PCT	240	8,65	2.076,00
ENVELOPE SACO OFF SET III: Branco 90g. Tamanho: 162 x 229 mm.	UND	1000	0,19	190,00
ESTILETE LARGO II: Corpo metálico revestido de borracha , lâmina larga dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	7,03	281,20
ESTOJO PARA LÁPIS simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em PVC ou lona. Dimensões aproximadas: A40 mm X C180 mm X P40 mm.	UND	2060	3,45	7.107,00
ESTOJO PLÁSTICO PARA DVD - Medindo 130 mm x 190 mm (fechado). Com trava, bolso integral para inserção de impressões identificadoras.	UND	100	18,40	1.840,00
ETIQUETA LACRE PARA CONVITE. Cartela de adesivo formato bolinha, na cor dourado / ouro, diâmetro do círculo: 2cm. Material: filme de poliéster autoadesivo (semelhante ao papel laminado, porém de espessura mais fina). Cartela contendo 48 unidades.	UND	130	0,60	78,00
EXTRATOR DE GRAMPO II - Extrator em metal revestido com plástico. Tipo piranha. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e Peso: 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UND	30	2,30	69,00
FANTASIA: Fantasias diversas.	UND	20	115,00	2.300,00
FELTRO: FELTRO CORES DIVERSAS	M	50	15,55	777,50
FIBRA: Fibra de silicone para enchimento do feltro.	PCT	100	3,45	345,00
FIO DE NYLON, de copolímero. Resistente ao corte, com 0,25 mm. Rolo com 100 metros.	RL	10	5,65	56,50
FIO DE NYLON, de copolímero. Resistente ao corte, com 0,45 mm. Rolo com 100 metros.	RL	10	6,00	60,00
FIO DOURADO DE POLIÉSTER COM BRILHO. Bobina com cerca de 9 metros, 1mm de espessura.	RL	5	12,10	60,50
FITA DE CETIM SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, 15 MM e 50mts de comprimento. (Diversas cores)	RL	50	15,99	799,50
FITA DE CETIM SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, 38 MM e 50mts de comprimento. (Diversas cores)	RL	50	22,00	1.100,00
FITA DE CETIM SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, 7 MM e 50mts de comprimento. (Diversas cores)	RL	50	45,00	2.250,00
FITA DECORATIVA I - TNT, aramada, 35 mm x10 mt , cores variadas.	RL	100	7,72	772,00
FITA DECORATIVA II - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 16 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	130	5,73	744,90
FITA DECORATIVA III - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	100	6,99	699,00
FITA DECORATIVA IV - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	180	8,60	1.548,00

FLORES: Flores artificiais tamanhos diversos.	UND	1000	16,80	16.800,00
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A III - Decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	900	1,90	1.710,00
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A IV - Com glitter, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FLS	900	5,30	4.770,00
FOLHA DE POLIESTIRENO III (Isopor), placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	200	4,79	958,00
FORMULÁRIO CONTÍNUO II - Primeira (1) via. Gramatura: 56g. Formato: 11 x 240. Caixa com 3000 unidades.	CX	2	119,99	239,98
GLITER PVC especial, pacote com 500 gramas. Cores variadas.	PCT	190	36,15	6.868,50
GRAMPEADOR METALICO I - Longo alcance. Base emborrachada. Utiliza uma barra de 100 grampos 26/6 por carga. capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	214	12,10	2.589,40
GRAMPEADOR METALICO II - Médio alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	192	12,10	2.323,20
GRAMPO PARA GRAMPEADOR I - 106/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	180	12,45	2.241,00
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8. 210g Caixa com 5000 grampos.	CX	50	15,90	795,00
LANTEJOULAS Nº 10, rolo com 50 metros (diversas cores).	RL	50	50,00	2.500,00
LAÇO PRONTO I - Grande, com 30 x 520 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	620	6,85	4.247,00
LAÇO PRONTO II - Médio, com 18 x 390 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	800	3,36	2.688,00
LAÇO PRONTO III - Pequeno, com 12 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	800	1,82	1.456,00
LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18 - Para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	12	3,50	42,00
LINHA DE CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 500 METROS (DIVERSAS CORES)	RL	20	13,00	260,00
LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER. IDEAL PARA COSTURA DE DIVERSOS TECIDOS. TUBOS DE 91,4M (DIVERSAS CORES)	UND	100	3,15	315,00
LINHAS: Linha de meada para bordado ponto crus diversas corres	RL	10	2,10	21,00
LIVRO ATA III - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dimensões minímas 224 x 210 mm.	UND	260	23,00	5.980,00
LIVRO DE PONTO - Pautado, de matrícula, tracejado, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões minímas 224 x 210 mm.	UND	320	14,30	4.576,00
LÁPIS DE COR - Grande, caixa com 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar, confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: madeira, resina plástica, pigmento e cera.	CX	700	4,07	2.849,00
LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - 1ª linha. Caixa com 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: resinas termoplásticas.	CX	145	33,00	4.785,00
LÃ: : Lã fio nm 3/6 C/ 40 GR, cores diversas novelo	RL	30	3,45	103,50
MANTA ACRÍLICA DE POLIÉSTER ESPECIAL PARA ENCHER FELTRO. LARGURA: 1,50 M. NA COR BRANCA.	KG	10	33,00	330,00
MAQUIAGEM SOMBRA: 180 cores distribuídas em duas camadas uma com cores fortes vibrantes, bem coloridas, outra camada com somente com cores neutras. Perfeita para criar qualquer make de festa, casamentos, etc. É uma paleta completa com uma gama de cores super. Variadas, Possui a variação de tons de várias cores, com tons desde cintilantes e também muitos tons mate (opaco, fosco sem brilho). É uma paleta perfeita para maquiadoras profissionais.	UND	6	80,00	480,00
MASCARAS: Máscaras para teatro, diversos modelos.	UND	20	22,00	440,00
MEIA PEROLA: Meia perola diversas cores.	PCT	20	85,00	1.700,00
MINI CHAPÉU DE PALHA. Tamanho em média: 7cm diâmetro das bordas x 3cm diâmetro interno x 2,8cm altura.	UND	300	1,80	540,00
MOCHILAS UNISEX, confeccionada em nylon, com bolsos principais com fechamento em zíper e compartimento para notebook. Bolsos laterais para garrafas. Medidas de aproximadamente 50cmx35cm.	UND	60	79,00	4.740,00
OLHOS: Olhos para artesanato, tamanhos diversos.	PCT	20	8,00	160,00
PALMAS: folhas com 25, 65 cm.	UND	1000	6,90	6.900,00
PANCAKE: Pancake 10g.maquiagem cores diversas.	UND	6	13,90	83,40
PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES). Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocopias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	490	11,95	5.855,50
PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) BRANCO. Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocopias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	650	8,15	5.297,50
PAPEL A475g/m2 II - Azul. Resma com 100 folhas.	PCT	550	6,65	3.657,50
PAPEL A475g/m2 III - Amarelo. Resma com 100 folhas.	PCT	140	6,65	931,00
PAPEL A475g/m2 IV - Verde. Resma com 100 folhas.	PCT	140	6,65	931,00
PAPEL COUCHÊ I - De alta qualidade, gramatura 150g/m2, na cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 50 folhas.	PCT	100	9,80	980,00
PAPEL COUCHÊ II - De alta qualidade, gramatura 180g/m2, na cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 50 folhas.	PCT	84	11,40	957,60
PAPEL CREPOM - dimensões 48 cm x 200 cm. cores variadas.	FLS	800	0,82	656,00
PAPEL DUPLEX (cartão fosco) - Gramatura 300 g/m2, dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas. O papel duplex resultante da união de duas camadas de papel sobrepostas. Bastante utilizado em peças de CARTONAGEM.	FLS	250	2,10	525,00
PAPEL HECTOGRÁFICO - Estêncil a álcool caixa com 100 fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Qualidade igual ou superior a marca Hardcopy.	CX	5	23,00	115,00
PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO - Bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento.	RL	30	68,00	2.040,00
PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO - Dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	FLS	670	2,94	1.969,80
PAPEL MICRO ONDULADO SIMPLES - Dimensões 50 x 80. cores variadas.	FLS	500	2,94	1.470,00
PAPEL OPALINE - Alta alvura, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180g/m2. Embalagem: pacote com 50 folhas, em material impermeável contra umidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ideal para confecção de folders, cartões, certificados, convites, diplomas, folhetos, fichas, embalagens e etc.	PCT	100	19,95	1.995,00
PAPEL POLI (Celofone) - Transparente, dimensões 70 x 90 cm.	UND	750	0,75	562,50
PAPELÃO PARANA - Natural N.80, 625 grs, 80 x 100 cm. Pacote com 05 unidades.	PCT	210	18,35	3.853,50
PASSAFITA. 70% POLIESTER, 30% ALGODÃO. Dimensões: altura 3 cm. Rolo com 50 metros. (Diversas cores)	RL	10	53,00	530,00
PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA - Com presilha romeu/julieta. Cores variadas. Dimensões 245 largura x 340 mm altura.	UND	2200	1,79	3.938,00
PASTA ESCOLAR III - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 30 mm, cores variadas.	UND	760	3,20	2.432,00
PASTA PARA NOTEBOOK com compartimento e forro de algodão. Confeccionada em nylon de alta qualidade. Bolsos externos e alça removível.	UND	14	115,00	1.610,00
PASTA SUSPENSA - Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico, 538 g/m2, dimensões mínimas de 425 X 265 X 210 mm.	UND	1500	2,45	3.675,00
PEDRARIAS: Pedrarias com 35 gramas diversos modelos	PCT	30	21,00	630,00
PERFURADOR II - Em aço com capacidade para até 70 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	62,00	1.240,00
PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.	UND	240	1,00	240,00
PINCEL ARTÍSTICO I - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do	UND	200	2,60	520,00

produto.				
PINCEL PARA QUADRO BRANCO I - Em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	262	2,53	662,86
PINCEL PARA QUADRO BRANCO II - Em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	350	2,53	885,50
PINCEL PARA QUADRO BRANCO III - Em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	362	2,53	915,86
PISTOLA PARA COLA II - Tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	240	14,80	3.552,00
PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - Cristal de mesa. Dimensões: 87 x 77 x 238 mm.	UND	95	12,65	1.201,75
PORTA RETRATO: Em MDF, Madeira com detalhes dourado, Em vidro, diferentes tamanhos.	UND	20	20,72	414,40
RAMAGEM: Ramagem floral, diversas.	UND	1000	6,80	6.800,00
RENDA NYLON, 100% POLIAMIDA. Largura: 15 mm, peça com 50 metros. (Diversas cores)	RL	50	22,25	1.112,50
RENDA NYLON, 100% POLIAMIDA. Largura: 21 mm, peça com 50 metros. (Diversas cores)	RL	50	29,00	1.450,00
RENDA NYLON, 65% POLIÉSTER E 35% POLIAMIDA. com dimensões aproximadas: 37 mm de largura, peça com 50 metros. (diversas cores)	RL	50	37,98	1.899,00
RÉGUA III - Plástica transparente, rígida, 50 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	95	2,62	248,90
SACOS PARA PRESENTE - Com 25 x 37, estampas variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	100	29,50	2.950,00
SAQUINHO DE ORGANZA branco com fita de cetim, 12 x 16 Branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	5	48,00	240,00
SAQUINHO DE ORGANZA com fita de cetim, 7 x 9 cm. Pacote com 50 unidades. (Diversas cores)	PCT	5	42,00	210,00
SIANINHA 100% METALIZADA. Largura de 5 mm peça com 50 metros. (Diversas cores)	RL	60	31,50	1.890,00
SIANINHA, 100% VISCOSE. Largura de 5 mm peça com 50 metros. (Diversas cores)	RL	50	36,00	1.800,00
TAPETE PARA BANHEIRO. tapete para banheiro 100% algodão, com antiderrapante, medida aproximada: 040x0, 60 cm, na cor variada.	UND	18	27,00	486,00
TECIDO CHITA com 1,40m de largura, nas cores: estampada com bolinhas de cores diversas, estampada com fundo amarelo, estampada com fundo verde, estampada com fundo vermelho, estampada com listas, estampada com fundo branco e bolinhas vermelhas.	UND	200	9,07	1.814,00
TECIDO DE JUTA, trama media, NATURAL, largura 1,40 m. Cores variadas.	M	50	12,00	600,00
TECIDO FILÓ, 100% POLIAMIDA. Ideal para armação, e volume de roupas. (Diversas cores)	RL	5	150,00	750,00
TECIDO LISTRADO de algodão, material 100% algodão. Cores Variadas.	M	40	9,50	380,00
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) I - Com estampas. De 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	585	1,72	1.006,20
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) II - Liso simples com 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	610	1,72	1.049,20
TECIDO TIPO FLASHBACK p/toalha de mesa. Cores Variadas.	M	60	34,50	2.070,00
TECIDO TULE DE MALHA, 92% poliamida 8% elastano. (Diversas cores).	RL	2	199,99	399,98
TECIDO XADREZ Clássico. Cores Variadas.	M	40	9,50	380,00
TECIDO: Tecido para bordar, étamine cores diversas.	M	50	9,05	452,50
TELA PARA PINTURA - Medidas 10 x 10 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	4,60	46,00
TELA PARA PINTURA - Medidas 09 x 09 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	4,60	46,00
TELA PARA PINTURA - Medidas 60 x 80 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	35,00	350,00
TINTA P/ ROSTO: Conjunto para pintura de rosto c/6 potes, de pasta colorida p/uso sobre a pele, com um pincel c/aprox. 9cm de comprimento, cores diversas, deve ter textura extramacia, ser atóxica, não sensibilizante e fácil de limpar.	UND	50	13,80	690,00
TINTA PARA CARIMBO I - Auto entintado, cor AZULl, tubo plástico de 30ml.	UND	10	3,45	34,50
TINTA PARA CARIMBO II - Auto entintado, cor PRETO, tubo plástico de 30ml.	UND	14	3,45	48,30
ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL - Com ferragem que comporta a inclusão de novas folhas, espaço para 480 nomes, confeccionado em laminado plástico, 60 folhas e 20 separadores plásticos.	UND	19	17,80	338,20
				278.493,40

D. F. DE S. SILVA - ME RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162, TERREO CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R$ 278.493,40 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

E. L. DOMINGOS - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ABRAÇADEIRA DE NYLON I - Enforca Gato com 4,8 mm X 200 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	80	5,00	400,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON IV - Enforca gato com 4,8 mm x 300 mm. Pacote com 100 peças.	PCT	70	8,99	629,30
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Base plástica de alta resistência e performance.	UND	130	4,96	644,80
BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (bexiga). 9", pacote com 25 unidades. Cores variadas.	PCT	1080	16,65	17.982,00
BALÃO DE LÁTEX LISO (bexiga)" 7", pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	1480	9,99	14.785,20
BALÃO DE LÁTEX METALIZADO (bexiga) "9", pacote com 25 unidades. Cores variadas.	PCT	1080	16,30	17.604,00
BARBANTE FITILHO, rolo com 250m e 1kg.	RL	17	14,48	246,16
BATERIA 9VBATERIA ALCALINA POSSUE POTENCIA COMFIAVEL, PROLONGADA: MELHOR PEFORMACE VS PILHA DE ZINCO: DESIGN APERFEICOADO E MELHOR DESEMPENHO.	UND	50	9,99	499,50
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm.	BL	230	4,64	1.067,20
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	BL	230	4,93	1.133,90
BLOCO DE CARTELA PARA BINGO, contendo 100 folhas.	UND	30	1,88	56,40
BORRACHA BRANCA: Escolar nº 40. Caixa com 40 unidades.	CX	110	19,85	2.183,50
CAIXA ARQUIVO: Para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas de340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	UND	780	4,30	3.354,00
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I: Para retroprojetor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	98	3,26	319,48
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II: Para retroprojetor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor AZUL. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	80	3,24	259,20
CANETA HIDROGRÁFICA I: Ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	202	6,64	1.341,28
CANETA HIDROGRÁFICA II: Ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	202	15,26	3.082,52
CANUDO PLÁSTICO COM HASTE FLEXÍVEL, medindo aproximadamente 21 cm. Pacotes com 40 unidades.	UND	20	22,00	440,00
CARTOLINA GUACHE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200 g.	FLS	730	1,12	817,60
CD – RW - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 700 MB, velocidade máxima 16x, mídia na cor azul, pacote com 50 unidades.	PCT	22	37,26	819,72
CLIPS metálico niquelado nº 2/0	CX	400	2,03	812,00
CLIPS metálico niquelado nº 3/0	CX	260	2,07	538,20
CLIPS metálico niquelado nº 4/0	CX	305	2,07	631,35
CLIPS metálico niquelado nº 6/0	CX	285	2,07	589,95
CLIPS metálico niquelado nº 8/0	CX	170	2,15	365,50
COLA ADESIVA DE CONTATO secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 11 meses de qualidade igual ou superior a marca Loctite Super Bonder.	UND	75	7,79	584,25

COLA LIQUIDA MULTIUSO: ideal para superfícies não prosas resistente a umidade e a máquina de lavar louças colagem instantânea superfície forte e resistente seca transparente formula sem solventes fácil de abrir com tampa com pino ant entupimento aplicável na maioria das superfícies.	UND	20	5,90	118,00
DVD - R - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 4.7 GB, velocidade mínima 8x, pacote com 50 unidades.	PCT	27	63,80	1.722,60
ENVELOPE P/ CONVITE (PEQUENO) 114X162MM, cores variadas. Confeccionado em Papel 120g. Caixa 50 Unidades	CX	70	17,65	1.235,50
ENVELOPE SACO OFF SET II: Branco 90g. Tamanho: 260 x 360 mm.	UND	1000	0,25	250,00
ESTILETE FINO: Corpo plástico, lâmina fina dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	330	0,81	267,30
ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FORMATO A4, TAMANHO 99,1X34MM, caixa com 100 folhas, 16 etiquetas por folha.	CX	120	57,29	6.874,80
EXTRATOR DE GRAMPO I: Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	UND	50	1,55	77,50
FITA ADESIVA II - Transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	450	4,29	1.930,50
FITA ADESIVA III - Cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	300	5,19	1.557,00
FITA DE EMPACOTAMENTO CREPADO - Super-resistente com ALTISSÍMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 19 mm x 50 m. Produto igual ou superior à marca Scotch.	UND	200	14,99	2.998,00
FITA DE EMPACOTAMENTO I - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	360	9,29	3.344,40
FITA DE EMPACOTAMENTO II - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	330	13,50	4.455,00
FITA DE EMPACOTAMENTO III - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	330	18,90	6.237,00
FITA DE EMPACOTAMENTO IV - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	210	23,72	4.981,20
FITA PARA PRESENTE 2 CM de largura, material plástico rolo com 50 metros. (Cores variadas)	UND	100	7,20	720,00
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A II - Simples lisa, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1400	1,76	2.464,00
FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR) Placa, espessura 15mm, dimensões 1000 x 500mm	UND	150	3,42	513,00
FOLHA DE POLIESTIRENO I (Isopor), placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	200	1,27	254,00
FOLHA DE POLIESTIRENO II (Isopor), placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	200	2,32	464,00
FOLHA DE POLIESTIRENO IV (Isopor), placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	200	6,42	1.284,00
GIZ DE CERA FINO, CAIXA C/ 12 CORES, sem cheiro, atóxico.	UND	50	1,30	65,00
Giz de cera grosso, caixa c/ 12 cores, sem cheiro, atóxico;	CX	215	2,40	516,00
GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPEADOR MANUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, etc. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8.	UND	15	41,00	615,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR III - 23/13. Caixa com 5000 grampos.	CX	93	6,00	558,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR IV - 23/23. Caixa com 5000 grampos.	CX	68	18,50	1.258,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII - 23/24. Caixa com 5000 grampos.	CX	2	11,20	22,40
LIVRO ATA I - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	340	13,12	4.460,80
LÂMINA PARA ESTILETE II - Retrátil, simples, com 9 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	95	2,29	217,55
PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento,pacote com 100 unidades. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	3,38	33,80
PAPEL A4 210X297MM BRANCO. Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocopias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	RESMA	1350	20,80	28.080,00
PAPEL A4180g/m2, alta alvura. Resma com 250 folhas.(peso 60) BRANCO. Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocopias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	590	24,88	14.679,20
PAPEL A475g/m2 I - Alta alvura. Resma com 500 folhas.	RESMA	550	20,80	11.440,00
PAPEL CAMURÇA - Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.	UND	524	0,80	419,20
PAPEL CARBONO - Preto; Formato A4 (21 x 29,7 cm) pacote com 100 unidades.	PCT	6	16,05	96,30
PAPEL FOTOGRÁFICO A4, alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência à impressão digital. Pacote com 50 folhas.	PCT	170	19,00	3.230,00
PAPEL KRAFT - Cor amarelo 66 cm x 96 cm (também conhecido como papel pardo ou madeira).	FLS	1100	0,81	891,00
PAPEL LAMINADO - Dimensões mínimas 60 x49 mm, cores variadas.	FLS	440	0,95	418,00
PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. (VARIAS CORES)	UND	650	0,96	624,00
PAPEL NACARADO - Arco íris, dimensões mínimas 70 cm X 102 cm.	FLS	160	1,95	312,00
PAPEL RECICLADO A4 75g/m2, resma com 500 folhas.	RESMA	150	22,95	3.442,50
PAPEL SEDA - Dimensões mínimas 48 cm x70 cm, cores variadas.	FLS	900	0,25	225,00
PASTA ESCOLAR PAPELÃO: Ofício simples, com elástico dimensões 235x350 mm cores variadas.	UND	150	1,85	277,50
PASTA ESCOLAR V - Papelão, ofício simples, com elástico, dimensões 235 x 350 mm. Cores variadas.	UND	900	1,64	1.476,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREIRO A4 - Lombo largo, tam. 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação. Cores variadas.	UND	100	8,38	838,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada, Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, Ferragem removível e compressor com botão, Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	100	12,00	1.200,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 - Lombo largo, tam. 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação. Cores variadas.	UND	1940	8,39	16.276,60
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada, Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, Ferragem removível e compressor com botão, Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	180	15,05	2.709,00
PASTA SANFONADA OFÍCIO, com elástico e aba. Com 12 divisórias com indicadores coloridos.	UND	32	13,54	433,28
PERCEVEJOS - Talonados para mural/quadro de cortiça. Caixa com 100 unidades.	CX	45	2,31	103,95
PERFURADOR I - Em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	55	12,70	698,50
PERFURADOR III - Em aço com capacidade para até 160 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). LÂMINAS POTENTES, ESTRUTURA FORTE E PERFURAÇÃO SEM SACRIFÍCIO, o corpo e estrutura em metais unidos a uma afiada lâmina de perfuração proporcionam a este perfurador profissional a força para perfurar até 16 mm de folhas, de forma ágil, rápida e prática. Perfura até 160 fls. Dimensões: 16 x 18 x 35,5 cm (LxAxC). Peso: 4 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	143,00	715,00
PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm.	UND	160	3,99	638,40

Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.				
PINCEL ARTÍSTICO II - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 08, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	200	2,47	494,00
PINCEL ARTÍSTICO III - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 10, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	1,81	416,30
PINCEL ARTÍSTICO VI - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 16, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	250	3,99	997,50
PISTOLA PARA COLA I - Tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	240	17,00	4.080,00
PLÁSTICO ADESIVO - Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, etc. Tem como matéria prima o PVC, e liner (papel) que tem tratamento de silicone, para proporcionar uma fácil aplicação na superfície desejada. É reposicionável nas primeiras horas após a aplicação.	RL	33	47,50	1.567,50
PLÁSTICO ENCERADO para toalha de mesa, medindo: 1,40m (peça com 30 metros). cores variadas.	UND	3	265,00	795,00
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos	UND	120	9,00	1.080,00
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO I - Na cor PRETA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	105	5,48	575,40
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO II - Na cor AZUL. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	250	5,48	1.370,00
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO III - Na cor VERMELHA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	55	5,48	301,40
RELÓGIO DE PAREDE executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300 mm e espessura aproximada de 30 mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses.	UND	26	22,00	572,00
RÉGUA I - Plástica transparente, rígida, 20 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	100	0,22	22,00
SAQUINHO DE PAPEL, cor branca, 08 cm largura x 14 cm comprimento, pacotes com 1000 unidades (saquinho p/pipoca).	UND	3000	7,00	21.000,00
SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML. Ideal para pinturas artísticas em geral, grafite, artesanato, decoração, reparos e uso profissional. (Diversas cores)	UND	20	14,55	291,00
TESOURA DE PICOTAR - Com 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	38	6,60	250,80
TESOURA EM AÇO POLIDO II - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 10 (Dez) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	55	14,92	820,60
TINTA GUACHE - Caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	590	2,70	1.593,00
TINTAS PARA TECIDO (ACRILEX) 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. (Diversas cores)	UND	150	2,89	433,50
				246.564,79

E. L. DOMINGOS - ME RUA PRINCESA ISABEL, LOJA 01 CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R$ 246.564,79 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL: Com 5,9 x 9,4cm. Caixa com 01 unidade.	CX	63	5,28	332,64
ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA: Com 5,9 x 9,4cm. Caixa com 01 unidade.	CX	33	5,28	174,24
Apontador em plástico resistente, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	UND	100	0,39	39,00
APONTADOR ESCOLAR: Apontador em plástico resistente, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	UND	1110	0,39	432,90
BATERIA ALCALINA. 12V POSSUE POTENCIA COMFIAVEL, PROLONGADA: MELHOR PEFORMACE VS PILHA DE ZINCO: DESIGN APERFEICOADO E MELHOR DESEMPENHO.	UND	50	2,66	133,00
BATERIA CR 2016	UND	50	1,60	80,00
BATERIA CR 2025	UND	50	1,85	92,50
BATERIA CR 2032, 3V	UND	20	1,90	38,00
BATERIA CR 2032 3 V BATERIA POSSUE POTENCIA COMFIAVEL, PROLONGADA: MELHOR PEFORMACE.	UND	50	2,10	105,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO II - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	5,35	535,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO III - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	170	8,70	1.479,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO V - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	880	13,00	11.440,00
CADERNO½ I Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, espiral, formato 21,5x16cm.	UND	510	1,80	918,00
CALCULADORA: 12 dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas plásticas. Raiz quadrada. Metálica. Dupla alimentação. Dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154 mm.	UND	157	22,70	3.563,90
CANETA MARCA TEXTO: Cor DIVERSAS, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UND	340	1,55	527,00
CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO transparente em pvc, dimensões 233 mm x 348mm.	UND	550	2,15	1.182,50
COLA BRANCA 90g. Fórmula a base de água e PVC , acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentoos e vazamentos.	UND	1140	1,45	1.653,00
COLA DE ISOPOR 90g. De alta qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1080	2,99	3.229,20
COLA EM BASTÃO em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de de 7,8 gramas caixa com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	450	1,40	630,00
COLA LÍQUIDA COLORIDA a base de PVA 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	40	4,77	190,80
COLA PARA E.V.A 90 G, de alta qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	4,79	287,40
COLA PARA E.V.A E ISOPOR solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	90	2,88	259,20
CORRETIVO LÍQUIDO - Branco, base água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	360	1,55	558,00
ENVELOPE OFÍCIO - Branco, tamanho: 114 x 229 mm 75g. Pacote com 100 unidades.	PCT	460	10,10	4.646,00
ENVELOPE P/CONVITE V - Com 120g 207 x 140 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	65	11,00	715,00

ENVELOPE SACO KRAFT natural 80g.Tamanho: 250 x 353 mm.	UND	1000	0,25	250,00
ENVELOPE SACO OFF SET I: Branco 90g. Tamanho: 185 x 248 mm.	UND	1200	0,19	228,00
ENVELOPE SACO OFF SET IV: Branco 90g. Tamanho: 240 x 340 mm.	UND	1000	0,25	250,00
ESTILETE LARGO I: Corpo plástico, lâmina larga dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	1,55	542,50
ETIQUETA ADESIVA I - Formato 25,4 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 20 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	30	49,95	1.498,50
ETIQUETA ADESIVA II - Formato 33,9 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 14 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	30	49,95	1.498,50
EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, medindo 15,0 cm de comprimento.	UND	170	1,64	278,80
FITA ADESIVA I - Crepe, na cor bege, de alta qualidade, dimensões 19 mm x 50 m.	UND	150	4,48	672,00
FITA ESCOLAR ADESIVA colorida, dimensões 12 x 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	200	0,48	96,00
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A I - Rolo medindo 90 cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	700	14,46	10.122,00
FORMULÁRIO CONTÍNUO I - Razão-serrilhado, branco. Duas (2) vias auto-copiativo- 50 g/m2. Formato 240x5 ½. Caixa com 3000 unidades.	CX	2	205,01	410,02
GIZ DE CERA I - Grosso, com 12 cores, sem cheiro, atóxico.	CX	600	3,30	1.980,00
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Com capacidade para até 240 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	157,60	315,20
GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA - Com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	119,80	3.594,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR II - 108/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	112	12,62	1.413,44
GRAMPO PARA GRAMPEADOR V - 23/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	53	14,00	742,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VI - 26/6. Caixa com 1000 grampos.	CX	90	1,62	145,80
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VII - 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	70	5,00	350,00
GRAMPO TRILHO METALIZADO (Tipo romeu/julieta), com 80 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	28	10,95	306,60
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4. Caixa com 5000 grampos.	CX	50	16,70	835,00
LIVRO ATA II - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	430	8,75	3.762,50
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	UND	120	10,80	1.296,00
Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar, confeccionado em madeira de	CX	185	5,40	999,00
LÂMINA PARA ESTILETE I - Retrátil, simples, com 18 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	95	4,90	465,50
MASSA DE MODELAR - Com 12 cores, sem cheiro, atóxica.	CX	680	3,06	2.080,80
MOLHA DEDO - Creme especial para manuseio de dinheiro, papeis etc., base e tampa em plástico rígido, não mancha não toxica, peso líquido 12g/estojo. Embalagem: caixa contendo 12 unidades (estojo), não contém glicerina.	CX	41	33,00	1.353,00
PAPEL ADESIVO - Ink-jet/laser A4. Caixa com 100 unidades.	CX	120	56,00	6.720,00
PASTA CATALÓGO - Tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), na cor preta, dimensões 27 x 32 x 6 cm - A4, revestimento Interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	UND	220	19,00	4.180,00
PASTA DOCUMENTO PAPELÃO - Com presilha romeu/julieta de metal. Cores variadas. Dimensões 245 largura x 340 mm altura	UND	500	1,45	725,00
PASTA ESCOLAR I - Com elástico 235 x 350 polionda, ofício simples, dimensões 235 x 350 mm cores variadas.	UND	620	2,35	1.457,00
PASTA ESCOLAR II - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 20 mm, cores variadas.	UND	550	3,12	1.716,00
PASTA ESCOLAR IV - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 35 mm, cores variadas.	UND	360	3,10	1.116,00
PASTA ZIP - Versátil cristal 355 x 220 mm - 0,15 com visor e bolso frontal para identificação.	UND	250	5,30	1.325,00
PINCEL ARTÍSTICO IV - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 12, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto	UND	250	2,67	667,50
PINCEL ARTÍSTICO V - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 14, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	3,22	740,60
PINCEL ARTÍSTICO VII - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 20, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	230	4,46	1.025,80
PINCEL ATÔMICO I - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	254	2,49	632,46
PINCEL ATÔMICO II - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	254	2,49	632,46
PINCEL ATÔMICO III - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	254	2,49	632,46
QUADRO BRANCO I - Tamanho 0,90 x 0,60 moldura alumínio.	UND	40	72,20	2.888,00
QUADRO BRANCO II - Tamanho 1,50 x 1,20 moldura alumínio.	UND	25	127,50	3.187,50
QUADRO BRANCO III - Tamanho 0,60 x 0,40 moldura alumínio.	UND	10	40,80	408,00
QUADRO BRANCO IV - Tamanho 1,20 x 0,90 moldura alumínio.	UND	10	98,00	980,00
RÉGUA II - Plástica transparente, rígida, 30 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	410	0,63	258,30
SUPORTE DE FITA ADESIVA - Confeccionado em plástico de alta resistência. Dimensões 12 x 6,5 x8 cm.	UND	85	12,70	1.079,50
TELA PARA PINTURA - Medidas 30 x 30 cm Deverá ser indicada a marca.	UND	10	10,60	106,00
TELA PARA PINTURA - Medidas 40 x 40 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	18,40	184,00
TELA PARA PINTURA - Medidas 50 x 60 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	21,40	214,00
TELA PARA PINTURA - Medidas 90 x 70 cm. Deverá ser indicada a marca.	UND	10	35,00	350,00
TESOURA EM AÇO POLIDO I - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	115	10,15	1.167,25
TESOURA MODELO ESCOLAR - Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	UND	540	2,20	1.188,00
TINTA PARA TECIDO - Em cores variadas, pote com 50 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	430	2,80	1.204,00
				103.511,27

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 22, CENTRO, Mossoró-RN totalizando o valor de R$ 103.511,27 (cento e três mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.
PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**.
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**.
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.

II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.04.06-0001**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN , 24 de maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA
CPF: 941.799.804-87
D. F. de S. Silva - ME
C.N.P.J.: 04.599.190/0001-66
Contratada (o)

ALVARA DE PAULA MEDEIROS SILVA
CPF: 009.153.804-12
E. L. Domingos - ME.
C.N.P.J.: 19.544.259/0001-02
Contratada (o)

JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA
CPF: 430.002.744-72
Independencia Comercial LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.701.515/0001-70
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3DCCADC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017

PROCESSO nº 12040/2017
Pregão Presencial SRP nº 13/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para supri as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de abril de 2017 ate 16 de abril de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP**		
CNPJ: **04.701.515/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA VIGARI OANTONIO JOAQUIM, 29 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520**		
Representante: **Irineu Justino Filho** - CPF: **369.251.874-91**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005976 - * Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes podendo ser nas cores azul, preta ou vermelha.		UND	3000,00	0,700	2.100,00
2	0015168 - Lápis Grafite, corpo madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, materia da carga grafite, nº02, medindo no minimo 170 MM, nome do fabricante gravado no lapis, com identificação do fornecedor na embalagem.		UND	2000,00	0,300	600,00
3	0006006 - * Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	500,00	0,640	320,00
4	0006052 - * Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	700,00	1,780	1.246,00
5	0015576 - Papel oficio branco A4 peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		pct	200,00	51,850	10.370,00
6	0006024 - * Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	150,00	1,280	192,00
7	0006042 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	300,00	2,060	618,00
8	0006044 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	300,00	2,060	618,00
9	0006046 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	300,00	2,060	618,00
10	0006048 - * Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	300,00	2,710	813,00
11	0006060 - * Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades.		Cx	500,00	5,210	2.605,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**20.100,00**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0006216 - Papel peso 60, 210 x 297, com 250 folhas.		pct	100,00	68,600	6.860,00
13	0006228 - Pasta AZ, capa em papelão, meio oficio, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	300,00	10,200	3.060,00
14	0006030 - Pistola para cola quente em bastão de 40 W		UND	100,00	42,200	4.220,00
15	0015568 - Papel oficio branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res	3000,00	29,000	87.000,00
16	0006224 - * Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	600,00	2,100	1.260,00
17	0027916 - Durex transparente, medindo 12mmx50m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	1000,00	1,720	1.720,00
18	0006008 - * Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	150,00	2,700	405,00
19	0027917 - Durex transparente, medindo 45mmx45mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	1000,00	3,100	3.100,00
20	0019990 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	100,00	2,200	220,00
21	0005922 - * Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidavel, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	400,00	2,500	1.000,00
22	0006056 - * Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	100,00	15,700	1.570,00
23	0027921 - Grampeador de metal, para uso de grampos 23/10, com capacidade para grampear até 40 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	100,00	81,300	8.130,00
24	0010104 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 20 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	50,00	25,100	1.255,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**119.800,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0006144 - * Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 60 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	50,00	129,300	6.465,00
26	0020821 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	1000,00	5,980	5.980,00
27	0005930 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	50,00	4,980	249,00
28	0028519 - Calculadora de mesa com 12 Digitos, 4 Operações Básicas, Raiz Quadrada, %, Memória. Desligamento Automático. Alimentação: 01 Pilha AA.		UND	100,00	24,300	2.430,00

29	0006134 - * Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	100,00	1,570	157,00
30	0006102 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	50,00	18,200	910,00
31	0006190 - * Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	10,00	55,700	557,00
32	0025715 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa dura, com 10 matérias, no minimo com 200 fls		UND	500,00	13,200	6.600,00
33	0005994 - Lápis, de cor, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.		UND	200,00	5,410	1.082,00
34	0006078 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	800,00	3,100	2.480,00
35	0028544 - Acetato cristal PVC 0,30 60x65 cm		UND	100,00	22,000	2.200,00
36	0006094 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		Fl	2000,00	2,030	4.060,00
37	0006168 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, frascos de no mínimo 250 ml, composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona.		UND	1000,00	6,200	6.200,00
38	0028421 - Papel madeira 66x96mm ouro		UND	1000,00	1,120	1.120,00
39	0006200 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	1000,00	1,160	1.160,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**41.650,00**

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
40	0028521 - Pincel p/ pintura; com cabo curto em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 00, para artesanato		UND	200,00	2,000	400,00
41	0028522 - Pincel p/ pintura; com cabo curto em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 06, para artesanato		UND	200,00	2,300	460,00
42	0028523 - Pincel p/ pintura; com cabo curto em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 16, para artesanato		UND	200,00	2,700	540,00
43	0028524 - Pincel p/ pintura; com cabo curto em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	400,00	2,030	812,00
44	0015544 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	200,00	11,800	2.360,00
45	0006196 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	2000,00	1,610	3.220,00
46	0028526 - Envelope, saco, ouro, medindo 110 x 170 papel com no mínimo 80g/m²		UND	1000,00	0,130	130,00
47	0006130 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	1000,00	0,570	570,00
48	0005950 - Bastão de Cola Quente grossa siliconizada		UND	600,00	1,510	906,00
49	0006080 - * Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	300,00	1,300	390,00
50	0028546 - Porta objeto com suporte para fita adesiva em acrilico		UND	30,00	47,300	1.419,00
51	0005964 - * Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.		Bl	500,00	5,120	2.560,00
52	0010002 - Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas.		Bl	500,00	4,980	2.490,00
53	0006188 - * Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	10,00	55,300	553,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**16.810,00**

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
54	0020402 - Caneta, marcador para quadro branco com tampa, corpo de resina termoplástica recarregavel, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores básicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no mínimo de 1 ano		UND	200,00	7,100	1.420,00
55	0005934 - Apagador, para quadro branco, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.		UND	100,00	6,200	620,00
56	0020846 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	500,00	5,080	2.540,00
57	0019994 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	500,00	16,200	8.100,00
58	0009996 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 17,00 cm.		UND	200,00	14,800	2.960,00
59	0009998 - Giz, de cera, grande medindo aproximadamente 7,0 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano.		UND	500,00	3,650	1.825,00
60	0005956 - Folha de isopor com 20mm.		UND	400,00	7,340	2.936,00
61	0025695 - Folha de isopor com 15mm.		UND	400,00	5,470	2.188,00
62	0006164 - Folha de isopor com 10mm.		UND	400,00	3,620	1.448,00
63	0010016 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade.		UND	200,00	1,520	304,00
64	0028527 - Elástico de látex amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência, Ideal para bancos, escritório, apelarias, etc. Embalagem plastica com 100g		UND	50,00	3,780	189,00
65	0015562 - Massa de modelar; composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleavel, atoxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades.		UND	2000,00	4,200	8.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**32.930,00**

LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
66	0006210 - Papel laminado 49 x 59 cm, 60g, cores variadas.		Fls	500,00	0,900	450,00
67	0028529 - Papel micro ondulado,, 180G, 50x80cm, de cores variadas.		Fls	500,00	2,540	1.270,00
68	0028530 - Fita dupla face adesiva medindo 12mm x 30 m à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		UND	500,00	4,000	2.000,00
69	0028532 - Fita dupla face adesiva medindo 38 mm x 30 m à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		UND	500,00	14,500	7.250,00
70	0027934 - Filtro de linha com cinco tomadas, botão de ligadesliga, padrão ABNT-NBR14136, bivolt, cabo com no mínimo 03 (três) metros.		UND	50,00	37,100	1.855,00
71	0019991 - Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades.		UND	10,00	4,500	45,00
72	0028547 - Porta lapis 3x1 fume em acrilico		UND	100,00	9,990	999,00
73	0015560 - Prancheta de acrilico, tamanho ofício, com prendedor metálico.		UND	100,00	12,900	1.290,00
74	0028548 - Prancheta em duratex, tamanho oficio, com prendedor metálico.		UND	100,00	3,710	371,00
75	0028535 - Prendedor de papel 32 mm		UND	200,00	0,900	180,00
76	0028536 - Prendedor de papel 25 mm		UND	200,00	0,700	140,00
77	0028537 - Prendedor de papel 51 mm		UND	200,00	2,200	440,00
78	0006110 - Molha dedo creme ligeiramente perfumado composto por acido graxo glicois, corante e essencia aromaticas indicados para manuseio de papeis e papel moedas peso 12g, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	50,00	2,200	110,00
79	0028538 - Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,20m x 0,90m, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.		UND	50,00	85,200	4.260,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**20.660,00**

LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0020804 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND	500,00	0,350	175,00
81	0028549 - Bandeja para papel 3x1 na cor azul turquesa em acrilico		UND	50,00	59,100	2.955,00
82	0005970 - * Borracha Bicolor		UND	500,00	0,950	475,00

83	0010100 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço nº 05 e com tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		UND	200,00	3,650	730,00
84	0028550 - Balão nº 09 tema arabesco com 25 unidades na cor dourada		UND	500,00	21,500	10.750,00
85	0027949 - Balão liso redondo Nº 07 sortido, pacote com 50 und.		pct	500,00	13,400	6.700,00
86	0027950 - Balão liso redondo Nº 6,5 sortido, pacote com 50 und.		pct	500,00	8,100	4.050,00
87	0028551 - Balão liso canudo com 50 unidades na cor laranja mandacarim		UND	500,00	10,700	5.350,00
88	0027953 - Cola Em Bastão, Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.		UND	500,00	3,700	1.850,00
89	0020839 - Livro protocolo, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com 200 folhas.		UND	50,00	21,300	1.065,00
90	0027955 - Pasta L Transparente, Tamanho A4		UND	500,00	0,760	380,00
91	0028552 - Barbante fio Sisal 400 com 200m e 500G		UND	50,00	14,400	720,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						**35.200,00**

Grossos/RN, 17 de abril de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Independencia Comercial LTDA - EPP
IRINEU JUSTINO FILHO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:0032AAA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

PROCESSO nº 12066/2017
Pregão Presencial SRP nº 18/2017

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços Funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Lam Industria e Comercio de Urnas LTDA**		
CNPJ: **07.333.596/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Presidente Vargas, 132 , Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-275**		
Representante: **Valtemberg Ferreira de Macêdo** - CPF: **023.071.314-93**		

LOTE 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012693 - Translado Por KM Rodados		KM	10000,00	4,000	40.000,00
2	0027783 - Urna com visor e varão		UND	20,00	1.310,000	26.200,00
3	0024070 - Urna Popular padrão sem visor		UND	150,00	515,000	77.250,00
4	0028661 - Urna popular padrão Sob-medida.		UND	10,00	1.540,000	15.400,00
5	0027785 - Roupa padrão masculina e feminina (mortalha)		UND	100,00	124,000	12.400,00
6	0022572 - Velas tamanho padrão 50cm, pacote com 4 und - Natal		UND	50,00	123,000	6.150,00
7	0027787 - Coroa de Flores naturais, tamanho padrão com 100 flores		UND	50,00	180,000	9.000,00
8	0027788 - Flores naturais pacote padrão com 50 flores.		UND	100,00	124,000	12.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						**198.800,00**

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Lam Industria e Comercio de Urnas LTDA
VALTEMBERG FERREIRA DE MACÊDO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6963BD56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017

PROCESSO nº 12038/2017
Pregão Presencial SRP nº 11/2017

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ 11.418.305/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustivel na cidade do Natal/RN para as necessidades da Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de maio de 2017 ate 01 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **84-3234-4008**	Email:
Endereço: **AV. JAGUARARI, 4227 , CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **Fernando Dinoá Medeiros Filho** - CPF: **421.650.834-00**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM NATAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000054 - Gasolina Comum Natal		Litro	20000,00	4,070	81.400,00
2	0000055 - Óleo Diesel Comum Natal		Litro	10000,00	3,325	33.250,00
3	0024054 - Etanol Natal		Lt	10000,00	3,250	32.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM NATAL						**147.150,00**

Grossos/RN, 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

MB Comércio e Derivados de Petróleo LTDA
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:C0DDB306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2017

PROCESSO nº 12039/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipa lde Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **GLENDA AMANCIO DE SOUZA**		
CNPJ: **17.671.196/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL SOLON, 371 , CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Glenda Amancio de Souza** - CPF: **082.783.564-75**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0024996 - Cobertura de eventos com fotografia de até 100 fotos sem revelação		serv	80,00	120,000	9.600,00
3	0028559 - Cobertura de eventos com fotografia de até 100 fotos com revelação		serv	40,00	165,000	6.600,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

GLENDA AMANCIO DE SOUZA
Glenda Amancio de Souza

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:EAC86943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2017

PROCESSO nº 12039/2017
Pregão Presencial SRP nº 12/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipa lde Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI - ME**		
CNPJ: **13.264.685/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 220 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **José Ribamar da Silva** - CPF: **938.869.694-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027904 - Cobertura de eventos com filmagem somente com uma câmera filmadora.		serv	40,00	1.600,000	64.000,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Jose Ribamar da Silva EIRELI - ME
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:5955E642

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

PROCESSO nº 12048/2017
Pregão Presencial SRP nº 14/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretarias Municipal do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA**		
CNPJ: **40.792.210/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL VICENTE SABIOA 121, 0 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **Pedro Jeremias Fernandes Neto** - CPF: **150.398.034-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0028656 - Recuperação e Manutenção de Cafeteira Elétrica de 2 e 4 litros.		serv	55,00	151,000	8.305,00
8	0028323 - Serviço em liquidificador comum de 1,5 lts.		serv	45,00	42,000	1.890,00
9	0026101 - CONSERTO EM FERRO DE PASSAR ROUPA METALICO 220V.		serv	80,00	15,000	1.200,00
10	0026102 - CONSERTO EM VENTILADOR DE PAREDE 50-60 CM 220v.		serv	170,00	77,000	13.090,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Bel Service Eletropeças Com Tec LTDA
PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:791A8A22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

PROCESSO nº 12048/2017
Pregão Presencial SRP nº 14/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretarias Municipal do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME**		
CNPJ: **09.027.375/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Desembargador Filgueira, 86 , Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **Emanuel Rebouças Agostinho** - CPF: **050.391.384-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026090 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS		serv	50,00	59,000	2.950,00
2	0026093 - CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBA D`AGUA.		serv	50,00	59,000	2.950,00
5	0026094 - CONSERTO EM PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 - 20 L.		serv	25,00	33,000	825,00
6	0026097 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO 6KG		serv	60,00	121,000	7.260,00
7	0028657 - Manutenção e Conserto de liquidificador Industrial Inox de 4 - 6 litros.		serv	60,00	109,000	6.540,00
11	0026091 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 E 6 BOCAS.		serv	25,00	81,000	2.025,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Emanoel Rebouças Agostinho - ME
EMANUEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:8E2A5066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

PROCESSO nº 12048/2017
Pregão Presencial SRP nº 14/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipal do Municipio de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **S W COM DEUS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**		
CNPJ: **08.028.947/0001-12**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Av. Presidente Dutra, 50 , Planalto 13 de Maio, Mossoro/RN, CEP: 56625-000**		

Representante: **Denilson Alves Cabral** - CPF: **413.772.574-87**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0026092 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM GELADEIRA.		serv	55,00	148,000	8.140,00
12	0026100 - CONSERTO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 2 E 3 TORNEIRAS		serv	70,00	183,000	12.810,00
13	0026096 - CONSERTO E MANUTENÇAÕ EM GELÁGUA 2 TORNEIRAS.		serv	50,00	89,000	4.450,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

S W Com Deus Refrigeração LTDA - ME
DENILSON ALVES CABRAL

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:2E58F9A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

PROCESSO nº 12049/2017
Pregão Presencial SRP nº 15/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA**		
CNPJ: **40.792.210/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL VICENTE SABIOA 121, 0 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **Pedro Jeremias Fernandes Neto** - CPF: **150.398.034-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027874 - Caixa Plástica 32LT C/ tampa		UND	20,00	37,000	740,00
2	0027875 - Organizador Plástico C/ tampa 50LT		UND	20,00	98,000	1.960,00
3	0027876 - Lixeira Basculante 14LT		UND	10,00	19,000	190,00
4	0027877 - Gaveteiro Grande 3 gavetas		UND	10,00	137,000	1.370,00
5	0027878 - Botijão Supercooler 8LT		UND	2,00	115,000	230,00
6	0027879 - Organizador Plástico Baixo 28.2LT		UND	20,00	82,000	1.640,00
7	0027880 - Organizador Plástico Alto 56.1LT		UND	20,00	110,000	2.200,00
8	0027881 - Organizador Plástico 16.6LT		UND	20,00	51,000	1.020,00
9	0027882 - Cesto Coleta seletiva C/ Pedal 100LT		UND	40,00	178,000	7.120,00
10	0027883 - Caixa Térmica Siberian 15LT		UND	2,00	147,000	294,00
11	0027885 - Bacia Canelada Gigante		UND	20,00	27,000	540,00
12	0027886 - Caixa Termica Lunchbox 12LT		UND	2,00	174,000	348,00
13	0027887 - Pratic Box 90LT 66X44X45CM		UND	15,00	134,000	2.010,00
14	0027888 - Organizador Plástico 30LT C/ Tampa		UND	20,00	82,000	1.640,00
15	0027889 - Botijão Supercooler 12LT		UND	2,00	137,000	274,00
16	0027890 - Organizador Plástico 12.5LT C/ Tampa		UND	20,00	44,000	880,00
17	0027891 - Caixa Térmica Tropical 12LT		UND	3,00	98,000	294,00
18	0027892 - Bacia Canelada 34LT		UND	15,00	38,000	570,00
19	0027893 - Roupeiro Plástico 100LT		UND	30,00	40,000	1.200,00
20	0027894 - Organizador Plástico 38LT C/ Tampa		UND	20,00	74,000	1.480,00
21	0027895 - Organizador Plástico 72LT Alto		UND	20,00	156,000	3.120,00
22	0027897 - Caixa Térmica 57LT		UND	2,00	487,000	974,00
23	0027898 - Cesto C/ Tampa Fechado 60LT		UND	15,00	24,000	360,00
24	0027899 - Cesto C/ Tampa Fechado 30LT		UND	10,00	19,000	190,00
25	0027900 - Pratic Box 20LT 41X29X25CM		UND	20,00	34,000	680,00
26	0027902 - Pratic Box 45LT 66X44X21CM		UND	20,00	98,000	1.960,00
27	0027903 - Lixeira Plástica C/ Pedal 18LT		UND	10,00	57,000	570,00
28	0027884 - Caixa Plástica 20LT C/ Tampa		UND	20,00	24,000	480,00
29	0027896 - Organizador Plástico 16.7LT Médio		UND	20,00	51,000	1.020,00
30	0027901 - Pratic Box 50LT 59X38X34CM		UND	20,00	98,000	1.960,00
31	0028655 - Ventilador de parede 60cm classificação A consumo 4.69kwh/mês 220v.		UND	40,00	290,000	11.600,00

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Bel Service Eletropeças Com TEC LTDA
PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:4098E22D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2017

PROCESSO nº 12060/2017
Pregão Presencial SRP nº 16/2017

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ 11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Supermercado Serrano LTDA**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Rio Branco, 2695 , Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **Ana Regina Ribeiro Texeira Nunes Gondim** - CPF: **045.503.474-57**		

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0006475 - Detergente, em pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	6000,00	3,740	22.440,00
14	0006489 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		pct	1700,00	0,640	1.088,00
15	0006487 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		pct	700,00	1,840	1.288,00
16	0006503 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.		UND	500,00	2,540	1.270,00
17	0006505 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		MAR	500,00	2,540	1.270,00
18	0006409 - Fralda descartável geriátrica, tam. P, M, G, GG atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.		pct	2500,00	25,140	62.850,00
19	0006407 - Fralda descartável infantil, tam. P, M, G, EG, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagemoriginal do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.		pct	4000,00	4,640	18.560,00
20	0006507 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficxado na embalagem		pct	4000,00	3,440	13.760,00
21	0006509 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		pct	800,00	1,540	1.232,00
22	0006439 - Hidratante para o corpo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, contendo, com no mínimo 180ml		UND	50,00	8,890	444,50
23	0006527 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.		UND	500,00	12,540	6.270,00
24	0006441 - Lâmina de barbear - Prestobarba		UND	50,00	2,740	137,00
25	0006529 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério daSaúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		FR	3000,00	2,690	8.070,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**138.679,50**

LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0006531 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		FR	200,00	3,390	678,00
27	0015422 - Limpador instantaneo, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas.		FR	200,00	3,590	718,00
28	0006533 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministérioda Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	3,490	698,00
29	0006535 - Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	450,00	4,990	2.245,50
30	0020027 - Luva em látex antiderrapante tam. P ou M, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	450,00	4,990	2.245,50
31	0006443 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem		pct	44,00	1,740	76,56
32	0006539 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		FR	100,00	6,490	649,00
33	0006549 - Pá, para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25x 20 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 70 cm, com informações do fabricante.		UND	300,00	4,840	1.452,00
34	0006511 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		Cx	200,00	0,690	138,00
35	0006541 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	300,00	3,140	942,00
36	0006543 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1500,00	5,940	8.910,00
37	0006477 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Rl	200,00	5,160	1.032,00
38	0006519 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com 04 rolos		pct	3500,00	2,090	7.315,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**27.099,56**

LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	0006521 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		pct	1500,00	10,140	15.210,00
40	0006545 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		UND	1000,00	2,120	2.120,00
41	0006513 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietilenio, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem		pct	400,00	1,480	592,00
42	0006515 - Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclavel, não toxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem		pct	400,00	1,590	636,00
43	0006481 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	300,00	5,290	1.587,00
44	0006551 - Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	300,00	5,940	1.782,00
45	0020029 - Rodo pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	300,00	4,840	1.452,00
46	0006571 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem		pct	800,00	4,790	3.832,00
47	0006411 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.		UND	150,00	1,590	238,50
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**27.449,50**

LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
58	0020026 - Álcool em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	2000,00	5,490	10.980,00
59	0006455 - Cera, liquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	500,00	4,140	2.070,00
60	0006457 - Cesto telado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.		UND	200,00	3,590	718,00
61	0006499 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficado na embalagem		pct	400,00	3,390	1.356,00
62	0006419 - Talco branco		UND	100,00	9,340	934,00
63	0006555 - Vassoura de palha		UND	2000,00	1,540	3.080,00
64	0006557 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	500,00	10,240	5.120,00
65	0006553 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	500,00	6,380	3.190,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**27.448,00**

LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
66	0020899 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1100,00	6,520	7.172,00
67	0006565 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	200,00	3,080	616,00
68	0020900 - Vassourão de nylon, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	500,00	24,100	12.050,00
69	0020901 - Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	500,00	24,760	12.380,00
70	0006483 - Velas n° 05, embalagem com 08 unidades		Cx	30,00	2,730	81,90
VALOR GLOBAL LOTE 07 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**32.299,90**

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Supermercado Serrano LTDA
ANA REGINA RIBEIRO TEXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:E396789C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2017

PROCESSO nº 12060/2017
Pregão Presencial SRP nº 16/2017

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ 11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de maio de 2017 ate 18 de maio de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Varejão Oeste LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3407 , Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **Maria Karlena de Souza Magalhães Oliveira** - CPF: **012.145.594-76**		

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024997 - ÁCIDO MURIÁTICO – Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registrado ou notificação na ANVISA. Fracos com 1000ml.		UND	1800,00	3,390	6.102,00
2	0027985 - ÁGUA SANITÁRIA – Alvejante e desinfetada, á base de cloro, acondicionada em vasilhames de 01(um) litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.		UND	8000,00	1,990	15.920,00
3	0006447 - Colônia adulto, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 100 ml.		UND	50,00	14,940	747,00
4	0006451 - Condicionador, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.		UND	100,00	7,750	775,00
5	0020867 - Contonetes com corpo em plástico, acondicionado em embalagem com 150 unidades		UND	100,00	3,990	399,00
6	0006497 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		pct	5000,00	1,390	6.950,00
7	0006495 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		pct	20000,00	3,490	69.800,00
8	0006435 - Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.		UND	300,00	2,990	897,00
9	0006467 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	7000,00	1,890	13.230,00
10	0006471 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.		UND	3000,00	10,000	30.000,00
11	0006469 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.		Cx	4000,00	1,990	7.960,00
12	0020876 - Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	8000,00	1,340	10.720,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**163.500,00**

LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
48	0006413 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.		UND	300,00	3,480	1.044,00
49	0006415 - Saboneteira em plástico		UND	45,00	3,000	135,00
50	0006577 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal		pct	3700,00	12,000	44.400,00
51	0006579 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal		pct	3700,00	18,000	66.600,00
52	0006573 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados		pct	3700,00	22,000	81.400,00
53	0006575 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados n		pct	3700,00	12,000	44.400,00
54	0006479 - Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Rl	100,00	4,700	470,00
55	0006417 - Shampoo, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.		FR	200,00	9,980	1.996,00
56	0006465 - Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	1500,00	5,790	8.685,00
57	0006427 - Amaciante, embalagem com 2000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		Lt	3000,00	3,990	11.970,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						**261.100,00**

Grossos/RN, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Varejão Oeste LTDA
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:D58D8317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 044/2016
Ata de Registro de Preço n°: 087/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 044/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Fornecedor Registrado: COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: **40.761.843/0001-25**.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 862.577,50, (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone: **32726782**	Email: **ismalheiro@hotmail.com**
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA , 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0018698 - ESTABILIZADOR 300VA – Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Rendimento > ou = 91%, Tensão nominal de entrada 115V ou 220V. Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V. Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V – 121,9V) ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V – 233,2V); Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica. Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Porta-fusível externo. Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006. Garantia de no minimo12meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope). A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	100,00	125,00	12.500,00
5	0018701 - ESTABILIZADOR 1000VA – Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Rendimento > ou = 91%, Tensão nominal de entrada 115V ou 220V. Variação de entrada admissível de 45% para 115V e 40% para 220V. Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V – 121,9V) ou 220V (+/- 6% - faixa entre 206,8V – 233,2V); Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica. Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Porta-fusível externo. Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006. Garantia de no minimo12meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope). A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	345,00	3.450,00
6	0018702 - No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 1400VA - Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220 - Tensão nominal de saída: 115V - Tipo de Forma de Onda: Senoidal pura - Conexões de Saída: 05 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - Frequência de entrada: 60 Hz - Corrente Máxima de Entrada: 12A - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias: 02 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteção contra curto-circuito e subreaquecimento no inversor, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica e descargas elétricas na linha telefônica; - Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios) - Garantia de no minimo12meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope). A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	1.139,00	17.085,00
7	0018703 - NOBREAK 2000VA ENTRADA BIVOLT –Especificações Técnicas –Saída Capacidade de Potência de Saída: 1360 Watts / 2200 VA. Tensão nominal de saida: 115V. Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: 8 NBR 14136 (Bateria de Reserva). – obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V. Frequência de entrada: 60 Hz Comprimento do Cabo: 1.68 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 92 – 150 / 180 – 264V Corrente Máxima de Entrada: 19ª Capacidade de Disjuntor de Entrada: 15.0 A – Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Quantidade de RBC™: 4 – Comunicação & Gerenciamento Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria – Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia: 185 Joules.Garantia de no minimo12meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope). A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.490,00	14.900,00
11	0018706 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136 - Filtro RF com dupla proteção - Proteção contra surtos de tensão - Chave Liga-Desliga com LED e função "Reset" semelhante a um disjuntor,desarma a chave em situações onde a corrente nominal for ultrapassada - Fusível de ação rápida para proteção contra curto circuito - Suporta até 1270 Watts em 127V e 2220 Watts em 220V.		UND	40,00	68,50	2.740,00
12	0018707 - BATERIA Especificações Técnicas: - Bateria de lithium 3V referência CR-2032		UND	100,00	2,98	298,00
14	0018430 - ROUTER Especificações Técnicas: - Funções de Roteador, WDS e Acess Point - Portas: 1 porta WAN 10/100 e 1 porta LAN 10/100 - Taxa de transferência de até 300 Mbps - Padrões: IEEE802.11b/g/n - Criação de rede e compartilhamento de internet banda larga - Controle de banda por IP para priorização do tráfego - Potência de transmissão de até 18 dBm (63 mW) - Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, UPnP, DDNS, DMZ e NAT - Design compacto em black piano - Controle de acesso com suporte a filtro de MAC, filtro de IP e filtro de domínio - Firewall integrado - Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES - Fonte de alimentação bivolt automática - Dimensões: 107 x 88 x 27 mm - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	50,00	210,00	10.500,00
15	0018431 - PLACA DE REDE Especificações Técnicas: - Taxa de transferência de até 1000 Mbps - Compatibilidade com Windows e Linux - Jumbo Frame de 7,5 KB - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)- 1 porta 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - LEDs indicadores de link/atividade da porta - Barramento PCI 32 bits - Configuração automática de IRQ e endereço I/O - Interface PCI		UND	50,00	112,00	5.600,00
16	0018432 - WIRELESS USB Especificações Técnicas: - Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps - Antena externa removível com ganho de 4 dBi, possibilitando uso de outras antenas wireless - Potência de transmissão de 18 dBm (mW) em IEEE802.11b/g/n - Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos - Modos de operação Infraestrutura e Ad hoc - Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x - QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo - Suporte a Roaming wireless - Suporte a conexão PSP X-Link para jogos online - LED indicativo de USB e link - Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso - Cabo extensor USB de 1 m - Baixo consumo de energia - Baixa de frequência de 2,4 GHz - Instalação e configuração simplificada em português - Dimensões (C x L x A): 89 x 26.4 x 11 mm (sem antena)		UND	30,00	95,50	2.865,00
17	0018433 - ANTENA WIRELESS Especificação Técnica: - Antena Omni-direcional de 9dBi de alta capacidade - Conector SMA fêmea - Frequência de alcance: 2.4 ~ 2.5 GHz - Compatível com IEEE802.11 b/g/n de dispositivos sem fio - Material: ABS PC - Pode ser conectado a pontos de acesso sem fio, roteadores ou adaptadores sem fio		UND	50,00	35,50	1.775,00
18	0018434 - CABO Especificação Técnica - Caixa com 305 mts. - Categoria 5e. - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor preto. - Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km.		UND	30,00	449,00	13.470,00
19	0018435 - CONECTORES Especificação Técnica - Padrão: RJ 45 Macho - Categoria: 5E - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Pacote contendo 100 unidades		UND	10,00	160,00	1.600,00
20	0018436 - SERVIDOR DE IMPRESSÃO Especificações técnicas: - 2 portas de impressão USB 2.0 e 1 porta paralela. - Suporta todas as funções das Impressoras multifunções. - Simplificação do controle e da impressão dos documentos digitalizados. - Porta Ethernet 10/100BASE-TX. - Aceita os protocolos TCP/IP e NetBEUI. - Aceita o IPP (Internet Printing Protocol) para imprimir de forma remota. - Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows, Linux, MacOS - Configuração/gestão dos trabalhos de impressão.		UND	10,00	550,00	5.500,00
21	0018437 - RACK Especificações Técnicas: - 6U (06 x 470) - Em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Furação para fixação em parede; - Abertura para passagem de cabos; - Primeiro plano móvel.		UND	5,00	380,00	1.900,00
22	0018438 - PLACA DE REDE WIRELESS PCI Especificações Técnicas: - Adaptador wireless PCI para computadores de mesa, que permite conexões wireless. - Normas: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b - Faixa de Freqüência: 2.4 GHz a 2,4835 GHz - Antena: Destacável 2 dBi dipolo antena - Segurança: * Criptografia de dados WEP 64/128-bit * Wi-Fi Protected Access (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-EAP) * Wi-Fi Protected Setup (WPS) - Interface: PCI de 32 bits Local Bus - LEDs de Diagnóstico: Link / Atividade - Velocidade: 300Mbps		UND	20,00	110,50	2.210,00
23	0018439 - NANOSTATION Especificações Técnicas: - Ideal para monitoramento com Câmeras e Voz sobre IP - Distância mínima de 12Km - Mínimo de 150Mbps TCP/IP (real) - Frequência mínima de 2.0Ghz - TX Power ~27 dBm (500mW) - Alimentação PoE até 24V DC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada (43°H, 41°V) de		UND	50,00	723,00	36.150,00

	16dBi MIMO para 5GHz - Porta Ethernet secundária com PoE passthrough - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.					
24	0018440 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de 5GHz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 22dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	1.259,00	25.180,00
25	0018441 - BASESTATION Especificações Técnicas: - Aplicações: provedores Wireless como ponto de acesso para os clientes. - Frequência: mínimo 5ghz - Ganho: mínimo 15dbi - Abertura Vertical: mínimo 100º - Abertura Horizontal: mínimo 100º - Polarização: Vertical e Horizontal - Conector: 2x RP-SMA - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.260,00	12.600,00
26	0018442 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de operação: 2412-2462Mhz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 8dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	40,00	830,00	33.200,00
27	0018443 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de operação: 5170-5850Mhz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 13dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	40,00	850,00	34.000,00
28	0018444 - PICOSTATION Especificações Técnicas: - Processador: Atheros MIPS 24KC, 400 MHz - Memória Flash: Mínimo 8MB - Memória: 32 MB SDRAM - Interface: (1) 10/100 Ethernet Port - RoHS Compliance: Sim - Output Power: 28 dBm - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	790,00	15.800,00
29	0018445 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL Especificações Técnicas: - Tipo: Câmera Digital Compacta - Pixels Efetivos: 20Mp - Zoom ótico de 7x - Zoom Digital Até 4x - Distância Focal da Lente: 4.7 a 32.9mm (ângulo de visão equivalente à uma lente 26-182mm em formato 35mm) - Redução de Vibração: VR Eletrônico - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD, Cartão de memória SDHC, Cartão de memória SDXC - Memória Interna Mínima.: 8MB - Formatos de Armazenamento de Arquivos: Imagens estáticas: JPEG ; Arquivos de áudio: WAV ; Vídeos: AVI (compatível com Motion-JPEG) - Vídeo: HD: 1280px720p/30 qps; TV padrão: 640x480/30 qps; Tamanho pequeno: 320x240/30 qps; - Sensibilidade ISO: ISO 100-3200 - Temporizador automático: Pode ser selecionado com duração de 10 e 2 segundos - Alcance do Flash Embutido (aprox.) (Sensibilidade ISO: Automática): [W]: 0,5 m a 4,0 m 0,5 m a 4,0 m; [T]: 1,0 à 2,1m - Interface: USB de alta velocidade - Saída de Vídeo: NTSC, PAL - Terminal de E/S: Saída de áudio/vídeo (A/V) ; E/S Digital (USB) - Fontes de Alimentação: Bateria Recarregável de Li-ion (fornecida) - Vida Útil da Bateria (fotos por carga): Imagens estáticas: Aprox. 220 fotos - Acessórios Incluídos: Cartão de Memória SD 4GB (mínimo), Bateria Recarregável de íons de lítio, Carregador, Cabo USB, Cabo de Áudio e Vídeo - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	1.820,00	9.100,00
30	0018446 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL Especificações Técnicas: - Tipo: Câmera digital reflex de lente única - Pixels Efetivos: 14.2 milhões - Inclui a lente de 18 mm a 55 mm com estabilização da imagem VR - Encaixe da Lente: Encaixe baioneta - Zoom Ótico de 3x - Visor: Visor Reflex Pentaespelho de Lente Única ao Nível dos Olhos - Modos de Foco: Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) ; Servo contínuo (AF-C) ; AF com prioridade de rosto ; Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo ; AF Área normal ; Servo AF único (AF-S) ; AF Área ampla - Ponto de Foco: Pode ser selecionado entre 11 pontos de foco - Monitor: 3,0 pol. na diagonal tipo TFT-LCD com Visão Grande Angular - Resolução Monitor: 230,000 pontos - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD, Cartão de memória SDHC, Cartão de memória SDXC - Formatos de Armazenamento de Arquivos: Imagens estáticas: JPEG ; Vídeos: MOV - Vídeo: Full HD 1,920x1,080 / 24 qps ; HD 1,280x720 / 30 qps ; HD 1,280x720 / 24 qps ; VGA 640x424 / 30 qps ; Vídeos com som - Fotometria de Vídeo: Fotometria da exposição TTL usando um sensor de imagem principal - Dispositivo de gravação de Áudio: Microfone monaural embutido - Sensibilidade ISO: ISO 100 - 3200 ; Hi-1 (ISO 6400) ; Hi-2 (ISO 12,800) - Sistema de Medição de Exposição: Fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 420 pixels - Modos de Exposição: Prioridade de Abertura Automática (A) ; Modos automáticos (automático, automático [flash desligado]) ; Manual (M) ; Autoprogramado com programa flexível (P) ; Modos de Cena ; Prioridade do Obturador Automática (S) - Modos de Cena: Criança, Close-up, Paisagem, Retrato Noturno, Retrato, Esportes - Edição de Imagem na Câmera: Antes e Depois, Contorno de Cores, Iluminação Digital (D-Lighting), Editar Vídeo, Efeitos de Filtro, Olho de Peixe, Sobreposição de Imagem, Efeito Miniatura, Monocromático, Processamento NEF (RAW), Controle de Perspectiva, Retoque Rápido, Correção de Olhos Vermelhos, Imagem Reduzida, Endireitar, Recortar, Equilíbrio de cores, Controle de distorção - Balanço de Branco: Automático, Nublado, Luz Solar Direta, Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K), Flash, Fluorescente (7 tipos), Incandescente, Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores), Sombra - Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente - Velocidade do Obturador: de 1/4000 a 30 s em etapas de 1/3 EV - Velocidade de Sincronismo do Flash: Sincroniza com o obturador a 1/200 s ou velocidade mais lenta - Velocidade de Disparo Contínuo com Resolução Total: 3 quadros por segundo - Abertura da Lente: Tipo retorno instantâneo ; Controlado Eletronicamente - Temporizador automático: Pode ser selecionado com duração de 10 e 2 segundos - Flash Embutido: Sim - Controle do Flash Embutido: Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais - Modos de Sincronização de Flash: Sincronismo de cortina frontal (normal) ; Sincronismo da cortina traseira ; Redução de olhos vermelhos ; Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento ; Sincronismo lento - Interface: Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C ; USB de alta velocidade ; Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-DC2 (disponível separadamente); unidade GPS: GP-1(disponível separadamente) - Saída de Vídeo: NTSC, PAL - Fontes de Alimentação: Bateria recarregável de Li-ion EN-EL14 - Acessórios Incluídos: Cartão de Memória SD 8GB, Bateria EN-EL14, Carregador de bateria MH-24, Tampa da ocular, Ocular de borracha, Alça da câmera, Capa da sapata de acessórios, Tampa da abertura da lente - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	2,00	5.591,00	11.182,00
32	0018448 - PROJETOR Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens - Entradas: VGA, Video composto, S-video, Video componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI, USB tipo A x 1 - Tecnologia: 3LCD - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Contraste: 10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Suporte: VGA - Aspecto: 4:3 - Lâmpada : * Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho)/6000 H (Baixo Brilho) * Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhoes- Alto Falante: 2W Mono - Conexões: - Compatibilidade de Sinais de video * NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV * 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	3.150,00	47.250,00
33	0018449 - TELA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca - Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio		UND	15,00	920,00	13.800,00
35	0018451 - MONITOR Especificação Técnica: - Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de Resposta: 5 ms - Conectores: DVI, D-sub - Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1) - Windows Certification: Windows 8 - Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° - Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	690,00	13.800,00
37	0018453 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	50,00	43,00	2.150,00
39	0018455 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	50,00	93,50	4.675,00
40	0018456 - LEITOR DE CARTÃO Especificação Técnica: - Compatível com a baia 2.5" do desktop; - Interface USB 2.0 interna (conexão pino); - Cor: Preto - Possibilita também a leitura e gravação de dados nos seguintes formatos: - Compact Flash: CF tipo I/ CF tipo II, CF Type - MultiMedia Card: MMC/ RS-MMC - Secure Digital: SD/ Mini SD/ T-Flash (Micro SD) - Memory Stick: MS/ MS Pro/ MS Duo/ MS Pro Duo/ M2 - Xtreme Digital: xD - Possui uma porta USB 2.0 High-Speed 480Mbps; - Compatível com Cartão Smart Card tipo A3; - LEDs indicadores de energia e atividade; - Compatível com Windows® XP 32-64 bit / Seven (7) 32-64 bit.		UND	10,00	55,00	550,00
41	0018457 - CARTÃO DE MEMÓRIA Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Tipo: Stick Pro Duo - Compatível com equipamento da marca Sony - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	20,00	62,00	1.240,00
43	0018459 - LEITOR DE CARTÃO Especificação Técnica: - Portátil; - Interface USB 2.0; - Suporte para os cartões de memória do tipo:SDMMCRS MMCMini SDT - FlashMSMS ProMS DuoMS Pro DuoM2SDHC - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	10,00	63,00	630,00
46	0018462 - GRAVADOR Especificação Técnica: - Grava e reproduz CD/DVD/BLU-RAY - Cor: Preto - Velocidade de Gravação: 6X - Interface: USB 2.0 - Buffer: 2 MB - Recurso de gravar dados criptografados - Compatível com Windows 7 / Windows Vista / Windows XP / Windows Server 2003 / Windows Server 2008 / Mac OS X 10.6 or higher		UND	10,00	1.026,00	10.260,00
48	0018464 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 2000GB - RPM: 7200 - Interface: SATA III - Cache: 64MB - Tranferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores		UND	5,00	799,00	3.995,00
49	0018465 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 3000GB - Interface: USB 3.0 - Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores - Conteúdo da embalagem: fonte de alimentação, cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalação.		UND	5,00	1.009,00	5.045,00
51	0018467 - DVD Especificação Técnica: - Utilização: Armazenamento de dados (documentos, imagens, etc.); - Imprimível - Capacidade de armazenamento de dados: 4.7GB - Velocidade: 8X Gravação - Velocidade: 8X Reprodução - Embalagem com 100 (cem) unidades		UND	10,00	386,00	3.860,00
52	0018468 - CD Especificação Técnica: - Utilização: Armazenamento de dados (documentos, imagens, etc.); - Capacidade de armazenamento de dados: 700MB - Velocidade: 52X - Embalagem com 100 (cem) unidades		UND	50,00	212,00	10.600,00
59	0018475 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Frequência real de clock interno mínima de 3,0 (três) Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a seis threads - LGA 1150 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;		UND	5,00	1.590,00	7.950,00
66	0018482 - HUB Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Conexão PC: USB - Portas: 6 USB (mínimo) - Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 Mbps		UND	40,00	200,00	8.000,00
67	0018483 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrao ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista - Conexão PS2		UND	40,00	80,00	3.200,00
68	0018484 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrao ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista - Conexão USB		UND	40,00	83,00	3.320,00
69	0018485 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão PS2		UND	40,00	60,00	2.400,00

70	0018486 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão USB		UND	40,00	60,00	2.400,00
71	0018487 - SWITCH Especificação Técnica: - CONECTORES: 1 Teclado/ 1 Mouse: 1 USB Tipo A Fêmea 1 HDB-15 Fêmea (Azul) 1 Áudio - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC - PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB - Seleção de portas através de botão ou comando de teclas; - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	4,00	189,00	756,00
72	0018488 - MOUSE Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)		UND	5,00	199,00	995,00
73	0018489 - TECLADO + MOUSE Especificação Técnica: - Conexão WiFi através de receptor USB - Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade - Tecnologia sem fio com conexões confiáveis e alcance de até 9 metros, sem nenhuma interferência. - Teclas de Atalho - Teclas de atalho para o Windows Media Player, e-mail, página inicial na internet, calculadora e mensagens instantâneas - Tecnologia óptica de alta definição com precisão - Deverá possuir indicador do Nível das Pilhas		UND	5,00	525,00	2.625,00
74	0018490 - LEITOR Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser - Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC		UND	5,00	668,00	3.340,00
75	0018491 - KIT FERRAMENTAS Especificação Técnica: - Kit Ferramentas Profissional; - Mínimo 13 peças; - Kit deve conter ferramentas básicas para manutenção em equipamentos de tecnologia; - Kit deverá obrigatoriamente estar acomodado de uma maneira a facilitar o trabalho do usuário; - Kit deve incluir uma maleta para acomodação e transporte das ferramentas.		UND	10,00	130,00	1.300,00
76	0018492 - PASTA TÉRMICA Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g		UND	10,00	78,00	780,00
77	0018493 - ASPIRADOR Especificação Técnica: - Aspirador de pó - Jateador de ar - Bico substituível - Possuir mínimo de 02 bicos de forma diferente - Dimensões: 200 x 250 x 100 - Compacto para uso em manutenção de equipamento de tecnologia - Potencia nominal 130w - Funcionar em 220v		UND	2,00	469,00	938,00
78	0018494 - TESTE DE CABO Especificação Técnica: - Realizar verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização - Deve realizar testes em cabos novos ou já instalados de grande extensão - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de telefone (RJ-11) - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de rede (RJ-45). - Possuir LED por par de cabos que permita visualização dos resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está inclusa.		UND	5,00	335,00	1.675,00
79	0018495 - ALICATE Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar. - Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas. - Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve crimpar cabos tipo RJ 11/12/45		UND	5,00	258,00	1.290,00
80	0018496 - LIMPA CONTATO Especificação Técnica: - Volume mínimo: 230ml - Tipo de embalagem: Deve ser embalado sob pressão e utilizado através da forma de spray. - Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. - Deve ser prático e fácil de usar. Aplicações: - Circuitos impressos. - Conectores em geral.		UND	20,00	72,00	1.440,00
81	0018497 - LUVA ANTI-ESTÁTICA Especificação Técnica: - Composta de poliamida, poliéster e filamentos condutores - Resistividade: < 1 x 108 ohms - Facilita a perspiração - Elástica, anti-derrapante, anti-esfiapante e lavável - Tamanho grande.		UND	10,00	41,00	410,00
84	0018500 - CASE PARA NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor: preta; - Suporte a notebook com tela de 14"; - Material: Neoprene - O case deve conter o interior acolchoado oferece um ajuste perfeito para o notebook.		UND	15,00	85,50	1.282,50
85	0018501 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M Especificação Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extersor USB 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento do cabo: 2,5 metros.		UND	10,00	59,00	590,00
86	0018502 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP Especificação Técnica: - Cor: Preto - Conector USB A macho x USB A fêmea; - Possui um amplificador que mantém a taxa de transferência de dados em 480 Mbps; - Comprimento: 5 metros; - Compatível com USB 2.0 e anteriores;		UND	10,00	98,00	980,00
87	0018503 - CABO USB 3.0 A-M/MICRO B-M 1,8M Especificação Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 MB/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo-A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8 metros;		UND	5,00	47,00	235,00
88	0018504 - CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0 Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexao A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento: 1,8 metros;		UND	20,00	13,00	260,00
89	0018505 - CABO USB A-M/MINI 5 PIN M 1,5M Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão MiniUSB - Comprimento: 1,5 metros;		UND	10,00	33,00	330,00
90	0018506 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV´s, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m		UND	20,00	60,00	1.200,00
91	0018709 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV´s, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m		UND	20,00	100,00	2.000,00
93	0018509 - MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Suporte para impressão frente e verso - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, porta de telefone RJ-11 - Memória: 128 MB - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	4,00	1.169,00	4.676,00
94	0018510 - MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Memória: 8 MB - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	1.200,00	18.000,00
95	0018511 - IMPRESSORA COLOR JATO DE TINTA Especificação Técnica: - Velocidade de impressão Preto, carta: Mínimo 30 ppm Cor, carta: Mínimo 20 ppm - Resolução: Até 4800 x 1200 - Manuseio de papel Entrada padrão: Mínimo 200 folhas Saída padrão: Mínimo 50 folhas - Ciclo de trabalho: Mínimo 10.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: mínimo 200 páginas - Tamanhos de papel suportados: 76,2 x 127 a 330,2 x 482,6mm - Conectividade Portas: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n Memória Mínima: 64MB RAM - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	2,00	765,00	1.530,00
97	0018513 - IMPRESSORA MATRICIAL Especificação Técnica: - Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas. - Quantidade de colunas: 80 colunas - Buffer de entrada : 128 kbytes - Conexão: Bidirecional paralelo (IEEE-1284) USB de alta velocidade (ver 2.0) Serial - Método de alimentação: Entrada traseira, saída superior - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	4,00	1.760,00	7.040,00
98	0018514 - IMPRESSORA MATRICIAL Especificação Técnica: - Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas. - Quantidade de colunas: 80 colunas - Interfaces: Paralela,USB, slot livre para interface - Alimentação: Frontal, posterior e inferior - Número de vias: Original + 6 vias - Buffer: 128 kbytes - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	2,00	1.760,00	3.520,00
99	0018710 - IMPRESSORA TÉRMICA Especificação Técnica: Velocidade de impressão: mínimo 150 mm/s Velocidade de avanço de papel: mínimo 52 lps Interface de comunicação: Interface padrão : USB - Deve admitir bobinas de papel com largura entre 50 a 80 mm (mínimo) Método de impressão: Térmica		UND	15,00	2.090,00	31.350,00
100	0018516 - ETIQUETADORA Especificação Técnica: - Impressora portátil de etiquetas - Largura da etiqueta: Deve atingir 18mm - Cortador da etiqueta: integrado podendo ser automático ou manual - Tecnologia de impressão: Transferência térmica - Resolução da impressão: Deve atingir 180dpi - Deve suportar impressão de código de barras - Etiquetas devem suportar calor, frio, água, química e desbotamento. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	445,00	2.225,00
101	0018517 - ETIQUETA Especificação Técnica: - Etiqueta para impressão - Cor: Branca - Largura: 18mm - Comprimento: mínimo 6m - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	30,00	71,00	2.130,00
102	0018711 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 14"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador Intel Dual Core; Memória RAM 4GB; HD 500GB; Placa de som Dolby Advanced áudio; Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Leitor de Cartão Sim (SD, SDHC, SDXC, MMC); Teclado; Câmera integrada; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.985,00	19.850,00
104	0018713 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 14"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador Intel Core I5; Cache 3MB; Chipset Integrado; Memória RAM 4GB; HD 1TB; Placa de som alto falantes integrados com certificação Dolby Advanced Audio v2; Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Teclado; Câmera integrada; Bluetoot; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses		UND	5,00	4.500,00	22.500,00
105	0018521 - ULTRABOOK Especificação Técnica: - Sistema Operacional: Microsoft Windows® (64 bits) em Português original - Processador Mínimo: Intel Core i5 da 3ª geração - Memória: Mínimo 8GB DDR3 - Disco Rígido: 500GB SATA 5400rpm / SSD 32 GB - Webcam e microfone integrado - Tela: 14.0" LED (Resolução de 1366 x 768) - Placa de vídeo: Mínimo de 1GB DDR5 Dedicada - Interface de Rede: LAN Ethernet conector RJ-45 fêmea, Wireless e Bluetooth 4.0 - Leitor de cartões - Portas Externas: Mínimo 02 USB 3.0, 01 HDMI, 01 RJ-45 - Deve possuir teclado padrão português com todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive "Ç"; - Bateria de mínimo 04 células - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	5.900,00	29.500,00
106	0018522 - TELEFONE Especificação Técnica: - Telefone de mesa com fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não - Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	50,00	120,00	6.000,00
109	0018716 - DESKTOP- Microcomputador Core I3 configurações mínimas – Computador – estação trabalho, tipo microcomputador com 2 núcleos e de cache, processador 3.4 Ghz, cache mínimo 4MB com Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0, no mínimo 2 slots de expansão de memória livres, memória ram 4 gb ddr3L ,1600 mhz ou superior, (2x2) mb, Disco Rígido HD 1000GB HIBRIDO , padrão interface 6 portas usb, 2 dianteiras e 4 traseiras, velocidade DVD-RW 52x, placa rede gigabit ethernet e FireWire, taxa transferência placa rede 10/100/1000, Áudio de alta definição integrado de 5.1 canais placa de vídeo integrada, Gabinete formato slim, controle de rotação inteligente e proteção contra violação do hardware; torre com expansão de 4 baias : com fonte de 300w certificada 80 plus, padrão teclado USB abnt2, compatibilidade mouse isso/2 com scrol laser, Monitor led tamanho 19,5 polegadas, características adicionais teclado, mouse e caixa de som, todo o conjunto da mesma marca do computador, todo o conjunto da mesma marca do computador, o conjunto deve ter as certificações IEC 61000 / CISPR22 / CISPR24 / IEC 60950 / EPEAT / RoHS / ABNT, ANSI, ECMA e ISSO. (Emissão de Ruído Acústico ISO7779/ 9296/NBR10152) / Gerenciamento Remoto DMTF / WHQL (HCL) / PPB / ANATEL. Garantia de no mínimo12 para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope).		UND	40,00	2.750,00	110.000,00
110	0018717 - DESKTOP- Microcomputador configurações mínimas – Computador – estação trabalho, tipo microcomputador com 4 núcleos e , processador 2.41Ghz, cache mínimo 2MB L2 com Extensões do conjunto de instruções , no mínimo 2 slots de expansão de memória livres, memória Ram 4 gb ddr3L ,1600mhz ou		UND	40,00	1.930,00	77.200,00

	superior, (2x2), Disco Rígido HD 500GB , padrão interface 6 portas usb, 2 dianteiras e 4 traseiras, velocidade DVD-RW 52x, placa rede gigabit ethernet e FireWire, taxa transferência placa rede 10/100/1000, Áudio de alta definição integrado de 5.1 canais placa de vídeo integrada, Gabinete formato slim, controle de rotação inteligente e proteção contra violação do hardware; torre com expansão de 4 baias : com fonte de 180w certificada 80plus, padrão teclado USB abnt2, compatibilidade mouse isso/2 com scrol laser, Monitor led tamanho 19,5 polegadas, caracteristicas adicionais teclado, mouse e caixa de som, todo o conjunto da mesma marca do computador, todo o conjunto da mesma marca do computador, o conjunto deve ter as certificações IEC 61000 / CISPR22 / CISPR24 / IEC 60950 / EPEAT / RoHS / ABNT, ANSI, ECMA e ISSO. (Emissão de Ruído Acústico ISO 7779/9296/NBR10152) / Gerenciamento Remoto DMTF / WHQL (HCL) / PPB / ANATEL. Garantia de no minimo12meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local sendo obrigatória apresentação de declaração de solidariedade do fabricante do equipamento anexo à proposta (no mesmo envelope).					
111	0018718 - MICRO COMPUTADOR. Especificações técnicas:- Core i5-4460 3.2 GHz até 3.4 GHz Frequência turbo max - Quad Core - 6MB Smart Cache - 5GT/s 22nm - Intel HD Graphics 4600 - Placa-mãe LOG-H81H3-M4 LGA1150 - 4GB Memória DDR3 1600MHz (1 X 4GB) - HD 500GB SATA 3 - Gravador DVD/CD - Gabinete IJA-6806 - Fonte ATX 180W - 110 / 220 VCA - Sistema Operacional Windows 10 SL Especificações da placa-mãe: - CPU: Soquete LGA1150 para 4a geração de processadores Intel Core i3/ i5/ i7/ Pentium/ Celeron - Chipset: Intel H81 Express - Memoria: 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333 MHz / Arquitetura de memoria Dual channel - Gráficos: Suporte a saídas Multi-VGA - HDMI / Máximo de 1GB de memória compratilhada - Audio: VIA VT1705 / 6 canais de audio HD Codec / Codec de Audio High Definition - LAN: 1 x Realtek RTL8111G 10/100/1000 Giga Lan / Wake on LAN - Slots de Expansão: 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe 2.0 x1 - Interfaces de Armazenamento: 2 x SATA 3Gb/s 2 x SATA 6Gb/s - USB: 2 x portas USB 3.0 + 4 x portas USB 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas integradas na placa) - Conectores traseiros: 2 x Portas PS/2 para Teclado/Mouse 1 x HDMI 1 x D-Sub 1 x Porta RJ45 2 x Portas USB 2.0 2 x Portas USB 3.03 Conectores de áudio (Entrada/ Saída/ Mic) - Formato: Micro ATX 19 cm x 17 cm Teclado e mouse optico - Monitor LED 15" ou superior - Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits ou superior, em português, com a devida licença de uso; - Office 2010 Garantia do Fabricante (meses): 1 ano para peças e mão de obra em assistência técnica autorizada		UND	20,00	4.295,00	85.900,00

Vigência da Ata: 23/11/2016 à 22/11/2017
Vigência do Termo de Adesão: 16/05/2016 à 22/11/2017

Lagoa Salgada/RN, 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E55C5C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05030/2017

Aos 03 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos controlados destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Phospodont Ltda						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALPRAZOLAN 0,5 mg		Und	15000	0,14	2.100,00
25	FENITOINA 100 MG		Comp.	15000	0,25	3.750,00
40	BROMAZEPAN 3 MG		Comp.	15000	0,08	1.200,00
58	ESCITALOPRAN 15 MG		Comp.	15000	1,25	18.750,00
61	HALOPERIDOL 5 MG, INJETÁVEL, AMP. 1 ML		AMP.	15000	1,60	24.000,00
76	RIVASTIGMINA 3 MG		Comp.	15000	3,25	48.750,00
81	TOPIRAMATO 100 MG		Comp.	15000	1,29	19.350,00
83	TRAMADOL 50 MG, COMP.		Comp.	15000	0,11	1.650,00
84	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL		AMP.	15000	0,76	11.400,00
85	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG, COMP.		Comp.	15000	0,37	5.550,00
TOTAL						136.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Phospodont Ltda.
Item(s): 3 - 25 - 40 - 58 - 61 - 76 - 81 - 83 - 84 - 85.
Valor: R$ 136.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 03 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4AE5AB85

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05160/2017

Aos 16 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2017 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Silvio de Queiroz Lopes - ME						
CNPJ: 07.838.575/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cx de direção (GM PRISMA)		und	4	860,00	3.440,00
2	Jg cabo de velas(GM PRISMA)		und	6	115,00	690,00
3	Jg de velas(GM PRISMA)		und	10	62,00	620,00
4	Cabeçote (GM PRISMA)		und	2	1.200,00	2.400,00
5	Junta tampa de tuche(GM PRISMA)		und	8	32,00	256,00
6	Kit de rolamento trás. (GM PRISMA)		und	12	55,00	660,00
7	Rolamento da roda diant(GM PRISMA)		und	12	84,00	1.008,00
8	Cubo roda diant(GM PRISMA)		und	8	115,00	920,00
9	Cubo roda tras(GM PRISMA)		und	8	75,00	600,00
10	Amortecedor diant. (GM PRISMA)		und	8	268,00	2.144,00
11	Amortecedor trás. (GM PRISMA)		und	8	125,00	1.000,00
12	Kit amortecedor diant(GM PRISMA)		und	12	32,00	384,00
13	Kit amortecedor trás. (GM PRISMA)		und	12	23,50	282,00
14	Coxim amortecedor diant. (GM PRISMA)		und	12	64,50	774,00
15	Articulador de direção(GM PRISMA)		und	15	66,00	990,00
16	Suporte do tirante(GM PRISMA)		und	10	115,00	1.150,00
17	Pivô (GM PRISMA)		und	12	85,50	1.026,00
18	Comando de válvula (GM PRISMA)		und	6	385,00	2.310,00
19	Válvula de escape(GM PRISMA)		und	16	26,50	424,00
20	Válvula de admissão (GM PRISMA)		und	16	24,50	392,00
21	Óleo de freio dot 3(GM PRISMA)		und	20	16,80	336,00
22	Óleo de motor móbil (GM PRISMA)		lt	48	19,50	936,00
23	Óleo cx marcha (GM PRISMA)		lt	30	20,80	624,00
24	Tambor de freio (GM PRISMA)		und	12	96,00	1.152,00
25	Disco de freios (GM PRISMA)		und	12	76,00	912,00
26	Pastilha de freio(GM PRISMA)		und	10	45,50	455,00
27	Cilindro de freio da roda(GM PRISMA)		und	6	55,50	333,00
28	Cilindro mestre(GM PRISMA)		und	6	154,00	924,00
29	Terminal de direção(GM PRISMA)		und	12	59,80	717,60
30	Sapata de freios(GM PRISMA)		und	6	94,00	564,00
31	Bandeja da susp. (GM PRISMA)		und	8	115,00	920,00
32	Molas diant. (GM PRISMA)		und	6	76,50	459,00
33	Bobina(GM PRISMA)		und	6	280,00	1.680,00
34	Sensor de pressão de borboleta (GM PRISMA)		und	4	97,80	391,20
35	Sensor de rotação (GM PRISMA)		und	5	85,00	425,00
36	Kit de embreagem(GM PRISMA)		und	5	355,00	1.775,00
37	Cabo de freio de Mao (GM PRISMA)		und	6	57,00	342,00
38	Alavanca de freio de Mao (GM PRISMA)		und	4	212,00	848,00
39	Alavanca de cx de marcha (GM PRISMA)		und	4	220,00	880,00
40	Bico injetor(GM PRISMA)		und	10	178,00	1.780,00
41	Aditivo para radiador(GM PRISMA)		und	20	40,50	810,00
42	Farol diant Le (GM PRISMA)		und	4	348,00	1.392,00

43	Farol diant ld (GM PRISMA)		und	4	348,00	1.392,00
44	Lanterna tras(GM PRISMA)		und	8	144,00	1.152,00
45	Lâmpada de 1 polo(GM PRISMA)		und	20	2,90	58,00
46	Lâmpada de 2 polos(GM PRISMA)		und	20	2,90	58,00
47	Chave de seta(GM PRISMA)		und	6	280,00	1.680,00
48	Maquina da porta(GM PRISMA)		und	8	212,00	1.696,00
49	Bomba dagua (GM PRISMA)		und	8	136,00	1.088,00
50	Silencioso (GM PRISMA)		und	4	115,00	460,00
51	Tamque de combustivel(GM PRISMA)		und	2	414,00	828,00
52	Parabrisa diant(GM PRISMA)		und	2	367,00	734,00
53	Palhetas de parabrisa(GM PRISMA)		und	10	47,00	470,00
54	Reservatório de agua(GM PRISMA)		und	6	64,00	384,00
55	Carter do motor(GM PRISMA)		und	4	142,00	568,00
56	Protetor de Carter (GM PRISMA)		und	6	64,00	384,00
57	Anéis de segmento(GM PRISMA)		und	4	330,00	1.320,00
58	Bronze de biela(GM PRISMA)		und	4	115,00	460,00
59	Bronze central (GM PRISMA)		und	4	212,00	848,00
60	Base do motor(GM PRISMA)		und	8	134,00	1.072,00
61	Correia dentada (GM PRISMA)		und	6	39,50	237,00
62	Esticador – tensionador (GM PRISMA)		und	4	129,00	516,00
63	Catalisador (GM PRISMA)		und	2	1.150,00	2.300,00
64	Kit de embreagem (Fiat Uno(S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Kit	15	300,00	4.500,00
65	Filtro de Óleo (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	48	18,80	902,40
66	Filtro de Ar (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	40	15,80	632,00
67	Tambor de freio (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	18	86,00	1.548,00
68	Kit bomba elétrica flex (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Kit	20	227,00	4.540,00
69	Jogo de velas (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Jg	25	73,00	1.825,00
70	Jogo cabo de velas (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Jg	25	94,00	2.350,00
71	Bomba dágua (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	15	130,00	1.950,00
72	Jogo de anéis (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		jg	11	230,00	2.530,00
73	Correia dentada (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	25	51,00	1.275,00
74	Junta homocinética (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	18	248,00	4.464,00
75	Base Caixa de marcha (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	24	71,00	1.704,00
76	Cilindro mestre (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	210,00	4.620,00
77	Tampa da bomba (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	45,00	495,00
78	Amortecedor Dianteiro (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	300,00	6.600,00
79	Amortecedor traseiro (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	300,00	6.600,00
80	Mangote de filtro de ar (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	81,00	891,00
81	Colar de embreagem (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	8	45,50	364,00
82	Cilindro de embreagem (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	10	220,00	2.200,00
83	Junta do cabeçote (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	47,50	1.045,00
84	Valvula de escape (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	88	20,50	1.804,00
85	Pivô (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	28	49,50	1.386,00
86	Terminal direção (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	28	66,00	1.848,00
87	Pastilha de freios (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	33	39,80	1.313,40
88	Sapata de freios (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	20	154,00	3.080,00
89	Cilindro de freios (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	55,00	1.210,00
90	Sensor de oxigenio (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	12	342,00	4.104,00
91	Flexível do cano de escape (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	8	136,00	1.088,00
92	Junta do carter (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	30	64,00	1.920,00
93	Carter do motor (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	183,00	2.013,00
94	Farol dianteiro (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	12	250,00	3.000,00
95	Cuxim do amortecedor dianteiro (Fiat Uno(S) e Fiat Palio)) Fiat fiorino e doblô		und	28	57,00	1.596,00
96	Kit de amortecedores (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	28	23,80	666,40
97	Comando de válvula (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	385,00	8.470,00
98	Rolamento das rodas dianteiro (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	22	84,00	1.848,00
99	Discos de freio (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	30	76,00	2.280,00
100	Cabo de embreagem (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	30	64,00	1.920,00
101	Radiador (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	230,00	2.530,00
102	Válvulas termostáticas (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio)		und	12	71,00	852,00
103	Cabo de freio de mão (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	96,00	1.056,00
104	Sensor de rotação (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	11	94,00	1.034,00
105	Buchas de bandejas(Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	176	10,80	1.900,80
106	Buchas do oscilante (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	48	22,80	1.094,40
107	Bucha do tirante (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	48	10,80	518,40
108	Óleo de freio dot 4 (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		lt	30	26,80	804,00
109	Óleo de freio dot 3 (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		lt	40	16,80	672,00
110	Óleo de motor (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		lt	176	19,80	3.484,80
111	Aditivo p/ radiador (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		lt	60	40,50	2.430,00
112	Bandeja de susp. (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	12	32,80	393,60
113	Articulador direção (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	32	66,00	2.112,00
114	Coxim do motor (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	71,00	1.562,00
115	Cubo da roda (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	122,00	2.684,00
116	Cabo do velocímetro (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	64,00	704,00
117	Bomba de óleo (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	5	230,00	1.150,00
118	Reservatório dágua (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	12	34,00	408,00
119	Selante loctite (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	30	64,00	1.920,00
120	Proteção de motor (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	11	66,00	726,00
121	Palhetas (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	47,50	1.045,00
122	Tensor da correia (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	129,00	2.838,00
123	Filtro de combustível (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	22	15,80	347,60
124	Correia do alternador (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	30	28,80	864,00
125	Tanque de combustível (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	5	480,00	2.400,00
126	Jg de pistões (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	6	1.100,00	6.600,00
127	Alavanca de marcha (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	6	212,00	1.272,00
128	Alavanca de freio de Mao (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	8	212,00	1.696,00
129	Cx de direção (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	6	860,00	5.160,00
130	Bateria (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		und	8	270,00	2.160,00
131	Para brisa diant (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	6	365,00	2.190,00

132	Bico injetor (Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	20	178,00	3.560,00
133	Retrovisor(Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	20	95,00	1.900,00
134	Maquina da porta(Fiat Uno) (S) e Fiat Palio) Fiat fiorino e doblô		Und	10	212,00	2.120,00
179	Lâmpada de 1 polo(VW Amarok)		und	20	3,00	60,00
180	Lâmpada de 2 polos(VW Amarok)		und	20	3,00	60,00
248	Lâmpada de 1 polo(Citroen)		und	20	3,00	60,00
249	Lâmpada de 2 polos(Citroen)		und	20	3,00	60,00
TOTAL						210.841,60

VENCEDOR: Top Peças Ltda-EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
135	Cx de direção (VW Amarok)		und	4	1.590,00	6.360,00
138	Cabeçote (VW Amarok)		und	2	2.250,00	4.500,00
139	Junta tampa de tuche(VW Amarok)		und	8	58,00	464,00
140	Kit de rolamento trás. (VW Amarok)		und	12	174,00	2.088,00
141	Rolamento da roda diant(VW Amarok)		und	12	213,00	2.556,00
142	Cubo roda diant(VW Amarok)		und	8	310,00	2.480,00
143	Cubo roda tras(VW Amarok)		und	8	271,00	2.168,00
144	Amortecedor diant. (VW Amarok)		und	8	523,00	4.184,00
145	Amortecedor trás. (VW Amarok)		und	8	310,00	2.480,00
146	Kit amortecedor diant(VW Amarok)		und	12	240,00	2.880,00
147	Kit amortecedor trás. (VW Amarok)		und	12	116,00	1.392,00
148	Coxim amortecedor diant. (VW Amarok)		und	12	135,00	1.620,00
149	Articulador de direção(VW Amarok)		und	15	77,00	1.155,00
151	Pivô (VW Amarok)		und	12	114,00	1.368,00
152	Comando de válvula (VW Amarok)		und	6	601,00	3.606,00
153	Válvula de escape(VW Amarok)		und	16	46,00	736,00
154	Válvula de admissão (VW Amarok)		und	16	50,00	800,00
155	Óleo de freio dot 3(VW Amarok)		und	20	17,00	340,00
156	Óleo de motor móbil (VW Amarok)		lt	48	21,00	1.008,00
157	Óleo cx marcha (VW Amarok)		lt	30	21,00	630,00
158	Tambor de freio (VW Amarok)		und	12	86,00	1.032,00
159	Disco de freios (VW Amarok)		und	12	135,00	1.620,00
160	Pastilha de freio(VW Amarok)		und	10	95,00	950,00
161	Cilindro de freio da roda(VW Amarok)		und	6	85,00	510,00
162	Cilindro mestre(VW Amarok)		und	6	368,00	2.208,00
163	Terminal de direção(VW Amarok)		und	12	77,00	924,00
164	Sapata de freios(VW Amarok)		und	6	465,00	2.790,00
165	Bandeja da susp. (VW Amarok)		und	8	659,00	5.272,00
166	Molas diant. (VW Amarok)		und	6	155,00	930,00
167	Bobina(VW Amarok)		und	6	368,00	2.208,00
168	Sensor de pressão de borboleta (VW Amarok)		und	4	465,00	1.860,00
169	Sensor de rotação (VW Amarok)		und	5	281,00	1.405,00
170	Kit de embreagem(VW Amarok)		und	5	863,00	4.315,00
171	Cabo de freio de Mao (VW Amarok)		und	6	164,00	984,00
172	Alavanca de freio de Mao (VW Amarok)		und	4	368,00	1.472,00
173	Alavanca de cx de marcha (VW Amarok)		und	4	349,00	1.396,00
174	Bico injetor(VW Amarok)		und	10	465,00	4.650,00
175	Aditivo para radiador(VW Amarok)		und	20	41,00	820,00
176	Farol diant Le (VW Amarok)		und	4	562,00	2.248,00
177	Farol diant ld (VW Amarok)		und	4	562,00	2.248,00
178	Lanterna tras(VW Amarok)		und	8	213,00	1.704,00
181	Chave de seta(VW Amarok)		und	6	504,00	3.024,00
182	Maquina da porta(VW Amarok)		und	8	213,00	1.704,00
183	Bomba dagua (VW Amarok)		und	8	475,00	3.800,00
184	Silencioso (VW Amarok)		und	4	310,00	1.240,00
185	Tamque de combustivel(VW Amarok)		und	2	659,00	1.318,00
186	Parabrisa diant(VW Amarok)		und	2	601,00	1.202,00
187	Palhetas de parabrisa(VW Amarok)		und	10	48,00	480,00
188	Reservatório de agua(VW Amarok)		und	6	155,00	930,00
189	Carter do motor(VW Amarok)		und	4	407,00	1.628,00
190	Protetor de Carter (VW Amarok)		und	6	194,00	1.164,00
191	Anéis de segmento(VW Amarok)		und	4	465,00	1.860,00
192	Bronze de biela(VW Amarok)		und	4	271,00	1.084,00
193	Bronze central (VW Amarok)		und	4	368,00	1.472,00
194	Base do motor(VW Amarok)		und	8	174,00	1.392,00
195	Correia dentada (VW Amarok)		und	6	116,00	696,00
196	Esticador – tensionador (VW Amarok)		und	4	368,00	1.472,00
197	Catalisador (VW Amarok)		und	2	970,00	1.940,00
198	Cx de direção (VW Amarok)		und	4	1.590,00	6.360,00
201	Cabeçote (VW Amarok)		und	2	2.250,00	4.500,00
202	Junta tampa de tuche(VW Amarok)		und	8	58,00	464,00
203	Kit de rolamento trás. (VW Amarok)		und	12	174,00	2.088,00
204	Cx de direção (Citroen)		und	4	1.086,00	4.344,00
205	Jg cabo de velas(Citroen)		und	6	150,00	900,00
206	Jg de velas(Citroen)		und	10	95,00	950,00
207	Cabeçote (Citroen)		und	2	1.261,00	2.522,00
208	Junta tampa de tuche(Citroen)		und	8	38,00	304,00
209	Kit de rolamento trás. (Citroen)		und	12	77,00	924,00
210	Rolamento da roda diant(Citroen)		und	12	85,00	1.020,00
211	Cubo roda diant(Citroen)		und	8	143,00	1.144,00
212	Cubo roda tras(Citroen)		und	8	116,00	928,00
213	Amortecedor diant. (Citroen)		und	8	523,00	4.184,00
214	Amortecedor trás. (Citroen)		und	8	368,00	2.944,00
215	Kit amortecedor diant(Citroen)		und	12	116,00	1.392,00
216	Kit amortecedor trás. (Citroen)		und	12	77,00	924,00
217	Coxim amortecedor diant. (Citroen)		und	12	232,00	2.784,00

218	Articulador de direção(Citroen)		und	15	77,00	1.155,00
220	Pivô (Citroen)		und	12	111,00	1.332,00
221	Comando de válvula (Citroen)		und	6	562,00	3.372,00
222	Válvula de escape(Citroen)		und	16	37,00	592,00
223	Válvula de admissão (Citroen)		und	16	27,00	432,00
224	Óleo de freio dot 3(Citroen)		und	20	17,00	340,00
225	Óleo de motor móbil (Citroen)		lt	48	21,00	1.008,00
226	Óleo cx marcha (Citroen)		lt	30	21,00	630,00
227	Tambor de freio (Citroen)		und	12	85,00	1.020,00
228	Disco de freios (Citroen)		und	12	97,00	1.164,00
229	Pastilha de freio(Citroen)		und	10	95,00	950,00
230	Cilindro de freio da roda(Citroen)		und	6	65,00	390,00
231	Cilindro mestre(Citroen)		und	6	230,00	1.380,00
232	Terminal de direção(Citroen)		und	12	75,00	900,00
233	Sapata de freios(Citroen)		und	6	124,00	744,00
234	Bandeja da susp. (Citroen)		und	8	221,00	1.768,00
235	Molas diant. (Citroen)		und	6	114,00	684,00
236	Bobina(Citroen)		und	6	157,00	942,00
237	Sensor de pressão de borboleta (Citroen)		und	4	213,00	852,00
238	Sensor de rotação (Citroen)		und	5	143,00	715,00
239	Kit de embreagem(Citroen)		und	5	465,00	2.325,00
240	Cabo de freio de Mao (Citroen)		und	6	135,00	810,00
241	Alavanca de freio de Mao (Citroen)		und	4	310,00	1.240,00
242	Alavanca de cx de marcha (Citroen)		und	4	368,00	1.472,00
243	Bico injetor(Citroen)		und	10	271,00	2.710,00
244	Aditivo para radiador(Citroen)		und	20	41,00	820,00
245	Farol diant Le (Citroen)		und	4	465,00	1.860,00
246	Farol diant ld (Citroen)		und	4	465,00	1.860,00
247	Lanterna tras(Citroen)		und	8	271,00	2.168,00
250	Chave de seta(Citroen)		und	6	465,00	2.790,00
251	Maquina da porta(Citroen)		und	8	213,00	1.704,00
252	Bomba dagua (Citroen)		und	8	213,00	1.704,00
253	Silencioso (Citroen)		und	4	291,00	1.164,00
254	Tamque de combustivel(Citroen)		und	2	465,00	930,00
255	Parabrisa diant(Citroen)		und	2	659,00	1.318,00
256	Palhetas de parabrisa(Citroen)		und	10	48,00	480,00
257	Reservatório de agua(Citroen)		und	6	95,00	570,00
258	Carter do motor(Citroen)		und	4	174,00	696,00
259	Protetor de Carter (Citroen)		und	6	116,00	696,00
260	Anéis de segmento(Citroen)		und	4	279,00	1.116,00
261	Bronze de biela(Citroen)		und	4	174,00	696,00
262	Bronze central (Citroen)		und	4	203,00	812,00
263	Base do motor(Citroen)		und	8	174,00	1.392,00
264	Correia dentada (Citroen)		und	6	77,00	462,00
265	Esticador – tensionador (Citroen)		und	4	213,00	852,00
266	Catalisador (Citroen)		und	2	863,00	1.726,00
267	Cx de direção (Citroen)		und	4	1.086,00	4.344,00
268	Jg cabo de velas(Citroen)		und	6	150,00	900,00
269	Jg de velas(Citroen)		und	10	95,00	950,00
270	Cabeçote (Citroen)		und	2	1.261,00	2.522,00
271	Junta tampa de tuche(Citroen)		und	8	38,00	304,00
272	Kit de rolamento trás. (Citroen)		und	12	77,00	924,00
TOTAL						214.130,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Silvio de Queiroz Lopes - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 179 - 180 - 248 - 249.
Valor: R$ 210.841,60.
- Top Peças Ltda-EPP.

Item(s): 135 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272.
Valor: R$ 214.130,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 16 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9E024723

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05161/2017

Aos 16 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2017 que objetiva o registro de preços para: Prestação de Serviços de manutenção e substituição de Peças automotivas da Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Paraná-RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Silvio de Queiroz Lopes - ME						
CNPJ: 07.838.575/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Serviço de motor/GM Prisma		Und	3	580,00	1.740,00
2	Serviço de retifica/GM Prisma		und	3	374,00	1.122,00
3	Serviço de guincho/GM Prisma		Km	15000	1,00	15.000,00
4	Serviço de cx de marcha/GM Prisma		und	4	394,00	1.576,00
5	Revisão geral de susp. Diant. E trás. /GM Prisma		und	3	344,00	1.032,00
6	Revisão de susp.diant/GM Prisma		und	4	243,00	972,00
7	Limpeza de bicos/GM Prisma		und	4	77,00	308,00
8	Serviço de injeção/GM Prisma		Und	4	60,00	240,00
9	Troca de pivô/GM Prisma		Und	8	47,00	376,00
10	Troca de bandejas/GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
11	Troca de buchas de bandejas/GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
12	Troca de amortecedores diant/GM Prisma		Und	6	77,00	462,00
13	Troca de amortecedores trás. /GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
14	Trocar junta de cabeçote/GM Prisma		Und	4	392,00	1.568,00
15	Serviço de cabeçote/GM Prisma		Und	4	392,00	1.568,00
16	Serviço de freio/GM Prisma		Und	6	114,00	684,00
17	Troca de pastilha/GM Prisma		Und	6	37,00	222,00
18	Troca de Sapata de freios/GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
19	Trocar disco de freios/GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
20	Trocar tambor de freios/GM Prisma		Und	6	57,00	342,00
21	Troca de bomba dagua/GM Prisma		Und	6	78,00	468,00
22	Trocar correia dent e tensor/GM Prisma		und	6	78,00	468,00
23	Serviço de instalação/GM Prisma		Und	4	117,00	468,00
24	Serviço de porta/GM Prisma		Und	4	117,00	468,00
25	Serviço de banco/GM Prisma		Und	6	147,00	882,00
26	Limpeza de Carter/GM Prisma		Und	6	78,50	471,00
27	Programação/GM Prisma		Und	4	47,50	190,00
28	Alinhamento/GM Prisma		Und	6	19,50	117,00
29	Balanceamento/GM Prisma		Und	8	12,00	96,00
30	Troca de kit de embreagem/GM Prisma		Und	3	197,00	591,00
31	Serviço de motor/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	12	594,00	7.128,00
32	Serviço de retifica/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		und	6	374,00	2.244,00
33	Serviço de guincho/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Km	15000	1,00	15.000,00
34	Serviço de cx de marcha/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		und	8	344,00	2.752,00
35	Revisão geral de susp. Diant. E trás. /Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		und	12	344,00	4.128,00
36	Revisão de susp.diant/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		und	12	244,00	2.928,00
37	Limpeza de bicos /Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		und	12	78,00	936,00
38	Serviço de injeção/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	6	57,00	342,00
39	Troca de pivô/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	20	47,00	940,00
40	Troca de bandejas/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	15	78,00	1.170,00
41	Troca de buchas de bandejas/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	20	57,00	1.140,00
42	Troca de amortecedores diant/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	15	78,00	1.170,00
43	Troca de amortecedores trás. /Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	15	57,00	855,00
44	Trocar junta de cabeçote/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	8	394,00	3.152,00
45	Serviço de cabeçote/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	8	394,00	3.152,00
46	Serviço de freio /Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		Und	12	114,00	1.368,00
47	Troca de pastilha/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	20	29,50	590,00
48	Troca de lonas de freios/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	15	57,00	855,00

49	Trocar disco de freios/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	12	57,00	684,00
50	Trocar tambor de freios/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		Und	12	59,00	708,00
51	Troca de bomba dagua/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	12	78,00	936,00
52	Trocar correia dent e tensor/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		und	12	78,00	936,00
53	Serviço de instalação/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	8	117,00	936,00
54	Serviço de porta/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		Und	8	117,00	936,00
55	Serviço de banco/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	8	147,00	1.176,00
56	Limpeza de carter/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		Und	8	78,00	624,00
57	Programação/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	8	39,50	316,00
58	Alinhamento/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	12	20,00	240,00
59	Balanceamento/Fiat Uno – Palio – Fiorino – Doblô		Und	32	11,50	368,00
60	Limpeza de ar condicionado/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	12	99,00	1.188,00
61	Troca de kit de embreagem/Fiat Uno – Palio – Fiorino - Doblô		Und	15	197,00	2.955,00
TOTAL						94.994,00

VENCEDOR: Top Peças Ltda-EPP						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
62	Serviço de motor/Amarok		Und	3	999,00	2.997,00
63	Serviço de retifica/Amarok		und	3	479,00	1.437,00
64	Serviço de guincho/Amarok		KM	15000	0,99	14.850,00
65	Serviço de cx de marcha/Amarok		und	4	595,00	2.380,00
66	Revisão geral de susp. Diant. E trás./Amarok		und	3	595,00	1.785,00
67	Revisão de susp.diant/Amarok		und	4	295,00	1.180,00
68	Limpeza de bicos/Amarok		und	4	79,00	316,00
69	Serviço de injeção/Amarok		Und	4	79,00	316,00
70	Troca de pivô/Amarok		Und	8	58,00	464,00
71	Troca de bandejas/Amarok		Und	6	115,00	690,00
72	Troca de buchas de bandejas/Amarok		Und	6	115,00	690,00
73	Troca de amortecedores dianteiro/Amarok		Und	6	199,00	1.194,00
74	Troca de amortecedores trás. /Amarok		Und	6	99,00	594,00
75	Trocar junta de cabeçote/Amarok		Und	4	795,00	3.180,00
76	Serviço de cabeçote/Amarok		Und	4	795,00	3.180,00
77	Serviço de freio/Amarok		Und	6	148,00	888,00
78	Troca de pastilha/Amarok		Und	6	58,00	348,00
79	Troca de Sapata de freios/Amarok		Und	6	95,00	570,00
80	Trocar disco de freios/Amarok		Und	6	95,00	570,00
81	Trocar tambor de freios/Amarok		Und	6	95,00	570,00
82	Troca de bomba dagua/Amarok		Und	6	148,00	888,00
83	Trocar correia dent e tensor/Amarok		und	6	148,00	888,00
84	Serviço de instalação/Amarok		Und	4	118,00	472,00
85	Serviço de porta/Amarok		Und	4	118,00	472,00
86	Serviço de banco/Amarok		Und	6	148,00	888,00
87	Limpeza de carter/Amarok		Und	6	99,00	594,00
88	Programação/Amarok		Und	4	80,00	320,00
89	Alinhamento/Amarok		Und	6	24,50	147,00
90	Balanceamento/Amarok		Und	8	12,00	96,00
91	Troca de kit de embreagem/Amarok		Und	3	595,00	1.785,00
92	Serviço de motor/Citroem		Und	3	695,00	2.085,00
93	Serviço de retifica/Amarok		und	3	395,00	1.185,00
94	Serviço de guincho/Amarok		Km	15000	0,99	14.850,00
95	Serviço de cx de marcha/Amarok		und	4	495,00	1.980,00
96	Revisão geral de susp. Diant. E trás. /Amarok		und	3	345,00	1.035,00
97	Revisão de susp.diant/Amarok		und	4	245,00	980,00
98	Limpeza de bicos/Amarok		und	4	78,00	312,00
99	Serviço de injeção/Amarok		Und	4	59,00	236,00
100	Troca de pivô/Amarok		Und	8	58,00	464,00
101	Troca de bandejas/Amarok		Und	6	59,00	354,00
102	Troca de buchas de bandejas/Amarok		Und	6	58,00	348,00
103	Troca de amortecedores diant/Amarok		Und	6	79,00	474,00
104	Troca de amortecedores trás. /Amarok		Und	6	58,00	348,00
105	Trocar junta de cabeçote/Amarok		Und	4	395,00	1.580,00
106	Serviço de cabeçote/Amarok		Und	4	395,00	1.580,00
107	Serviço de freio/Amarok		Und	6	115,00	690,00
108	Troca de pastilha/Amarok		Und	6	40,00	240,00
109	Troca de Sapata de freios/Amarok		Und	6	58,00	348,00
110	Trocar disco de freios/Amarok		Und	6	58,00	348,00
111	Trocar tambor de freios/Amarok		Und	6	58,00	348,00
112	Troca de bomba dagua/Amarok		Und	6	79,00	474,00
113	Trocar correia dent e tensor/Amarok		und	6	120,00	720,00
114	Serviço de instalação/Amarok		Und	4	118,00	472,00
115	Serviço de porta/Amarok		Und	4	118,00	472,00
116	Serviço de banco/Amarok		Und	6	149,00	894,00
117	Limpeza de carter/Amarok		Und	6	79,00	474,00
118	Programação/Amarok		Und	4	40,00	160,00
119	Alinhamento/Amarok		Und	6	19,50	117,00
120	Balanceamento/Amarok		Und	8	12,00	96,00
121	Troca de kit de embreagem/Amarok		Und	3	195,00	585,00
TOTAL						78.998,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Silvio de Queiroz Lopes - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61.
Valor: R$ 94.994,00.
- Top Peças Ltda-EPP.
Item(s): 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121.
Valor: R$ 78.998,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 16 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4037C730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.384.166,04	10,99	11.463.495,02	23,39	37.536.504,98
RECEITAS CORRENTES	40.875.000,00	40.875.000,00	5.359.296,04	13,11	11.189.245,02	27,37	29.685.754,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.500,00	1.723.500,00	284.269,77	16,49	560.547,57	32,52	1.162.952,43
Impostos	1.552.000,00	1.552.000,00	283.985,20	18,30	560.263,00	36,10	991.737,00
Taxas	135.000,00	135.000,00	284,57	0,21	284,57	0,21	134.715,43
Contribuição de melhoria	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	66.972,67	22,25	135.167,61	44,91	165.832,39
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção públic	301.000,00	301.000,00	66.972,67	22,25	135.167,61	44,91	165.832,39
RECEITA PATRIMONIAL	272.500,00	272.500,00	39.257,47	14,41	85.082,30	31,22	187.417,70
Receitas de valores mobiliários	266.000,00	266.000,00	38.713,54	14,55	84.041,99	31,59	181.958,01
Outras receitas patrimoniais	6.500,00	6.500,00	543,93	8,37	1.040,31	16,00	5.459,69
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.521.000,00	37.521.000,00	4.949.373,11	13,19	10.343.357,44	27,57	27.177.642,56
Transferências intergovernamentais	35.026.856,00	35.026.856,00	4.949.373,11	14,13	10.343.357,44	29,53	24.683.498,56
Transferências de pessoas	66.444,00	66.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444,00
Transferências de convênios	2.427.700,00	2.427.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.000,00	1.056.000,00	19.423,02	1,84	65.090,10	6,16	990.909,90
Multa e juros de mora	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Indenizações e restituições	45.000,00	45.000,00	3.062,24	6,80	31.808,96	70,69	13.191,04
Receita da dívida ativa	175.000,00	175.000,00	154,30	0,09	274,77	0,16	174.725,23
Receitas correntes diversas	700.000,00	700.000,00	16.206,48	2,32	33.006,37	4,72	666.993,63
RECEITAS DE CAPITAL	8.125.000,00	8.125.000,00	24.870,00	0,31	274.250,00	3,38	7.850.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.825.000,00	7.825.000,00	24.870,00	0,32	274.250,00	3,50	7.550.750,00
Transferências intergovernamentais	545.000,00	545.000,00	24.870,00	4,56	274.250,00	50,32	270.750,00
Transferências de convênios	7.280.000,00	7.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.384.166,04	10,99	11.463.495,02	23,39	37.536.504,98
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.384.166,04	10,99	11.463.495,02	23,39	37.536.504,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.384.166,04	10,99	11.463.495,02	23,39	37.536.504,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	37.503.617,73	5.747.268,26	10.759.865,01	38.240.134,99	9.775.389,54	736.517,26
DESPESAS CORRENTES	37.143.750,00	37.173.608,00	5.409.907,38	10.665.713,03	26.507.894,97	5.315.803,10	10.048.110,77	27.125.497,23	9.202.597,50	617.602,26
Pessoal e encargos so	21.928.050,00	22.199.636,00	4.403.099,46	8.502.075,45	13.697.560,55	4.371.567,89	8.352.061,51	13.847.574,49	7.921.112,15	150.013,94
Juros e encargos da d	8.000,00	10.010,00	84,95	7.564,06	2.445,94	84,95	7.564,06	2.445,94	7.564,06	0,00
Outras despesas corre	15.207.700,00	14.963.962,00	1.006.722,97	2.156.073,52	12.807.888,48	944.150,26	1.688.485,20	13.275.476,80	1.273.921,29	467.588,32
DESPESAS DE CAPITAL	10.630.000,00	10.600.142,00	538.852,16	830.669,24	9.769.472,76	431.465,16	711.754,24	9.888.387,76	572.792,04	118.915,00
Investimentos	9.500.000,00	9.470.142,00	302.895,34	363.418,42	9.106.723,58	195.508,34	244.503,42	9.225.638,58	105.541,22	118.915,00
Inversões financeiras	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	600.000,00	600.000,00	235.956,82	467.250,82	132.749,18	235.956,82	467.250,82	132.749,18	467.250,82	0,00
Reserva de contingênci	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	37.503.617,73	5.747.268,26	10.759.865,01	38.240.134,99	9.775.389,54	736.517,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	37.503.617,73	5.747.268,26	10.759.865,01	38.240.134,99	9.775.389,54	736.517,26
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	703.630,01	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	37.503.617,73	5.747.268,26	11.463.495,02	38.240.134,99	9.775.389,54	736.517,26
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE(f)	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:51

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:8B9ACAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.720.000,00	1.720.000,00	560.263,00	32,57
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	110.000,00	110.000,00	25.854,40	23,50
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	25.854,40	32,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	978.000,00	978.000,00	351.471,10	35,94
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	351.471,10	37,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	182.937,50	52,57
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.542.000,00	22.542.000,00	7.206.583,04	31,97
2.1 - Cota parte do FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	5.340.998,54	32,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.507.000,00	16.507.000,00	5.340.998,54	32,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.653.086,06	31,19
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	2.378,04	19,82
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.791,97	29,87
2.5 - Cota parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.207,02	17,24
2.6 - Cota parte IPVA	710.000,00	710.000,00	207.121,41	29,17
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.262.000,00	24.262.000,00	7.766.846,04	32,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.540,00	920.540,00	161.402,35	17,53
5.1 - Transferências do salário-educação	288.200,00	288.200,00	98.369,79	34,13
5.2 - Transferências diretas - PDDE	12.660,00	12.660,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	287.680,00	287.680,00	52.325,20	18,19
5.4 - Transferências diretas - PNATE	52.000,00	52.000,00	9.777,74	18,80
5.5 - Outras transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	115,20	0,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	814,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.173.000,00	1.173.000,00	787,13	0,07
6.1 - Transferências de convênios	1.173.000,00	1.173.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	787,13	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	8.208,37	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.093.540,00	2.093.540,00	170.397,85	8,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.507.000,00	4.507.000,00	1.441.312,34	31,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.068.199,61	32,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	330.617,15	31,19
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	475,60	19,82
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	354,38	29,53
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	241,38	17,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	41.424,22	29,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.038.000,00	8.038.000,00	2.479.132,95	30,84
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.900.000,00	7.900.000,00	2.476.306,36	31,35
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	2.826,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.393.000,00	3.393.000,00	1.034.994,02	30,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.629.303,19	7.550.290,11	2.845.888,02	37,69	2.845.888,02	37,69
13.1 - Com educação infantil	3.304.971,03	3.281.720,75	946.914,33	28,85	946.914,33	28,85
13.2 - Com ensino fundamental	4.324.332,16	4.268.569,36	1.898.973,69	44,49	1.898.973,69	44,49
14-OUTRAS DESPESAS	1.345.456,81	1.333.338,89	466.238,74	34,97	454.578,02	34,09
14.1 - Com educação infantil	892.788,97	886.508,25	267.455,60	30,17	255.794,88	28,85
14.2 - Com ensino fundamental	452.667,84	446.830,64	198.783,14	44,49	198.783,14	44,49
15 - Total das despesas do Fundeb	8.974.760,00	8.883.629,00	3.312.126,76	37,28	3.300.466,04	37,15
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						133.693,19
16.1 - FUNDEB 60%						133.693,19
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+						133.693,19
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						3.166.772,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						109,40
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						18,34

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	5.069.100,00	5.210.856,00	1.593.100,63	30,57	1.578.979,41	30,30
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	5.069.100,00	5.210.856,00	1.593.100,63	30,57	1.578.979,41	30,30
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	4.197.760,00	4.168.229,00	1.214.369,93	29,13	1.202.709,21	28,85
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	871.340,00	1.042.627,00	378.730,70	36,32	376.270,20	36,09
23-Ensino fundamental	6.207.380,00	6.142.464,00	2.294.415,34	37,35	2.294.415,34	37,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.777.000,00	4.715.400,00	2.097.756,83	44,49	2.097.756,83	44,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.430.380,00	1.427.064,00	196.658,51	13,78	196.658,51	13,78
24-Ensino médio	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	11.472.980,00	11.519.820,00	3.887.515,97	33,75	3.873.394,75	33,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.034.994,02
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.826,59
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	80.300,81
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	178.137,12
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.296.258,54
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.577.136,21
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	33,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	98.369,79	98.369,79	98.369,79	100,00	98.369,79	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	234.608,64	234.608,64	234.608,64	100,00	234.608,64	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	332.978,43	332.978,43	332.978,43	100,00	332.978,43	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.206.373,18	4.206.373,18	4.206.373,18	100,00	4.206.373,18	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	128.616,05	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	34.554,70	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	94.061,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	94.061,35	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.476.306,36	98.369,79
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.573.194,30	98.369,79
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.573.194,30	98.369,79
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.826,59	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:21

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:B37833E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	35.568.979,77	11.189.245,02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:22:44

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:B04D45A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017(Março a Abril)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.609.000,00	11.105.203,03	10.508.219,39
Receita tributária	1.723.500,00	560.547,57	584.142,47
IPTU	184.000,00	0,00	21,35
ISS	940.000,00	351.471,10	457.223,86
ITBI	80.000,00	25.854,40	0,00
IRRF	348.000,00	182.937,50	124.598,80
Outras receitas tributárias	171.500,00	284,57	2.298,46
Receita de contribuições	301.000,00	135.167,61	57.993,00
Outras receitas de contribuição	301.000,00	135.167,61	57.993,00
Receita patrimonial líquida	6.500,00	1.040,31	902,16
Receita patrimonial	272.500,00	85.082,30	71.765,20
(-) Aplicações financeiras	266.000,00	84.041,99	70.863,04
Transferências correntes	37.521.000,00	10.343.357,44	9.837.975,02
Cota-parte do FPM	13.207.000,00	4.272.798,93	3.846.523,84
Cota-parte do ICMS	4.240.000,00	1.322.468,91	1.196.814,57
Cota-parte do IPVA	568.000,00	165.697,19	167.485,02
Convênios	2.427.700,00	0,00	134.563,90
Outras transferências correntes	17.078.300,00	4.582.392,41	4.492.587,69
Demais receitas correntes	1.057.000,00	65.090,10	27.206,74
Dívida ativa	175.000,00	274,77	56,60
Diversas receitas correntes	882.000,00	64.815,33	27.150,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	274.250,00	247.464,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.825.000,00	274.250,00	247.464,00

Convênios	7.280.000,00	0,00	247.464,00
Outras transferências de capital	545.000,00	274.250,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.875.000,00	274.250,00	247.464,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	48.484.000,00	11.379.453,03	10.755.683,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.173.608,00	10.665.713,03	33.982.087,48	10.048.110,77	10.104.480,18
Pessoal e encargos sociais	22.199.636,00	8.502.075,45	25.004.318,51	8.352.061,51	7.177.465,45
Juros e encargos da dívida (IX)	10.010,00	7.564,06	26.089,95	7.564,06	0,00
Outras despesas correntes	14.963.962,00	2.156.073,52	8.951.679,02	1.688.485,20	2.927.014,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	37.163.598,00	10.658.148,97	33.955.997,53	10.040.546,71	10.104.480,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.600.142,00	830.669,24	2.631.172,82	711.754,24	706.747,70
Investimentos	9.470.142,00	363.418,42	1.246.243,88	244.503,42	289.736,91
Inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	600.000,00	467.250,82	1.384.928,94	467.250,82	417.010,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.000.142,00	363.418,42	1.246.243,88	244.503,42	289.736,91
Reserva de contingência (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	48.389.990,00	11.021.567,39	35.202.241,41	10.285.050,13	10.394.217,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	94.010,00	-	-	1.094.402,90	361.466,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					88.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:25					

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:E5B92ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.507,77	3.149.967,36	3.192.009,75	2.830.008,96	2.476.021,68	2.984.493,96	3.952.638,49
Receita tributária	125.932,82	139.074,91	92.020,92	101.561,33	116.431,06	82.412,37	101.022,72
IPTU	0,00	181,51	0,00	0,00	0,00	0,00	17,95
ISS	93.842,49	82.063,06	73.610,10	64.141,91	78.568,73	52.610,48	60.403,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	32.090,33	56.830,34	18.410,82	37.419,42	37.862,33	29.801,89	40.601,37
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	110.740,41	27.448,41	25.221,49	25.749,56	0,00	55.429,90
Receita patrimonial	17.698,97	16.437,55	16.438,65	23.428,92	16.308,09	13.385,45	17.270,91
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.244.712,19	2.874.439,13	3.045.217,97	2.671.849,77	2.308.599,66	2.875.677,64	3.720.534,64
Cota-parte do FPM	1.475.812,32	1.219.260,06	1.351.997,50	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93
Cota-parte do ICMS	434.158,57	323.568,10	363.720,98	451.471,10	325.320,70	373.586,89	419.656,53
Cota-parte do IPVA	101.203,20	103.637,66	78.392,18	67.661,92	37.512,96	34.285,42	20.156,42
Cota-parte do ITR	213,40	217,87	451,89	213,57	637,88	1.911,62	324,88
Transferências da LC 87/96	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94
Transferências da LC 61/89	458,33	272,72	370,55	7.446,69	410,04	433,40	452,94
Transferências do Fundeb	690.523,96	601.969,22	500.522,88	567.452,83	504.629,35	539.952,86	773.014,16
Outras transferências correntes	541.777,47	624.948,56	749.197,05	480.783,67	548.049,41	842.786,22	531.985,84
Outras receitas correntes	9.163,79	9.275,36	10.883,80	7.947,45	8.933,31	13.018,50	58.380,32
DEDUÇÕES (II)	402.482,07	329.504,17	265.495,59	323.308,13	251.641,59	298.595,63	483.106,85
Ded. de receita para formação do Fundeb	402.482,07	329.504,17	265.495,59	323.308,13	251.641,59	298.595,63	483.106,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.995.025,70	2.820.463,19	2.926.514,16	2.506.700,83	2.224.380,09	2.685.898,33	3.469.531,64
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.922.421,27	3.052.789,26	3.557.018,91	2.952.140,78	3.068.608,41	40.535.626,60	45.382.000,00
Receita tributária	286.313,87	152.911,59	123.366,21	141.476,33	142.793,44	1.605.317,57	1.723.500,00
IPTU	64.702,95	0,00	0,00	0,00	0,00	64.902,41	184.000,00
ISS	150.222,88	97.669,16	85.419,66	80.334,23	88.048,05	1.006.934,15	940.000,00
ITBI	0,00	4.823,57	0,00	11.811,21	9.219,62	25.854,40	80.000,00

IRRF	71.388,04	50.418,86	37.946,55	49.330,89	45.241,20	507.342,04	348.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	284,57	284,57	171.500,00
Receita de contribuições	30.170,73	33.594,40	34.600,54	32.198,39	34.774,28	409.928,11	301.000,00
Receita patrimonial	22.222,40	25.216,81	20.608,02	22.707,47	16.550,00	228.273,24	272.500,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	5.572.170,50	2.813.209,90	3.360.633,62	2.742.330,82	2.868.495,44	38.097.871,28	42.028.000,00
Cota-parte do FPM	3.086.433,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88	1.275.314,80	17.518.766,66	16.507.000,00
Cota-parte do ICMS	399.171,87	527.554,07	321.795,73	421.219,23	382.517,03	4.743.740,80	5.300.000,00
Cota-parte do IPVA	17.611,13	20.783,79	19.369,52	72.746,30	94.221,80	667.582,30	710.000,00
Cota-parte do ITR	288,41	230,65	250,41	228,77	497,19	5.466,54	7.000,00
Transferências da LC 87/96	564,94	594,51	594,51	594,51	594,51	6.897,56	12.000,00
Transferências da LC 61/89	481,87	448,45	493,11	382,50	467,91	12.118,51	6.000,00
Transferências do Fundeb	902.183,14	642.867,65	680.423,62	566.083,63	586.931,46	7.556.554,76	8.030.000,00
Outras transferências correntes	1.165.435,55	302.931,77	648.323,87	622.574,00	527.950,74	7.586.744,15	11.456.000,00
Outras receitas correntes	11.543,77	27.856,56	17.810,52	13.427,77	5.995,25	194.236,40	1.056.000,00
DEDUÇÕES (II)	561.037,87	373.482,01	406.377,18	310.730,59	350.722,56	4.356.484,24	4.507.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	561.037,87	373.482,01	406.377,18	310.730,59	350.722,56	4.356.484,24	4.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.361.383,40	2.679.307,25	3.150.641,73	2.641.410,19	2.717.885,85	36.179.142,36	40.875.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:19:23

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:C17D5819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	213.251,77	2.108.883,19	1.741.265,60	9.536,36	571.333,00
Executivo	213.251,77	2.108.883,19	1.741.265,60	9.536,36	571.333,00
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,96	0,00	0,00	0,00	1.599,96
2013-Secretaria do Gabinete Civil	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	4.991,92	0,00	1.062,40	0,00	3.929,52
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	84,90	0,00	0,00	0,00	84,90
2014-Secretaria do Gabinete Civil	4.412,20	0,00	0,00	0,00	4.412,20
2014-Sec. Municipal da Educação	3.655,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	12.264,48	0,00	0,00	5.307,12	6.957,36
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	5.709,70	0,00	0,00	0,00	5.709,70
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	13.107,50	0,00	0,00	0,00	13.107,50
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	5.169,20	0,00	0,00	0,00	5.169,20
2015-Secretaria do Gabinete Civil	2.523,48	0,00	0,00	0,00	2.523,48
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	523,96	0,00	0,00	0,00	523,96
2015-Sec. Municipal da Educação	9.875,00	0,00	0,00	0,00	9.875,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	86.198,01	0,00	7.876,44	0,00	78.321,57
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	4.189,70	0,00	290,00	0,00	3.899,70
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	21.942,21	0,00	1.821,30	0,00	20.120,91
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	24.805,40	0,00	3.803,92	0,00	21.001,48
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	10.549,17	0,00	0,00	0,00	10.549,17
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	85.420,10	81.696,52	0,00	3.723,58
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	16.456,73	8.249,80	0,00	8.206,93
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	43.236,32	34.693,11	0,00	8.543,21
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	704.169,06	536.308,79	0,00	167.860,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	744.892,76	663.459,23	3.786,70	77.646,83
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	129.086,41	119.616,03	0,00	9.470,38
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	261.424,34	206.909,45	442,54	54.072,35
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	47.215,73	21.501,10	0,00	25.714,63
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	43.171,87	20.777,65	0,00	22.394,22
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	14.802,13	14.499,23	0,00	302,90
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	19.007,74	18.700,63	0,00	307,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		213.251,77	2.108.883,19	1.741.265,60	9.536,36	571.333,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	115.326,14	599.547,86	393.122,81	298.564,88	93.274,80	323.034,32
Executivo	115.326,14	599.547,86	393.122,81	298.564,88	93.274,80	323.034,32
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	10.869,18	0,00	0,00	0,00	5.307,12	5.562,06
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00
2015-Secretaria do Gabinete Civil	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00
2015-Sec. Municipal da Educação	15.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.235,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	83.635,31	0,00	7.480,26	5.125,26	7.440,00	71.070,05
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	2.842,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,25
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	16.739,20	13.869,34	13.520,94	0,40	3.217,86
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	3.796,52	1.969,52	1.969,52	0,00	1.827,00
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	1.165,00	525,00	525,00	640,00	0,00
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	28.158,79	26.018,61	26.018,61	1.042,73	1.097,45
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	341.423,37	168.803,74	147.455,24	72.052,75	121.915,38

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	36.815,17	21.765,39	21.355,07	1.841,80	13.618,30
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	136.550,30	131.162,24	64.428,58	4.833,05	67.288,67
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	25.863,66	17.051,71	13.857,66	116,95	11.889,05
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	8.812,05	4.419,00	4.279,00	0,00	4.533,05
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	223,80	28,00	0,00	0,00	223,80
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	115.326,14	599.547,86	393.122,81	298.564,88	93.274,80	323.034,32
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						894.367,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:51

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:AEE8826D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2 BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				

Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				

Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870/O

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:23B71B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.720.000,00	1.720.000,00	560.263,00	32,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	25.854,40	32,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	351.471,10	37,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	182.937,50	52,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.542.000,00	22.542.000,00	7.206.583,04	31,97
Cota Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	5.340.998,54	32,36
Cota Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.207,02	17,24
Cota Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	207.121,41	29,17
Cota Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.653.086,06	31,19
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.791,97	29,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	12.000,00	12.000,00	2.378,04	19,82
Desoneração ICMS LC 87/97	12.000,00	12.000,00	2.378,04	19,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	24.262.000,00	24.262.000,00	7.766.846,04	32,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.890.000,00	6.890.000,00	1.829.196,23	26,55
Provenientes da União	6.139.000,00	6.139.000,00	1.829.196,23	29,80
Provenientes do Estado	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.451.000,00	1.451.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	455.000,00	455.000,00	49.116,53	10,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.796.000,00	8.796.000,00	1.878.312,76	21,35

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.863.100,00	10.739.474,00	3.408.912,09	31,74	3.067.763,14	28,57	341.148,95
Pessoal e encargos sociais	5.904.100,00	5.984.425,00	2.632.350,00	43,99	2.502.194,86	41,81	130.155,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	4.959.000,00	4.755.049,00	776.562,09	16,33	565.568,28	11,89	210.993,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.000,00	2.331.626,00	182.951,00	7,85	67.880,00	2,91	115.071,00
Investimentos	2.038.000,00	2.161.626,00	182.951,00	8,46	67.880,00	3,14	115.071,00
Inversões financeiras	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.071.100,00	13.071.100,00	3.591.863,09	27,48	3.135.643,14	23,99	456.219,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.829.196,23	1.829.196,23	1.829.196,23	50,93	1.829.196,23	58,34	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.829.196,23	1.829.196,23	1.829.196,23	50,93	1.829.196,23	58,34	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	–	–	0,00		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.829.196,23	1.829.196,23	1.829.196,23	100,00	1.829.196,23	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	11.241.903,77	11.241.903,77	1.762.666,86	15,68	1.306.446,91	11,62	456.219,95

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	16,82
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	141.420,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.798.500,00	4.789.805,00	1.111.865,46	30,96	983.264,91	31,36	128.600,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.612.000,00	5.711.708,00	1.889.311,44	52,60	1.581.450,01	50,43	307.861,43
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.600,00	144.600,00	23.278,62	0,65	22.710,41	0,72	568,21
Vigilância epidemiológica	379.000,00	377.987,00	174.148,27	4,85	171.742,26	5,48	2.406,01
Alimentação e nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.125.000,00	2.035.000,00	393.259,30	10,95	376.475,55	12,01	16.783,75
TOTAL DE DESPESAS	13.071.100,00	13.071.100,00	3.591.863,09	100,00	3.135.643,14	100,00	456.219,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:18

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:7799BCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias de mês de fevereiro do ano de 2017, o **Município de Pedra Grande/RN**, CNPJ nº. **08.113.896/0001-27, com sede na Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito o Senhor Valdemir Valentim Soares Belchior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 297.120.764-15, residente e domiciliado nesta cidade de Pedra Grande/RN**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007 /2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRURA (PALCOS, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS, CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS PLÁSTICAS, TENDAS, ILUMINAÇÃO, STANDS, GRADES DE ISOLAMENTO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRURA (PALCOS, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS, CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS PLÁSTICAS, TENDAS, ILUMINAÇÃO, STANDS, GRADES DE ISOLAMENTO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, todas as secretarias municipais de Pedra Grande/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviço/Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço;
d) prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
e) prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA – ME**					
CNPJ: **11.478.304/0001-85**		Telefone: **(84) 98894-3000**		E-mail: **brggeradores@gmail.com**	
Endereço: **Avenida Amintas Barros, 405, Bom Pastor, Natal/RN**					
Item	Descrição	Unid	Quant	R$ Unit	R$ Total
01	PALCO – Locação, Instalação e Remoção de um Palco em estrutura metálica, medindo 12 x 8 metros, com Treliça de Alumínio modelo Q30, cobertura com duas quedas de águas, com 02 Escadas de Acesso com medidas seguindo as Normas de Segurança, com Proteção nas Laterais e com Lona Fria de Cor Branca Anti-Chamas.	Diária	15	4.500,00	67.500,00
02	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação, Instalação e Remoção de Sonorização Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo KF com 02 auto falantes de 1000 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, aéreo 12, amplificadores para o som de frente; 05 amplificadores Classe "H" de 8000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 4000 Watts para a frequência de médios; 03 amplificadores Classe AB" de 1500 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo KF com 02 auto falantes de 1000 Watts cada, com amplificador de 8000 Watts; 08 caixas de Lany Array, modelo Aero 12, com amplificadores de 4000 Watts para a frequência de médios e 1500 Watts para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "Haken Systen" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo KF com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1000 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 02 SM 57 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm.	Diária	15	4.900,00	73.500,00
03	Gerador de energia móvel com capacidade mínima de 180kwa, tensão de 220/380V, 60hz equipado com motor diesel compatível e quadro de comando. O equipamento deverá ser montado em container ou similar para proteção de chuva e diminuição de ruídos. Obs: Certidão de acervo técnico do responsável pela empresa junto ao CREA/RN.	Diária	15	2.100,00	31.500,00
04	Locação de Banheiros Químicos com as seguintes características, cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente. Identificação masculino/feminino e livre ocupado, ponto de ventilação produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza diária.	Diária	80	210,00	16.800,00
05	Tenda com estrutura tubular metálica, cobertura em lona impermeável na cor branca, vãos laterais com 3,0m de altura do chão, iluminação com lâmpadas 100w, no mínimo, a cada 9m² de área coberta. Tamanho 6x6m OBS: certidão de acervo técnico do responsável pela empresa junto ao CREA/RN.	Diária	100	330,00	33.000,00
06	Iluminação de palco com fumaça de glicerina, 48 (quarenta e oito) canhões de lâmpadas pares de 1000 w, 03 dimmers, 04 (quatro) movies light e 01 (um) canhão seguidor. 01 equipamento completo por evento.	Diária	15	2.200,00	33.000,00
07	Locação de grades de isolamento em estrutura tubular, medindo 2mt de largura por 1,20mt de altura.	Mt²	100	16,00	1.600,00
08	Serviço de Segurança para eventos, para cobrir os eventos e os equipamentos, devidamente fardados, com identificação.	Diária/Homem	100	220,00	22.000,00
09	Serviço de Buffet, lanches para serem servidos para colaboradores durante os eventos, opção 01 – sanduíche frio c/100 gr + bebida fria 200 ml + fatia de bolo + bebida quente 200 ml, opção 02 – sanduíche frio c/100 gr + bebida fria 200 ml + fatia de bolo + bebida quente 200 ml + salgado + frutas.	P/Pessoa	300	15,00	4.500,00
VALOR TOTAL					**283.400,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Municipal de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Municipal de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Administração.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca da de São bento do Norte/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Valdemir Valentim Soares Belchior, Prefeito Municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

BR Locações de Geradores LTDA - ME
CNPJ: 11.478.304/0001-85
BRUNO RANYERE SILVA RODRIGUES
CPF: 045.418.904-45

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4929329E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – PMP/RN

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Portalegre, proveniente de vagas atualmente existentes na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, sendo os mesmos regidos pela **LEI MUNICIPAL** nº 219/2009, de 08 de maio de 2009; e demais legislações e alterações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Portalegre em exercício e pessoas pertencentes à comunidade de Portalegre.

A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:
Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO de nível superior (Professor de Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa e Professor Pedagogo)
Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, através da **Portaria Nº 196/2017 GP/PMP, de 04 de abril de 2017**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e pessoas pertencentes à comunidade de Portalegre.

Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário lei n° 181/2007, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Auxiliar de serviços Gerais / Diversos	03	-	Ensino Fundamental I	40 horas semanais	937,00
02	Coveiro	01	-	Ensino Fundamental I	40 horas semanais	937,00
03	Motorista	11	-	Ensino Fundamental I + Certificado de condutor de veículo transporte escolar, de acordo com resoluções especificas do CONATRAN + CNH Categoria D	40 horas semanais	937,00
04	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Área 01	01	-	Ensino Fundamental II; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	1.014,00
05	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Área 02	01	-	Ensino Fundamental II; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	1.014,00
06	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Área 03	01	-	Ensino Fundamental II; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	1.014,00
07	Agente de Combate a Endemias	01	-	Ensino Fundamental II	40 horas semanais	1.014,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Agente Fiscal – obras	01	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	950,00
02	Agente Administrativo	03	01	Nível Médio Completo	40 horas semanais	937,00
03	Auxiliar de Biblioteca	01	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	937,00
04	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	937,00
05	Técnico em Enfermagem	02	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	937,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Advogado	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	1.550,00
02	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.350,00
03	Bioquímico	01	-	Nível Superior em Bioquímica ou Biomédico + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.863,00
04	Contador	01	-	Nível Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.750,00
05	Cirurgião Dentista	03	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.939,39
06	Economista	01	-	Nível Superior em Economia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.279,77
07	Educador Físico	01	-	Nível Superior em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.350,00
08	Enfermeiro	01	-	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.881,21
09	Engenheiro Civil	01	-	Nível Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.000,00
10	Farmacêutico	01	-	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.350,00
11	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.350,00
12	Médico	03	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	7.650,00 + 4.100,00 de gratificação
13	Médico Veterinário	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.791,67
14	Nutricionista	02	-	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.350,00
15	Professor Pedagogo	07	03	Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	1.763,51
16	Professor de Educação Física	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF.	30 horas semanais	1.763,51
17	Professor de Língua Portuguesa	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Letras	30 horas semanais	1.763,51
18	Professor de Ciências	01	-	Licenciatura Plena em Ciências e/ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Licenciatura Plena	30 horas semanais	1.763,51

				em Química e/ou Licenciatura Plena em Física		
19	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.863,00

No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da **Prefeitura Municipal de Portalegre**, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas**, a apresentação da habilitação definitiva necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local).**
As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico:
http://cpcon.uepb.edu.br;
Realizar a leitura do respectivo Edital;
Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
Cargos de Nível Fundamental: **R$ 60,00 (sessenta reais)**;
Cargos de Nível Médio/Técnico: **R$ 80,00 (oitenta reais)**;
Cargos de Nível Superior: **R$ 100,00 (cem reais)**.
O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **19 de junho de 2017**.
A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.
Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON
http://cpcon.uepb.edu.br no dia **03 de julho de 2017**.
Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
A **Prefeitura Municipal de Portalegre** e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

O candidato que não solicitar a condição especial para a realização da prova, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição.
A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.
Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCON – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCON – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser ledor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

Item 16, letra "a": **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer ás vagas da ampla concorrência.**
Item 16, letra "b": Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "c": Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "d": Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Portalegre**, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V –DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 5.869 de 09 de janeiro de 1989.
Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: http://cpcon.uepb.edu.br, a partir das **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 02 de junho de 2017 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Declaração do órgão competente com datas das doações.
Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia **02 de junho de 2017,** devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **08 de junho de 2017.**
O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido,** terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da Inscrição, onde opta pelo cargo de sua escolha.
O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso ao endereço eletrônico disponibilizado http://cpcon.uepb.edu.br até **10 de junho de 2017**.
A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS,** será publicada no site da CPCON no dia **13 de junho de 2017.**

O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **19 de junho de 2017**.
O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 02 de junho de 2017 (horário local).**
Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **02 de junho de 2017.**
Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local).**
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local).**
Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local).**
Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado**10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local).**
Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **08 de junho de 2017.**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **09 de junho até o dia 10 de junho de 2017.**
Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **13 de junho de 2017.**
Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **19 de junho de 2017.**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **26 de junho de 2017.**
Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **26 de junho de 2017.**
Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **27 de junho até o dia 28 junho de 2017.**
Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **27 de junho até o dia 28 junho de 2017.**
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **03 de julho de 2017.**
Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **04 de julho até o dia 05 de julho de 2017.**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **07 de julho de 2017.**
Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS**: **07 de julho de 2017.**
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 12 de julho de 2017.**
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br a partir de **17 de julho de 2017.**
Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: **23 de julho de 2017.**
Divulgação do Gabarito Provisório: **23 de julho de 2017,** após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **24 de julho até o dia 25 de julho de 2017.**
Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **08 de agosto de 2017.**
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **09 de agosto de 2017.**
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS**: **09 de agosto de 2017.**
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**: **09 de agosto de 2017.**
Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **10 de agosto a 14 de agosto de 2017.**
Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**: **20 de agosto de 2017.**
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática: **21 de agosto de 2017.**
Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática**: 22 de agosto a 23 de agosto de 2017**
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **23 de agosto de 2017.**
Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 24 de agosto a 25 de agosto de 2017.**
Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Prática: **29 de agosto de 2017**
Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: **01 de setembro de 2017.**
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **06 de setembro de 2017.**

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de Serviços Gerais / Diversos	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
Coveiro					
Motorista		Matemática	10	3,0	
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
Agente de Combate a Endemias					

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Agente Fiscal – Obras	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
Agente Administrativo		Informática	10	2,0	
Auxiliar de Biblioteca		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Operador de Máquinas Pesadas					
Técnico em Enfermagem					

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Advogado	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
Assistente Social		Raciocínio Lógico	10	2,0	
Bioquímico					
Contador		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Cirurgião Dentista					
Economista					
Educador Físico					
Enfermeiro					
Engenheiro Civil					
Farmacêutico					
Fisioterapeuta					
Médico					
Médico Veterinário					
Nutricionista					
Professor Pedagogo					
Professor de Educação Física					
Professor de Língua Portuguesa					
Professor de Ciências					
Psicólogo					

Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:
, onde
n = número de provas realizadas.
λ = pontuação obtida.
P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, a prova de informática tem 10 questões, logo que é o valor de cada questão.
As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico
http://cpcon.uepb.edu.br.
A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **23 de julho de 2017**, na cidade de **Portalegre** – Estado do Rio Grande do Norte e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de níveis Fundamental e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico
http://cpcon.uepb.edu.br, a partir do dia **17 de julho de 2017**.
É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
A CPCON e a **Prefeitura Municipal de Portalegre** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.
O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela **CPCON**, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
O candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCON;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea "**28.7**", nem relógio de qualquer tipo.
Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON
http://cpcon.uepb.edu.br;
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico
http://cpcon.uepb.edu.br, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 09 de agosto de 2017** pela CPCON no endereço eletrônico
http://cpcon.uepb.edu.br.
Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **500,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**
Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do MAGISTÉRIO, de nível superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de

vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a **Prefeitura do Município de Portalegre** julgue necessário.
Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **14 de agosto de 2017**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso), (nos últimos 05 anos)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

IX – DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada na cidade de **Portalegre** - RN, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** e no Diário Oficial do **Município de Portalegre**.
A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 20 de agosto de 2017, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 09 de agosto de 2017**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, observando o prazo de validade do Concurso.
Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
O Candidato à vaga de **Operador de Máquinas Pesadas e Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos.
5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Pás Carregadeiras, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.
Será de prerrogativa da **CPCON,** no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **5.1**.
O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
I – uma falta eliminatória: reprovação;
II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:
desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
avançar sobre o meio fio;
não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
transitar em contramão de direção;
não completar a realização de todas as etapas do exame;
avançar a via preferencial;
provocar acidente durante a realização do exame;
exceder a velocidade regulamentada para a via;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
não usar devidamente o cinto de segurança;
perder o controle da direção do veículo em movimento;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação,
veículo e do clima;
interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
fazer conversão incorretamente;
usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
desengrenar o veículo nos declives;
colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
cometer qualquer outra infração de natureza leve.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** a classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.
Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível fundamental, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Matemática;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Informática;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
Para os cargos de nível superior completo,
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XI – DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
ao indeferimento de inscrição;
ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
às questões das provas e gabaritos preliminares;
ao resultado preliminar da **PROVA PRÁTICA**;
ao resultado das provas.
O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado
http://cpcon.uepb.edu.br.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço
http://cpcon.uepb.edu.br, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XII – DAS NOMEAÇÕES

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre** e de acordo com as necessidades do Município.
A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cédula de identidade;
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
Cópia da carteira de trabalho;
Comprovante de residência atualizado.
Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre**, sob pena de perda do direito à vaga.
O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da **Prefeitura Municipal de Portalegre**, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da **Prefeitura Municipal de Portalegre**.
O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Portalegre**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Portalegre e/ou do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e/ou endereço eletrônico da Prefeitura de Portalegre http://www.portalegre.rn.gov.br/.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a) do **Município de Portalegre**, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados no Diário Oficial do **Município de Portalegre** e divulgados na Internet no endereço eletrônico
http://cpcon.uepb.edu.br, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico**.** Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Portalegre**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Portalegre** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
É de inteira e exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Portalegre** publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações, no diário oficial do **Município de Portalegre** e em outros meios de publicação que julgar necessário.
A Prefeitura **Municipal de Portalegre** reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a **Prefeitura Municipal de Portalegre** até o dia útil anterior à data da posse.
As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da **Prefeitura Municipal de Portalegre** e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
A **Prefeitura Municipal de Portalegre** e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.
Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Portalegre**, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Portalegre (RN), em 18 de maio de 2017.

THIAGO ALVES DIAS
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais / Diversos; Coveiro; Motorista; Agente Comunitário de Saúde – Zona rural; Agente de Combate a Endemias.

PORTUGUÊS: Compreensão de textos. Classes de palavras. Função sintática das palavras. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Discurso direto e indireto. Variação linguística.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Sistema romano de numeração; Conjuntos numéricos: Operações, Problemas; Números pares e números ímpares; Múltiplos e divisores: Critérios de divisibilidade, MMC, MDC; Números primos e decomposição em fatores primos; Fração: Operações, Problemas; Números decimais: Operações, Problemas; Potenciação e radiciação: Operações, Problemas; Sistema monetário; Razão, Proporção, Regra de três simples, Porcentagem e Problemas; Sucessor e antecessor (até 1000); Equação de primeiro grau e problemas; Sistema de equação de 1º grau; Figuras geométricas; Perímetros, áreas e volumes; Sistema métrico decimal; Sistema de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; Globalização e neoliberalismo; O Brasil e as questões ambientais; Os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade; Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo; Principais acontecimentos que marcam o Brasil nos últimos cinquenta anos; Trânsito e cidadania.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Fiscal – Obras; Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca; Operador de Máquinas Pesadas; Técnico de Enfermagem.

PORTUGUÊS: Interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Aspectos morfossintáticos das Classes de palavras. Aspectos de Coesão e Coerência no texto. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Semântica. Sintaxe de Concordância e regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software, redes de computadores, segurança da informação, Internet e Intranet, sistemas operacionais Windows e Linux, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, navegadores web, computação em nuvem e ferramentas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE FISCAL - OBRAS: Condutas gerais sobre licenciamento e fiscalização de obras; Lei Federal Nº6.766/1979; Noções sobre planejamento urbano e meio ambiente; Projetos e orçamentos de obras; Norma NBR 9050/2004; Normas gerais de segurança e higiene do trabalho; Noções sobre técnicas das construções: Locação da obra; obras de infraestrutura; obras de superestruturas; obras de acabamento, obras de demolição, serviços de manutenção. Infraestrutura urbana: elementos de drenagem, saneamento básico, vias e pavimentação. Noções sobre topografia: Planimetria; Altimetria.

AGENTE ADMINISTRATIVO: OManual de Redaçãoda Presidência da República é um documento que especifica a padronização de comunicações oficiais, de modo a garantir agilidade, segurança, uniformização e normatização da literatura dos atos oficiais e do processo legislativo ao seguir as normas para redigi-lo. II - Atendimento com qualidade (público interno e externo). Relações interpessoais e trabalho em equipe e outras atividades correlatas relativas ao cargo.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Noções básicas de biblioteconomia. Atendimento ao usuário. Classificação Decimal Universal. Sistema de Classificação Decimal de Dewey. Tipos de bibliotecas: noções gerais. Preservação e conservação de acervos. Acervos raros. Tabela de Cutter. Formação de acervos. Tipos de materiais informacionais. Noções sobre processo de seleção, aquisição e tratamento técnico de obras. Ordenação alfabética. Repositórios institucionais. Ordenação física de acervos. Normas Técnicas (ABNT). AACR2: noções básicas. Obras de referências.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Lei 13.154/15, Lei 13.097/15, Lei nº 13.281/16; Resolução 624 de 2016 do CONTRAN, resolução do CONTRAN 587/16. Lei 9503/97, direção defensiva, meio ambiente, manutenção preventiva, primeiros socorros, segurança na operação de máquinas pesadas, NR 6, NR 11, verificações diárias de início de atividade, combate a incêndio.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS e crônico degenerativas. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, hematológicas, intestinais, retais, dermatológicas, musculoesqueléticas e hepáticas. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência, Biossegurança.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Advogado; Assistente Social; Bioquímico; Contador; Cirurgião Dentista; Economista; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Professor Pedagogo; Professor de Educação Física; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Ciências; Psicólogo.

PORTUGUÊS: Todos os conteúdos listados a seguir serão abordados a partir de seu funcionamento em textos representativos dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade. 1) Leitura e interpretação de textos; 2) Sintaxe de regência e de concordância (verbal e nominal); 3) Relações de sentido no texto (sinonímia, ambiguidade, polissemia, paráfrase e vagueza); 4) Aspectos morfossintáticos da língua; 5) Construção de períodos compostos; 6) Pontuação e ortografia; 7) Modalidades oral e escrita da língua: norma padrão e variedades linguísticas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Figuras de Linguagem. Sentenças abertas e proposições. Lógica proposicional e argumentativa. Tabela-verdade. Operações lógicas fundamentais. Ordem de precedência dos operadores lógicos. Tautologia, Contradição e Contingência. Equivalência lógica. Implicações lógicas. Propriedades das equivalências lógicas. Silogismos. Diagramas lógicos. Raciocínio lógico espacial, numérico e sucessões de palavras.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ADVOGADO: – DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei n 8.429/92; Lei n 12.120/09; Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública. **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Disposições Gerais. **DIREITO AMBIENTAL**: Lei n 9.605/98; Dos Crimes Contra o Meio Ambiente; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. **DIREITO URBANÍSTICO**; Lei n 10.257/01; Diretrizes Gerais; Dos Instrumentos da Política Urbana; Dos Instrumentos em Geral. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Lei n 13.105/15; Das Normas Processuais Civis; Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais; Das Normas Fundamentais do Processo Civil.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIOQUÍMICO: Coleta, transporte e processamento de amostras em análises clínica; Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, anemias, leucemias, métodos de coloração, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos. **PARASITOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, profilaxia e tratamento; **MICROBIOLOGIA -** conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos e crescimento microbiano; antibiograma; bacteriologia geral e clínica, micologia clínica e virologia clínica. **BIOQUÍMICA:** conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina.

CONTADOR: CONTABILIDADE GERAL: Noções básicas de contabilidade geral. Princípios de contabilidade de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Patrimônio: conceito; elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais e contabilização de ativos, passivos, receitas, despesas, ganhos e perdas. Código de ética profissional do contador. CONTABILIDADE PÚBLICA: Contabilidade Pública segundo a Lei n. 4.320/64 e suas atualizações. Noções básicas de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Patrimônio Público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações Contábeis: balanços (orçamentário, financeiro e patrimonial) e demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público. Receita e Despesa Públicas. Créditos Adicionais. Restos a pagar. Licitações (Lei n. 8.666/93 e suas atualizações). Prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CIRURGIÃO DENTISTA: Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia geral e das doenças bucais; Vigilância em Saúde Bucal. Cariologia: Conceito, etiologia e diagnóstico. Lesões não cariosas: diagnóstico e tratamento. Proteção do complexo dentinho pulpar. Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e cimento de ionômero de vidro. Selamento de Cicatrículas e fissuras. Traumatismo em dentes decíduos. Urgência e emergência endodônticas. Biossegurança na clínica Odontológica. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Doença Periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia complicações locais e sistêmicas e técnicas exodônticas. Radiologia com finalidade diagnóstica. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica. Diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Câncer Bucal. Atendimento ao Paciente de Risco (Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imunodeprimido).

ECONOMISTA: Microeconomia; Teoria do consumidor; Teoria da firma; Estruturas de Mercado; Macroeconomia; Determinantes da Renda; Consumo; Investimentos; Teorias da inflação; Política fiscal e política monetária; Economia Brasileira; Economia internacional; Taxa de câmbio; Balanço de Pagamentos.

EDUCADOR FÍSICO: Adaptações neuromusculares aos diferentes tipos de exercícios. Protocolos de avaliação do desempenho humano. Exercício físico e promoção de saúde nas diferentes fases da vida: aspectos fisiológicos, recomendações e prescrição. Exercício Físico, obesidade, diabetes e síndrome metabólica. Exercício físico, doenças cardiovasculares e reabilitação cardíaca. Conceitos fundamentais de medidas, testes e avaliação aplicados à atividade física e ao comportamento sedentário. Conceitos e inter-relação entre os níveis de atividade física, aptidão física, comportamentos sedentários, saúde e qualidade de vida. Recomendações de Atividade Física para Saúde: crianças e adolescentes, adultos e idosos.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e perioperatórias). Centro cirúrgico e central de material. Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Assistência de enfermagem na saúde mental. Processo de cuidar ao paciente critico na Unidade de Terapia Intensiva. Biossegurança.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenho técnico arquitetônico; Canteiro de obras. Locação de uma obra. Regularização do terreno; Materiais de construção: Estrutura e comportamento mecânico dos materiais – agregados minerais, materiais cerâmicos, metais e ligas, polímeros, tintas e vernizes, madeiras naturais e industrializadas; Aglomerantes: cal, gesso, cimento Portland e ligantes betuminosos*;* Argamassas, calda para injeção; Execução de alvenarias e revestimentos em geral; Concreto: componentes do concreto (agregados minerais, cimento Portland, água de amassamento e aditivos); Dosagem de concreto. Produção de concreto. Controle tecnológico de concreto; Princípios básicos do concreto armado: propriedades do concreto e aço, aderência e ancoragem, flexão simples e composta. Dimensionamento de laje. Cisalhamento e ações nas estruturas. Dimensionamento de vigas, pilares e fundações; Pavimentos flexíveis: CBUQ, SMA, CPA, PMF, Microrrevestimento, Lama asfáltica, Tratamento superficial simples, Tratamento superficial duplo, e Tratamento superficial triplo. Compactação de solos: equipamentos, execução e controle tecnológico; Instalações prediais de água Fria e Quente: projeto e construção. Instalações prediais de incêndio: projeto e execução. Instalações prediais de esgotos e águas pluviais: projeto e construção; Elementos de um sistema de Abastecimento de água: Mananciais; Captação; Adução; Reservação e Distribuição (redes de distribuição de água); Licitações; Noções básicas de segurança e saúde no trabalho.

FARMACÊUTICO: - FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: pré-formulação de formas farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; e polimorfismo em fármacos. FITOTERÁPICOS: Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Química de produtos naturais (alcaloides, carboidratos, glicosídeos, terpenoides, esteroides e fenólicos). BIOFARMÁCIA E FARMACOCINÉTICA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); modelos farmacocinéticos; parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; Relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrintestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; dispensação de medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmacia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

FISIOTERAPEUTA: – Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. Anatomia do sistema neurológico. Semiologia do sistema neurológico. Semiologia do sistema osteolocomotor. Semiologia do sistema respiratório. Semiologia do sistema cardíaco. Fisioterapia nas lesões de membros superiores. Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. Plasticidade e regeneração tecidual. Fisioterapia em pacientes com polineuropatias

periféricas. Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. Avaliação e tratamento das doenças do colágeno Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. Técnicas de desobstrução brônquica. Fisioterapia na síndrome da imobilidade. Ventilação não invasiva. Fisioterapia nas infecções do trato respiratório. Reabilitação cardiorrespiratória. Eletroterapia, fototerapia e termoterapia. Órteses e próteses.

MÉDICO: Lei 8080/90: Diretrizes e Princípios do SUS. O Código de Ética Médica e Processo Ético-Profissional. Urgências e Emergências Médicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças Cardiovasculares. Doenças do Aparelho Genitourinário. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças do Aparelho Osteoarticular. Doenças Dermatológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Profissionais. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Mentais. Doenças Endócrinas. Doenças Parasitárias. Atendimentos Hospitalares em Violências Domésticas. O SAMU e a UPA-24h: Sistema de Regulação na Assistência Pré-Hospitalar. Avaliação do Paciente através da Escala de Glasgow. Semiologia em Urgência e Emergência Médicas. Bioética: Relação Médico/Paciente e familiares.

MÉDICO VETERINÁRIO: Microbiologia veterinária; Imunologia veterinária; Parasitologia veterinária; Epidemiologia veterinária; Saúde pública veterinária; Patologia veterinária; Patologia clínica veterinária; Clínica médica veterinária; Clínica cirúrgica veterinária; Ética e bioética veterinária; Doenças infecciosas dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Programas sanitários oficiais (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas; fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais – MAPA/SEDAP); Produção animal; Reprodução animal; Bem-estar animal; Extensão rural.

NUTRICIONISTA: Nutrição básica: funções, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares de macro e micronutrientes. **Nutrição nas fases da vida:** gravidez e lactação; estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno. Dez passos para a alimentação saudável de crianças menores de dois anos.
Cuidado nutricional: atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nas diferentes fases da vida. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. **Técnica dietética**: conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos; seleção, conservação e higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário; pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. **Contaminação de alimentos**: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Fatores importantes que contribuem para surtos de doenças de origem alimentar. **Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição** - Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. **Nutrição em Saúde Pública**: transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população; carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; avaliação nutricional. Vigilância alimentar e nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia alimentar para a população brasileira. **Legislação atualizada**: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Saúde na Escola. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Sistema Único de Saúde - SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social.

PROFESSOR PEDAGOGO: LDB - Lei 9394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional da Educação (2014-20124). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto dos Idosos. Princípios da gestão escolar democrática. Fundamento da Estrutura das organizações. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; Elementos da prática pedagógica. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento Educacional. Planejamento de Ensino. Projetos de Trabalho e Interdisciplinaridade. Currículo e construção do conhecimento. Organização do Tempo e do Espaço Escolar. TICs como recurso de aprendizagem. Teoria da aprendizagem e andragogia. Desenvolvimento Cognitivo Humano. Bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; Noções de transtornos de aprendizagem, de ajustamento e mentais. Legislação da Educação Especial. Aspectos do conteúdo e formas de abordagem para a realização de entrevistas e trabalhos de grupos (cultura, clima, relação entre planejamento estratégico e gestão de pessoas). Pacto pela Saúde. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde. Principios e Diretrizes, Controle, Indicadores de Saúde e Planejamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar conhecimento dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo, dança e lutas, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar, conhecimentos sobre os PCN's, didática aplicada a educação física através do conhecimento sobre planos de curso, unidade e aula, tipos de avaliação, conhecimento dos conteúdos da educação física na escola, pedagogia, métodos de ensino, abordagens pedagógicas, concepções e correntes de ensino, conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores, conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, modelos de desenvolvimento motor, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, modelo de Newell, movimentos reflexos.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais; 3. Análise da macro e da micro-estrutura de textos de gêneros diversos; 4. Sintaxe relacional (concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase; funções sintáticas); 5. Mecanismos de articulação oracional (processos de coordenação e subordinação); 6. As classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em diferentes gêneros textuais; 7. Sinonímia e antonímia 8. Análise linguística: referenciação, modalização, pontuação, relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores, implícitos; 9. Variação linguística; 10. Funções da linguagem.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: O sistema Solar; O planeta Terra: localização no espaço, constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; Aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura; Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses; Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância; Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos; Estudo dos tecidos; Nutrição e saúde; Genética (Leis de Mendel e heredogramas); Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos

contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais); Estados físicos da Matéria; Leis de Newton; Trabalho e formas de Energias; Termologia; Leis da Reflexão e Refração Óptica; Estudo das Ondas; Eletricidade e Magnetismo; A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas); Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos); Reações Químicas.

PSICÓLOGO: O Código de Ética do Psicólogo. Aspectos centrais da formação em psicologia no Brasil. Teoria e técnicas psicanalíticas. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. Psicodiagnóstico. Reforma Psiquiátrica e. Saúde Mental Promoção em saúde e a humanização na Rede de Saúde Pública. A atuação do psicólogo em programas da área de saúde: PSF, UBS, NASF, CAPS e CRAS.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE PORTALEGRE/RN

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DIVERSOS**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DENOMINAÇÃO: **COVEIRO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

DENOMINAÇÃO: **MOTORISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Efetua entregas e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: De acordo com a lei 11.350 o Agente de Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: **AGENTE FISCAL - OBRAS:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais na área administrativa.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atua no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executa atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participa da gestão administrativa, elabora e realiza projetos de extensão cultural. Colabora no controle e na conservação de equipamentos. Participa de treinamentos e programas de atualização.

DENOMINAÇÃO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros Veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: **ADVOGADO:**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar o estudo das questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento judicialmente fundamentado em assunto de interesse do Município; estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação; elaborar estudos e preparar informações; assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão; estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o Município, examinando toda a documentação referente à transação; promover escrituras quando devidamente designado; elaborar informações em mandados de segurança; impetração ação de interesse da municipalidade; manifestar, contestar, recorrer, fazer sustentação oral em processos juntos aos tribunais; prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais nas seguintes áreas de atuação: seguridade, educação, trabalho, habitação e outras.

DENOMINAÇÃO: **BIOQUÍMICO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

DENOMINAÇÃO: **CONTADOR:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram as prestações de contas para os órgãos competentes, tais como Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, quando necessário for; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

DENOMINAÇÃO: **CIRURGIÃO DENTISTA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

DENOMINAÇÃO: **ECONOMISTA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR FÍSICO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.

DENOMINAÇÃO: **ENGENHEIRO CIVIL:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, controlar qualidade do empreendimento e projeto, coordenar operação e manutenção do empreendimento, orçar o empreendimento, contratar execução de obras e serviços, pesquisar tecnologias e comunicar-se.

DENOMINAÇÃO: **FARMACÊUTICO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

DENOMINAÇÃO: **FISIOTERAPEUTA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO VETERINÁRIO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
DENOMINAÇÃO: **NUTRICIONISTA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênicosanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR PEDAGOGO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal, exerce atividade de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparam aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações, diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, pode interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiza-lá sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas teóricas e práticas, em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas, cursos, seminários nas áreas de língua portuguesa, linguística e literatura; realizar pesquisas nas áreas de língua, linguística e literatura; orientar alunos; realizar atividades de avaliação; realizar atividades de qualificação profissional; realizar atividades pedagógico – administrativas; planejar e organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos e prestar assessoria e consultoria.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativa.

DENOMINAÇÃO: **PSICÓLOGO:**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Sítio Bom Sucesso com abrangência das comunidades rurais em seu entorno, tais como, Bom Sucesso I e II, Jatobá e adjacências.

Sítio Santa Tereza com abrangência das comunidades rurais em seu entorno, tais como, Arrojado, Belo Monte, Ponta da Serra, Engenho Novo e adjacências.

Sítio Genipapeiro com abrangência das comunidades rurais Bom Jardim, Alexandre Pinto e adjacências.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C307716C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 2º BIMESTRE 2017

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - 2º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	378,03	106.523,87	120.669,37	93.951,07	88,20	26.718,30	25,08
FEVEREIRO	57.031,64	113.210,19	154.766,73	122.757,57	108,43	32.009,16	28,27
MARÇO	4.341,84	94.187,39	112.923,25	87.567,39	92,97	25.355,86	26,92
ABRIL	30.148,02	97.634,78	145.698,63	116.778,97	119,61	28.919,66	29,62
TOTAL	91.899,53	411.556,23	534.057,98	421.055,00	102,31	113.002,98	27,46

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 23 de maio de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:84DD490C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, visando atender as necessidades das comunidades rurais do município.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	12.809.291/0001-42

ITEM(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE FORNECIMENTO	UNID	QUANT ESTIMADA MÊS	QUANT ESTIMADA ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de água potável para as comunidades rurais do município de São Bento do Trairí/RN	Até 12 meses	CARRADA CARRO PIPA, MÍNIMO DE 10M³	150	1.800	R$ 30,00	R$ 54.000,00

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 10 de Maio de 2017.
ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FCD00F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0292017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP **					
CPF/CNPJ : 24208480000149 **					
VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
751	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA	UND	20	12.00	240.00
753	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	2.90	580.00
755	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UND	100	3.40	340.00
754	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UND	100	3.40	340.00
756	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	UND	50	4.58	229.00
758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	3.25	325.00
762	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	PCT	200	19.20	3,840.00
763	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	6.90	1,380.00
767	BANDEIRA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	184.00	920.00
768	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS	UND	200	4.80	960.00
770	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UND	500	3.30	1,650.00
772	BOBINA PARA FAX 210 MM X30M	UND	100	11.50	1,150.00
773	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216 X 25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	100	11.50	1,150.00
774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UND	2000	0.39	780.00
776	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	100	6.50	650.00
780	CADERNO 06 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	UND	1000	4.50	4,500.00
781	CADERNO 08 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 96 FOLHAS	UND	1000	4.25	4,250.00
778	CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UND	1000	8.00	8,000.00

782	CADERNO BOSCH COM 48 FOLHAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	50	22.00	1,100.00
784	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	1000	13.25	13,250.00
788	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA, COR FUME EM ACRILICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	100	37.00	3,700.00
790	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	UND	50	35.00	1,750.00
791	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	UND	50	16.40	820.00
794	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICAS	UND	50	5.85	292.50
801	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	500	0.43	215.00
806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48 X66 CORES VARIADAS	UND	800	0.95	760.00
809	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATE 74 MINUTOS , 650 MB	UND	500	0.90	450.00
808	CD-R VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATE 16X 80 MINUTOS, 700 MB	UND	1000	0.95	950.00
810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	500	1.10	550.00
811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	CX	300	1.10	330.00
813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	CX	200	1.30	260.00
815	COLA ADERENCIA INSTANTANEA	UND	100	4.95	495.00
816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	UND	400	3.80	1,520.00
818	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	500	0.95	475.00
822	COLA GLITER CAIXA COM 6 X 25G CORES	CX	50	9.60	480.00
832	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	7.40	148.00
833	COLCHETE LATONADO N06 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	3.80	76.00
834	COLCHETE LATONADO N07 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	3.90	78.00
837	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30	UND	350	0.70	245.00
838	DVD R4.7 GB 120MIN	UND	250	1.08	270.00
839	DVD RW 700MB 80 MINUTOS	UND	200	4.80	960.00
841	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS	PCT	60	47.90	2,874.00
840	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS	PCT	150	5.70	855.00
843	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	200	15.40	3,080.00
847	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114 X 229	UND	350	0.07	24.50
849	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO 200 X 280	UND	800	0.16	128.00
852	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265 X 360	UND	800	0.30	240.00
853	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310 X 410	UND	800	0.40	320.00
860	ENVELOPE SACO OURO 18 X 24	UND	800	0.19	152.00
861	ENVELOPE SACO OURO 20 X 28	UND	800	0.20	160.00
864	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36	UND	800	0.35	280.00
865	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	20	5.40	108.00
872	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4 X 66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETA POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
873	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4 X 101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
874	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
875	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8 X 101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
876	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 225 ETIQUETAS	PCT	10	3.20	32.00
877	EVA 90 X 180CM	UND	350	15.40	5,390.00
882	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	UND	200	7.70	1,540.00
888	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	UND	150	2.80	420.00
886	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	UND	150	2.10	315.00
890	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	UND	100	7.40	740.00
891	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	UND	100	7.00	700.00
899	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	CX	40	1.70	68.00
907	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	UND	10	18.00	180.00
908	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES (AÇO ESTANHADO) COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	50	10.00	500.00
912	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	10.00	500.00
914	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	250	6.40	1,600.00
922	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	4.59	229.50
923	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	4.45	222.50
924	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	5.30	265.00
925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UND	40	19.00	760.00
926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	8.60	2,150.00
937	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	1.20	36.00
939	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	5300	18.04	95,612.00
945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	UND	150	0.35	52.50
950	PAPEL HECTOGRÁFICO C/ 100 FL 22X33CM H.85	PCT	10	68.00	680.00
954	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 ESTAMPAS VARIADAS.	UND	100	75.00	7,500.00
961	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10,COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	50	34.40	1,720.00
964	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), GRANDE COM 12 DIVISÕES,TAM A4, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UND	50	20.40	1,020.00
966	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UND	300	3.30	990.00
976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²	UND	50	81.15	4,057.50
975	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDIDADE 30 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	30	29.00	870.00
993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	UND	25	11.00	275.00
1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	50	3.60	180.00
1023	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UND	30	3.60	108.00
1024	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UND	30	3.60	108.00
1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UND	250	10.40	2,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					207,901.00
SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP **					
CPF/CNPJ : 08385809000190 **					
VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
752	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM,CAPA COURVIN,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM352 PAGINAS .	UND	40	13.90	556.00
757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UND	150	3.65	547.50
759	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO	UND	1000	0.45	450.00
760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UND	2000	0.17	340.00
761	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	400	3.30	1,320.00
764	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	11.00	2,200.00
765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	75.00	375.00
766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	75.00	375.00
769	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	UND	100	6.90	690.00

771	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	300	7.60	2,280.00
775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UND	1000	0.60	600.00
779	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	UND	1000	4.90	4,900.00
783	CADERNO BROCHURA FORMATO 140 X 202 MM COM 96 FOLHAS	UND	1000	2.00	2,000.00
785	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	1000	12.00	12,000.00
786	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UND	1000	2.55	2,550.00
777	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	CX	1100	1.00	1,100.00
789	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437 X 310 X 240 PLASTICA	UND	50	27.00	1,350.00
792	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL	UND	50	40.00	2,000.00
793	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICA	UND	50	16.40	820.00
795	CANETA CORRETIVA PONTA METALICA COM NO MINIMO 7 ML	UND	50	3.05	152.50
796	CANETA ESFEROGRAFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	UND	50	1.75	87.50
797	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	UND	2500	0.46	1,150.00
798	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	UND	2500	0.46	1,150.00
799	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	UND	2500	0.46	1,150.00
800	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7 (VLRT_VB7)	UND	20	6.90	138.00
802	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, VERDE	UND	500	0.44	220.00
803	CARTOLINA CARD SET	UND	800	0.77	616.00
804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48 X 66 CORES VARIADAS	UND	1000	0.63	630.00
805	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500 X 660 CORES VARIADAS	UND	2000	0.40	800.00
807	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X 60 CORES VARIADAS	UND	500	1.50	750.00
814	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	500	1.14	570.00
812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	CX	300	1.90	570.00
817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	500	1.33	665.00
819	COLA EM BASTAO DE SILICONE FINA (QUENTE)	UND	300	0.50	150.00
820	COLA EM BASTAO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	UND	300	1.05	315.00
821	COLA ESCOLAR BRANCA 90G	UND	1000	1.10	1,100.00
823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	UND	100	20.50	2,050.00
824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	UND	300	2.65	795.00
825	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	150	8.00	1,200.00
826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	150	4.50	675.00
827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UND	100	3.85	385.00
828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	100	12.00	1,200.00
829	COLA PARA TECIDO, 37ML	UND	200	2.85	570.00
831	COLCHETE LATONADO N 10 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	5.50	110.00
835	COLCHETE LATONADO N08 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	4.40	88.00
830	COLCHETE LATONADO N09 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	4.95	99.00
836	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, 18 ML	UND	330	1.20	396.00
842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	350	1.20	420.00
844	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28- TAMANHO 200 X 280	UND	400	0.24	96.00
845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	UND	100	0.50	50.00
846	ENVELOPE MIDIA COM VISOR PARA CD 125 X 125M² 75G	UND	100	0.18	18.00
848	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176 X 250	UND	800	0.15	120.00
850	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	UND	800	0.25	200.00
851	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240 X 340	UND	8000	0.26	2,080.00
854	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMNAHO 370 X 470	UND	800	0.65	520.00
855	ENVELOPE SACO BRANCO 17 X 25	UND	800	0.17	136.00
856	ENVELOPE SACO BRANCO 20 X 28	UND	800	0.20	160.00
857	ENVELOPE SACO BRANCO 22 X 32	UND	800	0.30	240.00
858	ENVELOPE SACO BRANCO 24 X 34	UND	800	0.35	280.00
859	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	UND	800	0.38	304.00
862	ENVELOPE SACO OURO 22 X 32	UND	800	0.25	200.00
863	ENVELOPE SACO OURO 24 X 34	UND	800	0.26	208.00
866	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	7.65	765.00
867	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	10.90	1,090.00
868	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	13.90	1,390.00
870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	180	1.30	234.00
871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	180	0.90	162.00
878	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METALICA REVESTIDA COM PLASTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	100	3.40	340.00
879	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UND	100	1.75	175.00
880	FITA ADESIVA 12MM x 30M	UND	150	0.60	90.00
881	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 18X50M	UND	150	5.00	750.00
883	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	UND	200	1.05	210.00
885	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UND	150	2.45	367.50
887	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	UND	150	2.60	390.00
889	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	UND	100	3.90	390.00
892	FITA CREPE 18 X 50MM	UND	100	3.10	310.00
893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS	UND	60	4.40	264.00
896	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	UND	30	2.60	78.00
897	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	UND	30	16.90	507.00
900	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	CX	40	2.25	90.00
901	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	CX	400	2.25	900.00
902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	CX	400	1.65	660.00
903	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	400	1.65	660.00
904	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	200	0.65	130.00
905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UND	40	51.00	2,040.00
906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UND	40	10.00	400.00
909	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	180	3.45	621.00
910	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	50	14.00	700.00
911	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	50	8.90	445.00
913	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UND	2	178.00	356.00
915	ISOPOR 10MM	UND	80	2.85	228.00
916	ISOPOR 15MM	UND	80	4.75	380.00
917	ISOPOR 20MM	UND	80	5.85	468.00
918	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	110	1.55	170.50
919	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	110	2.45	269.50
920	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	1300	3.30	4,290.00
921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	UND	3200	0.18	576.00
927	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	15.50	3,875.00

928	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	5.80	1,450.00
929	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	UND	250	11.50	2,875.00
930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UND	200	6.20	1,240.00
931	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UND	200	0.90	180.00
932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	20	2.00	40.00
933	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	UND	40	2.15	86.00
934	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	300	2.55	765.00
935	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	0.70	21.00
936	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	0.70	21.00
938	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UND	100	1.70	170.00
941	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	200	21.20	4,240.00
942	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	RESMA	200	22.85	4,570.00
943	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET	UND	100	0.70	70.00
944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UND	400	0.66	264.00
946	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	UND	400	0.62	248.00
947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	UND	400	0.58	232.00
948	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	UND	400	0.45	180.00
949	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	PCT	200	5.80	1,160.00
951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	400	0.85	340.00
952	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UND	600	0.52	312.00
953	PAPEL MANTEIGA, TAM A4, 41G/M²	UND	200	0.50	100.00
955	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	PCT	100	32.90	3,290.00
956	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	UND	400	0.45	180.00
957	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	400	0.16	64.00
958	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UND	100	2.15	215.00
959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UND	1000	6.90	6,900.00
962	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	UND	500	3.40	1,700.00
963	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, TAM CARTA, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UND	50	8.40	420.00
960	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	50	1.45	72.50
965	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	250	1.25	312.50
967	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	UND	300	2.55	765.00
968	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	UND	300	2.85	855.00
969	PASTA PLÁSTICA C ABA ELÁSTICA 40 MM	UND	500	2.70	1,350.00
970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	UND	500	2.15	1,075.00
971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	UND	500	2.70	1,350.00
972	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	UND	500	3.00	1,500.00
973	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHOA4.	UND	200	0.66	132.00
974	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	UND	100	1.55	155.00
977	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 10/12 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	50	11.00	550.00
978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS - MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UND	200	1.65	330.00
979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UND	100	1.35	135.00
980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UND	100	1.35	135.00
981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UND	100	1.45	145.00
982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UND	100	1.48	148.00
983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UND	100	1.58	158.00
984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	100	1.63	163.00
985	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UND	100	1.83	183.00
986	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	100	2.05	205.00
987	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº16.	UND	100	2.25	225.00
988	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	UND	100	3.35	335.00
989	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº20.	UND	100	3.85	385.00
990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UND	20	15.00	300.00
991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UND	20	12.20	244.00
992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	25	8.90	222.50
994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UND	600	0.40	240.00
995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UND	600	0.50	300.00
996	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	UND	600	0.88	528.00
997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	UND	600	1.25	750.00
998	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	69.00	690.00
999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	78.00	780.00
1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	129.00	1,290.00
1001	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	159.00	1,590.00
1002	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	UND	10	97.00	970.00
1003	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90.	UND	10	59.00	590.00
1004	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120	UND	10	119.00	1,190.00
1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UND	50	3.35	167.50
1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UND	50	3.35	167.50
1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	UND	50	3.35	167.50
1009	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 2000 JOGOS CONTRA CHEQUE	JG	50	124.00	6,200.00
1010	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 250 JOGOS CONTRA CHEQUE	JG	50	17.90	895.00
1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	300	0.54	162.00
1012	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	1200	0.62	744.00
1013	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	300	2.19	657.00
1014	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	UND	20	33.90	678.00
1015	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UND	20	5.40	108.00
1016	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	20	4.35	87.00
1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	50	5.25	262.50
1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	UND	1500	1.55	2,325.00
1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	UND	300	2.35	705.00
1020	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UND	300	2.35	705.00
1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UND	40	3.10	124.00
1022	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UND	40	3.10	124.00
1026	TNT, CORES VARIADAS	MT	1000	1.15	1,150.00
TOTAL DO FORNECEDOR SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					151,149.50
Valor Total da Contratação R$ 359,050.50(Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 22 de Maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2255CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0292017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 24208480000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
751	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA	UND	20	12.00	240.00
753	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	2.90	580.00
755	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UND	100	3.40	340.00
754	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UND	100	3.40	340.00
756	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	UND	50	4.58	229.00
758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	3.25	325.00
762	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	PCT	200	19.20	3,840.00
763	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	6.90	1,380.00
767	BANDEIRA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	184.00	920.00
768	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS	UND	200	4.80	960.00
770	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UND	500	3.30	1,650.00
772	BOBINA PARA FAX 210 MM X30M	UND	100	11.50	1,150.00
773	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216 X 25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	100	11.50	1,150.00
774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UND	2000	0.39	780.00
776	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	100	6.50	650.00
780	CADERNO 06 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	UND	1000	4.50	4,500.00
781	CADERNO 08 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 96 FOLHAS	UND	1000	4.25	4,250.00
778	CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UND	1000	8.00	8,000.00
782	CADERNO BOSCH COM 48 FOLHAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	50	22.00	1,100.00
784	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	1000	13.25	13,250.00
788	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA, COR FUME EM ACRILICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	100	37.00	3,700.00
790	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	UND	50	35.00	1,750.00
791	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	UND	50	16.40	820.00
794	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICAS	UND	50	5.85	292.50
801	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UND	500	0.43	215.00
806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48 X66 CORES VARIADAS	UND	800	0.95	760.00
809	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATE 74 MINUTOS , 650 MB	UND	500	0.90	450.00
808	CD-R VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATE 16X 80 MINUTOS, 700 MB	UND	1000	0.95	950.00
810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	500	1.10	550.00
811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	CX	300	1.10	330.00
813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	CX	200	1.30	260.00
815	COLA ADERENCIA INSTANTANEA	UND	100	4.95	495.00
816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	UND	400	3.80	1,520.00
818	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	500	0.95	475.00
822	COLA GLITER CAIXA COM 6 X 25G CORES	CX	50	9.60	480.00
832	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	7.40	148.00
833	COLCHETE LATONADO N06 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	3.80	76.00
834	COLCHETE LATONADO N07 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	3.90	78.00
837	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30	UND	350	0.70	245.00
838	DVD R4.7 GB 120MIN	UND	250	1.08	270.00
839	DVD RW 700MB 80 MINUTOS	UND	200	4.80	960.00
841	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS	PCT	60	47.90	2,874.00
840	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS	PCT	150	5.70	855.00
843	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	200	15.40	3,080.00
847	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114 X 229	UND	350	0.07	24.50
849	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO 200 X 280	UND	800	0.16	128.00
852	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265 X 360	UND	800	0.30	240.00
853	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310 X 410	UND	800	0.40	320.00
860	ENVELOPE SACO OURO 18 X 24	UND	800	0.19	152.00
861	ENVELOPE SACO OURO 20 X 28	UND	800	0.20	160.00
864	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36	UND	800	0.35	280.00
865	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	20	5.40	108.00
872	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4 X 66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETA POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
873	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4 X 101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
874	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
875	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8 X 101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	50	39.00	1,950.00
876	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 225 ETIQUETAS	PCT	10	3.20	32.00
877	EVA 90 X 180CM	UND	350	15.40	5,390.00
882	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	UND	200	7.70	1,540.00
888	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	UND	150	2.80	420.00
886	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	UND	150	2.10	315.00
890	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	UND	100	7.40	740.00

891	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	UND	100	7.00	700.00
899	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	CX	40	1.70	68.00
907	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	UND	10	18.00	180.00
908	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES (AÇO ESTANHADO) COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UND	50	10.00	500.00
912	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	10.00	500.00
914	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	250	6.40	1,600.00
922	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	4.59	229.50
923	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	4.45	222.50
924	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UND	50	5.30	265.00
925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UND	40	19.00	760.00
926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	8.60	2,150.00
937	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	1.20	36.00
939	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	5300	18.04	95,612.00
945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	UND	150	0.35	52.50
950	PAPEL HECTOGRÁFICO C/ 100 FL 22X33CM H.85	PCT	10	68.00	680.00
954	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 ESTAMPAS VARIADAS.	UND	100	75.00	7,500.00
961	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10,COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	50	34.40	1,720.00
964	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), GRANDE COM 12 DIVISÕES,TAM A4, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UND	50	20.40	1,020.00
966	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UND	300	3.30	990.00
976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²	UND	50	81.15	4,057.50
975	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDIDADE 30 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	30	29.00	870.00
993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	UND	25	11.00	275.00
1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	50	3.60	180.00
1023	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UND	30	3.60	108.00
1024	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UND	30	3.60	108.00
1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UND	250	10.40	2,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					207,901.00
SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 08385809000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
752	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM,CAPA COURVIN,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM352 PAGINAS .	UND	40	13.90	556.00
757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UND	150	3.65	547.50
759	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO	UND	1000	0.45	450.00
760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UND	2000	0.17	340.00
761	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	400	3.30	1,320.00
764	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	11.00	2,200.00
765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	75.00	375.00
766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UND	5	75.00	375.00
769	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	UND	100	6.90	690.00
771	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	300	7.60	2,280.00
775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UND	1000	0.60	600.00
779	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	UND	1000	4.90	4,900.00
783	CADERNO BROCHURA FORMATO 140 X 202 MM COM 96 FOLHAS	UND	1000	2.00	2,000.00
785	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UND	1000	12.00	12,000.00
786	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UND	1000	2.55	2,550.00
777	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	CX	1100	1.00	1,100.00
789	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437 X 310 X 240 PLASTICA	UND	50	27.00	1,350.00
792	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL	UND	50	40.00	2,000.00
793	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICA	UND	50	16.40	820.00
795	CANETA CORRETIVA PONTA METALICA COM NO MINIMO 7 ML	UND	50	3.05	152.50
796	CANETA ESFEROGRAFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	UND	50	1.75	87.50
797	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	UND	2500	0.46	1,150.00
798	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	UND	2500	0.46	1,150.00
799	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	UND	2500	0.46	1,150.00
800	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7 (VLRT_VB7)	UND	20	6.90	138.00
802	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, VERDE	UND	500	0.44	220.00
803	CARTOLINA CARD SET	UND	800	0.77	616.00
804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48 X 66 CORES VARIADAS	UND	1000	0.63	630.00
805	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500 X 660 CORES VARIADAS	UND	2000	0.40	800.00
807	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X 60 CORES VARIADAS	UND	500	1.50	750.00
814	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	500	1.14	570.00
812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	CX	300	1.90	570.00
817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UND	500	1.33	665.00
819	COLA EM BASTAO DE SILICONE FINA (QUENTE)	UND	300	0.50	150.00
820	COLA EM BASTAO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	UND	300	1.05	315.00
821	COLA ESCOLAR BRANCA 90G	UND	1000	1.10	1,100.00
823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	UND	100	20.50	2,050.00
824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	UND	300	2.65	795.00
825	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	150	8.00	1,200.00
826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	150	4.50	675.00
827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UND	100	3.85	385.00
828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	100	12.00	1,200.00
829	COLA PARA TECIDO, 37ML	UND	200	2.85	570.00
831	COLCHETE LATONADO N 10 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	5.50	110.00
835	COLCHETE LATONADO N08 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	4.40	88.00
830	COLCHETE LATONADO N09 CX COM 72 UNIDADES	CX	20	4.95	99.00
836	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, 18 ML	UND	330	1.20	396.00
842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	350	1.20	420.00
844	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28- TAMANHO 200 X 280	UND	400	0.24	96.00

845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	UND	100	0.50	50.00
846	ENVELOPE MIDIA COM VISOR PARA CD 125 X 125M² 75G	UND	100	0.18	18.00
848	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176 X 250	UND	800	0.15	120.00
850	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	UND	800	0.25	200.00
851	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240 X 340	UND	8000	0.26	2,080.00
854	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMNAHO 370 X 470	UND	800	0.65	520.00
855	ENVELOPE SACO BRANCO 17 X 25	UND	800	0.17	136.00
856	ENVELOPE SACO BRANCO 20 X 28	UND	800	0.20	160.00
857	ENVELOPE SACO BRANCO 22 X 32	UND	800	0.30	240.00
858	ENVELOPE SACO BRANCO 24 X 34	UND	800	0.35	280.00
859	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	UND	800	0.38	304.00
862	ENVELOPE SACO OURO 22 X 32	UND	800	0.25	200.00
863	ENVELOPE SACO OURO 24 X 34	UND	800	0.26	208.00
866	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	7.65	765.00
867	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	10.90	1,090.00
868	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	13.90	1,390.00
870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	180	1.30	234.00
871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UND	180	0.90	162.00
878	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METALICA REVESTIDA COM PLASTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	100	3.40	340.00
879	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOX	UND	100	1.75	175.00
880	FITA ADESIVA 12MM x 30M	UND	150	0.60	90.00
881	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 18X50M	UND	150	5.00	750.00
883	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	UND	200	1.05	210.00
885	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UND	150	2.45	367.50
887	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	UND	150	2.60	390.00
889	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	UND	100	3.90	390.00
892	FITA CREPE 18 X 50MM	UND	100	3.10	310.00
893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS	UND	60	4.40	264.00
896	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	UND	30	2.60	78.00
897	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	UND	30	16.90	507.00
900	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	CX	40	2.25	90.00
901	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	CX	400	2.25	900.00
902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	CX	400	1.65	660.00
903	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	400	1.65	660.00
904	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	200	0.65	130.00
905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UND	40	51.00	2,040.00
906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UND	40	10.00	400.00
909	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	180	3.45	621.00
910	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	50	14.00	700.00
911	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	50	8.90	445.00
913	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UND	2	178.00	356.00
915	ISOPOR 10MM	UND	80	2.85	228.00
916	ISOPOR 15MM	UND	80	4.75	380.00
917	ISOPOR 20MM	UND	80	5.85	468.00
918	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	110	1.55	170.50
919	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	110	2.45	269.50
920	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	1300	3.30	4,290.00
921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	UND	3200	0.18	576.00
927	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	15.50	3,875.00
928	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	250	5.80	1,450.00
929	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	UND	250	11.50	2,875.00
930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UND	200	6.20	1,240.00
931	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UND	200	0.90	180.00
932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	20	2.00	40.00
933	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	UND	40	2.15	86.00
934	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	300	2.55	765.00
935	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	0.70	21.00
936	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	30	0.70	21.00
938	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UND	100	1.70	170.00
941	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	200	21.20	4,240.00
942	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	RESMA	200	22.85	4,570.00
943	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET	UND	100	0.70	70.00
944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UND	400	0.66	264.00
946	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	UND	400	0.62	248.00
947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	UND	400	0.58	232.00
948	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	UND	400	0.45	180.00
949	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	PCT	200	5.80	1,160.00
951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	400	0.85	340.00
952	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UND	600	0.52	312.00
953	PAPEL MANTEIGA, TAM A4, 41G/M²	UND	200	0.50	100.00
955	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	PCT	100	32.90	3,290.00
956	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	UND	400	0.45	180.00
957	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	400	0.16	64.00
958	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UND	100	2.15	215.00
959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UND	1000	6.90	6,900.00
962	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	UND	500	3.40	1,700.00
963	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, TAM CARTA, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UND	50	8.40	420.00
960	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	50	1.45	72.50
965	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UND	250	1.25	312.50
967	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	UND	300	2.55	765.00
968	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	UND	300	2.85	855.00
969	PASTA PLÁSTICA C ABA ELÁSTICA 40 MM	UND	500	2.70	1,350.00
970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	UND	500	2.15	1,075.00

971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	UND	500	2.70	1,350.00
972	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	UND	500	3.00	1,500.00
973	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHOA4.	UND	200	0.66	132.00
974	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	UND	100	1.55	155.00
977	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 10/12 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	UND	50	11.00	550.00
978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UND	200	1.65	330.00
979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UND	100	1.35	135.00
980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UND	100	1.35	135.00
981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UND	100	1.45	145.00
982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UND	100	1.48	148.00
983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UND	100	1.58	158.00
984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UND	100	1.63	163.00
985	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UND	100	1.83	183.00
986	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UND	100	2.05	205.00
987	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº16.	UND	100	2.25	225.00
988	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	UND	100	3.35	335.00
989	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº20.	UND	100	3.85	385.00
990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UND	20	15.00	300.00
991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UND	20	12.20	244.00
992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	25	8.90	222.50
994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UND	600	0.40	240.00
995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UND	600	0.50	300.00
996	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	UND	600	0.88	528.00
997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	UND	600	1.25	750.00
998	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	69.00	690.00
999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	78.00	780.00
1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	129.00	1,290.00
1001	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	159.00	1,590.00
1002	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	UND	10	97.00	970.00
1003	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90.	UND	10	59.00	590.00
1004	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120	UND	10	119.00	1,190.00
1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UND	50	3.35	167.50
1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UND	50	3.35	167.50
1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	UND	50	3.35	167.50
1009	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 2000 JOGOS CONTRA CHEQUE	JG	50	124.00	6,200.00
1010	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 250 JOGOS CONTRA CHEQUE	JG	50	17.90	895.00
1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	300	0.54	162.00
1012	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	1200	0.62	744.00
1013	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UND	300	2.19	657.00
1014	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	UND	20	33.90	678.00
1015	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UND	20	5.40	108.00
1016	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	20	4.35	87.00
1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	50	5.25	262.50
1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	UND	1500	1.55	2,325.00
1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	UND	300	2.35	705.00
1020	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UND	300	2.35	705.00
1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UND	40	3.10	124.00
1022	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UND	40	3.10	124.00
1026	TNT, CORES VARIADAS	MT	1000	1.15	1,150.00
TOTAL DO FORNECEDOR SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					151,149.50
Valor Total da Contratação R$ 359,050.50(Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 22 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BAA9B566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - LR

Aos cinco (05) dias do mês de maio de 2017, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.089.600/0001-33,** com endereço na Francisco Gomes, nº 252 – Letra C - Centro – Vera Cruz/RN, neste ato representado por seu Procurador, o senhor **JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO,** inscrito no CPF sob nº 027.424.964-24 e portador do RG nº 1.677.362 – SSP/RN.
2. Os produtos e preços ora registrados são os Item 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 17, 35, 36 e 38, constantes na Proposta de Preços apresentada pelo SIGNATÁRIO DA ATA na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, conforme tabelas abaixo:
LOTE N° 01 – TRANSPORTE ESCOLAR

ROTEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2017 (IDA E VOLTA) - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN						
ITEM	**VEÍCULOS/TRECHOS**	**TURNO**	**KM**	**VIAGENS**	**VALOR/ VIAGEM**	**VALOR MENSAL**
1	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Baixinha dos França/São M. do Gostoso (Via B. Esperança, umburana, Frejó e Tabua)	Noturno	60	22	330,00	**7.260,00**
2	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Cruzamento/S. M. do Gostoso (Via Novo Horizonte e Colorado)	Noturno	59	22	320,00	**7.040,00**
3	Frete em veículo tipo ônibus trechos de M. dos Paulos/S. M. do Gostoso (via C. da Ilha I, M. dos Martins e Reduto)	Noturno	50	22	210,00	**4.620,00**
4	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Assent. Ant. Conselheiro/S. M. do Gostoso (via Ang. De Fora, B. Esperança	Noturno	38	22	230,00	**5.060,00**
5	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Assent. A. Conselheiro/S. M. G (via Ang. Fora, B. Esperaça, Tabua e Reduto)	Matutino	40	22	230,00	**5.060,00**
11	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Angico Velho/Assent. Antônio Conselheiro (Via Assent. Santa Fé)	Noturno	25	22	190,00	**4.180,00**
12	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Frejó/Baixinha dos França (Via Boa Esperança)	Noturno	33	22	190,00	**4.180,00**
17	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Fazendinha/N. Horizonte (via Paraiso, Arizona e Colorado)	Vespertino	48	22	275,00	**6.050,00**
VALOR TOTAL LOTE 1						**43.120,00**

LOTE N° 02 – TRANSPORTE DE PROFESSORES E ENSINO TÉCNICO

ROTEIROS DO TRANSPORTE PROFESSORES - 2017 (IDA E VOLTA) - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN						
35	Frete em veículo tipo Van nos trechos de São Miguel do Gostoso/Natal (Formação de Professores)	Diurno	220	22	830,00	**18.260,00**
36	Frete em veículo tipo Van nos trechos de São Miguel do Gostoso/João Câmara (IFRN)	Diurno	160	22	410,00	**9.020,00**
38	Frete em Veiculo tipo Ônibus nos trechos de Arizona/São M. do Gostoso (via Paraiso, Mundo Novo e Fazendinha)	Noturno	42	22	240,00	**5.280,00**
TOTAL LOTE 2						**32.560,00**

,

3. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

4. O objeto desta ATA é a futura **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que deverão ser executados, conforme exigido no Edital do **Pregão Presencial n° 003/2017**.

5. A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma do calendário escolar disponível no Departamento de Educação.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após a assinatura da mesma.

7. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Conjunta Negativa do Estado do Rio Grande do Norte, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais e de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação na nota empenho.

11. O descumprimento do prazo de execução do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital do **Pregão Presencial nº. 003/2017**, que desta Ata faz parte integrante:

11.1. Advertência.

11.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

11.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3 poderão ser cumuladas.

11.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12.1. O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

12.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

12.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Touros/RN, esgotadas as vias administrativas.
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, vão assinadas pela Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, pelo representante do Signatário e duas testemunhas.

São Miguel do Gostoso, 05 de maio de 2017.

LR FREIRE COSTA– ME
Signatário da Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura de São Miguel do Gostoso

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

_____
CPF:

2 – ASSINATURA

_____
CPF

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FB07FE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - VML

Aos cinco (05) dias do mês de maio de 2017, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **VML TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.228.441/0002-29,** com endereço na Fazenda Jaguará s/n, CE – 060 – Guaiúba – CE – 61.890-000, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora **PATRICIA CAMPOS QUEIROZ,** inscrita no CPF sob nº 879.253.033-87 e portadora do RG nº 3188865/97 – SSP/CE.
2. Os produtos e preços ora registrados são os Item 06,07,08,09,10,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,37,39,40, constantes na Proposta de Preços apresentada pelo SIGNATÁRIO DA ATA na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, conforme tabelas abaixo:

LOTE N° 01 – TRANSPORTE ESCOLAR						
ROTEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2017 (IDA E VOLTA) - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN						
ITEM	**VEÍCULOS/TRECHOS**	**TURNO**	**KM**	**VIAGENS**	**VALOR/ VIAGEM**	**VALOR MENSAL**
6	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos São José/São Miguel do Gostoso (Via Monte Alegre)	Noturno	13	22	R$117,00	**R$2.574,00**
7	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de São José/São Miguel do Gostoso (Via Monte Alegre)	Matutino	13	22	R$117,50	**R$2.585,00**
8	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Cauã/Martins dos Martins (via Assent.Canto da Ilha I e M. dos Paulos)	Noturno	14	22	R$117,50	**R$2.585,00**
9	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Acauã/Morros dos Paulo (Via Assent. Canto da Ilha de Cima I)	Matutino	5	22	R$53,50	**R$1.177,00**
10	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Acauã/Morros dos Paulo (Via Assent. Canto da Ilha de Cima I)	Vespertino	5	22	R$53,50	**R$1.177,00**
13	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Boa Esperança/Baixinha dos França	Matutino	8	22	R$93,50	**R$2.057,00**
14	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Boa Esperança/Baixinha dos França	Vespertino	8	22	R$93,50	**R$2.057,00**
15	Frete em veículo tipo popular (5 passageiros) nos trechos de Ouro Branco/Frejó	Matutino	6	22	R$43,50	**R$957,00**
16	Frete em veículo tipo popular (5 passageiros) nos trechos de Ouro Branco/Frejó	Vespertino	6	22	R$43,50	**R$957,00**
18	Frete em veículo tipo popular (5 pessoas) nos trechos de Fazenda Cumaru/Frejó	Vespertino	8	22	R$58,50	**R$1.287,00**
19	Frete em veículo tipo popular (5 pessoas) nos trechos de Fazenda Agostinho/Baixinha dos França	Noturno	10	22	R$63,50	**R$1.397,00**
20	Frete em veículo popular (7 pessoas) nos trechos de Canto da Ilha de Cima II/Morros dos Martins	Matutino	6	22	R$48,50	**R$1.067,00**
21	Frete em veículo popular (7 pessoas) nos trechos de Canto da Ilha de Cima II/Morros dos Martins	Vespertino	6	22	R$48,50	**R$1.067,00**
22	Frete em veículo tipo popular (7 pessoas) nos trechos de Fazendinha/Mundo Novo	Matutino	6	22	R$48,50	**R$1.067,00**
23	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Santa Fé/Angico Velho	Matutino	8	22	R$93,50	**R$2.057,00**
24	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos de Santa Fé/Angico Velho	Vespertino	8	22	R$93,00	**R$2.046,00**
25	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos Cruzamento/Novo Horizonte (via Colorado)	Matutino	14	22	R$127,50	**R$2.805,00**
26	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos Cruzamento/Novo Horizonte	Vespertino	8	22	R$93,50	**R$2.057,00**
27	Frete de veiculo tipo popular (7 passageiros) nos trechos de Nova Esperança/Angico de Fora	Matutino	3	22	R$28,50	**R$627,00**
28	Frete de veiculo tipo popular (7 passageiros) nos trechos de Nova Esperança/Angico de Fora	Vespertino	3	22	R$28,50	**R$627,00**
29	Frete em veículo tipo popular (5 passageiros) nos trechos de Fazenda Zé Varela/Angico de Fora	Matutino	3	22	R$28,50	**R$627,00**
30	Frete em veículo tipo popular (5 passageiros) nos trechos de Fazenda Zé Varela/Angico de Fora	Vespertino	3	22	R$28,50	**R$627,00**
31	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos dentro da sede/São Miguel do Gostoso	Matutino	10	22	R$108,50	**R$2.387,00**
32	Frete em veículo tipo ônibus nos trechos dentro da sede/São Miguel do Gostoso	Vespertino	10	22	R$108,50	**R$2.387,00**
33	Frete de veiculo tipo popular (5 passageiros) no trecho Fazenda Aroeira/Baixinha dos França.	Vespertino	12	22	R$63,50	**R$1.397,00**

34	Frete Em um Veiculo tipo Van nos Trechos Umburana/Baixio	Matutino	20	22	R$118,50	**R$2.607,00**
						R$42.262,00
LOTE N° 02 – TRANSPORTE DE PROFESSORES E ENSINO TÉCNICO						
ROTEIROS DO TRANSPORTE PROFESSORES - 2017 (IDA E VOLTA) - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN						
37	Frete de um veículo ônibus nos trechos de São Miguel do Gostoso/Touros (UVA)	Sábado e domingo (Diurno)	46	8	R$154,50	**R$1.236,00**
39	Frete de veiculo tipo popular (7 passageiros) nos trechos São Miguel do Gostoso/Touros (UERN)	Noturno	46	22	R$78,50	**R$1.727,00**
40	Frete de veiculo tipo popular (5 passageiros) trechos de Antonio Conselheiro / S. M. do Gostoso (via Reduto) - IFRN	Diurno	42	22	R$129,50	**R$2.849,00**
						R$5.812,00

3. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2017**.

4. O objeto desta ATA é a futura **Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar, transporte de professores e ensino técnico, para zona rural e urbana do município de São Miguel do Gostoso/rn, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência**, que deverão ser executados, conforme exigido no Edital do **Pregão Presencial SRP n° 003/2017**.

5. A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma do calendário escolar disponível no Departamento de Educação.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após a assinatura da mesma.

7. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Conjunta Negativa do Estado do Rio Grande do Norte, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais e de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação na nota empenho.

11. O descumprimento do prazo de execução do objeto sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital do **Pregão Presencial SRP nº. 003/2017**, que desta Ata faz parte integrante:

11.1. Advertência.

11.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

11.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3 poderão ser cumuladas.

11.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12.1. O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

12.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

12.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2017**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Touros/RN, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, vão assinadas pela Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, pelo representante do Signatário e duas testemunhas.

São Miguel do Gostoso, 05 de maio de 2017.

VML Transporte LTDA-ME
Representante Legal
PATRICIA CAMPOS QUEIROZ
CPF: 879.253.033-87
CNPJ: 17.228.441/0002-29
Signatário da Ata de Registro de Preços

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Prefeitura de São Miguel do Gostoso

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

_____
CPF:

2 – ASSINATURA

_____
CPF:

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:86A8000F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Nível Fundamental do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo – Edital Nº 001/2017 – Ensino Fundamental, conforme a tabela Anexo I deste Decreto, tendo transcorridos todos os prazos e decididos todos os recursos interpostos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de maio de 2017
196º da Independência e 129º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Motorista			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Arthur dos Santos de Oliveira	12/11/1996	67	Classificado(a)
2	João Joelson Diniz	01/09/1963	89	Classificado(a)
3	Erivaldo Gomes de O. Macedo	15/10/1985	89	Classificado(a)
5	Felipe Victor Mota da Silva	08/09/1989	90	Classificado(a)
Operador de Motoniveladora			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Antônio Nunes	11/06/1958	90	Classificado(a)
Auxiliar de Segurança			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Francisco de Assis Silva	27/05/1976	94	Classificado(a)
Pintor			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Jadson Dias Lopes	26/05/1990	75	Classificado(a)
Pedreiro			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Ivanaldo Gabriel da Silva	09/11/1978	84	Classificado(a)
2	José Estevam Neto	03/07/1989	75	Classificado(a)
ASG/Auxiliar Operacional			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Edileuza Inocência da Silva Lima	28/07/1968	94	Classificado(a)
2	Maria da Conceição Silva	26/03/1980	94	Classificado(a)
3	Fábia Patrícia Cardoso Bezerra	21/03/1982	94	Classificado(a)
4	Francisco Audizio Ferreira	03/02/1974	90	Classificado(a)
5	Jarlândia Cristina Silvestre da Silva	20/12/1983	90	Classificado(a)
6	Veruzia Silvestre da Silva	15/04/1970	88	Classificado(a)

7	Alexandre de Sales Souza	16/10/1983	87	Classificado(a)
8	Ana Maria Bernardo de Lima	22/11/1974	86	Classificado(a)
9	Liane Bezerra da Silva	15/12/1980	86	Classificado(a)
10	Lidiane Bezerra da Silva	22/07/1978	82	Classificado(a)
11	Marleide Ribeiro Viana Batista	08/06/1981	82	Classificado(a)
12	João Maria Vitoriano	14/02/1964	81	Classificado(a)
13	Francisco Barbosa de Lima	13/12/1979	81	Classificado(a)
14	Francisca Andreia da Silva	02/05/1986	80	Classificado(a)
15	Kerolayne Pontes de Souza	21/06/1992	78	Classificado(a)

Auxiliar Operacional			Pontos	Resultado
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total	
1	Maria Raimunda Dantas	13/03/1965	99	Classificado(a)
2	Rosilda Nunes de Medeiros	11/01/1970	99	Classificado(a)
3	João Maria dos Santos	14/03/1962	98	Classificado(a)
4	Jaqueline Pereira Aleixo	14/07/1970	98	Classificado(a)
5	Givanaldo Cascimiro Vitoriano	26/10/1977	97	Classificado(a)
6	Maria Dilva do Nascimento	09/04/1974	96	Classificado(a)
7	Maria Albiline dos Santos Silva	06/09/1985	96	Classificado(a)
8	José Francisco dos Santos	11/06/1958	95	Classificado(a)
9	Nildete Fernandes do Nascimento	20/03/1959	95	Classificado(a)
10	José Arnaldo da Silva	30/10/1973	95	Classificado(a)
11	Alessandra Cirilo da Silva	21/12/1979	95	Classificado(a)
12	Isaac Cordeiro Lira	11/10/1985	95	Classificado(a)
13	Marcia Alves de Lima	26/05/1977	94	Classificado(a)
14	Larissa Rosane de Azevedo	20/03/1985	94	Classificado(a)
15	Maria Zenilda Alves da Silva	28/11/1960	93	Classificado(a)
16	Simone Martins Dantas de Araújo	29/07/1975	93	Classificado(a)
17	Lizanio Richerd Faustino Marques	21/12/1987	93	Classificado(a)
18	Manoel Olimpio da Silva Neto	08/12/1961	92	Classificado(a)
19	Marilene Pereira do Nascimento	30/10/1968	92	Classificado(a)
20	Joilma Braz Diniz da Costa	18/12/1978	92	Classificado(a)
21	Valmir Gabriel da Silva	16/11/1970	91	Classificado(a)
22	Josefa Cassimiro de Farias	05/12/1977	91	Classificado(a)
23	Luan Urbano Galvíncio	19/09/1990	91	Classificado(a)
24	João Alfredo Rolim Subtil	04/12/1957	90	Classificado(a)
25	Josefa Cabral da Silva	12/03/1967	90	Classificado(a)
26	Erivan Paulino Dias	18/08/1969	99	Classificado(a)
27	Andrea Carla do Lago Coutinho	28/03/1972	90	Classificado(a)
28	Josiane Praxedes da Silva	07/05/1970	89	Classificado(a)
29	Maria de Jesus Macedo	20/07/1977	89	Classificado(a)
30	Simara de Lima Ferreira	05/09/1980	89	Classificado(a)
31	Isabel Ferreira da Fonseca	12/09/1984	89	Classificado(a)
32	Valquiria da Farias Araújo	22/11/1986	89	Classificado(a)
33	Maria das Dores Dias	09/11/1987	89	Classificado(a)
34	Fabrícia Patrícia da Silva Vicente	02/10/1989	89	Classificado(a)
35	Janes Soares Vitoriano	05/10/1989	89	Classificado(a)
36	Maria Kelly da Silva	08/06/1991	89	Classificado(a)
37	Marize Tomaz de Melo	12/07/1958	88	Classificado(a)
38	Francineide Pereira da Silva	05/05/1967	88	Classificado(a)
39	Jalmir Mota da Silva	24/07/1970	88	Classificado(a)
40	Selma Lopes da Silva	28/10/1975	88	Classificado(a)
41	João Maria Rocha Barbosa	21/03/1983	88	Classificado(a)
42	Everton Rodrigues Lima da Silva	12/11/1983	88	Classificado(a)
43	Marlene Tavares da Silva	12/07/1984	88	Classificado(a)
44	Ivan Douglas Bernardo	03/04/1985	88	Classificado(a)
45	Alana Karina Bezerra da Silva	29/03/1986	88	Classificado(a)
46	Luciana Florêncio da Silva	16/05/1986	88	Classificado(a)
47	Suélen Karkris guedes de Oliveira	06/09/1987	88	Classificado(a)
48	Carla Monick Felix da Silva	23/01/1988	88	Classificado(a)
49	Josiane Lúcia de Medeiros	11/04/1970	87	Classificado(a)
50	Maria Silvania Porfírio	20/04/1974	87	Classificado(a)
51	Francilene de Moura Ribeiro	21/07/1979	87	Classificado(a)
52	José Roberto Ferreira	30/12/1971	86	Classificado(a)
53	Cláudia Regina Lopes da Costa	25/07/1975	86	Classificado(a)
54	Josélia Augusto da Silva	01/07/1977	86	Classificado(a)
55	Elizabeth Marques de Farias	09/06/1988	86	Classificado(a)
56	Adailson Emíldio dos Santos Duarte	21/02/1990	86	Classificado(a)
57	Denizia Garcia de Araújo	07/04/1973	85	Classificado(a)
58	Sanzia Cristina Lima Dias	12/03/1978	85	Classificado(a)
59	David Max Pimentel	22/01/1982	85	Classificado(a)
60	Maria Goreth de Souza Melo	20/08/1985	85	Classificado(a)
61	Francisca Goreth Menezes	26/03/1959	84	Classificado(a)
62	Marineide Francisco da Silva	26/11/1970	84	Classificado(a)
63	Valdelice Araújo Dantas	26/01/1976	84	Classificado(a)
64	Francisca Geni de Medeiros	08/07/1978	84	Classificado(a)
65	Francisca Fernandes da Silva	26/02/1979	84	Classificado(a)
66	Flávia Symara da Silva	21/04/1979	84	Classificado(a)
67	Francisco Roberto da Silva	22/05/1981	84	Classificado(a)
68	Euda Inácio Dias Menezes	14/02/1983	84	Classificado(a)
69	Alane Kaline Mota da Silva	05/10/1987	84	Classificado(a)
70	Maria José de Oliveira	25/08/1990	84	Classificado(a)
71	Valmir Gabriel da Silva Júnior	13/04/1995	84	Classificado(a)
72	Maria Nilda da Silva	29/02/1968	83	Classificado(a)
73	Silvana Servula Bezerra da Silva	07/10/1968	83	Classificado(a)
74	Vasti dos Santos Silva	25/02/1975	83	Classificado(a)
75	Kelly Michelle Borges de Aquino	19/08/1978	83	Classificado(a)
76	Gertrudes Ferreira Dias	02/04/1983	83	Classificado(a)
77	Luana Layne Lopes de Araújo	13/08/1988	83	Classificado(a)
78	Maria de Lourdes de Lima Bezerra	14/04/1961	82	Classificado(a)

79	Joana Maria Gomes	07/09/1964	82	Classificado(a)
80	Calina Maria Batista de Lima	06/12/1974	82	Classificado(a)
81	Eliane Marques da Silva	16/10/1975	82	Classificado(a)
82	Eugênio de Medeiros Dantas	11/01/1976	82	Classificado(a)
83	Katia Emilene da Costa Barbosa	26/08/1977	82	Classificado(a)
84	Cristiana Nunes da Silva	10/03/1980	82	Classificado(a)
85	Francisca Aldeneide Pereira do Nascimento	05/08/1980	82	Classificado(a)
86	Genildo Tavares da Silva	07/01/1981	82	Classificado(a)
87	Maria Rosineide de Oliveira	23/11/1981	82	Classificado(a)
88	Fabiana André dos Santos	17/09/1982	82	Classificado(a)
89	Marilene Pereira de Farias	01/10/1982	82	Classificado(a)
90	Hely Marcos Barbosa	20/05/1983	82	Classificado(a)
91	Alcides Matias dos Santos Neto	22/03/1984	82	Classificado(a)
92	Maria Ivanilza de Almeida	25/03/1984	82	Classificado(a)
93	Rosimeire Texeira de Souza	11/11/1984	82	Classificado(a)
94	Elaine Cristina Gonçalves de Souza	11/11/1985	82	Classificado(a)
95	Josefa Geridiana Fernandes	25/03/1987	82	Classificado(a)
96	Maria Isabel Felix de França	11/01/1988	82	Classificado(a)
97	Francisco Canindé Gomes	07/04/1988	82	Classificado(a)
98	Francarla Bruna da Silva	16/04/1988	82	Classificado(a)
99	Júlio César da Silva Tavares	23/09/1989	82	Classificado(a)
100	Jadson Levy Bezerra Urbano de Medeiros	07/05/1990	82	Classificado(a)
101	Leandro de Moura Araújo	05/06/1990	82	Classificado(a)
102	Geilson de Farias Silva	28/11/1994	82	Classificado(a)
103	Carlos Roberto C. de Aquino	21/01/1972	81	Classificado(a)
104	Maria José Bezerra de Sales	04/02/1972	81	Classificado(a)
105	Elesbão Lopes de Moura Filho	14/09/1972	81	Classificado(a)
106	Lenice Soares da Silva	18/12/1972	81	Classificado(a)
107	Maria Aparecida de Oliveira	13/10/1975	81	Classificado(a)
108	Elizete de Jesus Araújo Diniz	29/08/1978	81	Classificado(a)
109	Fabiana Maria da Silva	28/11/1979	81	Classificado(a)
110	Alcimar da Silva Oliveira	13/09/1982	81	Classificado(a)
111	José Josiano de Araújo	25/02/1984	81	Classificado(a)
112	Terezinha Darc de Oliveira Carvalho	14/08/1970	80	Classificado(a)
113	Henrique Luciano Oliveira da Silva	07/01/1971	80	Classificado(a)
114	Francilete Ribeiro de Moura	15/10/1982	78	Classificado(a)
115	Jaqueline Lopes dos Santos	30/09/1979	77	Classificado(a)
116	Maria Luzinete da Silva	07/05/1971	76	Classificado(a)
117	Walacy Cirilo da Silva	30/04/1982	75	Classificado(a)
118	Meiryely Dantas Gomes	07/11/1978	71	Classificado(a)

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D494BE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Empresa: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, estabelecida à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 272, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. nº 001.833.470 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseficada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)	Vasilhame	8400	Cristalina	7,00	R$ 58.800,00
03	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UND	125	Cristalina	10,00	R$ 1.250,00
04	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	Carga	1650	Nacional Gás	44,00	R$ 72.600,00
05	COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa. Contendo 200 ml de água.	UND	6300	Cristalina	0,45	R$ 2.835,00
VALOR TOTAL: R$ 135.485,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)						

Empresa: ANTONIO FAUSTINO DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 14.606.085/0001-60, estabelecida à RUA SENADOR AGENOS NUNES DE MARIA, 28 – LETRA A, VEREADOR VICENTE ALVES, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 065.034.294-10, R.G. nº 002.307.718 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, resistente a impactos e com capacidade de 13Kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	97	Ultragaz	100,00	R$ 9.700,00

VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 145.185,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

OBS: Os valores constantes para os item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) foi suprimido em **14,29%** passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de **R$ 6.00 (Seis reais)** e os valores constantes para o item 04 (CARGA DE GÁS GLP) sofrerá acréscimo de **10%** passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de **R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL..: Art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. bem como Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63E38D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO LICITAÇÃO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro
CNPJ: 08.168.478/0001-37
CEP: 59.168-000
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ n° 11.579.288/0001-17.

EMPRESA: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME.						
ENDEREÇO: Cidade de Senador Georgino Carnaúba, CEP: 59.168-000. Avelino/RN, na Rua Nova Descoberta, nº 733 – Térreo, CNPJ: 11.579.288/0001-17						
TELEFONE: (84) 3248-0076 / 99188-6002				E-MAIL: preazeres2009@yahoo.com.br		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL PARCIAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	Veículo Automotor, tipo Caminhão Toco, Motorização mínima de 120 cv, 02 portas, movido à diesel, capacidade de carga mínima de 6m³, com motorista, com até 20 anos de fabricação, com todos os itens de segurança, com combustível para rodar até 1.200 Km/mês, com manutenção por conta do contratado. Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado.	Mês/12	01	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 66.600,00
02	Veículo Automotor, tipo Caminhonete, Motorização mínima de 100 CV, 02 portas, movido à diesel, que tenha eixo simples na carroceria, capacidade de carga mínima de 1 tonelada, com motorista, com até 20 anos de fabricação, com todos os itens de segurança, com combustível para rodar até 1.000 Km/mês, com manutenção por conta do contratado. Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado.	Mês/12	01	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00	R$ 47.760,00
03	Veículo Automotor, tipo Popular, Motorização mínima de 1000 CC, 02 portas, movido à gasolina/etanol/gnv, capacidade para 05 ocupantes, com motorista, com até 15 anos de fabricação, com todos os itens de segurança, com combustível para rodar até 1.200 Km/mês, com manutenção por conta do contratado. Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado.	Mês/12	04	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00	R$ 95.040,00
04	Veículo Automotor, tipo Van, Motorização mínima de 1500 CC, movido à gasolina/etanol/gnv, capacidade para 12 ocupantes, com motorista, com até 20 anos de fabricação, com todos os itens de segurança, com combustível para rodar até 1.500 Km/mês, com manutenção por conta do contratado. Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado.	Mês/12	01	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA.
Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

JERONIMO PAULINO DA SILVA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2DC85200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2017 A NOTA FINAL É O RESULTADO DAS MULTIPLICAÇÕES CONFORME CONSTA NO ITEM 39 ALINEA B DO EDITAL 001/2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2017

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO CLÍNICO					
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA TÍTULOS**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
101	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS	10,0	9,7	9,8	1
001	GERALDA MARTINS DE AQUINO	10,0	9,5	9,7	2
187	IZABELA DE ALMEIDA MORAIS	6,0	8,8	7,6	3

557	LUIS AUGUSTO FERREIRA FERNANDES	5,0	8,0	6,8	4
277	JULIANA FERREIRA DIAS XAVIER	6,0	6,9	6,5	5
MÉDICO GINECOLOGISTA					
159	LARISSA DE QUEIROZ TORRES	6,0	9,5	8,1	1
MÉDICO PLANTONISTA					
443	FELIPE MATEUS NEVES SILVA	5,0	AUSENTE	2,0	1
ENFERMEIRO OBSTETRA					
427	ADRIANA DE MEDEIROS M. E MEDEIROS	10,0	9,9	9,9	1
198	PEDRO CANDIDO DE FREITAS	8,0	7,5	7,7	2
355	ZAIRA CRISTINA DE ARAÚJO PAULO	5,0	8,5	7,1	3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
345	MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	9,0	9,9	9,5	1
226	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	7,0	9,0	8,2	2
245	ROSA MARIA AMARO DO NASCIMENTO	5,0	9,5	7,4	3
180	DILENE PESSOA SILVA	7,0	7,5	7,3	4
161	RUBIA VALERIA DOS SANTOS	6,0	8,0	7,2	5
308	LÚCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,0	7,0	7,0	6
060	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	7,0	6,8	6,9	7
052	VANUZIA FERNANDES DA SILVA	5,0	8,0	6,8	8
253	JACILDA GUILHERME DE OLIVEIRA	7,0	6,5	6,7	9
426	DENISE LAIARA NOGUEIRA P. VIANA	5,0	7,3	6,3	10
212	ELIANA CORREIA SIMÕES	5,0	6,8	6,0	11
578	MIDIAN DE SOUZA MOREIRA	6,0	3,5	4,5	12
055	CARLA JULIANA DA SILVA SOBRINHO	5,0	3,5	4,1	13
PROFESSOR DE EJA					
042	MARIA JOSEANE GOMES	10,0	7,5	8,5	1
197	FRANCISCA GILDENE CUSTÓDIO FELIX	7,0	8,9	8,1	2
172	RAFAEL CASSIMIRO DA SILVA	5,0	8,0	6,8	3
FONOAUDIOLOGO					
573	FELIPE ANDRÉ PEREIRA PINTO RÉGIS	7,0	9,0	8,2	1
572	VIRGÍLIA JACINTO DE AQUINO GURGEL	8,0	6,0	6,8	2
417	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIANA	6,0	6,9	6,5	3
PSICÓLOGO					
194	ITASSUAN WAGNER D. PRIMITIVO	8,0	9,0	8,6	1
170	TIAGO DANTAS MARTINS	5,0	8,9	7,3	2
437	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	5,0	8,6	7,2	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
385	ALMIRA MELO DE SOUZA	9,0	8,9	8,9	1
551	NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA	6,0	8,0	7,2	2
503	RAFAELLA BRITO DE FRANÇA	6,0	7,0	6,6	3
263	GYLDNEA SOARES MEDEIROS	5,0	6,8	6,1	4

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA TÍTULOS**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
004	MAYRA SUENIA ENEDINO DE ASSIS	7,0	8,5	7,9	1
266	JOSÉ ALDO DE SOUZA MACENA	5,0	7,0	6,2	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
076	SELMA MARIA DE LIMA	8,0	8,8	8,5	1
531	SÉRGIO LUIS DA COSTA	7,0	8,6	7,9	2
409	EDER DE PAIVA E SILVA	5,0	8,0	6,8	3

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

RECEPCIONISTA					
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA TÍTULOS**	**NOTA ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
024	SEBASTIANA LUIZ PINHEIRO	8,0	9,2	9,1	1
127	MAYNARA KATIUCIA MEDEIROS S. PEREIRA	9,0	8,0	8,4	2
016	VALÉRIA NILZA PEREIRA	5,0	8,7	7,3	3
304	FRANCISCA SANZIA CONFESSOR	5,0	7,0	6,6	4
100	FRANCISCA MARIA DA SILVA	5,0	6,8	6,1	5
041	IVANILDA MARIA DA CUNHA	5,0	6,5	5,9	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
453	FRANCISCA ROZIMAR MARQUES PEREIRA	10,0	9,5	9,7	1
064	MICHELLY KARLA DE LIMA E SILVA	5,0	9,0	7,4	2
134	ELTON DO NASCIMENTO LINS	6,0	7,0	6,6	3
236	HIAGO WESLEY BARBOSA DE M. LIMA	5,0	4,5	4,7	4
447	JOHN BIANERDES ALVES	5,0	4,0	4,4	5
AUXILIAR DE SECRETARIA					
281	JENNIFER MARIA MENDONÇA DE BRITO	6,0	8,9	7,7	1
009	JAIANY ALVES DE MENDONÇA	5,0	9,0	7,4	2
338	MARCELO EDUARDO SOARES MELO	10,0	5,4	7,2	3
031	LARISSA MORGANA F. DA SILVA	5,0	8,5	7,1	4
511	JOSIANA MARIA DE LIMA	5,0	7,5	6,5	5
332	JOSÉ LINDEMBERG DUARTE BATISTA	6,0	6,5	6,3	6
336	MARIA JULIANA DE PONTES	5,0	5,5	5,3	7
593	HYAGO DE SOUZA NASCIMEMTO	5,0	6,5	5,9	8
285	TERCIA PEREIRA AMORIM	5,0	AUSENTE	2,0	9
FACILITADOR DE CAPOEIRA					
099	DAMIÃO DO NASCIMENTO	6,0	9,2	7,9	1
FACILITADOR DE KARATÊ					
529	FRANCISCO CANINDÉ AGAPTO DE MELO	8,0	9,0	8,6	1
FACILITADOR DE MUSICA					
043	JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	10,0	9,0	9,4	1

AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS					
158	ROSINEIDE FERREIRA DIAS	8,0	8,5	8,3	1
ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS					
132	ROSIMEIRE FELIX DE LIMA	5,0	8,7	7,2	1
059	EVERTON SILVA DE SOUZA	5,0	6,9	6,1	2
412	MARIA FRANCISCA NERY	5,0	6,2	5,7	3
EDUCADOR SOCIAL					
184	ANALITTA SOUZA GOMES DE LIMA	5,0	9,0	7,4	1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
506	PAULO FERREIRA SIMPLICIO CARDOSO	7,0	9,0	8,2	1
011	NARA RAFAELA DOMINGOS	5,0	9,5	7,7	2
179	HELOISA SUSANI BARBOSA DE LIMA	5,0	8,9	7,3	3
176	MARIA ALDENORA DA COSTA SALES	5,0	7,0	6,2	4
003	GHINONY FRANKLIN DA SILVA	5,0	6,5	5,9	5
407	JANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	5,0	4,0	4,4	6
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
301	FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX DE PONTES	5,0	9,5	7,7	1
256	FABIO COSTA DA SILVA	5,0	7,5	6,5	2
044	JHONATAN FELIPE JUSTINO MOREIRA	5,0	6,8	6,1	3
COZINHEIRO					
117	AURICELIA LOPES DE FRANÇA	5,0	8,0	6,8	1
023	AURILENE DA SILVA LOPES	6,0	7,0	6,6	2
223	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	5,0	6,8	6,1	3
205	VALQUIRIA ALVES BEZERRA	5,0	6,0	5,6	4
AUXILIAR DE COZINHA					
078	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	10,0	7,0	8,4	1
151	FRANCISCA TELMA DE CUNHA	7,0	8,5	7,9	2
596	KELY VANESCA SILVA GOMES	10,0	5,0	7,0	3
084	JOSEANE FAUSTINO LOURENÇO	5,0	7,5	6,5	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS					
133	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	9,0	9,8	9,5	1
050	ANA MARIA DE CÁSSIA PEREIRA	10,0	9,2	9,5	2
243	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	10,0	9,0	9,4	3
325	SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	8,0	9,6	8,9	4
012	MARIA APARECIDA VENÂNCIO COELHO	8,0	9,5	8,9	5
244	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SOBRINHO	8,0	9,4	8,8	6
106	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	8,0	9,0	8,6	7
177	JOSÉ EDSON DA SILVA	9,0	8,0	8,4	8
579	JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME	7,0	9,0	8,2	9
273	ISMÊNIA PEREIRA DUARTE EMILIANO	7,0	8,5	7,9	10
553	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	7,0	8,0	7,6	11
149	SUELI VALENÇA SILVA	5,0	9,3	7,5	12
538	MARIA APARECIDA DE ATAIDE	7,0	7,9	7,5	13
413	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	8,0	7,2	7,5	14
005	EMANOEL JUCIER DANTAS AZEVEDO	5,0	9,0	7,4	15
139	MARIA LIDIANE FERREIRA DA SILVA	5,0	8,9	7,3	16
513	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	6,0	8,3	7,3	17
057	JOSÉ EDJAIR FELIPE SOBRINHO	5,0	8,6	7,1	18
401	GEANNE FIDELIS DO NASCIMENTO	5,0	8,5	7,1	19
098	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	7,0	7,0	7,0	20
008	THATIANNY MYRELY C. LOPES	5,0	8,4	7,0	21
542	WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA	5,0	8,0	6,8	22
015	GENILDA AZEVEDO DE M. BEZERRA	7,0	6,5	6,7	23
577	MARIA APARECIDA DA SILVA	8,0	5,9	6,7	24
028	IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA	5,0	7,0	6,6	25
329	MARIA EDJANE DA SILVA	6,0	7,6	6,5	26
362	ANA MARIA DOS SANTOS	5,0	7,5	6,5	27
250	ADEAN IURI DANTAS	6,0	6,9	6,5	28
140	RONDINELLI SMITH SILVA	6,0	6,8	6,5	29
062	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	7,0	6,0	6,4	30
310	GEANNE MARIA DAS NEVES DE AQUINO	5,0	7,0	6,2	31
403	MARIA ADRIANA DO N. DE O. MARINHO	5,0	6,6	5,9	32
287	MARIA DE FÁTIMA PONTES	7,0	5,0	5,8	33
306	MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA	7,0	4,9	5,7	34
096	ANA LÚCIA DA SILVA	5,0	6,0	5,6	35
183	DIEGO FERNANDES DE PONTES	5,0	6,0	5,6	36
299	VANESSA LOPES PAULINO	5,0	6,0	5,6	37
066	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SYBALDE	8,0	4,0	5,6	38
423	MARIA CÉLIA DE AZEVEDO	5,0	5,9	5,5	39
118	DAMIÃO HENRIQUE DE LIMA	5,0	5,7	5,4	40
326	MARIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	5,0	4,5	4,7	41
208	GRACIANNE BEZERRA DE LIMA	5,0	4,5	4,7	42
200	SILVANA SEMEÃO ESTEVAM	5,0	4,3	4,6	43
174	JOSÉ AILTON LINO	7,0	3,0	4,6	44
418	ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO	5,0	4,0	4,4	45
217	LENILDA DA SILVA BATISTA	5,0	4,0	4,4	46
121	LÚCIA FERREIRA DA SILVA LIMA	6,0	3,0	4,5	47

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:81FD67ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1072 - PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME (26.994.669/0001-30)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	1169 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1.554	6,90	10.722,60
1	2	1170 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	2.650	5,70	15.105,00
1	3	1171 - Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	2.500	4,60	11.500,00
2	4	1172 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1.250	3,80	4.750,00
2	5	1173 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	2.250	3,20	7.200,00
2	6	1174 - Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	5.400	2,50	13.500,00
2	7	1175 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	5.250	1,90	9.975,00
2	8	1176 - Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	10.500	1,60	16.800,00
Total						**89.552,60**

Viçosa/RN, 22/05/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5BFA356D



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	100,00	37.503.617,73	5.747.268,26	10.759.865,01	100,00	38.240.134,99	736.517,26
LEGISLATIVA	1.822.300,00	1.822.300,00	266.630,40	266.630,40	2,32	1.555.669,60	241.243,87	241.243,87	2,24	1.581.056,13	25.386,53
Ação Legislativa	1.746.000,00	1.785.800,00	266.630,40	266.630,40	2,32	1.519.169,60	241.243,87	241.243,87	2,24	1.544.556,13	25.386,53
Assistência Comunitária	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.586.744,00	7.590.356,00	844.172,91	1.686.694,63	14,67	5.903.661,37	838.232,73	1.625.129,72	15,10	5.965.226,28	61.564,91
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	6.539.522,00	6.543.134,00	823.547,05	1.646.579,52	14,32	4.896.554,48	817.550,87	1.585.154,61	14,73	4.957.979,39	61.424,91
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Interno	167.450,00	167.450,00	20.230,78	38.890,20	0,34	128.559,80	20.286,78	38.750,20	0,36	128.699,80	140,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	116.172,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00
Comunicação Social	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	395,08	1.224,91	0,01	598.775,09	395,08	1.224,91	0,01	598.775,09	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	470.000,00	464.378,00	41.557,29	82.907,31	0,72	381.470,69	42.585,31	81.502,80	0,76	382.875,20	1.404,51
Administração Geral	320.000,00	314.378,00	39.644,81	78.271,30	0,68	236.106,70	39.186,41	77.781,70	0,72	236.596,30	489,60
Policiamento	65.000,00	65.000,00	1.912,48	4.636,01	0,04	60.363,99	3.398,90	3.721,10	0,03	61.278,90	914,91
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.066,00	2.803.316,00	248.551,26	467.582,30	4,07	2.335.733,70	241.585,09	422.669,66	3,93	2.380.646,34	44.912,64
Administração Geral	1.130.250,00	1.130.250,00	119.413,76	240.518,68	2,09	889.731,32	128.107,99	229.467,06	2,13	900.782,94	11.051,62
Assistência ao Idoso	99.000,00	99.000,00	0,00	671,92	0,01	98.328,08	191,68	671,92	0,01	98.328,08	0,00
Assistência ao Portador de D	18.816,00	18.816,00	9.408,00	9.408,00	0,08	9.408,00	9.408,00	9.408,00	0,09	9.408,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	646.500,00	646.500,00	69.856,39	131.012,94	1,14	515.487,06	62.727,38	116.769,02	1,09	529.730,98	14.243,92
Assistência Comunitária	774.500,00	774.750,00	49.873,11	85.970,76	0,75	688.779,24	41.150,04	66.353,66	0,62	708.396,34	19.617,10
Direitos Individuais, Coleti	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
SAÚDE	13.071.100,00	13.071.100,00	1.780.494,71	3.591.863,09	31,24	9.479.236,91	1.648.684,33	3.135.643,14	29,14	9.935.456,86	456.219,95
Administração Geral	2.125.000,00	2.035.000,00	204.618,92	393.259,30	3,42	1.641.740,70	211.239,08	376.475,55	3,50	1.658.524,45	16.783,75

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	4.798.500,00	4.789.805,00	550.021,64	1.111.865,46	9,67	3.677.939,54	512.310,63	983.264,91	9,14	3.806.540,09	128.600,55
Assistência Hospitalar e Amb	5.612.000,00	5.711.708,00	920.499,92	1.889.311,44	16,43	3.822.396,56	821.463,84	1.581.450,01	14,70	4.130.257,99	307.861,43
Vigilância Sanitária	144.600,00	144.600,00	12.001,35	23.278,62	0,20	121.321,38	12.399,59	22.710,41	0,21	121.889,59	568,21
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	377.987,00	93.352,88	174.148,27	1,51	203.838,73	91.271,19	171.742,26	1,60	206.244,74	2.406,01
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.301.040,00	13.301.040,00	2.232.336,29	4.294.190,61	37,35	9.006.849,39	2.190.484,85	4.206.373,18	39,09	9.094.666,82	87.817,43
Administração Geral	912.500,00	912.500,00	95.740,95	207.960,22	1,81	704.539,78	99.604,95	206.760,22	1,92	705.739,78	1.200,00
Ensino Fundamental	6.991.140,00	6.879.384,00	1.290.064,96	2.453.731,18	21,34	4.425.652,82	1.255.848,89	2.398.241,67	22,29	4.481.142,33	55.489,51
Ensino Médio	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Educação Infantil	5.183.800,00	5.325.556,00	846.087,18	1.631.234,51	14,19	3.694.321,49	834.119,51	1.600.459,79	14,87	3.725.096,21	30.774,72
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	9.100,00	9.100,00	443,20	1.264,70	0,01	7.835,30	911,50	911,50	0,01	8.188,50	353,20
CULTURA	585.000,00	585.000,00	3.895,59	77.838,59	0,68	507.161,41	10.283,59	74.778,59	0,69	510.221,41	3.060,00
Difusão Cultural	585.000,00	585.000,00	3.895,59	77.838,59	0,68	507.161,41	10.283,59	74.778,59	0,69	510.221,41	3.060,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	41,29	75,67	0,00	34.924,33	41,29	75,67	0,00	34.924,33	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	41,29	75,67	0,00	9.924,33	41,29	75,67	0,00	9.924,33	0,00
Direitos Individuais, Coleti	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
URBANISMO	1.632.000,00	1.632.000,00	102.077,01	177.079,23	1,54	1.454.920,77	100.646,01	172.299,23	1,60	1.459.700,77	4.780,00
Infra Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.612.000,00	1.612.000,00	102.077,01	177.079,23	1,54	1.434.920,77	100.646,01	172.299,23	1,60	1.439.700,77	4.780,00
HABITAÇÃO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Habitação Urbana	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.061.000,00	1.061.000,00	8.990,00	22.315,00	0,19	1.038.685,00	15.490,00	21.990,00	0,20	1.039.010,00	325,00
Saneamento Básico Rural	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	480.000,00	8.990,00	22.315,00	0,19	457.685,00	15.490,00	21.990,00	0,20	458.010,00	325,00
GESTÃO AMBIENTAL	736.000,00	736.000,00	76.039,32	166.350,12	1,45	569.649,88	75.611,72	117.398,87	1,09	618.601,13	48.951,25
Preservação e Conservação Am	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Controle Ambiental	600.000,00	600.000,00	76.039,32	166.350,12	1,45	433.649,88	75.611,72	117.398,87	1,09	482.601,13	48.951,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Tecnologia da Informação	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00
AGRICULTURA	1.087.500,00	1.087.500,00	1.841,55	10.127,23	0,09	1.077.372,77	1.841,55	10.099,23	0,09	1.077.400,77	28,00
Abastecimento	509.500,00	509.500,00	1.841,55	10.127,23	0,09	499.372,77	1.841,55	10.099,23	0,09	499.400,77	28,00
Extensão Rural	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
Mineração	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Mineração	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
Turismo	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
TRANSPORTE	492.000,00	492.000,00	19.989,80	84.797,01	0,74	407.202,99	19.961,80	84.685,01	0,79	407.314,99	112,00
Administração Geral	198.000,00	198.000,00	19.989,80	39.121,93	0,34	158.878,07	19.961,80	39.009,93	0,36	158.990,07	112,00
Transporte Rodoviário	294.000,00	294.000,00	0,00	45.675,08	0,40	248.324,92	0,00	45.675,08	0,42	248.324,92	0,00
DESPORTO E LAZER	1.086.000,00	1.086.000,00	86.100,35	93.099,47	0,81	992.900,53	84.534,35	91.144,43	0,85	994.855,57	1.955,04
Desporto Comunitário	918.000,00	918.000,00	86.100,35	93.099,47	0,81	824.900,53	84.534,35	91.144,43	0,85	826.855,57	1.955,04
Lazer	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	610.010,00	236.041,77	474.814,88	4,13	135.195,12	236.041,77	474.814,88	4,41	135.195,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	608.000,00	610.010,00	236.041,77	474.814,88	4,13	135.195,12	236.041,77	474.814,88	4,41	135.195,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00
Reserva de Contingência	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.948.759,54	11.496.382,27	100,00	37.503.617,73	5.747.268,26	10.759.865,01	100,00	38.240.134,99	736.517,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas – DATA DA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:24											

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:82999906

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN